

**Pontifícia Universidade Católica de São Paulo**  
**Programa de Estudos Pós-Graduados em Ciências Sociais**

Acácio Augusto Sebastião Júnior

***Política e polícia.***

***Medidas de contenção de liberdade:  
modulações de encarceramento contra os jovens  
na sociedade de controle.***

Dissertação apresentada à Banca Examinadora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, como exigência parcial para obtenção de título de MESTRE em Ciências Sociais, sob orientação do Prof. Dr. Edson Passetti.

SÃO PAULO

2009

---

---

---

## Resumo

A polícia como instituição repressiva que garante a paz civil ajustada com o dispositivo diplomático-militar para garantia da segurança externa dos Estados, compõe a segurança na moderna razão de Estado que combina disciplina e biopolítica. Contudo, a polícia não se restringia a uma mera função repressiva. Segundo Michel Foucault, ela emerge como prática de governo que zela pela saúde e moralidade da população de um determinado território. “Política e polícia. Medidas de contenção de liberdade: modulações de encarceramento contra os jovens na sociedade de controle”, parte de sugestões da análise genealógica foucaultiana, para traçar uma história-política das práticas destinadas à contenção de liberdade das crianças e dos jovens, atenta às metamorfoses das tecnologias de poder que atualizam polícia e política na sociedade de controle. Interessa-se pela batalha travada no Brasil republicano, inicialmente contra os classificados como *carentes*, em seguida como *menores em situação irregular* e, hoje, os selecionados pelos controles punitivos e de assistência social como *crianças e adolescentes em situação de risco*. O contato com a aplicação e a avaliação de um projeto de execução de medidas sócio-educativas em meio aberto, o *Pró-menino da Fundação Telefônica*, possibilitou a realização de análise de fluxos de contenção de liberdade contra jovens classificados como *adolescentes* autores de ato infracional. O governo sobre *crianças e adolescentes*, reforma-se em novos controles que pretendem anular ou moderar a potência de liberdade de crianças e jovens na elastificação da prisão-prédio, em *campos de concentração a céu aberto*. A gestão público-privada das medidas em meio aberto retoma, hoje, a prática policial entendida para além de sua atuação repressiva e, agora, expandida pela conexão com empresas e ONGs. Uma prática de contenção que atinge crianças e jovens, antes vistos como o perigo das ruas, e que hoje, atuam como policiais de si pelas ruas governadas. Crianças e jovens não são o futuro; estão no presente com suas potências de liberdade e revolta.

**Palavras-chave:** política; polícia; sociedade controle; parceria público-privada; campos de concentração a céu aberto.

## **Abstract**

The police – as a repressive institution that guarantees domestic peace adjusted with the military-diplomatic device to ensure external security of states – is part of security in the modern reason of state, combining discipline and biopolitics. However, the police has not been restricted to a mere repressive function. According to Michel Foucault, it emerges as a government practice that watches over health and morality of a population inside a given territory. “Politics and police. Measures for restraint of liberty: variations of imprisonment against youths in the society of control”, departs from Foucault’s genealogical analysis to establish a political history of the practices of restraint of liberty of children and youths. It does so in view of the changes in the technologies of power that renew police and politics in the society of control. The present research is interested in the battle carried out in Brazil, initially against those classified as *in want*, following by *minors in irregular conditions* and, today, those selected by punitive control and social assistance as *children and adolescents in situation of risk*. The contact with the application and evaluation of a project executing socio-educational measures in liberty, *Pró-Menino* of the *Telefonica Foundation*, allowed for an analysis of fluxes of restraints of liberty against youth classified as *adolescents* who committed an infraction (*ato infracional*). The government over *children and adolescents* reshape itself in new controls that intend to annul or moderate the potency of liberty of children and youth in the ever-stretching prison-building, in *open-air concentration camps*. The public-private partnership for the management of socio-educational measures currently resumes the police practice beyond its repressive expression, which is now extended to companies and NGOs. It is a restraint measure that targets children and youth, which were seen before as danger in the streets and currently perform the role of police of themselves in governed streets. Children and adolescents are not the future; they are in the present with their potencies of liberty and revolt.

**Key words:** society of control; politics; police; open-air concentration camps; public-private partnership.

## **Agradecimentos**

Ao Edson Passetti, orientador preciso e precioso; generoso, firme e paciente, sem o qual esse trabalho seria impossível. Amigo imenso, fora do comum; um homem admirável e parceiro que atiza lutas e desassossegos.

À Salete Oliveira, amiga queria. Por tudo que aprendi pela força até o último instante. Uma mulher admirável.

Ao Nu-Sol (Núcleo de Sociabilidade Libertária), esse espaço de batalhas intermináveis como potência de revolta e invenção de liberdade.

À Lúcia Soares, quitutes e um trovão na existência.

Ao Andre Degenszajn, amigo generoso de inteligência sensível e aguçada.

Ao Thiago Rodrigues, amigo da guerra à guerra.

Ao Gustavo Simões, amigo cantor e capoeira libertário.

À Eliane Knorr de Carvalho, pela disposição e incentivo.

Aos professores Paulo-Edgar Resende e Sérgio Salomão Shecaira, pela atenção e sugestões na banca de qualificação.

À Professora Carmen Junqueira, pelos debates acalorados nas aulas de seminário de pesquisa.

À Dorotheia V. Passetti, por trazer arte e leveza e pelas indicações sobre etnografia.

Ao Marco Oliveira, por facilitar diante da burocracia e pelas brincadeiras com futebol.

À minha mãe, Sueli, com que percebi primeiro que a vida é uma batalha. À minha irmã, Raquel, pela força e o incentivo e por *segurar o rojão* desde muito antes. Ao meu irmão, João Paulo, que está Tateando a vida. Ao meu avô Jair, minha avó Odília e meu tio Roberto que ensinaram a maravilha que é torcer para a S. E. Palmeiras.

À Isabela, a criança palmeirense da minha vida e que eu adoro.

À PUC-SP, esse espaço do possível que me acolheu com generosidade desde a graduação. Ao CNPq, pela bolsa que possibilitou a realização da pesquisa. Ao Programa de Estudos Pós-Graduados em Ciências Sociais da PUC-SP e a seus funcionários.

# SUMÁRIO

<b>apresentação.....</b>	<b>8</b>
<b>produção da vida encarcerada: governo das polícias.....</b>	<b>9</b>
<b>governo das polícias.....</b>	<b>25</b>
a rua sem governo.....	25
perigo para a sociedade.....	27
negras insurgências.....	33
imigrantes libertários e crianças revoltadas.....	38
migrantes e marginais: os perigosos <i>outsiders</i> , ou <i>autiçaidis</i> ?.....	50
<b>ruas governadas.....</b>	<b>61</b>
uma breve etnografia: entre a surra e o ideal de futuro.....	64
<i>tá dominado, tá tudo dominado</i> : amor à favela.....	65
tecnologias de poder.....	66
disciplina: tecnologia para fabricar indivíduos.....	69
biopolítica.....	74
a polícia como instrumento de governo e política social.....	77
poder pastoral e vida programada.....	87
<b>a céu aberto.....</b>	<b>94</b>
conexões do projeto “ <i>pró-menino: jovens em conflito com a lei</i> ”.....	94
reforma moral, campo de concentração e produção do assujeitamento.....	98
o questionário.....	99
a entrevista com os técnicos, ou segundo fluxo.....	111
<b>mais do mesmo da prisão: vidas encarceradas.....</b>	<b>123</b>
governo das verdades. controle de <i>adolescentes</i> infratores: laboratório.....	127
campos de concentração a céu aberto: controle pela participação e produção do assujeitamento.....	142
<b>metamorfoses.....</b>	<b>147</b>
<i>criança e adolescente</i> e a <i>questão social</i> no Brasil.....	151
do comum ao estranho.....	158
<b>recusar o que somos: tornar-se estranho aos controles.....</b>	<b>166</b>
<b>bibliografia.....</b>	<b>170</b>

*Não proteste, desfigure.*  
**Hakim Bey**

## apresentação

Malgrado as alternativas celebradas e saudadas como novidades políticas, teóricas e computo-informacionais ligadas à prisão nos dias de hoje, uma afirmação de Foucault, escrita em 1975, em seu estudo *Vigiar e punir*, indica uma inquietação que persiste: “há um século e meio que a prisão vem sempre sendo dada como seu próprio remédio; a reativação das técnicas penitenciárias como a única maneira de reparar seu fracasso permanente; a realização do projeto corretivo como único método para superar a impossibilidade de torná-lo realidade” (Foucault, 2002b: 223).

Em *Vigiar e punir*, a questão elaborada por Foucault não interroga *para que* ou *a quem* serve a prisão. Sua questão busca um *como*. Como a prisão foi possível a partir de um determinado momento da história-política moderna? Esse *como*, da analítica genealógica de Foucault orienta essa dissertação que busca, nos dias de hoje, como se reativam certas técnicas de encarceramentos que garantem a continuidade das prisões. Ao lado de *Vigiar e punir*, essa pesquisa se interessa por ouvir o *ronco surdo das batalhas*, em torno de novas forças que se anunciam na, para e em torno da prisão.

O objetivo dessa dissertação é analisar práticas de controle a céu aberto de jovens considerados infratores pela perspectiva das insurgências. Hoje, expande-se o amor à polícia como instituição ao mesmo tempo em que o exercício da cidadania se assemelha às condutas policiais. A disseminação dessa prática policial metamorfoseou as ruas, espaço de revoltas e desgovernos, em lugares governados pelas polícias: o governo das ruas se instaura por meio da educação de crianças e jovens assentada na prática do castigo e no exercício centralizado da autoridade.

Na história política das práticas destinadas às crianças e jovens classificados como *carentes* depois como *menores em situação irregular* e, hoje, como *crianças e adolescentes*, demarca-se a passagem das ruas sem governo para o governo das ruas, exercido pelos próprios jovens que são alvos das políticas contemporâneas de assistência e penalização dos chamados infratores. Se assim se configuram os *campos de concentração a céu aberto*, como o novo fluxo do controle nas cidades, a potência de liberdade, em meio às contenções e aos controles elásticos, pode estar em escapar da dissimulação e dos acoplamentos que se desdobram nessa conduta policial contemporânea.



## produção da vida encarcerada: governo das polícias

*O que me libertará da obsessão não é o pensar,  
mas o meu não-pensar, ou Eu, o impensável, o inconcebível.*

**Max Stirner**

Vivemos uma época de acomodações e conformismos; moderação e reforma. Isso não é uma constatação sociológica, é uma perturbação de quem está vivo, *de quem vive e não sobrevive* (Deleuze: 2006); de quem não agüenta mais a combinação entre a aceitação tácita ou declarada de extermínios e genocídios com um empolgado discurso sobre a democracia, a responsabilidade, a tolerância e a moderação, apresentando-as como condutas capazes de dar fim ou contornar a maioria dos males; confortando, finalmente, os corações e as mentes.

Houve um tempo em que a docilidade e o imobilismo eram conseguidos por meio de um minucioso investimento sobre os corpos operado por confinamentos e correções, mas que provocavam um confronto direto entre o exercício do poder e as práticas de resistências. Hoje em dia, há uma adesão prévia aos mecanismos que garantem a continuidade da ordem como uma disposição em se tornar policial ou em colaborar com os controles; as resistências, se ainda emergem aqui e ali, são mais rapidamente acomodadas e conformadas. Na sociedade de controle, as resistências como *máquinas de guerra*, precisam ser velozes, invisíveis aos controles policiais, pois existem no limiar da captura de uma tecnologia de poder que investe em anulá-las.

Uma vida cada vez mais fascista se manifesta na conduta de jovens, cidadãos de bem e de bens, bandidos, *manos* e miseráveis. O fascismo cotidiano se incrusta nas dobras dos corpos e nas coisas miúdas da vida como uma conduta policial; explicita-se em jovens de corpos docilizados que se disponibilizam à participações e controles, até o limite do insuportável, fazendo emergir os *perdedores radicais* (Enzensberger: 2007) em invasões de colégios e cinemas de shoppings com armas sofisticadas atirando para matar e se matar; nos clamores de bem nutridos e educados cidadãos, que fazem uso de seus postos, cargos e notabilidade para destilar seu medo em desejo de extermínio, e aparecem na mídia impressa, televisiva e eletrônica, reivindicando redução da

maioridade penal e a institucionalização da largamente praticada pena de morte no Brasil; nas chamadas *organizações criminosas*, que reativam o exercício do poder soberano na administração e gestão dos ilegalismos, promovendo julgamentos e execuções sumárias de seus comandados, em nome dos ideais de paz, justiça e liberdade<sup>1</sup>; no crescimento de grupos policiais de extermínio, chamados de milícias ou esquadrões da morte; numa *cultura do gueto* ativada e reativada por canções, gestos e vestuários que glorificam o sucesso pessoal, remoendo ressentimentos e fazendo da vida e da morte instantes ordinários e insignificantes; por fim, o fascismo cotidiano entre os miseráveis, de favelas e periferias que sustentam o desejo pela segurança personificada na presença policial, e dos que dormem nas ruas e calçadas, vivendo sob as políticas de extermínio e medicalização, agindo com esperada passividade diante das autoridades policiais e dos pastores do Estado, matando, seus pares e quem por infelicidade cruzar seu caminho, por tudo e por nada, com os cérebros *fritados* pelo consumo de *crack*.

\* \* \*

A democracia se institucionalizou como regime político, desejo futuro e única conduta cabível; regra imperativa que anuncia a possibilidade permanente de solução pacífica dos conflitos por meio de intermináveis negociações, profusão de direitos e pronunciamentos oficiais de que tudo vai bem ou que pelo menos *vai*. E se vai, é preciso esperar, ter paciência, pois tudo deve se ajustar em uma lógica *pendular*, que vai e volta, para manter o *mesmo*. Ao mesmo tempo, crescem os superencarceramentos, as punições modulares, o clamor e a efetivação por penalidades mais duras e severas; a disseminação de políticas, cada vez mais sofisticadas de governo da vida e de controle; eliminação dos miseráveis (Bauman 1998, 2005 e 2007; Wacquant: 2001 e 2008; Passetti, 2004; Passetti & Oliveira, 2006). Política que se realiza, ao combinar dura repressão e participação democrática, como presença disseminada das polícias em todo canto: polícia do Estado, exército como polícia, polícia da polícia e prática cidadã como conduta policial.

---

<sup>1</sup> Desde os ataques que paralisaram as ruas de São Paulo, em maio de 2006, uma específica bibliografia se produziu sobre o PCC (Primeiro Comando da Capital). Utilizo-me aqui de dois textos que possibilitam uma história desse grupo: Jozino (2005; 2008) e Barros (2006). Para uma história do Comando Vermelho, acompanho Pimenta (1998).

A prisão é uma política. Quando se fala de prisão, ou de suas implicações como a tortura, sempre se tem em mente um grande sistema, uma máquina gigantesca cheia de tentáculos. De fato a prisão é uma máquina de moer carne humana, é um depósito de pessoas-lixo, um triturador de corpos, corações e mentes: um aniquilador de existências. Mas ela começa bem antes; antes, ela existe como princípio moral e prática ordinária, para depois ser um prédio. É nesse sentido que a prisão é uma política. E desta maneira, não se enfrenta o problema das prisões olhando apenas para seus prédios e para as leis que a regulam. “Temos que ouvir o ronco surdo da batalha” (Foucault, 2002b: 254).

Há 40 ou 50 anos atrás não se sabia ou se escondia o que se passava no interior das prisões, como se os episódios de terror no Estado Novo e na República Velha tivessem, definitivamente, sido ultrapassados. A prisão existia sob uma espécie de segredo. Sua positividade de *imagem do medo*, que matinha o restante da população cumpridora dos seus deveres, se assentava nisto. Ouviam-se histórias de quem passou pelo cárcere ou de alguns de seus funcionários, mas mesmo essas narrativas eram contadas em tom de segredo, como lendas ou estórias obscuras, estranhas e proibidas. Nesse contexto, passam a dizer o que se passava no interior das prisões ou fazer ouvir as reivindicações dos presos era uma atitude que levava não só à problematização das prisões, mas a abreviar sua abolição. No Brasil, contribuíram decisivamente para isso, os movimentos anti-ditatoriais como as Comissões de Direitos Humanos, que tiveram como procedência marcante, e oficialmente a partir de 1974, a *Comissão Justiça e Paz* (Arquidiocese de São Paulo, 1989; Cancian, 2005).

\* \* \*

A Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) seguiu os efeitos do fim da Segunda Guerra Mundial. As mudanças no planeta criaram as condições para que ocorressem duas *novidades*: a expansão de um movimento em defesa dos direitos humanos e a emergência de uma certa cidadania global. Esses dois fatores voltaram-se, também, para a situação das prisões, e grupos como a *Anistia Internacional*, lançaram mão, a partir da década de 1960, da defesa dos direitos humanos para intervir em situações urgentes de prisões no mundo todo, exigindo esclarecimentos, pressionando para libertar militantes e denunciando torturas e as condições insalubres das prisões (Konder, 1988; Bovo, 2000; Anistia Internacional, 2003). Mesmo com a limitação de intervir somente em situações que julgava abusiva ou de defenderem apenas presos que

classificavam como presos políticos ou *presos de consciência*, o silêncio anterior fora quebrado por intervenções públicas e petições internacionais que cobravam explicações sobre o que fizeram das pessoas que a sociedade condenava à reclusão. Mesmo limitadas na defesa de direitos universais, as ações desses grupos, no interior de uma ditadura, era um ato de desobediência aos policiais do momento que exerciam, sem rodeios, sua soberania sobre corpos aprisionados. Essas ações fizeram da existência de prisões, na época, algo intolerável e até sinalizaram para a possibilidade de sua supressão, algo diverso do que ocorre hoje, quando a defesa desses direitos universais está enredada com o crescimento das penalizações e de certa aceitação, cada vez mais ampliada, de programas de tolerância zero (Oliveira, 2005).

\* \* \*

O questionamento das prisões e a libertação de prisioneiros podem ser remontados às associações anarquistas de combate e denúncias de crueldades e torturas, interrogando a existência e o funcionamento das instituições prisionais. Mesmo fiando suas ações em um discurso que via a possibilidade de supressão do aprisionamento relegado a uma transformação social radical, associações existentes até hoje, como a *Cruz Negra Anarquista*, agiam em favor da liberdade, explicitando a seletividade do sistema penal, seus usos e abusos, e, colocando em discussão a possibilidade de uma vida sem prisões. No entanto, a ação desses grupos ficou cada vez mais inexpressiva, e suas críticas, ainda fortemente ligadas às formulações de anarquistas do século XIX, especialmente as proferidas por Piotr Kropotkin (1887), perderam muito de sua radicalidade e contundência ficando, muitas vezes, reduzida a um quadro de memórias, acomodando-se em um exercício retórico da crítica e na esperança da sociedade anarquista no futuro (Augusto: 2006a).

No Brasil, alguns movimentos vinculados à defesa dos direitos humanos durante a ditadura militar pós-1964, trouxeram à tona a questão das prisões. Essa defesa serviu não só como ferramenta de intervenção direta para cessar torturas e até promover libertações, mas, também, como ponto de apoio para atacar o governo dos militares, que prendia jovens subversivos e fazia das crianças um problema de segurança nacional. Mesmo com a institucionalização da democracia, relacionada pelos historiadores desde a *abertura política*, movimentos de defesa dos direitos humanos (Rauter; Passos & Benevides: 2002) prosseguiram seus combates à continuidade da tortura nas delegacias

e prisões, agora não mais contra subversivos e crianças “em situação irregular”, mas contra os chamados presos comuns e jovens classificados como em “situação de risco”, os quase todos pretos, migrantes, pobres e miseráveis. Nessa luta, enfrentaram a resistência reativa de políticos e notórios cidadãos, que acusaram os movimentos de defesa dos direitos humanos de advogados de bandidos, bradando, inclusive, que esses monstros não mereciam viver! No embate, seus militantes eram acusados de cúmplices de assassinos e estupradores, e por isso, muitas vezes, foram perseguidos por autoridades policiais e políticas.

Hoje, os direitos humanos se converteram em garantia de continuidade das prisões, e como instrumento necessário para diversificar o regime das penas, tornando a prisão mais tolerável às sensibilidades humanistas que a forjaram. Instaurados e institucionalizados como valores eternos de *dignidade da pessoa humana*, estes direitos são defendidos por autoridades, personalidades e governos, a despeito da continuidade dos *dispositivos de exceção na democracia* (Agamben, 2004; Degenszajn, 2006; Passetti & Oliveira, 2006)<sup>2</sup>, das guerras planetárias circunscritas e da prática rotineira da tortura em delegacias, presídios e unidades de internação para jovens. Como manifestação planetária de direitos inexecutáveis, a defesa dos direitos humanos, adorna projetos governamentais e ações da chamada sociedade civil, pluralizados como direitos difusos para todo *tipo* de minoria. Os direitos humanos são, hoje em dia, uma generalidade que sustenta e justifica as reformas; que flexibiliza, diversifica, elastifica e perpetua a continuidade do sistema penal. “É preciso se dizer que os umbrais de intolerância mudam. Mas é preciso se dizer também que a prisão é abominável, hoje, com o era a leva de forçados de ontem” (Foucault, 2003: 353).

A prisão, essa invenção moderna, é uma instituição disciplinar terminal para a qual são enviados os indivíduos que escaparam do adestramento de outras instituições disciplinares como a escola, a fábrica e o quartel. Na atual sociedade de controle ela passa por mudanças em seu funcionamento que operacionaliza uma administração de sua agonia, por meio da flexibilização de suas práticas austeras, perpetuando e

---

<sup>2</sup> Os dispositivos de exceção na democracia dizem respeito às medidas e decisões governamentais acionadas em nome da segurança de Estados e cidadãos, a despeito de regras previamente estabelecidas, ou regulamentações democráticas no direito constitucional. Sua expressão, mais evidente, tomada como ponto de partida nos estudos de Agamben, foi o *Patriot Act*, promulgado pelo Senado estadunidense em 26 de outubro, como reação aos atentados terroristas de 11 de setembro de 2001. Para Passetti e Degenszajn, o dispositivo de exceção constitui-se numa maneira suplementar de produzir adesão em nome da segurança diante de uma ameaça iminente.

umentando sua ascendência e governo sobre as pessoas. Contudo, estas metamorfoses não aconteceram especificamente em seu interior. Foram as reformas nas instituições escolares nos últimos cinquenta anos que explicitaram de maneira clara um momento desse deslocamento, pois a escola foi e é uma instituição chave para essas reformas. Ela se apresenta como campo de experiências privilegiado para aplicação de métodos que flexibilizam práticas disciplinares, maximizam controles eletrônicos e incitações democráticas voltadas à *normalização do normal*<sup>3</sup>.

Nesse sentido, o que se passa no interior das prisões não é mais um segredo. Ela foi ocupada por diversos grupos e organizações da *sociedade civil* que se dedicam a ela e aos que nela vivem. Nos jornais, multiplicam-se as matérias sobre a vida prisional, que se torna alvo, também, de comissões parlamentares para viabilização de reformas e denúncias. Grupos de mães, voltadas para defesa dos chamados *adolescentes infratores*, rapidamente se integram à rotina das prisões para jovens<sup>4</sup>. Em torno delas, multiplicam-se os *educadores sociais*, os técnicos bem intencionados, os funcionários benevolentes, os agentes comunitários, os conselheiros tutelares, os policiais bem formados, as condutas policiais dos internos. Essa intensa circulação da população carcerária, e dos que vivem em torno dela, é viabilizada por ONGs, Fundações e Universidades, que por meio de programas de incentivo fiscal, financiam uma infinidade de programas de pesquisa e assistência sob a égide do bem para todos. Soma-se a essa presença constante de grupos e organizações da chamada *sociedade civil*, uma intensa circulação de fluxos eletrônicos que permeiam seus muros, alimentando bancos de dados e os espetáculos midiáticos; que se desdobram em matérias especiais nos telejornais, seriados de

---

<sup>3</sup> Das muitas experiências escolares baseadas na educação como prestação de serviço, com uso de controles eletrônicos, incitação à participação democrática (de alunos, professores e funcionários) e prática de denúncias como maneiras modulares de incluir pelo desvio e realizar reformas capazes de governar as indisciplinas, destacam-se: *Escola da Ponte* em Portugal, a IDEC (*Internacional Democratic Education Conference*) e a escola *Lumiar* no Brasil. Nessas escolas a disciplinar concepção de anatomia política do corpo como educação para docilidade, cedeu lugar aos controles democráticos de normalização das condutas como governamentalidade praticada em conjunto com os alunos. Cf. Passetti & Augusto, 2008: 74-77.

<sup>4</sup> Aqui faço referência a AMAR (Associação de Mães e Amigos da Criança e Adolescente em Risco), com atuação junto às Mães e aos Jovens presos na antiga FEBEM, hoje Fundação Casa, em São Paulo (Cf. <http://amar.incubadora.fapesp.br/portal>, consultado em 07/06/2008), e ao Movimento MOLEQUE (Movimento de Mães pelos Direitos no Sistema Sócio-Educativo), com atuação junto às mães e aos jovens internados no DEGASE (Departamento Geral de Ações Sócio-Educativas), do Rio de Janeiro, conforme o relato de uma das mães apresentado em seminário e publicado na forma de artigo em Mônica Suzana Cunha; Rute Sales e Claudia Canarim. “O movimento MOLEQUE, movimento de mães pelos direitos dos adolescentes no sistema sócio educativo”. (Comissão de Direitos Humanos do CRP-RJ: 2007, pp. 25-47).

televisão que alimentam um misto de fascínio e repulsa pela vida prisional; que propiciam publicações que descrevem as prisões a partir da experiência direta que chefes ou chefiados do tráfico tiveram em seu interior.

Observa-se um silêncio, não mais em relação ao que se passa no interior da prisão, mas em relação à sua continuidade. Se até os anos 1980 e 1990, a explicitação das crueldades praticadas em suas dependências apontava para possibilidade de sua abolição, hoje só se fala em sua expansão, reforma e aperfeiçoamento pela lei de execuções penais (lei nº 7210/84), voltada para regulamentação da prisão provisória; expansão das penas alternativas (lei nº 9.714/98), com especial atenção à construção de presídios federais de segurança máxima (Freire, 2005), na gestão do ministro da justiça Márcio Thomaz Bastos<sup>5</sup>, e, com especial interesse em maneiras alternativas de gestão e aplicação da justiça, como explicita o modelo contemporâneo de justiça restaurativa (Zehr: 2008).

Esse refluxo em direção às reformas mostra a expansão do que Passeti chama de *conservadorismo moderado* (2007a; 2007b). Permanece intocada a problematização das práticas punitivas, afastando a possibilidade de conversações que mirem a abolição do direito penal para redimensionar o aprisionamento em fluxos de encarceramentos: a prisão segue existindo, segundo modelos distintos e complementares que vão das conhecidas pocilgas superlotadas às limpas e assépticas prisões de segurança máxima — no Brasil chamadas de *RDD* (Regime Disciplinar Diferenciado) e *RDMax* (Regime Disciplinar Máximo)<sup>6</sup>, nos EUA, *Supermax* (Super Maximum Prison)<sup>7</sup> e na Espanha

---

<sup>5</sup> Nesse sentido, a entrevista do então Ministro à revista *Época*, em 20 de outubro de 2003, deixava claro esse caminho governamental, no Brasil, por combinar RDMax e penas alternativas, como forma de “desafogar” o sistema carcerário. Caminho que, atualmente, ganha o acréscimo das propostas de privatização por meio das parcerias público-privadas articuladas na gestão dos presídios brasileiros. (Cf. Gustavo Krieger & Anfrei Meireles entrevistam Márcio Thomaz Bastos. *Abaixo a cadeia: o ministro da justiça quer implementar a pena alternativa. Prisão só para chefe de quadrilha e criminoso violento. Revista Época*, 20/10/2003, pp. 25-29).

<sup>6</sup> Há poucos estudos a respeito da recente implementação dos Regimes Disciplinares Diferenciados (RDDs) e sua intensificação, o RDMax no Brasil, a despeito de inúmeras reportagens de jornais, revistas e canais de televisão. No entanto, há um em especial, realizado do ponto de vista do garantismo penal e da atual intensificação das punições; é o da jurista Christiane Russomano Freire, premiado e publicado pelo IBCRIM, em 2005 (Cf. Freire: 2005).

<sup>7</sup> Sobre o funcionamento das *Supermax* estadunidenses e os presos classificados como psicóticos e condenados a prisão perpétua ou a pena capital, consta um artigo publicado pelo ICC (2004: 57-76). Há, também, um site estadunidense dedicado a expor a implantação, o funcionamento e a expansão dessa modalidade de reclusão e seus correlatos como a prisão de Guantánamo, com artigos, notícias e fotos (Cf. [www.supermaxed.com](http://www.supermaxed.com).)

*FIES* (Fichero de Internos de Especial Segmento)<sup>8</sup> — acoplada às formas alternativas de execução penal que produzem e expandem controles a céu aberto, criando a vida encarcerada para além dos muros da prisão-prédio.

Mesmo o conjunto de presos, que, pelo menos, entre os mais jovens, criava situações de abalo para a continuidade das cadeias (Bierrenbach *et alli*, 1987), hoje se vende para os programas de assistência e de formação, ou para as empresas de organização carcerária como o *Primeiro Comando da Capital* ou o *Comando Vermelho*. Incluídos no mercado legal ou ilegal, estão submetidos ao comando, às múltiplas práticas de governo que orbitam a vida encarcerada. A relação de complementaridade entre legalidade e ilegalidade foi estudada por Foucault que a acompanhou como regime dos *ilegalismos*, mostrando a articulação em torno do sistema penal entre polícia, prisão e produção da delinquência, como táticas móveis e intermináveis. Fazia do infrator, dimensionado como delinqüente a partir de sua passagem pela prisão, ao mesmo tempo, alguém produzido e combatido pelo sistema penal. Do estabelecimento dessas relações criadas pelo sistema penal decorrem os lucros políticos e econômicos que garantem a sua continuidade e a da prisão (Foucault, 2002b: 195-242).

\* \* \*

A atenção de Gilles Deleuze (2000; 2005) para as análises de Michel Foucault (2001; 2002a; 2002b; 2007) aponta para a vida metamorfoseada em novas técnicas de controle em relação aos antigos mecanismos de exercício do poder disciplinar, com o nome de sociedade de controle (Deleuze: 2000; 2005; Passetti, 2003; Tótor: 2006). Edson Passetti (2007a; 2007b) caracteriza esta atual sociedade de controle como uma época do *conservadorismo moderado*: prática da ética da responsabilidade como

---

<sup>8</sup> O FIES, criado em 1991, é definido em seu estatuto como um “regime de vida” aplicado a um determinado grupo de presos para proteger os demais presos não incluídos no FIES, e ao mesmo tempo, defender a sociedade daqueles considerados mais perigosos. É um regime que regulamenta e administra a vida de terroristas e narcotraficantes reclusos. Não aplica a execução sumária, mas administra a vida pela utilização de graduações de periculosidade que definem certas categorias de presos que ameaçam a saúde e a segurança. Nestas fichas “especiais” encontram-se anarquistas, militantes do ETA, objetores de consciência, traficantes, imigrantes ilegais e pessoas acusadas de envolvimento com o “crime organizado” ou supostamente ligados a grupos políticos na prisão. Esse regime de reclusão é o principal alvo das lutas empreendidas pela CNA de Madri, na Espanha, este combate ao FIES rendeu à associação de Madri uma declaração do governo espanhol, emitida pelo juiz Baltazar Garzon, de ilegalidade sob a acusação de se tratar, a CNA, de um grupo terrorista. (Cf. <http://agora.ya.com/barricada36/abre/fies.htm> e Rodriguez, Chema & Ortiz, Ana María. “Anarco-terrorismo — Ideólogo desde la cárcel”, *El Mundo*, Madrid, 22 de dezembro de 2002, 1º Caderno, 12–12).



compaixão cívica de empresas — a nova filantropia e a normalização da captura das potências de resistência pela participação democrática —, democracia e cidadania; medicalização e punição, combinadas, para a *normalização do normal*, que articula e flexibiliza modulações de normalizações (Passetti, 2007a: 16-17). Como escapar dessas acomodações, dessa moderação asfixiante, e dar forma a uma liberdade própria? Como fazer da perturbação diante de tais tecnologias de poder uma força capaz de fazer passar sem se deixar tomar por esperanças de futuro ou ilusórios recomeços, reformas e restaurações que imprimem, de outra forma, o imobilismo e a falta?

\* \* \*

Atenta às novas técnicas de controle que se efetivam na sociedade contemporânea, essa dissertação faz um mapeamento das mudanças estratégicas que se efetivam em torno das prisões para jovens, tomando como via de inserção no fluxo dos controles o projeto *Pró-menino* da *Fundação Telefonica*. Trata-se de um projeto empresarial que financia Organizações Não-Governamentais destinadas a administrar a aplicação de medidas sócio-educativas em meio aberto, segundo recomenda o processo de municipalização da administração dessas medidas, para jovens apanhados em chamados atos infracionais, conforme as definições do Estatuto da Criança e do Adolescente (1990) que, por sua vez, usa como parâmetro as condutas criminalizadas pelo Código Penal Brasileiro<sup>9</sup>.

Essa pesquisa expõe como as políticas em torno das técnicas disciplinares que tinham como dispositivo terminal à prisão, desdobram-se em uma nova política de profusão das medidas de contenção de liberdade que multiplicam, ampliam, disseminam e elastificam os encarceramentos e a vida policial. Pretendo alcançar em meio a esse universo de controles, regulamentações e moderações as linhas de fuga possíveis, à recusa do governo policial da vida capazes de descodificação de liberações (Deleuze & Guattari, 2002; Deleuze, 2006). Nesse sentido, o projeto *Pró-menino* não é analisado como objeto central dessa pesquisa, mas como um recorte no fluxo dos controles que explicita como se operacionalizam algumas dessas práticas de contenção na sociedade de controle, pois projetos como esses acontecem em acentuada proliferação, financiados por outras empresas, administrados por ONGs, e avaliados e redimensionados por

---

<sup>9</sup> Segundo o Artigo 103 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA): “Considera-se ato infracional a conduta descrita como crime ou contravenção penal”.

institutos de pesquisas, ligados ou não a governos ou Universidades, compondo uma monocórdia melodia recorrente como o *outro do mesmo*. Projetos de atendimento, assistência social ou administração de medidas sócio-educativas funcionam como programas que podem ser aplicados, redimensionados e atualizados segundo as demandas específicas. Interessa analisar o funcionamento do programa a partir da existência do projeto e não o projeto, propriamente dito.

Busco uma etnografia, como inserção no fluxo, lançando mão do método genealógico que me leva ao *como funciona?*, (Foucault: 2002d: 15-38), desvencilhando-me da procura pela origem dos acontecimentos, pela totalidade, a intenção primeira estabelecida por um inquérito. Ao descrever e analisar seus métodos, aplicações, procedimentos, questionários e resultados, lanço-me ao encontro das fissuras, dos pequenos deslocamentos e dos acoplamentos que ampliam o aprisionamento em modalidades e modulações dos fluxos dos encarceramentos de jovens na atual sociedade de controle.

As análises de Michel Foucault acerca das relações de poder nas sociedades modernas produziram um deslocamento metodológico de grande importância para essa pesquisa. Em sua genealogia do poder, Foucault chama a atenção para o fato de que o exercício do poder não acontece apenas de maneira negativa. Em poucas palavras, o exercício do poder não se expressa por sua capacidade de reprimir ou condenar certas condutas, indivíduos ou grupos. Desvencilhando-se das teorias modernas do contrato, que fundamentam o poder na vontade dos sujeitos, e de uma posterior crítica freud-marxista do poder enquanto repressão, Foucault lança mão da análise genealógica como o “projeto de uma inserção dos saberes na hierarquia do poder próprio da ciência, uma espécie de empreendimento para dessujeitar os saberes históricos e torná-los livres, isto é, capazes de oposição e de luta contra a coerção de um discurso teórico unitário, formal e científico. A reativação dos saberes locais [...] contra a hierarquização científica do conhecimento e seus efeitos de poder intrínsecos.” (Foucault, 2002a: 15-16).

Sublinha que o exercício do poder deve ser analisado nas disputas, nas batalhas infames, esquecidas, soterradas, levando-o a analisar a política como guerra e não como um conjunto de formalizações, procedimentos legítimos/ilegítimos ou ideologia das instituições (Idem: 55). O poder não é algo que se possui, vende ou transmite, ele necessita ser analisado em suas manifestações ascendentes e descendentes para “encarar

as estruturas de poder como estratégias globais que perpassam e utilizam táticas locais de dominação” (Idem: 52). Mesmo por que “o poder não é uma instituição e nem uma estrutura, não é uma certa potência de que alguns sejam dotados: é o nome dado a uma situação estratégica complexa numa sociedade determinada” (Foucault, 2001: 89). Ademais, a análise genealógica não está interessada em uma função repressora do poder, mesmo que não a negue, mas no que ele vigia e pune, em sua positividade imanente ao fabricar, incitar, suscitar discursos de verdade. Interessa-se pela “fabricação dos sujeitos muito mais do que a gênese do soberano” (Foucault, 2002a: 52).

\* \* \*

O projeto *Pró-menino* da *Fundação Telefônica*, instalada no Brasil desde 1999, é um desdobramento do programa *Proniño*, criado em sua sede espanhola e expandido pelos países onde a empresa tem negócios. Sua missão, como está descrito em seu *site*, é a de “contribuir para a construção do futuro das regiões onde a *Telefônica* opera, impulsionando seu desenvolvimento social através da educação e utilizando para isso as capacidades distintivas do Grupo: sua extensa base de clientes e empregados, sua presença territorial e suas capacidades tecnológicas”. Privilegia o investimento em “projetos envolvendo os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente” para fomentar a “inclusão digital como estratégia preferencial, entendendo-a como um importante meio de inclusão social de populações menos favorecidas, proporcionando, assim, a utilização das TICs (Tecnologias de Informação e Comunicação) como um instrumento para a construção e o exercício da cidadania”.<sup>10</sup>

No Brasil, o *Pró-menino* comporta o programa “Jovens em conflito com a lei”, vinculado ao projeto “Medida legal”, e que “colaborou técnica e financeiramente para a implementação de projetos em Araraquara, Assis, Bebedouro, Campinas, Cubatão, Franca, Guarujá, Guarulhos, Jandira, Limeira, Ribeirão Preto, São Vicente e São Paulo, no Estado de São Paulo; Ijuí e Passo Fundo, no Rio Grande do Sul; e Salvador, na Bahia, beneficiando mais de 2.000 adolescentes e suas famílias”.<sup>11</sup>

---

<sup>10</sup> Em [www.fundacaotelefonica.org.br](http://www.fundacaotelefonica.org.br), consultado em 22/04/2008.

<sup>11</sup> Em <http://www.fundacaotelefonica.org.br/promenino.asp?cat=4>, consultado em 22/04/2008.

A análise empreendida lida com os dados gerados pelo *Instituto Fonte para desenvolvimento social*<sup>12</sup>, ONG de avaliação de projetos sociais, contratada pela *Fundação Telefônica* para fazer o estudo da aplicação de medidas sócio-educativas em meio aberto, no ano de 2005, realizada por três ONGs e um órgão da prefeitura, financiados pela fundação. São elas: AJES, *Associação Jandirense de Apoio às Entidades Sociais*, localizada no município de Jandira, região metropolitana de São Paulo<sup>13</sup>; COMEC, criada em 1980 — antes do ECA chamado *Centro de Orientação ao Menor de Campinas*, e depois *Centro de Orientação ao Adolescente de Campinas*<sup>14</sup>; Projeto GAIA — *Grupo de Apoio ao Adolescente*, de Guarulhos, região metropolitana de São Paulo, integrante do projeto “Medida legal”<sup>15</sup>; finalmente, a *Ação Social*, seção da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura de Guarujá<sup>16</sup>.

Os materiais selecionados para análise foram: um sumário executivo de circulação restrita aos integrantes da pesquisa, contendo avaliação do processo de municipalização da aplicação de medida sócio-educativa em meio aberto nos municípios que a *Fundação Telefônica* financia projetos; um questionário aplicado por jovens que estão cumprindo L. A. a jovens que cumpriram medida em meio aberto, no ano de 2005, nas ONGs avaliadas; a coleção completa de textos produzidos na segunda etapa de entrevistas — entendidas como *entrevistas em profundidade*<sup>17</sup> —, com os

---

<sup>12</sup> Em [www.institutofonte.org.br](http://www.institutofonte.org.br), consultado, pela última vez, em 07/06/2008.

<sup>13</sup> Ver [http://www.jandira.sp.gov.br/index.php?option=com\\_content&task=view&id=352&Itemid=90](http://www.jandira.sp.gov.br/index.php?option=com_content&task=view&id=352&Itemid=90), consultado em 01/05/2008.

<sup>14</sup> Ver [www.comec.org.br](http://www.comec.org.br), consultado em 01/05/2008.

<sup>15</sup> Ver <http://200.205.125.19/fundacaotelefonica/medidalegal/guarulhos/site/index.htm>, consultado em 13/05/2008. O projeto “Medida Legal”, também financiado pela *Fundação Telefônica*, foi submetido a processo avaliativo paralelamente à avaliação do projeto “Jovens em conflito com lei”, objeto de apreciação pelo ILANUD (Instituto Latino Americano das Nações Unidas para prevenção do Delito e tratamento do Delinqüente), e resultou na publicação: *Medida Legal: a experiência de 5 programas de medidas sócio-educativas em meio aberto*. São Paulo: Fundação Telefônica, 2008. Essa dissertação lida somente com os resultados da avaliação empreendida pelo Instituto Fonte.

<sup>16</sup> <http://www.guaruja.sp.gov.br/site/asp/Secretarias.aspx?g=289>, consultado em 07/05/2008.

<sup>17</sup> O termo *entrevista em profundidade* aqui se refere ao tratamento destinado à etapa da pesquisa em campo que consistia por meio do uso dos quadros — descritos adiante —, estabelecer uma entrevista mais longa entre os pesquisadores graduados e alguns dos jovens pesquisados. Essa entrevista tinha como objetivo identificar esse jovem para além dos números quantitativos, registrando fatos marcantes de sua história pessoal. Segundo o responsável pelo desenvolvimento da metodologia, “claro estava que, para entender e assim poder **julgar**, era necessário ir além. Romper a barreira do dado duro e frio (significante e importante e tão merecedor de outros créditos). Quem és tu ó jovem? Quem és? [...] Assim nascia o método Quadros” (Fonte: 2008, p. 120, Grifo meu).

jovens que cumpriram L. A., realizada por quatro pesquisadores, chamados pela metodologia de pesquisa de *mediadores* (dois psicólogos, um sociólogo e uma antropóloga); o livro *Vozes e olhares* (2008), produzido e publicado, com financiamento da fundação, como resultado da avaliação, contendo seleta dos textos acima citados, dados da pesquisa quantitativa obtida por meio dos questionários e textos de especialistas sobre o tema. A pesquisa lida, também, com informações complementares obtidas em consultas na Internet.

Por fim, o que faz dessas análises também uma etnografia: trabalhei como um dos *pesquisadores/mediadores* dessa avaliação na chamada *pesquisa em profundidade*. Os motivos que me levaram a trabalhar nessa avaliação não estavam inicialmente ligados à realização dessa dissertação de mestrado. A maneira como cheguei até ela não contempla relevâncias para a caracterização dessa etnografia. Ocorre que, depois de realizada a chamada pesquisa de campo ou *pesquisa em profundidade* com os jovens apenados, seguiu-se uma série de reuniões para definir o tratamento que seria dado aos resultados. Desde o início me senti incomodado com esse trabalho, mas a curiosidade, para além dos interesses de pesquisador, e outros motivos menos nobres, fizeram-me continuar. No entanto, uma reunião de apresentação dos dados parciais da pesquisa para diretores da *Fundação Telefônica* — além de alguns professores/pesquisadores interessados e membros de entidades assistenciais destinadas para o atendimento de jovens em cumprimento de medida sócio-educativa em meio aberto, como, por exemplo, o CEDECA Interlagos (Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Interlagos)<sup>18</sup> e o ILANUD —, foi, para mim, a gota d'água.

Uma senhora, professora e pesquisadora de uma universidade da cidade de São Paulo, ponderou a importância dos cuidados ao tratar os dados, pois, segundo ela, não se deve dar margem para que as instâncias administrativas da empresa resolvam não mais financiar projetos como este, caso constatem que a L. A. não produz nenhuma melhora considerável na vida dos jovens. Ao mesmo tempo, argumentou sobre a necessidade de defender as medidas em meio aberto como forma de conter os atuais discursos, tidos como conservadores e favoráveis à redução da maioria penal. Ao final, ela ofereceu seus serviços em caso de interesse em dar traços mais pertinentes aos objetivos, e à interpretação dos dados, pois estes não deveriam ter outro efeito senão o

---

<sup>18</sup> [www.cedecainter.org.br](http://www.cedecainter.org.br), consultado em 07/06/2008.

de abrir a possibilidade de ampliar as medidas sócio-educativas em meio aberto, com apoio e financiamento das fundações ligadas a empresas como a *Telefônica*.

Cheguei a iniciar uma breve discussão com ela, mas logo percebi sua inutilidade. Saindo do suntuoso edifício empresarial, localizado na Avenida Brigadeiro Faria Lima, novíssimo centro financeiro da cidade de São Paulo, pensei: “quer dizer que o simples fato de se pronunciar contra a redução da maioria penal garante o *status* de defensora dos direitos, que somado ao preparo técnico que ela possui, serve como atestado de idoneidade para ratificar a expansão de políticas de penalização em meio aberto, mesmo a despeito dos chamados frios e insuficientes dados, que atestam a continuidade da condição de miséria desses jovens? Dessa maneira, ganha a *Telefônica*, ganha o instituto de pesquisa, ganha ela, ganharia até mesmo eu. Mas, e o jovem? Continua a disposição dos inúmeros projetos, programas fundações e pesquisadores avidamente interessados por suas vidas como presas na rapinagem.”

Para surpresa do coordenador e dos outros integrantes da pesquisa comuniquei meu desligamento. A etnografia que traço decorre da análise dos documentos supracitados e dessa experiência de contato, por dentro, com esse modalidade de política social de composição híbrida e administração mista conhecida como parceria público-privada<sup>19</sup>.

Em um estudo publicado na revista *Discursos Sediciosos*, Loïc Wacquant (2004: 11-34) chama atenção para “O curioso eclipse da etnografia prisional”. Para ele, na era em que se expande o superencarceramento, rareiam os estudos de caso, as monografias e as descrições exaustivas sobre as instituições prisionais. De fato, o que temos hoje sobre as prisões aproxima-se muito mais de um espetáculo midiático ou de um exercício acadêmico de sociologia da delinquência, do que propriamente de descrições exaustivas que levem a uma problematização das prisões. Ocorre que a função desse tipo de

---

<sup>19</sup> Segundo o site do Ministério do Planejamento do Governo Federal: “a Lei Federal 11.079/04, a Parcerias Público-Privadas é um contrato administrativo de concessão, na modalidade patrocinada ou administrativa: Patrocinada é a concessão de serviços públicos ou de obras públicas de que trata a Lei n. 8987/95 quando envolver, adicionalmente à tarifa cobrada dos usuários, contraprestação pecuniária do parceiro público ao parceiro privado. Administrativa é o contrato de prestação de serviços de que a administração pública seja usuária direta ou indireta, ainda que envolva execução de obra ou fornecimento e instalação de bens. **Resulta das mudanças no papel do Estado, que deixa de ser produtor/planejador central e tem-se tornado, cada vez mais, um agente indutor, articulador, regulador e fiscalizador**”. Nos seus objetivos destaco no texto que: “Dentre outras áreas que apresentam **potencial para projetos de PPP**, destacam-se: saúde, saneamento, educação, **presídios e governo eletrônico**”. Cf. <http://www.planejamento.sp.gov.br/PPP/faq.asp>, consultado em 20/08/2008. Grifos meus.

informação-produto é corroborar as alardeadas necessidades de reforma e/ou justificar a necessidade de instauração de novos mecanismos computo-informacionais e de controles máximos nas prisões. Não é fortuito que regularmente se fale, a despeito das aparentes divergências, em um certo consenso em que a solução imediata é sempre a construção de mais prisões<sup>20</sup>. Vê-se então, hoje em dia, que se fala das prisões e de suas condições degradantes e desumanas, esperando que esse discurso surta o efeito de sua confirmação; como se, por sabermos tudo sobre elas, devemos falar a favor delas. Elas estão aí e devem continuar. Nesse sentido, a simples denúncia das condições em que se encontram as prisões, não possui mais o efeito contestador de outrora. Mais do que uma etnografia da prisão, portanto, há uma urgência por etnografias das modulações de encarceramentos, dos controles punitivos *ao ar livre* e da expansão da polícia, do amor à polícia e das condutas policiais.

Esgarçando esse campo da descrição, da denúncia e da reportagem para propositalmente desviar-se da sugestão de Wacquant, essa etnografia de um projeto de aplicação de mediadas de sócio-educativas em meio aberto, tem como alvo iniciar um mapeamento do alcance da elastificação dos muros das prisões-prédios, atento às novas forças que se anunciam ou que já se efetivam na sociedade de controle. Problematizei as penas não mais como medidas de restrição liberdade em regime fechado, mas como tecnologias de governo da vida que alargam o aprisionamento em modulações de encarceramentos que funcionam *por dentro e para fora* da instituição prisional; que operacionalizam os controles ao ar livre e produzem uma vida encarcerada contida no interior dos bancos de dados, nos projetos assistenciais dos governos, nas parcerias público-privadas e na disseminação da conduta do policial-cidadão.

Para o antropólogo Claude Lévi-Strauss “etnologia, etnografia e antropologia não constituem três disciplinas diferentes, ou três concepções diferentes dos mesmos estudos. São, de fato, três momentos de uma mesma pesquisa, e a preferência por este ou aquele destes termos exprime somente uma atenção predominante voltada para um tipo de pesquisa, que não poderia nunca ser exclusivo dos dois outros” (Lévi-Strauss, 1996: 396). Não tenho a pretensão de usar rigorosamente o termo etnografia,

---

<sup>20</sup> Essa é uma discussão recorrente na imprensa brasileira, retomada segundo os eventos do momento, mobilizando jornalistas, especialistas e políticos que, invariavelmente, recomendam reforma no sistema penal, passando pela construção de mais prisões. Cito o editorial abaixo como expressão dessas sazonais discussões, por expressar a opinião de um dos jornais de maior circulação no país. O texto com o título de “Inovações nos presídios”, inicia-se assim: “Se há um consenso em matéria de segurança pública é o de que é necessário construir mais presídios -muitos mais” (FSP: Editorial, 07/02/2008).

articulado segundo a definição transcrita acima<sup>21</sup>. Utilizo o termo etnografia como um jeito de olhar relacionado a uma experiência direta com uma tecnologia de poder, não um conjunto de técnicas em pesquisa. Poderia dizer que aproveitei o momento para olhar o projeto *Pró-menino: jovens em conflito com a lei, por dentro e para fora*, como via acesso para compreender as contemporâneas metamorfoses das tecnologias do poder, acopladas aos controles de jovens-*adolescentes* ao ar livre.

Diferente do trabalho longo de imersão e participação que a pesquisa etnográfica geralmente requer, meu contato com esse projeto foi rápido, em pouco mais de três meses, e não se deu com um interesse explícito de pesquisa. Na contra-mão do trabalho etnográfico empreendido por Wacquant com os boxeadores de Chicago (2002) — que o levou a pensar em abandonar a carreira de professor e pesquisador para se tornar um *boxer* (Idem: 20) —, logo me desvinculei desse projeto quando percebi as implicações políticas relacionadas a dispor meus conhecimentos para esse tipo de negócio. Deparei-me com a expansão do governo das polícias, as ruas governadas por seus próprios habitantes e a configuração dos campos de concentração a céu aberto.

---

<sup>21</sup> Sobre a etnografia em seus aspectos antropológicos Bronislaw Malinowski (1978, Introdução); James Clifford, (1998); François Laplantine, (2004), e em especial, as sugestões de Michel Foucault sobre descrição exaustiva (2002d).



## **governo das polícias.**

*Alguns poucos, vivem se desacostumando.  
São mortos aos montes, mas sempre  
há algum que escapa,  
que espera na saída da escola  
para incentivar o colegial de olhos de gelo  
e lhe oferecer um canivete.*

**Julio Cortazar**

A segurança dos Estados modernos para defesa da sociedade atua em dois sentidos distintos e complementares. Para fora, dirige-se contra as possíveis guerras com outros Estados e, por dentro, volta-se para conter e combater os inimigos no território, estabelecendo a paz diante da ameaça de guerra civil. No primeiro caso, o Estado lança mão de um dispositivo diplomático-militar que combina a ação dos exércitos nacionais com as infundáveis negociações discretas em nome da paz. No segundo, é papel da polícia garantir a paz civil. O intenso jogo entre o *para fora* e o *por dentro* instaura-se e reforma-se na moderna Razão de Estado.

### **a rua sem governo**

A polícia é entendida não somente como força repressiva, pois, inicialmente, ela apareceu com a função de zeladora da saúde e da moralidade entre os cidadãos de um determinado país ou território.

O Estado moderno afirma a soberania da lei e se propõe a garantir a segurança dos cidadãos com cuidados dispensados aos corpos que habitam o seu território, traçando, assim, a emergência da população como objeto de sua funcionalidade biopolítica (Foucault, 2001; 2002b).

A repressão policial, por sua vez, atua como forma de conter as desordens internas, por meio do cuidado com bens, pessoas e lugares. “Em outras palavras a polícia é a governamentalidade direta do soberano como soberano. [...] A polícia se ocupa das coisas miúdas, enquanto as leis das coisas importantes. A polícia se ocupa

permanentemente dos detalhes, e enfim ela só age pronta e imediatamente. Temos aí, portanto, em relação ao funcionamento geral da justiça, uma certa especificidade da polícia” (Foucault, 2008: 457).

Hoje, essa distinção entre atuação externa do Estado com exército e diplomacia (*para fora*) e contenção interna com a polícia (*por dentro*), tornou-se cada vez mais dissolvida, na medida em que o exército é regularmente convocado a intervir em questões internas como agente de segurança pública, nas guerras contra as drogas e contra o chamado crime organizado (Rodrigues, 2004). E, não rara é a atuação de exércitos como polícia do mundo, por meio de exércitos nacionais ou enclaves de vários exércitos como as forças de paz da ONU (Organização das Nações Unidas), que atuam em situações de conflito que não caracterizam, exatamente, uma guerra entre nações e, tampouco, contenção de uma fração rebelde da população, mas, apenas, administração policial de conflitos pelas armas, aparelhos eletrônicos de georeferenciamento e políticas de reconstrução de governos democráticos, configurando um estado geral de controle e reforma. Expande-se não só a busca por segurança dos Estados e do conjunto dos corpos como a população, articulando polícias com funções militares e exércitos com função de repressão interna de motins, como o anunciado crescimento da criminalidade, a panacéia chamada *violência urbana*<sup>22</sup>, enfim, tudo repetido como mantra por intelectuais midiáticos nas TVs, jornais escritos e *sites* da Internet.

Vivemos sob o governo das polícias. Polícia dos costumes na casa, no condomínio, no prédio, no bairro, na favela, no beco, gueto, biboca e viela. Polícia dos programas de computadores, dos *sites* de relacionamento, dos protetores de tela e de arquivos, dos e-mails suspeitos e suspensos. Polícia das violações institucionais, polícia da polícia, dos desrespeitos aos direitos e das aplicações de exceções governamentais. Polícia que porta arma, *mouse*, telefone celular, escutas de satélites, câmeras escondidas e conversas de coxia. Polícia das ruas e polícia dos planetas, que governam vidas encarceradas nos *campos de concentração a céu aberto*.

Trata-se de um outro desdobramento da busca por segurança, que expande a polícia para além de suas funções repressivas. Articulada com a ação de exércitos, que

---

<sup>22</sup> O uso da expressão “violência urbana” é um produto do “novo senso comum penal”, produzido pela exposição de intelectuais midiáticos que, em troca de uma notoriedade fugaz, aceitam vir a público para ratificar a fabricação de dados “pré-pensados” em relatórios oficiais do governo (Cf. Wacquant, 2001: p. 52-65).

garantem eleições democráticas e a atuação de governos em reformas urbanas<sup>23</sup>, essa busca por segurança retoma as funções iniciais da polícia como reguladora de condutas das pessoas, atuando, hoje em dia, nas relações com instituições de governo, consumo de bens e serviços, produção de mercadorias e produtos, uso das tecnologias computacionais, relações com o meio ambiente, produção de energia e de insumos agrícolas, até chegar à prática policial na administração e conservação do planeta, como desempenho responsável de cada cidadão em suas empresas, governos e ONGs. Ser um cidadão-polícia, que produz e consome, tornou-se condição política necessária para a existência de cada um no planeta e do próprio planeta (Passetti, 2003).

## perigo para a sociedade

Quando somos criança, lançamo-nos no mundo como uma força para afirmar nossa coragem obstinada. Nesse momento, não perseguimos idéias ou ideais, lutamos por um objeto. Na criança, alerta Max Stirner (2004), é a vida *dela* que entra em luta com o mundo adulto como força que quer impor a *razão* à criança. Esta afirma sua liberdade de viver, enquanto os adultos, pais e autoridades superiores, buscam consolidar o domínio do mundo sobre a criança por meio dos castigos corporais, das ameaças e da fabricação dos fantasmas da razão: o superior, o pai, a pátria, o bom, o belo, Deus, os anjos, Satã, a humanidade, o Estado, o direito universal... No entanto, “os mais belos anos da infância [passam] sem que precisemos nos debater contra a *razão*. Nem lhe damos importância, não perdemos tempo com ela, não ganhamos ‘juízo’” (Stirner, 2004: 16).

A liberdade da criança é o exercício do corpo em luta com e pelos objetos, é surda aos fantasmas da razão (Passetti, 2003a). A criança compreende as relações dela com as coisas do mundo e com as outras pessoas, não reconhece o *espírito das coisas*.

---

<sup>23</sup> Evidências recentes, no Brasil, do exército atuando como força de polícia, é atuação das Forças Armadas Brasileiras para garantir as obras do PAC (Plano de Aceleração do Crescimento) em todo território nacional e como garantidor das últimas eleições municipais. Como podemos notar em notícias publicadas na imprensa: “Exército se torna pilar de sustentação do PAC”, *Jornal do Brasil*, 28/11/2008, em <http://jbonline.terra.com.br/extra/2008/11/28/e28116486.html>, consultado em 15/01/2009; “TSE admite uso do Exército nas eleições do Rio” *Agência Estado*, Luciana Nunes Leal, 11/08/2008, em [http://www.estadao.com.br/nacional/not\\_nac221718,0.htm](http://www.estadao.com.br/nacional/not_nac221718,0.htm), consultado em 15/01/2009, “TSE autoriza reforço do Exército nas eleições em 257 cidades — Número já representa 4,6% dos municípios do país. Só no Pará, Forças Armadas estarão em 107 cidades”, *Portal G1*, em 30/09/2008, <http://g1.globo.com/Eleicoes2008/0,,MUL779128-15693,00.html>, consultado em 15/01/2009.

As carícias e os castigos incidem sobre o corpo da criança alternando ameaças, palmadas, socos, chineladas..., com promessas, cafunés, presentes, beijos, carícias..., para fazer-lhes ganhar “juízo”, despertá-la para existência dos fantasmas da razão. Quando somos crianças brincamos, tateamos, corremos, jogamos para experimentar o gosto, sentir a consistência, notar e sentir o formato, apreciar e rejeitar os odores que nos cercam; reagimos às carícias e castigos dos adultos e de outras crianças, no imediato, intempestivos, impulsivos, instintivos sem tempo e disposição para pensar pelo pensamento. Mas os adultos não se furtam de nos fazer objeto de sua sanha e de seu desejo, com o exercício do suplício diário e dos afagos que vão além, infligidos pelo superior hierárquico da família: pai, mãe, padrasto, madrasta, tio, tia, avó, avô, irmão mais velho, enteado, e seus correlatos imediatos na escola. Quem se lembra de ter sido criança não esquece. Quem convive livremente com crianças e jovens, nota os efeitos que o exercício da autoridade, exercida com amor e/ou crueldade, provoca em cada um.

Chegamos à juventude com nosso corpo em metamorfoses, ganhamos novos líquidos, pêlos, outros odores, sangue e força física. Se quando crianças nós lançávamos mão da força para nos defender das investidas dos adultos e de outras crianças mordendo, chutando ou atirando um objeto, agora, passamos a ter a vontade de saber o porquê das coisas, na casa, nos lugares e na escola para equacionar e selecionar nossas vontades. Segundo Stirner (2004) nos deparamos com a razão e nos entregamos aos ideais. Quando contestamos, o fazemos a partir do ideal de mundo que queremos para nós, e se começamos a nos tornar reformistas minimalistas podemos até surpreender revelando-nos intensos revoltados. De ambos os lados, contestamos a razão das coisas e desafiamos a autoridade do mundo. Buscamos músicas, frases, livros, poemas, roupas, atitudes que neguem o mundo que rejeitamos e afirme um mundo *ideal*, mesmo que nessa confusão não saibamos ao certo que mundo é esse ou mesmo o que é esse ideal. Deixamos, irremediavelmente, a vida para entrar no mundo, para entrar nas representações (Foucault, 2002d). “Se na infância tínhamos de superar a resistência das *leis do mundo*, agora esbarramos, em tudo o que queremos fazer, nas objeções do espírito, da razão, da *consciência própria*” (Stirner, 2004: 17).

Os jovens se debatem entre o mundo das idéias e mundo real. “Trazer à luz o *pensamento puro*, ou tornar-se dependente dele, é paixão de juventude, e todas as figuras luminosas do mundo das idéias, a verdade, a liberdade, a humanidade, *o ser*

humano, etc., iluminam e entusiasma a alma juvenil” (Idem: idem). Nesse momento, a autoridade dos adultos não está mais restrita à família, e essa autoridade busca se alojar exatamente nesse *entusiasmo da alma juvenil*. Quando os adultos a nós se dirigem, simulam, bajulam e dissimulam, para nos convencer a incorporar seus ideais, como professores, chefes, líderes de partidos e sindicatos, secretários de grupos, militantes coesos, bons cidadãos, lutadores da verdadeira justiça, proprietários do bom e defensores do bem. Justiça, liberdade, verdade, igualdade, paz, harmonia, felicidade, sucesso, o futuro, o bom futuro, etc. e etc., são alguns dos muitos fantasmas que habitam a nossa confusa mente juvenil que persegue o *ideal*.

A sociedade investe em ajustar, em dar justeza e direção ao jovem que nega o mundo como este o encontrou e até se empolga quando há certa revolta *construtiva* contra ela. Ela precisa educar esse jovem para que seu ideal seja introjetado, com mais ou menos força, mais ou menos retórica, mais ou menos argumentos complementares e contraditórios, como o verdadeiro, o justo. E, assim, pretende conter, senão aplacar, a potência afirmativa que habita essa negação do revoltado contra o mundo, fluxo perigoso que pode acionar a volta do prazer pela vida. O jovem subversivo deve servir aos ideais do partido ou da organização, o humanitário deve servir aos direitos universais, o bandido às regras e códigos da facção ou do partido do crime... Quando essa passagem não ocorre, ele é acusado de conformista e seus derivados: contra-revolucionário, pequeno burguês, egoísta, desumano, estranho, desajustado, obsessivo, transtornado, desviado traidor, pilantra... ou um etcetera conceito ainda desconhecido. É para estes que se destinam as prisões, as correções, as execuções, as exclusões, a autocrítica, a análise, a medicalização, a cura... dependendo de onde ele se encontre, do regime de saber e da tecnologia de poder à qual esteja submetido. Ele não pode servir a si próprio e ser um *único* (Stirner, 2004), mas deve obedecer ao ideal que o acompanha, seja o ideal de Deus, da Pátria, da Humanidade, da Cidadania, da Coletividade, do banditismo, do Anarquismo ou da Revolução.

Quanto à criança, para quem os ideais da razão não surtem efeito, segue a imposição de limites pela violência física. E se ela não possui família devidamente instruída e estruturada para regrá-la, o Estado e a Sociedade lhe cercam de direitos, instituições de assistência e recolhimentos, creches, orfanatos, instituições de reclusão e

correção para aplacar o perigo de sua existência livre, que nem a família, a religião e a escola foram capazes de domar como ideal do mundo.

Sobre as crianças institui-se o governo dos castigos e da ameaça das violências corporais, para conter sua potência de liberdade, insuportavelmente corporal e sexual. Sobre os jovens, o governo institui-se pela incitação ao ideal, à direita, ao centro e derivadas, ou à esquerda, tanto faz, para que ele esqueça que seu corpo lhe pertence, que seu sexo não tem nome e que ele é único. E, como livres e únicos, afirma Passetti (2003a) em relação à Stirner, crianças e jovens são um perigo para Sociedade e para o Estado.

Criança livre é um problema. Um problema para a sociedade. A sociedade não a suporta, e quer domesticar esse filhote de gente. Domesticar e conter crianças: um problema para adultos. Elas são temidas pelo mundo adulto como a possibilidade do desconcerto, da ação fora do regramento e da regulação. Uma criança livre, para o mundo adulto, é “*criança criminosa*” (Passetti, 2007b: 63-82). Sua existência construída como perigo para sociedade é alvo de variados investimentos de governos das condutas. Na história contemporânea brasileira, ela viveu e vive sob vigilância, tutela, proteção, assistência. A criança livre dos fantasmas que a cercam, escancara em cada adulto, o medo destes em enfrentar o problema da *sua* liberdade, da liberdade de cada um, projetando a necessidade de contenção da vida na existência das crianças. Medo dissimulado por um discurso que se coloca capaz de proteger e propiciar superações às fragilidades da criança pela necessidade de cuidados especiais, reafirmando sua condição de dependente e inocente; é com a criação desses fantasmas da dependência, da fragilidade e da falta de discernimento que se instauram os regramentos necessários para que, na vida adulta, ela possa ser independente, bem estruturada e responsável.

Uma criança é um perigo em potencial, por ser um perigo para estabilidades e tranqüilidades utópicas buscadas pelos adultos em suas casas, empresas, empregos, cidades, Estados. A paz almejada e idealizada de diferentes maneiras encontra na criança seu desequilíbrio, seu ponto de instabilidade a ser corrigido para que ela seja a imagem refletida ou a projeção da imagem da salvação, da recuperação da normalidade. Para os adultos, conformistas, pior que uma criança são duas. Três. Quatro. Cinco.

Vivem em estado de alerta e se cercam de proteções e cuidados. Uma malta<sup>24</sup> de crianças é um perigo maior. Andando pelas ruas sem um adulto por perto, correm, brincam, jogam, furtam, desacatam, riem, fazem sexo, e, por isso, devem ser contidas.

O discurso jurídico-político contemporâneo define a criança por separação etária, como menor de 12 anos e o adolescente com a idade entre 12 e 18 anos. O alvo da contenção é a criança livre, o jovem revoltado e as crianças e os adolescentes identificados em “situação de risco”. O direito, por se pretender universal, direciona-se a todos em função da aplicação da proteção integral, por meio de medidas protetoras ou sócio-educativas, como estabelece o ECA. E, por se declarar universal, o direito é seu avesso: ele é seletivo.

Nossa sociedade teme a potência de liberdade imanente à existência de crianças e jovens. Por isso, pretende governar o rumo de suas vidas, o que elas podem fazer de suas existências, o que podem trazer de inédito. Por essas e outras, exige obediência. Acredita que assim o futuro sublime e glorioso não será perturbado pelos conformistas ou reformistas cidadãos.

Quando olhamos para o imenso aparato hoje destinado aos cuidados com crianças e adolescentes, podemos pensar que não falta nada para criança alguma se desenvolver segundo suas vontades e aptidões. Ele faz transparecer um imenso amor e enorme dedicação de pais, professores e autoridades com suas crianças. No entanto, a existência de milhares de crianças jogadas nas ruas, fumando *crack*, fétidos, com feridas por todo corpo, pedindo esmola, se arriscando em pequenos furtos e apanhando de policiais e/ou de qualquer outro mais forte ou mais velho não cessa; não cessa a surra nos mais fracos que ele ou em qualquer pessoa, que por um instante, encontrar-se diante dela em situação desfavorável. Mais do que as condições de miséria e a falta de direitos, alegadas hoje em dia como as carências primordiais de crianças e jovens pobres envolvidos em situações de violência, a sociabilidade autoritária, fundada na cultura do castigo como extração de obediência, é o que perpetua violências entre crianças e jovens, entre as próprias crianças, jovens entre si e adultos contra crianças e jovens,

---

<sup>24</sup> "A palavra *malta* deriva do latim médio *movita*, que significa 'movimento'. *Meute*, a palavra do francês antigo que daí se originou, possui um duplo sentido, podendo significar tanto 'revolta, sublevação' quanto 'partida de caça'. O elemento humano apresenta-se aí ainda vigorosamente em primeiro plano. (...) O uso mais restrito do termo, no sentido de 'matilha de cães de caça' é muito posterior e, no alemão, conhecido somente a partir de meados do século XVIII, ao passo que palavras como *amotinador* e *motim*—derivadas da antiga palavra francesa — aparecem já por volta de 1500" (Canetti, 1995: 97).

ricos ou pobres. Em meio a tanto amor e cuidados dispensados às crianças e aos jovens, eles continuam matando e morrendo, quase sem serem notados, quase sem que eles mesmos notem. Será um paradoxo?

Nossa sociedade exige obediência para produzir a criança bonitinha e ordeira, e o jovem confuso, mas adaptável, pronto para ingressar, responsabilmente, na idade adulta. Para quem não se encaixa nessa identidade *tolerável*, estão destinadas as suspeitas, a assistência e o encarceramento. As políticas governamentais que pretendem regular o desgoverno das ruas articulam uma série de dispositivos que constroem o perigoso político da ocasião. No Brasil, seja sob o regime democrático ou ditatorial, crianças e jovens foram e são alvos privilegiados das políticas assistenciais e inquilinos regulares das instituições austeras, que trocam de nomes ao longo do tempo, mas não deixam de ser prisões.

Nas ruas circulam e trafegam os que devem ser normalizados e, para isso, são capturados para as instituições austeras em primeiro lugar, em nome da higiene pública, depois para defesa da ordem pública, em seguida, para solução da questão social. No tempo da Ditadura Militar, criou-se a FUNABEM (Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor) e a FEBEM (Fundação Estadual do Bem Estar do Menor) para defesa da segurança nacional, a fabricação de um sujeito dócil politicamente e produtivo economicamente, um obediente a mais. Adentramos ao período democrático, com a possibilidade de não encarcerar crianças e jovens, mas a imposição dos castigos em casa e a política de encarceramento do Estado não cessaram, facilitando a variedade de práticas de controles no governo das crianças e jovens. Elastificaram os muros da prisão-prédio e se multiplicou a produção da vida encarcerada. Em casa continuam os castigos para conter a leveza e a liberdade das crianças, para aplacar a revolta de jovens. Castigar e encarcerar crianças e jovens é uma política, uma política de contenção das potências de contestação e liberdade que possam emergir em cada um.

Sabemos que no final do Império a potência de liberdade e perigo para sociedade explicitava-se pela presença nas ruas de jovens negros, filhos de escravos, que em meio aos quilombos e às práticas de capoeira inventavam novas maneiras de viver em choque com os poderes. De maneira similar, na República Velha, e em parte do Estado Novo, jovens filhos de imigrantes inventaram uma cultura libertária, em meio às lutas, acendendo greves, revoltas e revoluções. Durante a Ditadura Militar, jovens, filhos de



migrantes operários ou do lumpemproletariado — indisciplinado e marginalizado — e estudantes secundaristas e universitários — subversivos — tornaram-se um problema para os militares, que se anteciparam e definiram crianças e jovens pobres como problema de segurança nacional. Os jovens, naquele momento, buscavam mudar suas condições materiais de vida e/ou experimentar novos estilos de vida com liberações de drogas e do sexo, vivenciados como política, nos anos 1960 e 1970. Assustavam, mesmo sendo poucos. Formaram uma minoria potente, apesar de numericamente irrelevante.

Hoje, pobres, *pretos ou quase pretos de tão pobres*, continuam a ser o alvo privilegiado das prisões e dos programas de controle a céu aberto que ampliam os muros das prisões-prédios. Mas em meio a tantos controles não se lançam em investidas contra as novas tecnologias de poder? Cooperam com os programas, ajustando-se como normais, procuram ajudar e esperam por auxílios. Compõem uma *cultura do gueto* longe da contestação, desejam ser aceitos, incorporados, programados. Amam viver na favela, cuidam dela e ajudam governos e ONGs a cuidar. *Tá tudo dominado?*

## **negras insurgências**

Houve um tempo em que a rua era um lugar temido por ser um espaço de desgoverno e de ácratas. Nela circulavam os perigosos e os revoltados, os que não cabiam na casa, na família, na fazenda, na senzala, na fábrica, no orfanato, nas instituições de correção. A rua era o espaço do possível, onde ocorriam brigas, encontros inusitados, diversões, sexo, confrontos e desacordos com os poderes, insurreições, greves e possibilidades de revoluções. Espaço dos chamados desajustados, desviados, perigosos, revolucionários, incorrigíveis, degenerados, subversivos, *outsiders*, rebeldes, insurretos, insurgentes. Mas também, havia os que até se prestavam a acordos, conformidades, conservadorismos, a gente assujeitada.

No Brasil, a partir da segunda metade do século XIX, as cidades iniciam sua expansão e consolidação e, ao mesmo tempo, suas ruas são tomadas por negros fugitivos das senzalas, revoltosos dos quilombos, guerreiros capoeiristas com seus

dorsos nus e sua dança-luta perigosa<sup>25</sup>. Pelas ruas, espalhavam-se as possibilidades de revoltas, com histórias vindas do nordeste brasileiro de quilombos formados desde o final do século XVI, como o mais conhecido deles, o Quilombo dos Palmares, na serra da Barriga, onde hoje ficam os estados de Alagoas e Pernambuco (Péret, 1956). Assim, as casas de *zungus* faziam a passagem, na cidade, dos escravos revoltosos, que rumavam para o quilombo em áreas rurais (Batista, 2003). No final do Império, não só nas ruas do Rio de Janeiro, o perigo e o medo estavam associados à presença dos negros, apontados como vadios, mendicantes, arruaceiros, revoltados e violentos (Idem). Simultaneamente à criação de leis que regulavam o tráfico de escravos até sua abolição, os negros fugidos, evadidos, alforriados ou libertos, eram alvo de investimentos governamentais e privados, que iam do exercício da caridade cristã nas casas de misericórdias destinadas às crianças negras da rua e os bebês enjeitados das famílias burguesas à repressão policial e regulação por meio de políticas sanitaristas, com o objetivo de higienizar a capital e as modernas cidades que surgiam entre o final do século XIX e o começo do século XX (Góes & Florentino, 1999).

Foi o Código Penal de 1890 que identificou, pela prática da capoeira, a presença *perigosa* dos negros nas ruas. Estabeleceu, pela primeira vez, as fases da infância para efeito de responsabilidade penal. Se o Código de 1820 isentou da criminalidade os menores de 14 anos, que não provassem o discernimento, para recolhê-los em casas de correção até completarem 17 anos, o novo Código regulamentou que as crianças com até 9 anos de idade, passassem a ser consideradas inimputáveis; as crianças entre 9 a 14 anos, que apresentassem discernimento, deveriam ser recolhidas, e os jovens com idade entre 14 e 21 anos, receberiam atenuantes, quando surpreendidos em ato de violação do código. Enfim, esse período da legislação penal brasileira, relativo às crianças e jovens, é também conhecido por compreender uma “etapa penal indiferenciada”, sem discriminar crianças e jovens de adultos, e os encarcerava nas mesmas instituições austeras utilizadas para prender os classificados como criminosos comuns (Shecaira, 2008a: 28-33). Ao mesmo tempo, o alvo da seletividade do sistema penal eram os negros libertos, as crianças e os jovens tidos como pobres, e os classificados pela legislação apenas como “criminosos comuns”.

---

<sup>25</sup> “Durante o Império, os adeptos da capoeiragem lotaram as prisões, assim como fugiram dela e enfrentaram a polícia. Com a proibição da capoeira com o Código Penal de 1890, as maltas desapareceram”. (Simões, 2007 em <http://www.nu-sol.org/artigos/ArtigosView.php?id=24>).

Na história-política do Brasil, o investimento para conter, encarcerar e tirar das ruas crianças e jovens indesejáveis foi esboçado na preocupação cada vez mais acentuada com os filhos de escravos, nascidos no Brasil e, por isso, chamados de *crioulos*. Essas crianças, segundo Góes & Florentino (1999), criadas nas fazendas e adestradas pelo suplício diário dos senhores de escravos, eram, inicialmente, uma saída para esses senhores. Eram as mais valiosas no mercado de escravos para tráfico interprovincial. Primeiro, porque já nasciam trabalhando e, assim, eram mais adaptadas ao trabalho nas fazendas que os negros trazidos da África; isso fazia com que “o preço do escravo crioulo [fosse] sempre superior ao preço do escravo africano, mesmo quando crescia, em muito, o desembarque de africanos, esta diferença entre o preço de ambos apenas se atenuava” (Idem: 188). A segunda vantagem dos senhores ao comercializarem crianças negras nascidas no Brasil, a partir da proibição legal, em 1850, com a lei Eusébio de Queirós, foi que as crianças escravas tornaram-se a solução mais viável, sem oferecer riscos à oligarquia das fazendas de terem que prestar contas ao governo do Império. No entanto, “há um outro aspecto interessante no adulto em que se transformava a criança escrava: a impaciência” (Idem: idem). Essa impaciência como potência de liberdade das crianças nascidas escravas em terras brasileiras, não demorava a se explicitar como revolta. Isso explica, em parte, que o fim da abolição da escravidão não decorreu apenas das pressões internacionais, da influência de liberais humanistas e da transformação do modo de produção, mas, sim, também, dos riscos políticos que corriam os senhores de escravos e o governo, diante da potência de revolta dos escravos, diminuindo os lucros econômicos da produção escravocrata. Há uma metamorfose nas estratégias de contenção desse contingente de miseráveis que, gradualmente, insinua-se, na medida em que vão se tornando trabalhadores livres e acoplam-se outras práticas de regulação e contenção. Com a Lei do Ventre Livre de 1871, segundo Lima & Venâncio (1991: 61-75), mesmo com bonificações oferecidas pelo governo para que os fazendeiros da capital Rio de Janeiro mantivessem nas fazendas os filhos dos escravos, passa a ser mais lucrativo — frente aos problemas com fugas e altas taxas de mortalidade entre as crianças negras — entregá-los à roda dos expostos da Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro, fundada em 1738<sup>26</sup>, e alugar suas mães como amas de leite negras.

---

<sup>26</sup> “Em 1738, seguindo uma antiga tradição portuguesa, é fundada, na Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro, a Roda e Casa dos Expostos, instaladas a partir de doações feitas por Romão Duarte, rico

A partir desse momento, as crianças negras que escapam da morte no abandono, passam a ser um problema para a filantropia religiosa, caracterizando a primeira forma de conter a potência de liberdade das crianças soltas nas ruas. Os que não ficam nas fazendas ou não morrem, ocupam as ruas da capital, gerando problemas para a ordem pública, com a prática de pequenos furtos, as estratégias de sobrevivência e o desacato às autoridades que cuidavam das ruas, os policiais. Não demoram a surgir as críticas dos reformadores, como André Rebouças, ao sistema caritativo apontado como forma de alimentar o “parasitismo mendicante”. “Para superar essa situação, o autor [Rebouças] propunha a criação de orfanatos-escolas rurais, geridas por famílias que cuidariam dos abandonados e teriam ‘propriedade direta e imediata da terra’. Com efeito, desde a década de 1870, começam a surgir, no Rio de Janeiro, instituições voltadas para o atendimento dos menores abandonados” (Idem: 70). Para conter o potencial de revolta dos negros, que passam a ser trabalhadores livres, surge a primeira aproximação entre a filantropia privada e ação do governo desdobrada das críticas de moderados reformadores.

Esses orfanatos-escolas rurais pretendiam ocupar-se do excedente de crianças expelido pelo sistema escravista e sem possibilidade de absorção na produção pelo trabalho livre. Destes enjeitados filhos-pretos extrai-se uma positividade, já na passagem do Império para chamada República Velha, como mão-de-obra rural e alvo da expansão das regulações sanitárias e das instituições filantrópicas. No governo, crescem as propostas de políticas sanitaristas para a cidade ao mesmo tempo em que surgem as primeiras colônias rurais para tratar desse novo contingente de trabalhadores livres e desocupados. Nesse momento, a preocupação era a de limpar as ruas dos indesejáveis em oposição à repressão no governo do Império (Batista, 2003); uma questão de exercício da filantropia para os fazendeiros, que por meio da ação da Igreja, financiavam as casas de misericórdias que recolhiam das ruas essas crianças que poderiam vir a ser potencialmente perigosas, porque eram simplesmente os efeitos e rescaldos das revoltas de escravos vindos dos quilombos.

A prática filantrópica sobre as perigosas crianças negras na cidade do Rio de Janeiro passa por transformações quando uma nova situação política se insinua, fazendo com que a infância, no caso dos filhos de escravos e ex-escravos, ganhasse uma

---

comerciante carioca, membro da Irmandade de Misericórdia” (Lima & Venâncio, 1991: 66).

projeção social inédita. Esta nova situação política está relacionada com a emergência das cidades modernas, e, concomitantemente, os ideais de ordem, progresso, eugenia, higienismo e profilaxia social que acompanharam a passagem do Império para a formação da República Velha. Com a finalidade de operacionalizar esses ideais dois dispositivos de governos foram importantes: os controles sanitários e a polícia. E um dos alvos, privilegiados, desses dispositivos, que cuidarão da saúde da população como maneira de promover o progresso e a prosperidade do Estado e da nação, é a criança pobre e preta.

Da revolta contra os senhores, nasceram crianças livres, jovens astutos e adultos decididos a não mais servir. Essa potência de liberdade, esse ato de recusa a ser tratado como mercadoria comercializada pelos senhores marca a emergência de novas tecnologias de poder na fundação da República no Brasil. Mas foi a impaciência dos escravos já nascidos aqui, que abriu a possibilidade de revoltas, pois, sabemos que apenas aos trabalhadores livres é dada a possibilidade de agenciar potências de revolta e de transformação. Como argumenta Albert Camus em seu ensaio sobre o homem revoltado: “o escravo aceitava todas as exceções anteriores ao movimento de insurreição. Muito freqüentemente havia recebido, sem reagir, ordens mais revoltantes do que aquela que desencadeia sua recusa. Usava de paciência, rejeitando-as talvez, dentro de si, já que se calava, mais preocupado com seu interesse imediato do que consciente de seu direito. Com a perda da paciência, com a impaciência, começa ao contrário um movimento que pode se estender a tudo o que antes era aceito. Esse ímpeto é quase sempre retroativo. O escravo, no instante em que rejeita a ordem humilhante de seu superior, rejeita, ao mesmo tempo a própria condição de escravo” (Camus, 2003: 26). Da impaciência dos escravos e da atitude de recusa individual e resoluta dessa condição, nasce a revolta.

Na passagem do Império para República a revolta dos escravos se depara, nas ruas, com a revolta de operários imigrantes anarquistas. Não há exatamente um encontro, uma associação, mas talvez uma soma de possibilidades, uma multiplicação de revoltas: espaços de aproximação entre homens e mulheres anônimos, escravos ou trabalhadores livres, lutavam e lutaram contra a dominação de fazendeiros, industriais e governantes. Se o negro foi construído como o perigoso alvo a ser combatido e banido das ruas no Império, os anarquistas serão o terror das ruas na República.

Muitos desses imigrantes que aqui chegaram, no final do século XIX, fugiam da insuportável miséria — condição incontornável no capitalismo —, e muitos deles, anarquistas, escapavam das perseguições dos governos europeus intensificadas após a Comuna de Paris, em 1871, e a onda de atentados violentos do final do século XIX que corria a Europa (Passetti & Oliveira, 2006). A partir de então, para o Estado, aos escravos libertos, somam-se os imigrantes anarquistas, como alvo da seletividade de seu sistema penal de então.

Os anarquistas imigraram para trabalhar nas lavouras, principalmente nos estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul, configurando a formação de uma parcela de trabalhadores livres no campo, que, gradualmente, substituiriam o trabalho de escravos. Do campo para cidade, onde a oligarquia agro-exportadora iniciava o investimento nas indústrias, essa primeira geração de trabalhadores livres difundia a revolta e a anarquia fundando jornais, escolas modernas, ateneus e centros de cultura; faziam das lutas dos operários por libertação, firmes experimentações de liberdade como disseminação de uma *cultura libertária* (Passetti & Augusto, 2008). Nas ruas, agitavam greves, comícios e passeatas que provocavam o encontro de experimentados militantes (alguns imigrantes e outros já formados aqui pelas lutas que se avolumavam) com novos interessados em lutar contra a exploração do trabalho nas fábricas que era ainda mais brutal com as mulheres e as crianças.

## **imigrantes libertários e crianças revoltadas.**

A cidade de São Paulo, no início do século XX, foi a primeira a catalisar a expansão urbana e demográfica das cidades ligada a um processo de urbanização. E não demorou a explicitar o funcionamento dos dispositivos de polícia, como regulação da circulação nas ruas, e de cuidados sanitários como regulação da atividade laboral. Em resposta a esses controles, insurgiram-se os anarquistas. Desdobrando a recusa da servidão dos escravos, os novos trabalhadores livres, imigrantes italianos e espanhóis, ampliaram a potência de revolta em terras brasileiras. Porém, ao mesmo tempo, aumentou o interesse dos governos em regular a presença de crianças e jovens nas ruas, explicitando que para o governo e os industriais o lugar das crianças, filhos de imigrantes trabalhadores livres, era a fábrica ou o orfanato.

Segundo Cabral dos Santos (1999), em 1870, a cidade de São Paulo possuía 30 mil habitantes, número que saltou para 286 mil habitantes em três décadas. Esse crescimento deveu-se, sobretudo à chegada dos imigrantes europeus que chegaram para o trabalho livre cujas vidas habitavam o trabalho nas fábricas e os precários cortiços e vilas operárias. Suas crianças também eram recrutadas para estas mesmas fábricas, especialmente no setor têxtil, e foram alvo da cruel exploração e da benevolência de industriais, como Jorge Street e a família Matarazzo.

Crueldade, como mostra Bolsonaro Moura (1991), que se expressa nos incontáveis acidentes de trabalho, que causavam mortes e mutilações, e na violência com que eram tratados esses meninos e meninas de sete, oito, nove anos de idade por colegas de trabalho, mestres e contramestres e até mesmo pais, quando algum deles brincava durante o trabalho ou transgredia a disciplina da fábrica. À parte a natureza lúdica da criança, referida pela autora a partir de Ariès (1986), esses pequenos trabalhadores estavam “à mercê dos interesses do empresariado”, que viam na “criança operária [um] trabalhador como outro qualquer [que] ao transgredir a disciplina da fábrica, é penalizada com repreensões que atingem, muitas vezes, os limites dos castigos corporais” (Idem: 124). Mais do que tratadas como um trabalhador qualquer, pelo simples fato de serem crianças, esses pequenos trabalhadores ficavam em situação mais desfavorável quando se tratava de suportar castigos corporais.

A benevolência era expressa na ação dos empresários que se portavam como respeitados filantropos que se diziam preocupados com o “futuro da nação, que são as *nossas* crianças” (Bolsonaro, 1991). Ajudavam, financeiramente, instituições de caridade ligadas à Igreja e ressaltavam o caráter moralizador e edificante do trabalho na vida delas — opinião muitas vezes compartilhada pelos familiares da criança, que não raramente, também exploravam seu trabalho redobrando, em casa, os castigos físicos recebidos nas fábricas (Idem). A educação dessas crianças e jovens, voltada para integração social, por meio das atividades laborais, era realizada, invariavelmente, por meio de ameaças, punições e castigos corporais variados, redimensionando o suplício dos escravos para as fábricas e para as casas como princípio educativo e moralizador. Assim como a impaciência das crianças negras levou-as a ultrapassar os limites territoriais das fazendas e vencer a imposição dos suplícios dos senhores, tornando-as

alvo das instituições de caridade, nem toda criança operária ficou restrita ao limite disciplinar da fábrica e da casa.

Abandonados pelos pais, impossibilitados de suprirem sua subsistência, ou fugindo dos castigos da casa ou da fábrica, esses pequenos ocuparam as ruas, e nelas, buscaram sua sobrevivência. Foram perseguidos pela polícia como vadios, desordeiros e ladrões, situação que não tarda a chamar a atenção dos reformadores sociais e criminólogos que verão nessa circulação de crianças e jovens, um perigo para ordem pública e um empecilho para o progresso da cidade, pois eram um perigo para as famílias e as pessoas de bem (Cabral dos Santos, 1999). Os reformadores atribuem a disseminação desse perigo à desagregação familiar e à falta de assistência às crianças, denunciando a insuficiência dos institutos privados da filantropia e cobrando a criação de instituições estatais para cuidar desses jovens desordeiros que encontravam pelas ruas toda sorte de desvios da moralidade e dos valores de bons trabalhadores que eles deviam cultivar para se tornarem colaboradores com o progresso da cidade.

“Desta maneira, por exigência não só do Código Penal instituído em 1890, como também pela pressão de juristas e autoridades policiais e principalmente pelo grande crescimento da criminalidade apontada pelas estatísticas de órgãos policiais, o secretário de Justiça Bento Bueno elabora, em 1902, a lei nº 844, que autoriza o governo a fundar um instituto disciplinar e uma colônia correccional. A Colônia Correccional destinaria-se ao enclausuramento e correção, pelo trabalho, ‘dos vadios e vagabundos’ condenados com base nos artigos 375, 399 e 400 do Código Penal, e o Instituto Disciplinar destinaria-se não só a todos os criminosos menores de 21 anos, como também aos ‘pequenos mendigos, vadios, viciosos, abandonados, maiores de 14 anos’ que lá deveriam ficar até completarem 21 anos” (Idem: 224).

A criação das primeiras instituições disciplinares governamentais, como resposta à crítica dos reformadores às instituições de caridade privadas, voltadas ao confinamento de crianças e jovens, referido diretamente ao Código Penal, inaugura, no Brasil, as modernas instituições austeras. No seu interior — orfanatos, colônias rurais e prisões —, os abandonados e infratores seriam recolhidos das ruas *livrando-as* de mais uma ameaça à ordem pública, do mesmo modo como deveria suceder com militantes operários, composto, em sua maioria, por anarquistas. Nesse momento, a questão social



foi tratada, como caso de polícia, um problema de governo contra o perigo de sedição expresso na presença de crianças e anarquistas nas ruas.

As forças do governo não demoraram a reagir com dura repressão policial contra a presença desses imigrantes tidos como perigosos portadores de idéias exóticas e estranhas ao alegado pacifismo do povo brasileiro, como ordem e progresso, e elaboraram as leis anti-anarquistas. A primeira delas já datava de 1893, regulamentando a entrada de estrangeiros pelo decreto presidencial nº 1566. Segue-se a Lei Adolpho Gordo, de 1907, expressa no Decreto-lei 1641, regulamentando a expulsão de estrangeiros, mas que mirava a presença de anarquistas, mesmo sabendo-se que nesse período a maioria dos militantes não era mais de origem estrangeira (Lopreato, 2003). Uma segunda versão da lei Adolpho Gordo, no Governo de Epitácio Pessoa, foi aprovada em 01/01/1921, pelo Decreto nº 4247, regularizando a expulsão de estrangeiros que vivessem a menos de cinco anos no país e oferecessem perigo à ordem social; impunha, também, dificuldades para entrada de novos imigrantes no país, pois se a necessidade de mão-de-obra estrangeira havia diminuído, o risco político era maior que o lucro econômico. Ainda em 17 de janeiro de 1921, o Decreto nº 4269, classificava como crime “qualquer manifestação que incentivasse a população a subverter a ordem da sociedade” (Parra, 2003: 19). As leis de expulsão de anarquistas no começo do século XX não foram uma exclusividade do Estado brasileiro, outros países da América Latina com presença marcante de anarquistas entre os operários também formularam suas leis de expulsão. Na Argentina, a chamada *Ley de Defensa Social*, elaborada entre os dias 27 e 28 de junho de 1910, regulamentava a expulsão dos anarquistas do país, a proibição da entrada de pessoas que fossem identificadas como ácratas, o fechamento de associações e a proibição de uso de símbolos ou bandeiras anarquistas ou que fizessem referências aos seus ideais. As penas, para quem infringisse tal lei era a deportação, a prisão e até pena capital, incluindo a possibilidade da sentença de morte ser aplicada contra jovens menores de 18 anos de idade (Costanzo, 2009). Para conter o desgoverno das ruas, o Estado seleciona as pessoas capazes de insuflar a revolta entre a pauperizada população da cidade para serem encerradas nas prisões ou sentenciá-las a morte.

As prisões e as deportações de anarquistas foram uma constante no início do século XX no Brasil. O objetivo era barrar a expansão dos anarquistas e isso desembocou em uma greve geral na cidade de São Paulo, no ano de 1917, impulsionada

pela luta dos libertários contra a exploração de crianças nas indústrias paulistas (Passetti, 1999; Bolsonaro 1991; Bolsonaro 1999; Lopreato, 2000; Lopreato, 2003; Leuenroth, 2007; Rodrigues, 2007; Pignatari, 1981). Como resposta à intensificação das lutas empreendidas por operários anarquistas e pela multiplicação de revoltas populares, instalou-se o estado de sítio, entre 1922 e 1926, no governo de Arthur Bernardes. A prática governamental rotineira era a de enviar os anarquistas e os chamados loucos e bandidos, para um campo de concentração no Amapá, a Colônia Penal de Clevelândia do Norte, intensificando a repressão contra os operários anarquistas e multiplicando os conflitos.

Segundo o relato do sapateiro, militante anarquista e escritor de diversas peças do teatro operário de São Paulo, Pedro Catallo (1901-1969), a greve da *União dos Artífices em Calçados*, em 1923, foi reprimida com grande violência pela polícia paulista que “tinha sempre papel saliente nos conflitos. Um trio policial que se celebrou pela perseguição sistemática, insidiosa e discricionária, e que recebia para esse fim boa remuneração dos industriais, era composto por Oreste Lascala, Gentile e Antonio, o barbeirinho, como era chamado por que havia sido barbeiro. Esses três indivíduos possuíam em grau máximo todo o sadismo indispensável a um truculento policial. Era o tempo em que imperava o domínio feudal do P.R.P. (Partido Republicano Paulista), encabeçado por Washington Luiz, cuja passagem como chefe de polícia de São Paulo ficou marcada por sua atuação reacionária e pela frase que o celebrou como feroz inimigo dos trabalhadores: ‘a questão social resolve-se a patas de cavalo’” (Catallo, 2007: 16). No ano seguinte, em 1924, foi criado DEOPS/SP (Parra, 2003).

O relato de Catallo nos remete ao contexto em que emerge no Brasil a chamada “questão social”. Ela expressa uma luta entre libertários e governo em torno das condições de trabalho e de vida dos trabalhadores livres: homens e suas famílias; mulheres e seus filhos; homens solitários; mulheres solitárias; mulheres com seus companheiros, filhos ou sozinhas que se desdobravam na luta para além da condição de trabalhadoras, enfrentando a dominação masculina e a moral social que as colocavam em condição de dupla exploração (em casa e no trabalho) e que cerceava moral e fisicamente a liberdade de seus corpos (Rago, 1985). Os demais imigrantes, já

assujeitados<sup>27</sup>, eram recrutados para a polícia e para desempenhar o papel de bons empregados nos *sindicatos amarelos*.

Para os anarquistas, a questão social era enfrentada como luta por emancipação social e humana, vivenciada nas ligas operárias, nas escolas modernas, nos sindicatos, nos ateneus e nos centros de cultura. Nesses espaços libertários a vida dos trabalhadores tornava-se meio e fim da luta, como invenção de uma vida livre para agitação de comitês de ajuda mútua, comitês para libertação de prisioneiros, edição de jornais libertários, associação para *ação direta*<sup>28</sup> e para greve, manifestações contra a exploração de crianças nas fábricas. A questão social era posta como luta pela vida livre, a própria vida e a vida dos companheiros como invenção de um novo mundo, não apenas como reivindicação de direitos a serem atendidas por leis ou pela ação de governos pela reforma do mesmo mundo.

Para o governo e para os proprietários, como mostra a declaração de Washington Luiz (1869-1957), feita em 1910, e lembrada por Pedro Catalo, a questão social era uma questão de polícia. A seqüência de decretos-lei, a criação de departamentos especiais e de instituições de encarceramento explicita a disputa, por parte do governo, pela regulação das ruas para garantir a circulação de bens, pessoas e coisas. Dizer que a questão social se resolve com a polícia, é muito mais e muito menos que uma posição discricionária e reacionária; ela explicita que a sociedade disciplinar investe em docilidade política e produtividade econômica, provendo a saúde do conjunto da população pelo exercício do biopoder, que se ocupa da vida de cada um e do conjunto da população. Para isso, destinam-se as instituições regulamentares, entre elas, a polícia, e para os operários anarquistas e as crianças e jovens tidos como carentes ou infratores, o orfanato, a prisão, o campo de concentração ou colônia penal. Essas intervenções diretas e objetivas contra uma parcela insurreta dos operários e suas famílias, indicam as iniciais investidas do racismo de Estado brasileiro, inflado durante a ditadura do Estado Novo, entre os anos de 1937 e 1945. Um pequeno, mas importante, deslocamento ocorreu, retirando a questão social do âmbito da simples repressão policial, para tratá-la

---

<sup>27</sup> A noção de assujeitamento elaborada por Foucault indica que essa prática está relacionada a um “modo de realização do controle da subjetividade pela constituição mesma da individualidade, ou seja, da constituição de uma subjetividade dobrada sobre si e cindida dos outros” (Cf. Castelo Branco, 2000: 326).

<sup>28</sup> A *ação direta* é uma prática cara aos anarquistas e não deve ser confundida com ação violenta, embora o seu uso entre os libertários incluía as ações dos anarco-terroristas. A ação direta diz respeito à recusa da representação e do regime da propriedade privada ou estatal, como educação para vida livre.

como exercício da tutela do Estado sobre a população por meio de políticas assistenciais.

Como observa Foucault acerca da emergência da população como corpo-espécie e campo de atuação de um poder normalizador que causa a vida e deixa morrer: “contra esse poder ainda novo no século XIX, as forças que resistem se apoiaram exatamente naquilo sobre o que ele investe — isto é, na vida e no homem enquanto ser vivo. [...] Foi a vida, muito mais do que o direito, que se tornou o objeto das lutas políticas, ainda que essas últimas se formulem através de afirmações de direito. O ‘direito’ à vida, ao corpo, à saúde, à felicidade, à satisfação das necessidades, o ‘direito’, acima de todas as opressões ou ‘alienações’, de encontrar o que se é e tudo o que se pode ser, esse ‘direito’ tão incompreensível para o sistema jurídico clássico, foi a réplica a todos esses novos procedimentos de poder que, por suas vez, também não fazem parte do direito tradicional da soberania” (Foucault, 2001: 136). Isso chega ao Brasil, mais tarde, com a República, mais, precisamente, de maneira paradoxal, com as ditaduras de 1937 e 1964. Todavia, em nenhum destes momentos se desconheceu que todo preso é um preso político.

Disso sabiam os anarquistas que viviam no Brasil no início do século XX, como mostram Bolsonaro de Moura (1991 e 1999) e Passetti (1999), quando denunciavam, em sua imprensa, a situação das crianças nas fábricas, e organizavam movimentos contra o governo e os patrões, agitações que culminaram, anos mais tarde, na criação do Comitê de Agitação Popular contra a Exploração dos Menores nas Fábricas, do Centro Libertário de São Paulo. E foi como desdobramento dessa campanha que, em julho de 1917, iniciou-se uma greve geral na cidade de São Paulo (Lopreato, 2000). As lutas e as questões levantadas pelas derivações da greve expressavam, a partir desse momento, uma outra dimensão da questão social, agora, colocada pelos anarquistas. Se para o governo ela era uma questão de polícia e, aos poucos se configurava a dupla reposta articulada por este em conformidade com os interesses da oligarquia agro-industrial, para os operários anarquistas restava a dura repressão e para as crianças um esboço de políticas sociais sanitaristas, fortemente marcado pela prática da filantropia.

A ação dos anarquistas não se restringia à denúncia das condições de exploração do trabalho de crianças e não se interessava pela simples obtenção de direitos vindos do Estado. Os centros e ateneus libertários eram os locais de luta contra a exploração

econômica, mas eram também espaços de experimentação de outras maneiras de lidar com a educação de crianças, apartada da ameaça e do exercício de castigos corporais, e de educação dos operários para luta. Dessa maneira, subvertiam a ordem que destinava para os operários e seus filhos o trabalho estafante até a morte, vulgarizando não só o acesso à linguagem escrita como meio de luta para libertação, mas também a possibilidade de uma vida não restrita à rotina disciplinar, brutal e embrutecedora das fábricas. Nesses espaços, educavam-se crianças para a liberdade e instruía-se operários para a revolta. Eram espaços de contra-posicionamento<sup>29</sup> à disciplina das fábricas e às ações de governo.

Não demorou a aparecer a sanha do governo que tratará primeiro de reprimir, por meios legais e ilegais, a expansão das escolas anarquistas. E em seguida, já no Estado Novo, o governo tomará para si o papel de instrutor público das crianças operárias com o surgimento das primeiras escolas estatais. Mas, o que se teme nesse momento é possibilidade de novos costumes na educação de crianças livres, avessas ao governo e ao exercício da autoridade centralizada, que por sua potência de revolta ameacem a continuidade da dominação. E, para que isso não ocorresse, sabiam os governantes, chefes e autoridades, que não bastava repressão aos revoltados, era preciso, desde criança, educar para obediência.

“Inspirados nas idéias de Paul Robin — que norteava a proposta da Escola Racionalista de Francisco Ferrer, em Barcelona —, [os anarquistas] criaram em 1902 a primeira delas no bairro do Bom Retiro, em São Paulo. Era a escola Germinal. Mas foi em 1912 que duas delas, a Escola Moderna 1, dirigida por João Penteado e a Escola Moderna 2, dirigida por Adelino de Pinho, foram criadas a partir de um pequeno grupo coordenado, entre outros, por Edgar Leuenroth e Gigi Damiani. [...] Mas em 1919, o governo paulista fechou a Escola Moderna tendo por pretexto a explosão de uma bomba de fabricação caseira ocorrida na rua João Boemer, no bairro do Brás, onde quatro anarquistas morreram. Daí para frente, com a perseguição sistemática aos libertários, o Estado chama para si a instrução pública, da orientação complementar e, se necessário, de educar substituindo o fracasso familiar por instituições de reclusão e detenção” (Passetti, 1999: 359-360).

---

<sup>29</sup> Para Foucault (2001a) a sociedade moderna se caracteriza por posicionamentos nas relações de vizinhança dentro de grades, redes ou organogramas; os contra-posicionamentos atravessam essas redes e estratificações, desestabilizando-as.

O ano de 1927 que se segue ao fim do estado de sítio, marca a retomada das atividades sindicais entre os anarquistas (Azevedo, 2002). É, também, o ano da criação do primeiro Código de Menores, conhecido como Código Mello Matos, elaborado pelo Magistrado José Cândido Albuquerque de Mello Matos. É desta época a criação do abrigo destinado aos chamados menores infratores e carentes (Shecaira, 2008a: 35-36), assim como, em 12/10/1927 foi instituído, pelo Decreto 17.343/A, o Código de Menores, como legislação específica para os que se encontravam abaixo da idade penal, regulamentando, inicialmente, o trabalho de menores.

No primeiro Código de Menores da República não há diferenciação entre menor infrator e menor carente classificados apenas como “menores em situação irregular”, passíveis da tutela governamental (Passetti, 1991; Shecaira, 2008a). O jovem que vive na rua ou em condições consideradas irregulares é seletivamente apontado como alguém que fatalmente infringirá a lei, e com isso se explicita o princípio de prevenção da possível infração, justificador do recolhimento dessas crianças e jovens das ruas. Ao mesmo tempo, introduz, também, o seu efeito mais devastador, o estigma da criança que mora na rua como portadora de desvios morais, e identificada como *menor*, o virtual infrator, do qual essas crianças não se desvencilharão mais, seja pelo código de 1927, seja até mesmo pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, quando este substituir *menor*, por *criança e adolescente*. Entre os termos da lei e a realidade prevalecerá o estigma do *menor*, inclusive entre os juízes.

A questão social, na República Nova, foi tratada pelo governo como regulamentação das ruas desgovernadas por meio de leis sanitárias, de regulação de certos trabalhos (inclusive o do *menor*) e de leis repressivas de reclusão e extradição dos classificados, seletivamente, como perigosos. Em relação às crianças e aos jovens, agora enquadrados pela lei como “menores em situação irregular”, legislações e decretos específicos apontam para o Estado como regulador do trabalho dos *menores* e da situação de carência ou de transgressão da lei dos meninos e meninas que transitavam pelas ruas. Inseridos na questão social, crianças e jovens, devem ser retirados das ruas e enviados às instituições austeras, abrigos, orfanatos e centro de correção. Esse era o sentido, mais uma vez, preventivo da indistinção entre o jovem infrator e o jovem tido como carente: em nome da prevenção geral o suspeito deverá ser recolhido (Oliveira, 1996).

Em relação aos trabalhadores a ação governamental estabelecerá a montagem gradual de uma legislação trabalhista pelas práticas do sindicalismo corporativista do governo, também chamado pelos anarquistas de *sindicalismo amarelo*, até chegar à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em 1943. Nesse período, os anarquistas já se afastavam da ação sindical, recusando-se a lutar sob a tutela do Estado, o que não significava afastar-se das lutas, como expressa Florentino de Carvalho em sua *Carta aberta aos trabalhadores*, de 28/01/1933, publicada no Jornal a Plebe, nº 11: “Cheguei, cada vez mais, à conclusão de que o sindicato operário é uma agremiação incipiente, de funções muito restritas, e a luta, e bem assim, as aspirações sindicais, estão longe de preencher as necessidades requeridas pelas reivindicações capitais e decisivas do proletariado” (Carvalho, 2006: 222-223).

O que muda em relação à questão social com a institucionalização do Estado Novo é o uso das leis trabalhistas e da cooptação dos sindicatos amarelos — como estratégia para minar a presença e a influência diminuta dos anarquistas e um pouco maior dos demais socialistas entre os operários —, combinada à multiplicação da repressão policial, impulsionada pelas divisões especiais como o DEOPS (Divisão Especial de Ordem Política e Social) e a prática de infiltração e delação nas ligas operárias e sindicatos livres. A polícia segue no encalço dos anarquistas, e, por um tempo, dos comunistas, agora reconhecidos pela lei como perigo político, de comportamento agressivo e intempestivo, que devem ser retirados das ruas e destinando-lhes os recém criados presídios políticos e o manicômio judiciário, como é possível acompanhar, pela história, dentre outras, do padeiro Natalino Rodrigues, segundo o prontuário do DEOPS. Natalino foi preso pela primeira vez, em 1932, por dirigir a greve dos padeiros em São Paulo; voltou ser detido, em 1933, por discutir com um motorista de bonde; em 1934, foi preso novamente, sob a acusação de ter assassinado dois policiais, conseguiu *habeas-corpus*, mas foi encarcerado em 1935, no Presídio Político; foi transferido, no ano seguinte, para o Manicômio Judiciário do Juquery de onde foi retirado, segundo as autoridades oficiais, por “falta de segurança” e reenviado ao presídio político. Fugiu em 1937, sumiu por uns tempos, foi recapturado em 1942, e incluído na Lei de Segurança Nacional, em 1945, como indivíduo altamente perigoso (Parra, 2003: 66-68). Natalino atravessou a República Nova e o Estado Novo; sua trajetória mostra, mais uma vez, o quanto de *novo* apenas funciona para reformar as velhas estratégias de dominação.

O Estado Novo regulamenta o trabalho livre, marcando a passagem da questão social como caso de polícia na República Velha para um problema de falta de assistência governamental. Assistência que deve ser situada no interior da prática policial que pretende conter o desgoverno das ruas e que se mostra, em relação às crianças e jovens — tomados como carentes e infratoras —, como política de encarceramento dos indesejáveis pobres que convivem com um certo “perigo das ruas”. Antes mesmo de estabelecer as normas trabalhistas, inspiradas na legislação da Itália fascista, a ditadura de Getúlio Vargas amplia o investimento governamental em tirar das ruas os “menores em situação irregular”, enviando-nos às instituições austeras, combinando repressão policial com assistência social.

Com a repressão aos trabalhadores rebeldes e a expansão de uma educação para obediência, inicia-se a configuração da cidade carcerária em São Paulo, em torno da questão social e do problema das crianças. A partir da década de 1920, o Estado será o responsável pela tutela das crianças oriundas de famílias, que por limitações materiais, abandonam seus filhos. Tutela que se estende ao conjunto da sociedade sob governo da República Nova, na medida em que se passa a codificar a questão social como um problema de ordem pública e progresso do Estado. A ditadura do Estado Novo (1937-1945), um governo de inspiração fascista, coloca em funcionamento a tutela da sociedade, orientada pelos ideais de progresso, que para se realizar deve confinar e eliminar os agentes do atraso, os incapazes. Apresenta-se, assim, o primeiro esboço de controles biopolíticos com centralização autoritária do Estado que inicia uma articulação entre instituições austeras e repressão policial, regulamentação de direitos trabalhistas e iniciais investimentos em instrução pública pelo Estado como educação para obediência. De certa maneira, como efeitos das lutas de operários libertários vão se constituindo novas tecnologias de poder interessadas em conter a revolta e a sedição.

Essa política de regulação das crianças e jovens pelo confinamento, que como vimos, ganha estatuto próprio em 1927, será, a partir daí, a regra. A legislação, os controles regulatórios e as políticas sociais de Estado expandem-se, até que um novo código seja elaborado — o Código de Menores de 1979, instituído no interior da Ditadura Militar. Será esta também a responsável por completar a tarefa posta pelo primeiro Ministro da Educação no Brasil, durante o Estado Novo, que dizia perseguir *uma educação para o que der e vier*. Isso será possível com a instituição do ensino



obrigatório, e com forte investimento dos militares em uma universalização do ensino e o estabelecimento de uma padronização da prática desse ensino pela criação da LDB (Leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), que continuará a vigorar após a constituição de 1988, sendo reformada, sob os mesmos parâmetros em 1996<sup>30</sup> (Correa, 2006).

Conter a potência de crianças e jovens libertários é tirar das ruas os jovens perigosos. Tirar das ruas consiste, na configuração da cidade carcerária, enviá-los para dentro de escolas, prisões e instituições de recolhimento. Educar para a obediência crianças e jovens é uniformizá-los em instituições estatais de ensino; quando eles se desviam desse objetivo, são confinados em instituições austeras para garantir a ordem pública com segurança<sup>31</sup>.

Assim, se a legislação trabalhista teve sua versão acabada só em 1943, em 7 de fevereiro de 1940, com o novo Código Penal se estabeleceu a inimputabilidade para menores de 18 anos, segundo o Decreto-Lei nº 2848/1940. Este decreto veio acompanhado da criação, dez dias depois, do Departamento Nacional da Criança, destinado à proteção das mães e dos *menores*. No ano seguinte, na cidade do Rio de Janeiro, foi criado o SAM (Serviço de Assistência ao Menor), destinado aos classificados pela lei como menores desvalidos e infratores. Foi no Estado Novo, que apareceram outras instituições de correção para os jovens classificados em situação

---

<sup>30</sup> Reforma realizada segundo a Lei 9394, de 20 de dezembro de 1996, que mantém a obrigatoriedade do ensino, sua vinculação com a formação de mão-de-obra e o monopólio do Estado em relação às diretrizes das instituições de ensino governamental e privadas, cf. Art. 1º, § 1º e § 2º, e Art. 5º § 2º. As adaptações condizentes ao Estado democrático de direito referem-se ao “respeito da liberdade e apreço à tolerância”, cf. Art. 2º, mantendo a educação como projeto nacional a ser dirigido pelos estados e pela União, cf. Art. 8º e art. 9º. Em <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/ldb.pdf>, consultado em 20/01/2009.

<sup>31</sup> Seria interessante pesquisar como ao se encontrarem no interior dessas prisões — que não separavam jovens e adultos, prisioneiros políticos e comuns —, se dava a combinação explosiva na potência de revolta de ambos, e que mais adiante foi alvo de um equacionamento governamental repressivo. Não encontrei, nessa pesquisa, um estudo específico sobre a relação entre os jovens de rua e os anarquistas ou demais presos políticos nas prisões. No entanto, sabemos, desde os estudos de Foucault (2002), a importância das relações entre os prisioneiros comuns e os anarquistas e foureristas. É dessa relação que nasceram, no século XIX, as primeiras contestações radicais contra as prisões na Europa, e que se expressaram como “unidade política das ilegalidades populares” (Foucault, 2002b: 242). Foi dessa relação que se expandiu a formação do meio *delinquente* fechado em si mesmo, como composição do que Foucault chamou de regime dos ilegalismos. No Brasil, as notícias e pesquisas acerca das relações entre prisioneiros comuns e prisioneiros políticos se referem mais extensamente aos fatos e relatos do que ocorreu nos presídios da ditadura militar de 1964. Entretanto, o simples fato da polícia na República Velha enviar aos mesmos presídios, crianças de rua, homens considerados bandidos e perigosos, e anarquistas com os demais militantes operários, isso confirma que, seja qual for o período histórico, ou regime político, todos preso é um preso político.

irregular, incluindo a Colônia Agrícola destinada aos jovens maiores de 21 anos, que segundo os exames realizados no SAM, não apresentassem cessação de periculosidade (Cf. Artigo 7º do Decreto-lei nº 3914/1941).

A política de recolhimento de crianças e jovens das ruas teve, em São Paulo, o correlato ao SAM, apenas em 1954, com o Recolhimento Provisório de Menores (RPM), segundo a lei 2705/54, com o objetivo de tratar os chamados *menores* infratores com idade entre 14 a 18 anos. Em 1959, apareceu uma versão destinada às garotas, também tratadas como *menores em situação irregular*, o Centro de Observação Feminina (COF). Contudo, foi somente com o governo ditatorial militar que a política de recolhimento dos chamados *menores em situação irregular*, ganhou outros contornos. A estigmatização do chamado *menor* deixará de estar associada apenas à sua condição de habitante das ruas desgovernadas, mas a ela serão acrescidos fatores sociais, psicológicos e biológicos que facilitam a vida sob essa condição. Foi com a Ditadura Militar de 1964, que aconteceu a possibilidade de se governar as ruas a partir do controle de crianças de jovens tidos como carentes e infratores identificados em “situação irregular”.

### **migrantes e marginais: os perigosos *outsiders*, ou *autiçaidis*?**

A questão social, do início do século XX, voltada para estruturação do Estado republicano, cede lugar a outras tecnologias políticas até consolidar-se como Política de Segurança Nacional, na ditadura militar, entre os anos de 1964 e 1984. As críticas à ineficácia dos recolhimentos de menores abriu o caminho para criação de uma política nacional para tratar da “questão do menor” como promoção do bem-estar desse *menor*, no interior de uma política de integração nacional que via a criança e o jovem como um problema de segurança de Estado. A cidade se expandiu e com ela ampliou, também, o governo sobre as ruas: enquanto o *homem* viu a Terra do espaço e preparou-se para chegar à Lua, no Brasil, se vivia sob um governo autoritário e ufanista.

O curto período democrático, entre duas ditaduras, foi marcado por uma ânsia renovadora em um mundo que se reconstruía após a II Guerra mundial e se preparava para entrada em um contexto político internacional conhecido como Guerra Fria. No Brasil, do ponto de vista econômico, o período do pós-guerra é o início de um novo

período de industrialização, traçado pelo discurso marcado como desenvolvimentista. Esse momento sinaliza para chegada da indústria automobilística no Brasil, trazendo novas mudanças tecnológicas como o crescimento dos meios de comunicação de massa, de transportes e um sindicalismo estreitamente vinculado ao Estado.

Segundo Passetti (1982; 1991), foi com a Política de Bem Estar do Menor (PNBM), estabelecida pela lei 4513 de 01/02/1964, vinculada à Política de Segurança Nacional, que o *menor* passou a ser tratado como uma questão social a ser solucionada pela ressocialização, por meio de programas e políticas governamentais específicos. Atendendo aos princípios estabelecidos pela Escola Superior de Guerra (ESG), iniciam-se estudos e pesquisas em humanidades relativos à questão do *menor*, visando delimitar as causas da infração e do abandono que colocam o menor em “situação irregular”. Identificando causas sociais, familiares, psicológicas, culturais, nutritivas e econômicas relativas à marginalidade social, a PNBM se volta para equacionar a deficiência de socialização, procurando evitar a ampliação de um identificado problema de segurança nacional: os marginalizados poderão ser usados por adversários e inimigos do regime. Um tal investimento demandou a criação de políticas sociais preventivas voltadas ao fim da periculosidade, requerendo uma programação científica elaborada por técnicos que visava verificar as condições materiais de vida desses *menores* e o nível de desestruturação nas suas relações familiares, escolares e no trabalho.

Com essas diretrizes, coube ao Estado prover as carências físicas, psicológicas e materiais, enviando os que se encontravam em condições biopsicossociais desfavoráveis aos programas de integração em instituições austeras. Assim nasceu a FUNABEM (Fundação Nacional do Bem Estar do Menor), criada em 1966, no Rio de Janeiro, matriz das hoje extintas FEBEMs, espalhadas país adentro. Com a PNBM, institucionalizou-se um programa de atendimento que primeiro selecionava, pelo critério de carência social, quem era *menor* a ser atendido e estabelecia que esse mesmo *menor* deveria ser retirado de circulação e enviado a instituições, onde seria reeducado para a socialização e, posteriormente, devolvido à sociedade em condições de não mais ameaçar o bem-estar da população e a segurança nacional — como se com essa educação cessasse simultaneamente a temida periculosidade (Passetti, 1982; 1991).

Dessa maneira, a questão social transformada em problema de segurança nacional, associou pobreza com marginalidade, crime e ameaça à sociedade. O Estado

recrutou e convocou um corpo técnico especializado em humanidades que elaborou o discurso sobre as conseqüências dessa condição de pobreza material como um problema de defesa da sociedade a ser equacionada pelo próprio Estado. Mais do que retirar esse jovem de circulação, agora era preciso reconstituir sua história de vida, a sua família “desestruturada”, o que lhe faltava, e preencher as deficiências biológicas e de valores morais para prepará-lo para sua existência integrada. A questão do *menor* deixa de responder a uma classificação etária, para que ele fosse visto como a criança pobre proveniente de família desestruturada e habitante dos bairros das periferias a ser enviado e reeducado em instituições austeras. Com a PNBM, apresenta-se o primeiro passo para instauração do governo das ruas, na medida em que o *menor* passará a ser construído pela intervenção do Estado e pelo saber dos técnicos como delinqüente.

Sob a égide a integração nacional e mudanças que deram visibilidades ao planeta, o governo dos militares introduziu as novas diretrizes das políticas de governo que expandiram os controles afinados com a política internacional dos EUA de contenção da ameaça do perigo comunista. Mudança do programa: novos controles, novos perigosos, outras seletividades. Agora, os alvos não eram mais os imigrantes, os anarquistas e crianças e jovens, tomados como simples baderneiros e vadios a serem recolhidos. A mudança de política incluiu a implementação de programas cujo alvo, mais uma vez, foram as crianças e os jovens. Porém, qual criança e qual e qual jovem?

“A Política Nacional do Bem-Estar do Menor compreendeu três aspectos considerados relevantes: a) integração de programas nacionais de desenvolvimento econômico e social; b) dimensionamento das necessidades afetivas, de nutrição, sanitárias e educativas; c) racionalização dos métodos a serem utilizados. No entanto, esta política está delimitada pela opção feita no planejamento econômico que reduz as possibilidades dos programas com tônica sociais diretas. Para isso, a FUNABEM propõe, principalmente, uma mudança de mentalidade, através de um processo de educação da família e ação comunitária. Apesar de ser uma tentativa de equacionar o problema sociologicamente, prevalece na prática a ótica assistencialista da transformação da personalidade individual” (Passetti, 1991: 158).

As transformações ocorridas no planeta nesse momento não estão restritas às novas tecnologias de poder; elas ocorrem em meio ao combate com resistências inovadoras e outras potências de liberdade. No Brasil, essa potência será expressa nas

inovações trazidas por jovens estudantes que diante da intensificação do autoritarismo do governo, não só trarão a força de contestações políticas radicais orientadas por uma luta a favor da revolução socialista, mas iniciam experimentações de costumes liberados que se afirmam, também, como prática política radical. Se, de um lado, emergem os militantes de organizações políticas, que na luta contra a ditadura chegarão ao limite da clandestinidade e da prática do terrorismo, de outro lado, alguns jovens introduzem a invenção de novos costumes como prática do sexo livre, experimentações com estados alterados de consciência, inovações na música, no teatro, nas artes plásticas e, não raramente jovens dos dois lados se fundiram.

Entre esses jovens que trazem essa potência de transformação, teremos os operários, migrantes de outras regiões do país que chegam a São Paulo para trabalhar em empreiteiras da construção civil, em metalúrgicas das cidades satélites e que passam a habitar os bairros de periferias da metrópole. Não tarda para que esses jovens se envolvam nas atividades sindicais e passem a compor, junto com os primeiros, uma *minoría* perigosa ameaçadora do regime militar — mesmo que as lutas desses últimos apontem para políticas mais reformistas como ampliação dos direitos trabalhistas, liberdade de reunião e de associação, reivindicação de melhores salários e investimento estatal em melhorias para suas famílias.

O sociólogo Howard Becker (2008), ao realizar o que chamou de “estudos de sociologia do desvio”, estabelece o conceito de *outsider*, que pode servir de referência para compreensão do funcionamento da seletividade dessa política destinada aos jovens durante a ditadura militar. *Outsider* é definido como uma pessoa que infringe as regras estabelecidas por um grupo ou uma organização política, e essa regra pode ser uma regra formal, como uma lei, ou uma regra informal, estabelecida pelos costumes. Mas, o *outsider* é também definido como alguém que ao desrespeitar a regra, o faz de maneira deliberada, pois não reconhece quem a formulou, quem a aplica ou julga, e quer viver segundo suas próprias regras, e atuar para instituir novas regras. A estes *outsiders*, são destinados os controles sociais formais e informais (Becker, 2008: 15-30).

Os jovens que lutaram contra da ditadura foram um perigo para regime agindo como *outsiders*, infringindo as leis e normas formais e informais da época. Ao aturem em grupos políticos que chegaram aos limites do terrorismo, viviam deliberadamente na clandestinidade, e mais do que negar as regras do regime militar pretendiam derrubá-las,

para instituir novas regras. Outros, aos experimentarem costumes inovadores, transgrediram as regras formais e informais da sociedade para viverem segundo as próprias regras. Mas aos poucos, somaram-se a eles, os recém chegados moradores das favelas em bairros periféricos, que passaram a viver sob regras impostas aos novatos, estabelecidas pela tradição de ocupação do território (Elias & Scotson, 2000). Os novos habitantes dos bairros de periferias, tendem se voltar para Estado em busca de melhorias para seus bairros e assistências de serviços de saúde, educação e saneamento básico, e compor uma nova ordem moderada que ordenará a vida na periferia.

Nesse sentido, a política da ditadura destinada às crianças e jovens tratados como *menores*, selecionou os inquilinos da recém criada FUNABEM e, posteriormente, das FEBEMs, a partir de objetivos políticos mais amplos que visavam eliminar os inimigos do regime, pela intensificação de um controle social formal. Nesse sentido, os aspectos relevantes da PNBM, colocados acima, explicitam que o alvo dessa política são os jovens pauperizados (a quem se destina a integração de programas nacionais de desenvolvimento econômico e social) e provenientes de famílias desestruturadas (a quem se destina o dimensionamento das necessidades afetivas, de nutrição, sanitárias e educativas), conforme os já apresentados parâmetros biopsicossociais. Nesse sentido, a seleção de alguns desses jovens para serem enviados às instituições austeras produz o efeito de contenção dos primeiros que passam a temer compartilharem do destino dos segundos, e com isso se acomodam na vida da periferia, com mais ou menos equipamentos sociais.

As instituições austeras instaladas durante a ditadura, efetivaram uma política de controle social formal por meio dos parâmetros que estabeleceram que a regra e, portanto, o normal é possuir os meios materiais de desenvolvimento conseguidos pelo trabalho e constituir uma família estruturada para que esse desenvolvimento se realize e ela se reproduza. Fora desse padrão situa-se o marginal, passível de ser enviado a uma instituição austera, e incluído em um outro nível de controle social que combina o formal e o informal, pela caracterização do delinqüente, segundo a sua história de vida construída e ao mesmo tempo avaliada pelos técnicos. O registro de passagem pela prisão passa a acompanhá-lo como marca de sua inclusão no sistema penal, efetivando o objetivo da PNBM de combate repressivo da marginalidade.

O jovem *outsider*, morador da periferia passa a se apegar com mais afinco ao bairro onde mora e às regras do seu grupo de origem para não ser confundido pela polícia com os que já foram marcados por terem passado por uma instituição austera. Contudo, pelo princípio preventivo que busca a explicação da marginalidade nas condições biopsicossociais do indivíduo, lançando a suspeição sobre qualquer jovem habitante das favelas, ele fatalmente será confundido com um marginal e será objeto de investidas policiais (Passetti, 1991).

Com a chamada abertura democrática, ainda durante a ditadura militar, o esforço por endireitar o desvio desses jovens perigosos tomará outros contornos, apontando não mais para uma tentativa de expelir o desvio do convívio social, trancando os jovens em prisões-prédios, mas inicia-se a possibilidade de incorporar esse desviado pelas práticas democráticas que se instauram. Nesse sentido, como resposta às reivindicações colocadas pelos jovens operários surgiu, já no governo democrático, a expansão de direitos sociais e inexecutáveis, mas que mantêm as atenções voltadas para o Estado à espera de educação, saúde, equipamentos sociais, políticas assistenciais e de complementação de renda. Em resposta às inovações de costumes e ao interesse por estilos de vida que se afastam dos modelos socialmente aceitos, emergem os direitos de minorias que buscam incluir pelo desvio, acomodando, democraticamente, a diferença na pluralidade.

Um novo tempo de controles, gestados nos embates travados em tempos de ditadura militar se anuncia, e no caso do tratamento destinados às crianças e jovens, novas forças se instauram. Isso nos leva a perguntar: quais serão as estratégias das tecnologias de poder destinadas aos filhos dos militantes sindicais e aos filhos dos estudantes subversivos de outrora? Uma hipótese, que pode ser indicada, mas não esgotada nesse trabalho, é a seguinte: à geração que sucedeu os jovens que lutaram contra a ditadura destinou-se uma educação em tempos de democracia que os preparou, com maior ou menor ênfase, para amar o lugar onde vivem, alimentando a esperança na ajuda do Estado e a acreditarem na democracia como forma política capaz de, gradualmente, corrigir as desigualdades e assegurar a liberdade.

O chamado processo de democratização, que se seguiu ao regime ditatorial dos militares, a partir da segunda metade da década de 1980, anunciou novos rumos para a questão do *menor*. Foi com a constituição de 1988, especialmente no que declara em

seu artigo 227<sup>32</sup>, que o chamado problema do “menor em situação irregular” — como uma questão de segurança nacional a ser equacionado pela intervenção autoritária do Estado para reintegração —, passou a ser tido como um problema de formação de crianças e adolescentes para o exercício futuro da cidadania, condizente com a instauração de um Estado democrático de direito.

A expressão jurídico-política desse deslocamento foi a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente, em 13 de julho de 1990, pela lei 8.069. Em seu Artigo 1º, o ECA, proclama dispor “sobre a proteção integral à criança e ao adolescente”, anunciando em seu artigo 3º o respaldo da lei para assegurar os meios necessários para “o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social”, da criança e do adolescente, “em condições de liberdade e de dignidade”. E entende que esse sujeito de direito é uma “pessoa em desenvolvimento”, conforme artigo 6º.

De início nota-se uma mudança de nomenclatura e de objetivos do Estado. Quem antes era chamado *menor*, termo carregado com os estigmas de carências biopsicossociais, agora passa a ser *criança e adolescente* em condição de permanente desenvolvimento, e, por essa condição, passível, constitucionalmente, de proteção integral como responsabilidade da família, da sociedade e do Estado. Outra alteração está no tratamento que passará a ser dado agora às *crianças* e aos *adolescentes*. Se no código de 1979, a definição de “situação irregular” destinava-se aos jovens, que segundo análises dos técnicos, eram enquadrados na condição de carentes e infratores passíveis de internação para tratamento biopsicossocial, sob regulação do Estado, no ECA, o atendimento será orientado pelas medidas de proteção — divididas em relação ao atendimento das necessidades, conforme Título II e atendimento em relação à prática de ato infracional, conforme, Título III. Em relação a este segundo caso, destinam-se aos *adolescentes* medidas sócio-educativas, privilegiando o caráter pedagógico e

---

<sup>32</sup> **Art. 227.** É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

§ 1º O Estado promoverá programas de assistência integral à saúde da criança e do adolescente, admitida a participação de entidades não governamentais e obedecendo aos seguintes preceitos:

I - aplicação de percentual dos recursos públicos destinados à saúde na assistência materno-infantil;

II - criação de programas de prevenção e atendimento especializado para os portadores de deficiência física, sensorial ou mental, bem como de integração social do adolescente portador de deficiência, mediante o treinamento para o trabalho e a convivência, e a facilitação do acesso aos bens e serviços coletivos, com a eliminação de preconceitos e obstáculos arquitetônicos.



aplicadas segundo artigo 112 do ECA (relativo às medidas sócio-educativas a serem aplicadas aos adolescentes “verificada a prática de ato infracional”), que recomenda a internação em último caso, “sujeita aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento”, conforme Artigos 121 e 122<sup>33</sup>.

Nesse sentido, constata-se o avanço jurídico importante na substituição do Código de Menores de 1979 pelo ECA. E de fato há “um relativo avanço jurídico na medida em que afirma que a internação não é mais a regra e que adolescentes considerados infratores passam a receber medidas sócio-educativas a partir do critério pedagógico valorizando a formação do futuro cidadão” (Oliveira, 2003: 226). Temos a partir de então, e segundo as recomendações de nova legislação específicas para jovens, agora classificados pelos termos *criança e adolescente*, a possibilidade de não-internação. Contudo, a realidade cotidiana nas Varas Especiais é traçada pela prática autoritária de juízes, que, muitas vezes, negam o direito de ampla defesa e nada fazem para conter o dispositivo da seletividade que atinge os mais pobres, inclusive, pela impossibilidade material de contratar um advogado particular. Por essas e outras, é expondo que medida sócio-educativa se assemelha à pena, e pena de prisão, que a medida de internação passa a ser a preferida entre os magistrados dos novos tribunais de jovens (Oliveira, 1996 e 2002).

Salette Oliveira delinea as continuidades e discontinuidades entre os códigos de menores e o ECA, nas séries que correspondem, respectivamente, ao Estado ditatorial e ao Estado democrático. Ressalta que mesmo os rompimentos com a velha gramática discriminatória dos códigos de menores nas novas diretrizes traçadas pelo ECA, em relação ao atendimento de crianças e adolescentes, permanece o enfretamento direto do Estado contra os jovens. Nesse sentido, “a ruptura com o conceito de situação irregular não passa de tagarelice na construção de termos substitutivos na fachada dos diretos, para o que deve passar a ser designado em torno de crianças e adolescentes, sob o seu novo enquadramento em tempos de ares democráticos, outorgando a eles a chancela do

---

<sup>33</sup> Art. 121. A internação constitui medida privativa da liberdade, sujeita aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

Art. 122. A medida de internação só poderá ser aplicada quando:

- I. Tratar-se de ato infracional cometido mediante grave ameaça ou violência à pessoa;
- II. Por reiteração no cometimento de outras infrações graves;
- III. Por descumprimento reiterado e injustificável da medida anteriormente imposta.

eufemismo como meninos e meninas em ‘situação de rua’ ou ‘situação de risco’. O que era irregular para a Ditadura Militar configura-se na Democracia em equivalente cidadão à espera de direitos” (Oliveira, 2003: 226-227).

A possibilidade de desinternação trazida pelo ECA a partir do ponto IV de seu artigo 112, que prevê a imposição de medida sócio-educativa de liberdade assistida, com aplicação regulamentada pelo artigo 118, antes da medida de semi liberdade (IV) e da medida de internação (V), somado à recomendação do princípio de brevidade e excepcionalidade da internação, previsto em seu artigo 121, mostra-se como ilustração da retórica dos defensores de direitos<sup>34</sup>.

A possibilidade de redução da não-internação, com a ampliação da Liberdade Assistida (LA) não aconteceu e, mais do que isso, abriu espaço para a nova política de controle das ruas, associada aos eufemismos “situação de rua” e “situação de risco”, que já ganham novos-mesmos contornos com o conceito de *vulnerabilidade*, atualizando a caracterização de delinqüente na sociedade de controle<sup>35</sup>. Se a PNBM efetiva a ação do governo sobre as ruas com a multiplicação da ação dos técnicos e a ampliação das intervenções sobre os corpos e condutas de jovens tidos como infratores em situação irregular — construídos como marginais e delinqüentes — as novas diretrizes da doutrina de proteção integral do ECA, mais do que ampliar esse governo das ruas, vai entregar a sua condução à polícia e aos seus obedientes habitantes. A construção do futuro cidadão passa pela participação e avaliação constante dos jovens, em programas de aplicação de medidas sócio-educativas em meio aberto, como o *Pró-menino*, da *Fundação Telefônica*, que será apresentado e analisado aqui. Como cidadão em

---

<sup>34</sup> Pesquisas recentes ao analisar as internações na FEBEM no período de 1995 a 2004 (Moura, 2005) mostram que o número de internações aumentou significativamente de lá para cá e que a liberdade assistida é largamente utilizada como sobre-pena associada às outras medidas como a semi-liberdade e a própria internação (Souza Santos, 2006).

<sup>35</sup> O conceito de vulnerabilidade social é usado, pelo Banco Interamericano para o Desenvolvimento (BID), desde 1998, dentro de uma metodologia de abordagem para criação de estratégias de redução da pobreza. Em São Paulo, estudos recentes julgaram essa metodologia pertinente para criação de um índice que medisse e avaliasse as condições de vida de jovens. Trata-se de um conceito associado à *qualidade de vida* que realiza um julgamento sobre a vida (Cf. Oliveira: 2006). Neles se defende o uso desse indicador social como maneira pertinente para a instalação de novas políticas sociais e ambientais (Fundação SEADE: 2006). O conceito de vulnerabilidade é usado nos planos de segurança pública como maneira de designar pessoas e lugares passíveis de sofrer ou praticar violência, para efetivação de intervenção de planos e projetos assistenciais voltados para prevenção geral, (Cf. Lopes: 2007, especialmente 145-188). (Cf., também, o verbete vulnerabilidade: <http://www.nu-sol.org/verbetes/index.php?id=35>, consultado em 20/08/2008).

formação e participativo — mesmo fora do sistema produtivo formal —, a integração do chamado infrator no regime democrático se dá pelo próprio programa de administração dos desvios. Esse jovem incluído no programa, carente de muito tudo e necessitado de proteção integral, pois habita áreas de risco ou de vulnerabilidade social, participa de atividades de formação, cursos profissionalizantes, questionários de avaliação e opinativos, diz como deve ser a aplicação dos projetos, incorpora seus vizinhos, amigos e familiares nas atividades da ONG onde cumpre a medida. Tudo isso pode acontecer *por dentro e por fora* da CASA (Centro de Atendimento Sócio Educativo)<sup>36</sup>, internado em Semi-Liberdade ou em Liberdade Assistida; *tudo* deve acontecer por meio de combinações, acoplamentos e interfaces. A idéia de que sempre falta algo para essa criança ou esse jovem, habitante de um bairro periférico ou que vive sob condições materiais e culturais desfavoráveis, atualiza a suspeição como prevenção geral, contida nos Códigos de Menores, de 1927 e 1979, e é justificada pela necessidade de proteção integral. Mais uma vez os pobres, pretos ou quase pretos, moradores de favelas e periferias, são vistos como suspeitos e virtuais infratores a serem enviados para instituições austeras ou controlados pelos programas de medidas sócio-educativas em meio aberto. Mais que isso, agora, investe-se em controlá-los para antecipar a prática do ato infracional e para defendê-los de quem a lei determina que deva lhe dar proteção integral<sup>37</sup>.

---

<sup>36</sup> Esse é o nome mais recente das prisões para jovens no estado de São Paulo, desde 19 de dezembro de 2006, conforme projeto de lei 694/06. Mais do *mesmo* para continuar o encarceramento de jovens, com pequenas, mas importantes mudanças para adaptar as prisões-prédios às novas estratégias de controle a céu aberto que combinam família, comunidade, empresas e governos na elasticização das prisões-prédio (Cf. a sessão *Quem somos e Missão*, publicadas no site da fundação). Entre os objetivos expressos, destacam-se os temas da descentralização do atendimento e, principalmente, municipalização da administração das medidas sócio-educativas em meio aberto, coordenadas nacionalmente em bancos de dados como o SINASE (Sistema Nacional de Atendimento Sócio Educativo), criado em 2006 e regulamentado pela Lei nº1627/07. O texto da Fundação CASA pontua que: “para aprimorar a qualidade do atendimento, o Governo do Estado de São Paulo lançou mão de um programa de descentralização do atendimento. Em síntese, o objetivo do programa é fazer com que o jovem seja atendido próximo de sua família e dentro de sua comunidade. [...] O programa prevê a municipalização das medidas em meio aberto”. (Cf. <http://www.casa.sp.gov.br/site/paginas.php?sess=1>) No mesmo site encontra-se um PDF de 212 páginas com o resultado de uma pesquisa, realizada em maio de 2006, pelo Instituto UNIEMEP (Fórum Permanente Universidade-Empresa, <http://www.uniemp.br/>), com especial atenção à aplicação das medidas em meio aberto, similar à pesquisa realizada pelo Instituto Fonte (2008), que traça o *perfil dos infratores* (Cf. [http://www.casa.sp.gov.br/files/pdf/PesquisaFebem/PesquisaLA\\_Semi.pdf](http://www.casa.sp.gov.br/files/pdf/PesquisaFebem/PesquisaLA_Semi.pdf)).

<sup>37</sup> Cf. Sessão *Flechas & dardos*, de Salette Oliveira para a série *ágora, agora II*, realizado pelo Nu-Sol e veiculada na TVPUC/CNU, em agosto de 2008 (reprise em 2009): “Hoje em nome da defesa efetiva de crianças e jovens transformados em sujeitos de direitos, ampliaram-se as mãos abjetas e as bocas falantes que avançam sobre seus corpos. Não cabe mais somente aos pais e ao Estado protegê-los dos outros e de si mesmos, mas agora alega-se que *é necessário protegê-los, também, de quem deveria defendê-los*. E

A função pedagógica expressa pelo ECA para a formação do futuro cidadão, está relacionada também aos efeitos de contenção das revoltas do perigo das ruas ao abrir-se a possibilidade de governo dessas ruas por seus próprios habitantes. Com medo do que possa lhe acontecer, cada cidadão se entregará, voluntariamente, aos controles, aos monitoramentos eletrônicos, aos georeferenciamentos? Sejam ricos ou pobres, normais ou desviantes, não se furarão em exercitar sua aclamada cidadania como conduta policial?

---

então, todos estão autorizados a falar por eles e a fazer de cada criança e jovem um prisioneiro preventivo da chamada responsabilização e do combate à impunidade. Chamam a isso de *proteção integral*.”

## ruas governadas

*Porque não lhes é mais permitido agir supremamente com a preocupação fatal de se destruir por seu semelhante, porque a riqueza inerte deles os freia e aprisiona; os homens de hoje o instinto enfraquecido, perdem, mesmo se conservando vivos, até a poeira de seus nomes.*

**René Char**

Na sociedade de soberania, o poder exercido sobre os potenciais revoltosos crianças e jovens filhos de escravos reafirmava a imposição de castigos físicos públicos. O suplício no tronco marcava a pele de quem desrespeitava a lei do senhor e exibia aos outros escravos o inevitável depois de um simples desacato ou da cisma de seu proprietário. Na sociedade disciplinar, a tecnologia de exercício do poder opera pela lógica de confinamento dos corpos para extração de produtividade econômica e docilidade política, compondo uma anatomia política do corpo. As crianças enviadas para fábricas no começo do século XX ou para as instituições para internação de jovens nos governos ditatoriais ou democráticos vivem efeitos dessa continuidade produtiva. A prisão moderna chega e expressa, enfim, sua positividade, como imagem do medo a ser evitada pelos cidadãos normais (Foucault, 2002b).

Hoje, as ruas não parecem ser mais o lugar das revoltas, das insurreições. Caminhado ou rodando de carro, ônibus, metrô pelas ruas de uma metrópole como São Paulo é possível dizer que a cidade carcerária da sociedade disciplinar, metamorfoseou-se em cidade campo de concentração, da sociedade de controle?

Nas ruas do centro velho da cidade de São Paulo, crianças, jovens e pessoas maduras vagam como mortos-vivos entre policiais, algemas, armas, câmeras, arame farpado, concertinas, seguranças privadas dos prédios, bares e baladas funcionando dia e noite. Nada pode parar. Segundo Zygmunt Bauman (2005) compõem o *lixo humano*, as vidas desperdiçadas; segundo eles mesmos, são *fodidos* jogados nas calçadas, entupidos e entorpecidos pelo *crack* e a cachaça barata que circula aos montes. A esses desempregados, a maioria composta de egressos do sistema penal, destinam-se os programas de redução de danos, os pastores do Estado com suas fichas e formulários, os pastores evangélicos e católicos franciscanos que pregam entre os maltrapilhos, as

políticas de revitalização urbana, tocadas por parcerias público-privadas que prometem acabar com mau-cheiro e o aziago para recuperarem o potencial financeiro dessa zona da cidade, inspirados em projetos estadunidenses e em outros exemplos de cidades modernas e seguras dos chamados países emergentes<sup>38</sup>.

Em meio a esse emaranhado de controles e parafernália eletrônica, as pessoas seguem apressadas e desatentas com seus celulares e aparelhos eletrônicos do momento enfiados nos ouvidos, desviando e esbarrando, desculpando-se ou menosprezando umas às outras, enojadas com o lixo humano das ruas ou mesmo muito apressadas para sentirem nojo.

Entre as favelas com seus becos, vielas e cantões as pessoas sobrevivem em meio a ação policial, os projetos sociais, a atuação de ONGs e o governo das empresas do tráfico. Entregam suas vidas aos pastores da ocasião venham eles na pele de líderes das igrejas pentecostais (a ostentação do luxo cafona nas periferias), na pele dos líderes de *posses* ou grupos de *rap* (como o mais ilustres deles, Mano Brown), na pele dos líderes comunitários (da vida real ou da novela), na pele do bem intencionado estudante universitário (mesma que ele esteja apenas trabalhando ou comprando alguma *coisa*), na pele do policial militar comunitário (mesmo que ele esteja armado), na pele do chefe do tráfico (mesmo que ele vá levar alguém à execução mais tarde), na pele do pastor da comunidade científica com os respingos ordinários da linguagem policial-acadêmica, enfim, uma pluralidade de pastores para todos os gostos, que mantém cada um no seu devido lugar e amando o lugar onde nasceu, dissolvendo potenciais singularidades.

Quando explode um motim, este é rapidamente acomodado, a convocação à colaborar com o ajuste da desordem vem imediatamente. O distúrbio abre caminho para que as lideranças-polícia do local ajam de imediato para sua contenção com novas-velhas políticas de controle formal ou informal. Assim, o governo, com policiais-assistentes sociais, ONGs, com projetos financiados por empresas e chefes do tráfico com autoridade reconhecida pela comunidade, não demoram em suprir a insatisfação

---

<sup>38</sup> Evidências dessas ações são as recomendações regulares que circulam na imprensa para revitalização do centro, combinando ação comunitária, investimentos privados e forte repressão policial sobre a área no entorno da estação da Luz do Metrô e da CPTM. Essas propostas estão de certa maneira sintetizadas na crônica “Entre o Bronx e a cracolândia” Gilberto Dimenstein, *Folha de São Paulo*, 04/01/2009, Caderno Cotidiano, p. C2 ou em “SP prevê para fevereiro ações para acelerar projeto ‘Nova Luz’ na Cracolândia”, *Agência Estado*, em <http://noticias.uol.com.br/ultnot/agencia/2009/01/27/ult4469u36582.jhtm>, consultado em 27/01/2009.

dos “desordeiros” que, com a bagunça, dizem os especialistas, apenas expressam sua dupla condição de vítima, carentes, a um só tempo, de direitos e de assistência social<sup>39</sup>. E cada habitante, por não ter o que fazer, para defender o local e/ou por amor a quem manda entrega-se ao tumulto, à agitação, ao *movimento*. É preciso fazer algo, é preciso dizer algo. E fazer parte. Falar ao repórter, escrever na redação da escola, atender ao chamado do *comando*. Vivendo em tediosa e lucrativa “situação de risco”, pessoas alimentam ONGs, governos e empresas legais e ilegais para ocupar e eliminar corpos, corações e mentes. Entre assistências, polícias, fardas, tiros, fogo e tumulto, alguns pedem mais polícia de farda, outros querem a polícia da comunidade, governos e empresas *complementam* com polícia social: todos são policiais, todos querem polícia. Em meio ao pânico da tediosa guerra, seus soldados-alvo anunciam: “normal, tô acostumado”. De cima abaixo e de baixo para cima, seguem obedientes por amor, temor e costume. Matam e morrem; violentamente<sup>40</sup>.

No centro ou na periferia, as ruas da cidade, em um século, passaram de espaço do desgoverno e dos desgovernados, alvo das ações de governo e da repressão policial que começava pelas regulações e reclusões das crianças, para lugar governado por seus próprios habitantes distribuídos entre a pluralidade de pastores que fazem o sistema funcionar. E mais uma vez, isso se faz a partir da regulação e policiamento das condutas de crianças e jovens. O projeto *Pró-Menino* é apenas um *frame* desse *DVD* que compõe a história de caridades e crueldades da república que insiste em encarcerar e conter crianças e jovens projetando neles o perigo e o medo, sem querer notar suas potências de liberdade e revolta.

Contudo, há e haverá sempre uma criança que, sem domínio do funcionamento do programa, produz um vírus e contamina ou implode a programação. E neste momento, contra essa criança, se refazem os controles para conter sua insuportável

---

<sup>39</sup> Cf. Paula Miraglia. “O lugar da criminalidade: caso Paraisópolis mostra que, se a violência caiu, a vitimização continua assimétrica, com crime e desigualdade se realimentando”. *O Estado de S. Paulo*, Caderno Aliás, 08/02/2009, p. J6.

<sup>40</sup> Aqui me refiro ao mais recente desses casos na favela de Paraisópolis, na cidade de São Paulo. Cf. notícias que mostram que não tardou a ocupação policial do local acompanhada de ações comunitárias do governo e de ONGs, que já atuavam há muito tempo no local. Isso mostra que tanta polícia e assistência social não são capazes de conter violências, algo muito diverso de revolta, já que a positividade desses fatos e dessas articulações, está em produzir obediência e adesão, a despeito de sua alegada função de corrigir assimetrias sociais ou conter a violência. Cf. Luis Kawaguti. “Paraisópolis terá pacote com 80 ações sociais: programa inclui áreas como saúde e educação”. *Folha de S. Paulo*. 21/02/2009, p. C3.

liberdade e que atravessa a história da república brasileira entre ser um problema das ruas, um problema social, um problema de segurança nacional até transformar-se, hoje, em insumo de pesquisas e assistências, *para dentro e por fora* das prisões-prédios para jovens: uma maneira de formar o futuro cidadã-policial que trabalha em favor da continuidade da obediência, a principal prerrogativa obrigatória exigida pela política moderna.

## **uma breve etnografia: entre a surra e o ideal de futuro.**

*Conversa com um grupo de 12 jovens, com idade entre 15 e 16 anos, em um colégio particular de classe média baixa, situado em um bairro da periferia da zona norte da cidade de São Paulo, em fevereiro de 2009:*

**Professor:** *Por que vocês vêm para escola?*

**Alguns:** Por que sou obrigado.

**Professor:** *O que vocês aprendem na escola?*

**Quase todos:** As matérias, como se comportar... Ah, sei lá, essas coisas que todo mundo sabe como é.

**Professor:** *E se vocês não viessem para escola?*

**Um:** Meus pais me matariam, nem cogito essa possibilidade...

**Outro:** Nem penso... Isso não é possível...

**Uma outra:** E depois eu vou fazer o quê? Se não vier para escola, como vou crescer?

**Professor:** *De que maneira teus pais te matariam, vocês dizem matar mesmo?*

**(Entre risos nervosos, começam a falar sem parar) Um dispara:** Não se chega a matar, mas você não conhece meu pai e minha mãe. Se fizer algo errado, ela me bate com o que estiver por perto chinelo *havaianas*, cabo de vassoura, cinta, fio... Ela já até me atacou um ferro de passar roupa. Também já tomei na cabeça com a panela de pressão...

**(Em meio aos relatos, narraram os “motivos” das surras, e quase sempre avaliam que de uma maneira ou de outra as “mereceram”)**

**Outro (parecem competir para ver quem levou surra pior):** Vixe! Já apanhei com fio de cobre, varal, espada de São Jorge... Fora cinta e chinelo que é normal.

**Um outro:** É... Da minha mãe é quase sempre... *Tipo* já falaram... Mas do meu pai eu apanhei só uma vez, e não esqueço mais. Ele me pegou pela gola da camiseta e me deu várias *bicas* na perna e na bunda. *(conta isso entre risos)*.

**Uma menina emenda:** Meu pai é mais tecnológico, globalizado... Uma vez ele me bateu com o cabo do computador... *(entre risos de todos)*

**Querendo encerrar a conversa, uma outra diz:** Acho que isso vai mudar, já não batem tanto com antes e depois, os nossos filhos, não vão apanhar.

**Professor (pensando):** O comentário da última menina repete o que pesquisas recentes com crianças e jovens violentados observam: a esperança na fala dos jovens violentados em não repetir os suplícios com seus filhos. No entanto, a violência não cessa.



## ***Tá dominado, tá tudo dominado: amor à favela.***

O projeto *Pró-menino* da *Fundação Telefônica*, tem no atendimento aos jovens considerados infratores uma ramificação de sua atuação que leva o nome *Jovens em conflito com a lei*. Em sua definição mais ampla, é um “projeto de inclusão social” que objetiva oferecer assistência aos jovens que vivem em situação de risco ou vulnerabilidade social. Com suas muitas ramificações, como por exemplo, o *Educarede* (projeto de inclusão digital), o *Pró-menino* não se destina, exclusivamente, aos jovens considerados infratores. Atuando em cidades satélites da região metropolitana de ocupação recente, como o município Jandira, o projeto pretende suprir carências sociais, complementando, em atuação conjunta, as políticas sociais de estados e municípios. Ele se insere em uma nova política de controle e contenção de jovens, uma política de atuação na localidade onde mora esse jovem, tenha ele cometido um ato infracional ou não, pois, se ele vive em situação de risco, esse *risco* significa que ele é um potencial infrator.

Ao analisar um projeto como o *Pró-Menino*, da *Fundação Telefônica*, duas passagens, duas regularidades na conduta desses jovens, chamam a atenção: a ausência do anseio de fugir, de escapar desses controles, e a disponibilidade desses jovens em tornarem-se agentes de sua própria vigília. Novas práticas de exercício do poder se efetivam, mais flexíveis que os recolhimentos de menores e os ordenamentos morais rígidos da família no começo do século XX, se efetivam. Os direitos se expandem para além da legitimação do castigo no interior da família e as crianças e jovens, ainda alvos de controles e regulações, se entregam como parte constitutiva dos dispositivos destinados ao seu próprio controle. Quando se observa que muitos jovens aceitam participar como agentes dos projetos de aplicação e avaliação de medidas sócio-educativas em meio aberto não é demais notar que a ameaça do castigo e a fabricação dos fantasmas em torno de crianças e jovens ganharam, nesse começo de século XXI, outra dimensão.

Estará esse jovem disponível a participar e pronto a ser integrado aos projetos de assistência social, financiados e geridos pela iniciativa privada de empresas multinacionais associada às ONGs, que interessa agora aos fluxos de controle? Se na sociedade disciplinar estava em jogo extrair produtividade econômica e docilidade política dos desviados, buscando sua integração social ou administrando-os como

delinquentes no interior do regime dos ilegalismos, agora “o que está em jogo é a redução da criminalidade pelo controle efetivo e eficiente dos criminosos; para os perigosos, a prisão, e para os nem tanto, os regimes de semiliberdade e liberdade assistida. São as formas elásticas para conter aqueles que são vistos como perigosos” (Idem: p. 372).

Seria precipitado apontar qual a contenção da potência de liberdade possível para esses jovens alvos dos programas de ONGs como o *Pró-menino*? Não é pelo fato de serem identificados como indivíduos passíveis de ações dessas novas polícias da periferia que esses jovens simplesmente se acomodarão às tecnologias de poder. A história mostra e relembra não só que no trajeto da vida nas ruas desgovernadas para o governo das ruas é que emergem resistências a cada nova situação estratégica, assegurando potentes investidas de crianças e jovens, mas que a resposta foi sempre tirá-los das ruas, enviá-los para dentro dos confinamentos: orfanatos, fábricas, prisões. Hoje, as novas tecnologias de poder aspiram se antecipar a esse momento de confronto, instalando os governos *por dentro* e *para fora* das prisões-prédios, que, mesmo em um mundo onde o dentro e fora, o público e o privado, normal e o anormal foram desfeitos pelos controles a céu aberto, continuam a existir e encarcerar crianças e jovens insuportáveis para a sociedade.

## **tecnologias de poder**

A expansão do regime de direitos, democratização do tribunal, controles eletrônicos e convocações à participação (Passetti, 2003), são práticas de uma nova tecnologia de poder. Contudo, afirmar que estamos sob novas práticas do exercício de poder não implica deduzir que, desde algumas décadas atrás até hoje, operou-se uma substituição de antigas técnicas disciplinares e *biopolíticas* de adestramento e controle dos corpos e das populações, para novas forças que, se não sabemos ainda caracterizá-las ou nomeá-las, são diferentes e substituem as antigas. Mesmo a passagem de uma *sociedade de soberania* para uma *sociedade disciplinar*, segundo os estudos histórico-políticos de Foucault (2002b), articulam muito mais um acoplamento de práticas discursivas e tecnologias de poder do que uma substituição ou mesmo superação, ainda que haja mudanças pontuais. Na passagem da sociedade disciplinar para a sociedade de

controle, anuncia-se um novo acoplamento que não dispensa a internação, explicitando ainda uma permanência das instituições disciplinares, mas agrega a elas controles sofisticados para continuidade da dominação, não mais pelos métodos de introjeção de regras em instituições austeras, mas fazendo de cada um o agente participativo do próprio domínio de assujeitamento.

Isso não pressupõe uma lógica acumulativa da economia do poder que se realiza por somatória de forças e técnicas. Quando Deleuze (2002) anunciou o que chamou de *sociedades de controle*, a partir de uma crise generalizada das instituições disciplinares; quando afirmou que *sociedade disciplinar* é o que estamos deixando de ser para passar a enfrentar novas forças que fomentam um processo de reforma das escolas, das fábricas e das prisões como gestão de sua agonia, não falava nem de substituição, nem de adição de novas tecnologias de poder. O termo que pode caracterizar essa passagem, como mostrou Passetti (2003), talvez seja *metamorfose*. Metamorfose é um termo preciso não apenas para nomear o processo de instauração dessas novas forças, que desde a II Guerra Mundial se anunciam, como caracteriza o próprio funcionamento das tecnologias de poder na época em que vivemos. “A passagem da sociedade disciplinar para a sociedade de controle não determina a superação de uma em benefício da outra, mas uma metamorfose do espaço definido para o espaço indeterminado, da fronteira para o *sobre* a fronteira ou o outro lado da divisória, na superfície e no ar” (Passetti, 2003: 250-251).

Nessa pesquisa, ao descrever o que se passa com a política de aplicação das medidas sócio-educativas contra jovens na *sociedade de controle*, como uma política de contenção de liberdade, dois termos analíticos sobressaíram: acoplamento e metamorfose. Se jovens continuam construídos como perigosos passíveis de intervenções diversas para correção, se ao lado de encerrá-los em instituições austeras, novas técnicas de controles a céu aberto se instauram, quais acoplamentos e metamorfoses que atuam para perpetuar a sujeição? Que técnicas de poder correspondem aos velhos temas da prisão disciplinar, e persistem, e quais as novas forças que se instauram, como acoplamentos e metamorfoses? Fabricar indivíduos dóceis e úteis era o objetivo das disciplinas. Zelar por uma população saudável, em nome da salvação da espécie, enfim, fazer viver e deixar morrer, eram os objetivos da biopolítica. Entre uma e outra tecnologia analisada por Foucault está a norma.

Articuladas pela norma, disciplina e biopolítica fabricam indivíduos e controlam populações.

Ao procurar uma aproximação a uma imagem própria da sociedade contemporânea, de comunicação instantânea e predominância dos aparelhos computo-informacionais, talvez se devesse perguntar: por quais atualizações os programas de controle de jovens passam atualmente? Se o *hardware* continua o mesmo da era das disciplinas e da biopolítica, a saber, as escolas, as prisões, os manicômios, os Estados, os exércitos, as crianças, os jovens, os presos, os loucos, os cidadãos, os soldados etc., qual o novo *software*? Como funcionam os programas e as programações? Quais *atualizações* foram efetuadas na sociedade de controle? Ou será que a *atualização* constante, parâmetro da lógica de seu funcionamento atual acompanham acoplamentos e metamorfoses?

Com Michel Foucault, inicia-se a possibilidade de problematizar as tecnologias de poder a partir de sua construção moderna, perguntando-se sobre seu funcionamento. As indicações deixadas em um de seus últimos cursos acerca da governamentalidade neoliberal (Foucault, 2007) oferecem pistas sobre as metamorfoses ocorridas no pós II Guerra Mundial. Também são variados os estudos sobre a sociedade de controle como nomeou provisoriamente Deleuze (2002), e dependendo do olhar é em rede (Castells, 1999), líquida (Bauman, 2007), assim como o apanhar das metamorfoses são vários e passam por Virilio (2000), Negri e Hardt (2001; 2005), Lévy (1999), e chegaram ao Brasil com Passetti (2003), Garcia dos Santos (2003), Pelbart (2007), entre outros.

Acompanhado de Foucault, segui as recentes elaborações de Sennett (2006) — sobre uma nova burocracia institucional afinada com a sociedade computo-informacional de comunicação contínua e as novas maneiras de gerir as políticas sociais e de organização do trabalho —, e as considerações de Passetti — caracterizações de tecnologias de poder da época em que vivemos —, acerca da *sociedade de controle*, para situar onde se inscrevem as políticas de contenção de liberdade dos jovens na sociedade de controle, a partir da gestão e aplicação de medidas sócio-educativas em meio aberto, destinadas a jovens seletivamente pegos em chamados atos infracionais; tomando essa prática específica e contemporânea de controle de jovens, como pista para análise ou campo de atuação dessas novas forças que se instauram.

As metamorfoses da *sociedade de controle*, eu as busco a partir de um problema específico que é o interesse produtivo do Estado e das empresas por esses jovens, geralmente habitantes das periferias, constituídas, hoje, segundo Passetti (2003), como *campos de concentração a céu aberto*. Como funcionam esses programas? A quais programações eles respondem? Que tipo de programação da vida encarcerada eles produzem? Como as ruas sem governo passaram a ser ruas governadas?

## **disciplina: tecnologia para fabricar indivíduos.**

A prisão é uma criação moderna, a imagem do medo. Michel Foucault em *Vigiar e punir* (2002) elaborou a genealogia da penalidade moderna a partir de uma história-política da suavização das punições corporais na Europa. Forjou uma noção filosófica que ultrapassou o que se passou em torno das prisões, para enfrentar as tecnologias de poder nas sociedades modernas. Todavia, não realizou com isso uma teoria do poder, ao contrário, subverteu o que se conhecia até então como Ciência Política Moderna, Filosofia Política ou História das Idéias. Quando escrevia sobre o poder, referia-se ao “nome dado a uma situação estratégica complexa numa sociedade determinada” (Foucault, 2001: 89). Tornou impossível definir um estatuto do poder, ou mesmo dizer o que é o poder ao propor com suas análises ampliar as possibilidades da genealogia do poder de procedência nietzschiana.

Para a análise genealógica importa a história-política das práticas e das lutas, ela se interessa pela batalha e pelas batalhas. Não há um objeto sobre o qual o pesquisador aplica conceitos, mas um conjunto de forças que atuam segundo táticas e estratégias móveis que se enfrentam, justapõem-se, excluem-se e se mesclam, atraindo também o pesquisador para o interior de inesperadas batalhas. A genealogia é *cinza*; interessa-se pelas fissuras, as rupturas os cortes, o que está acontecendo e que pode repercutir adiante. Ela está atenta muito mais ao que escapa, ao que insurge e provoca enfrentamentos e lutas intermináveis; busca um efeito de insurgência às tecnologias do poder.

Não subestima as análises das instituições como formas que estão hermeticamente fechadas, com suas funções determinadas e bem estabelecidas como regra, mas busca o *como*, não da funcionalidade, mas de *como* foi possível isso e não

aquilo, ou *como* a partir de um determinado momento e sob especiais condições passou a se interessar por essa ou aquela estratégia de uso da força ou de exercício do poder. Enfim, é passar por fora das instituições, não lidar com um objeto pronto, mas tomá-lo pelo ponto de vista externo das estratégias e das tecnologias de poder (Foucault, 2008: 157). Sobre as tecnologias de poder, comenta em um curso de 1978, que elas “não são imóveis: não são estruturas rígidas que visam imobilizar processos vivos mediante sua própria imobilidade. As tecnologias de poder não cessam de se modificar sob a ação de numerosos fatores” (Idem: 161).

*Ouvir o ronco surdo da batalha* é a afirmação que encerra *Vigiar e punir* (Foucault, 2002b), um livro *bomba* não sobre as prisões, mas que incide, como uma faca amolada, na moderna tecnologia de poder e seu exercício disciplinar, provocando cortes sobre um exercício de poder que tem como objetivo a produção de corpos politicamente dóceis e economicamente úteis. Assim Foucault descreve os efeitos das disciplinas, cujo exercício é mais escancarado nas prisões, para ordenar a normalização de pessoas em instituições como a escola, a fábrica, o exército, a caserna.

Desde o século XVII surgem investimentos em uma disciplina do corpo. Mas é durante o século XIX que assistimos à generalização das disciplinas como uma arte de adestramento dos corpos relacionada à ascensão da pena de encarceramento. “A disciplina ‘fabrica’ indivíduos; ela é a técnica específica de um poder que toma os indivíduos ao mesmo tempo como objetos e como instrumentos de seu exercício” (Foucault, 2002b: 143). Objetiva separar, analisar, diferenciar, esquadrihar. A régua, a medida, a referência que fabrica esse indivíduo é a norma, que pelos processos do exame, combinando vigilância hierárquica e sanções normalizadoras, promove a separação, a classificação, e enfim, realiza a extração das forças e os efeitos de saber que se espera de cada um.

É pelo que ele não deve ser ou pelo que deve deixar de ser, que se diz e se fabrica o que é um indivíduo normal. “Num sistema de disciplina, a criança é mais individualizada que o adulto, o doente é antes homem são, o louco e o delinqüente mais que o normal e o não-delinqüente. [...] Quando se quer individualizar o adulto são, normal e legalista, agora é sempre perguntando-lhe o que ainda há nele de criança, que loucura secreta o habita, que crime fundamental ele quis cometer” (Idem: 161). Assim,

disciplina e ciências humanas, combinadas, colocam em funcionamento uma tecnologia de poder como uma “anatomia política do corpo”.

No funcionamento de uma tecnologia de poder disciplinar, essa individualização é descendente. Ela se ocupa do que há de mais baixo, tornando possível a emergência das ciências do homem pela preocupação com o que contraria o que se define, cientificamente, como o homem em geral. As ciências humanas, como a psicologia, a antropologia, a sociologia, constrói a narrativa do Homem em geral, para que se possa, por meio de comparações, fiscalizações, observações, identificar o que *desvia* ou o que ainda não é esse Homem geral. A criança deve ser alvo das disciplinas, na família e na escola, para tornar-se esse homem geral; o louco é encerrado no manicômio, no hospício, por que se desviou das características fixadas, pelas ciências humanas, de homem normal; o delinqüente é enviado às prisões, após os saberes médico, jurídico e psicológico, definirem o que há nele de desvio e o que o distanciou do comportamento de um homem de bem, a ser corrigido para voltar a conviver em sociedade, para ser reintegrado.

“O indivíduo é sem dúvida o átomo fictício de uma representação ‘ideológica’ da sociedade; mas é também uma realidade fabricada por essa tecnologia específica de poder que se chama ‘disciplina’. Temos que deixar de descrever sempre os efeitos de poder em termos negativos: ele ‘exclui’, ‘reprime’, ‘recalca’, ‘censura’, ‘abstrai’, ‘mascara’, ‘esconde’. Na verdade o poder produz; ele produz realidade; produz campos de objetos e rituais da verdade. O indivíduo e o conhecimento que dele se pode ter se originam nessa produção” (Idem: idem). Este poder individualizante se realiza em relações ascendentes e descendentes de seu exercício; isto ocorre a partir do momento em que cada um se oferece ao exame e responde: “eu sou isso”, “eu desejo ser isso”, “minha condição é essa”, “eu sou assim e assim”. Se a disciplina se exerce por meio da vigilância no interior da fábrica, da escola ou da prisão, ela só é possível na medida em que o operário, o aluno e o prisioneiro criam uma relação de identidade com sua condição no interior da instituição e respondem como é esperado, sabedor que é sujeito às sanções normalizadoras corretivas. Cada um se coloca na condição de assujeitado que responde, submisso, obedientemente, aos comandos do pai, do professor, do contra-mestre ou do carcereiro.

Na prisão o exercício do poder disciplinar tem sua expressão terminal. A prisão é o lugar em que ele não se mascara e atua efetivamente. Porém, antes de um indivíduo chegar à prisão, uma série de instituições de adestramento atuou para produzir esse indivíduo normal, e se ele vai para prisão ele falhou. Isso confere uma “legitimidade” ao poder de punir, que aponta para o apenado como o que fracassou na escola, no exército, enfim, fracassou na vida, e, por isso, deve se submeter a uma cura/tratamento que só é possível na medida em que seja posto atrás das grades e permaneça sob cuidados especiais, destinados ao seu corpo e sua alma de desviado reconhecido. Encarcerar apresenta-se como uma ação social necessária e, ao mesmo tempo, parte de uma rigorosa economia da pena, que opera o poder disciplinar como exercício indispensável para a extração de docilidade política e produtividade econômica; um sinistro caminho que acopla liberdade e prisão.

Ao descrever o abandono do espetáculo público do suplício, que por seu excesso dava provas do poder do rei, Foucault chama atenção ao fato de que as práticas de confinamento, decorrentes do encarceramento como forma universal da penalidade moderna, não se restringem à prisão. A característica desse poder individualizador moderno é precisamente o combate que se trava na, pela e em torno da prisão, e que se dão por meio de múltiplos dispositivos de encarceramentos que vão da escola à prisão, da família à prisão, da fábrica à prisão, do quartel à prisão, do hospício à prisão, das ruas, direto para a prisão! A cidade, essa que também é uma criação moderna, passa a ser a cidade carcerária. É no entroncamento entre as diversas instituições que compõem a cidade e no *continuum* dos indivíduos que passam de uma instituição a outra, que se desenrolam as batalhas e compõe-se a “repartição estratégica de elementos de diferentes naturezas e níveis” (Foucault, 2002b: 254).

Os perigosos que vagam pela cidade carcerária identificados pelo saber das ciências do homem como a criança indisciplinada ou o jovem operário rebelde, o louco ou delinqüente (este, produto dobrado da própria prisão), devem passar de um espaço fechado ao outro; eles são, a um só tempo, o produto e o alvo das técnicas disciplinares, assim como o exemplo negativo do que as crianças educadas e os cidadãos de bem não devem ser e evitar. É sobre a alma e o corpo de cada indivíduo-cidadão que as técnicas disciplinares — como uma rede que interliga discursos, muros, prédios, instituições — agem, desfazendo a concepção de poder moderno como reunião das vontades celebradas



em um contrato fictício que sucedeu a concepção do antigo regime como expressão da vontade do rei.

As disciplinas colocam em funcionamento redes de regulações que atuam sobre os corpos moldando gestos, comportamentos, condutas, ações, decisões, mecânicas repetições. No entanto, esse sujeito da disciplina não é um ser inanimado a ser moldado pelas técnicas que lhe são aplicadas, mas responde, positivamente, a comandos, realizando, assim, a amálgama entre a função anunciada de um prédio e de seus agentes e técnicos e o que se espera dos que estão encerrados em seu interior. No limite, eles sonham estar dentro da escola, da fábrica, do hospital. Deste modo, sentem-se seguros, produtivos, integrados, salvos. Aos desviados, cabe a prisão, para trazer à sociedade o sentimento de estar salva, protegida, defendida. E desse outro confinamento, também se extrai a produtividade esperada dos corpos que lhe são destinados. Nessa economia da pena, o prisioneiro se reconhece como tal e, nas relações entre pares e com policiais e carcereiros, alimentam a prisão e sistema penal por meio do que Foucault chamou de regime dos *ilegalismos*.

É desta maneira que a disciplina, como uma tecnologia de poder é exercida para fabricar tanto o indivíduo normal, como o anormal e produz ilegalismos dentro e fora da sociedade livre. A fabricação do indivíduo engendra a fabricação dos delinquentes controlados em um meio fechado em si mesmo. A prisão é a imagem do medo que colabora para manter os cidadãos de bem conformistas e conformados em suas acomodações, livres de serem tomados como *delinquentes*. Ela justifica-se como sanção normalizadora sobre os desviantes, acionando sobre eles um dispositivo de vigilância corretivo (o panopticon) que insere um princípio de transparência total, e que acopla o regime dos *ilegalismos*, produzindo sua clientela e reserva de poder necessárias para sua alimentação sistêmica e contínua. A diferenciação e o esquadramento das disciplinas, ao lado da concepção de homem criada pelas ciências humanas, produz identidades dobradas (louco/são; delinquentes/homem de bem; criança/adulto) como maneira eficaz de exercício de poder sobre cada pessoa como indivíduo no interior da instituição: escola, fábrica, prisão, hospital, caserna... no vaivém de ilegalismos a legalismos.

## biopolítica

O poder que tinha o soberano de expor o corpo do infrator aos suplícios, o espetáculo das mil mortes, passa por uma metamorfose com o advento das técnicas disciplinares, que fazem da pena de encarceramento a nova universalidade do poder de punir. Na sociedade de soberania, cabia ao soberano causar a morte dos que infringiam a lei, entendida como expressão de sua vontade. Agora, revira-se o infrator que lesa o soberano, em criminoso, delinqüente, o que deve ser corrigido para que a sociedade seja defendida, mas que permanece administrado no interior do regime dos ilegalismos, gerando positivities e lucratividades para o regime dos castigos e a economia política da pena.

Essa metamorfose não marca apenas o aparecimento de uma nova tecnologia de poder. Ela está no exercício do poder de punir, acoplada a uma série de transformações históricas, na Europa, que podem ser indicadas, em linhas gerais, como a expansão mercantilista, o surgimento das cidades, os efeitos de hegemonia da burguesia, a ascensão do princípio de igualdade jurídico-política. São mudanças que marcam um novo objeto e um novo objetivo do exercício de poder: não mais uma soberania sobre o território, não mais uma sociedade de confisco, mas do seqüestro, um poder que se interessa pela vida; a vida de cada corpo a ser disciplinado e a vida de um novo objeto do governo, a população a ser tratada como corpo-espécie.

“Concretamente, esse poder sobre a vida desenvolveu-se a partir do século XVII, em duas formas principais; que não são antitéticas e constituem, ao contrário, dois pólos de desenvolvimento interligados por todo um feixe intermediário de relações. Um dos pólos, o primeiro a ser formado, ao que parece, centrou-se no corpo como máquina; no seu adestramento, na ampliação de suas aptidões, na extorsão de suas forças, no crescimento paralelo de sua utilidade e docilidade, na sua integração em sistemas de controles eficazes e econômicos — tudo isso assegurado por procedimentos de poder que caracterizam as *disciplinas: anátomo-política do corpo humano*. O segundo, que se formou um pouco mais tarde, por volta da metade do século XVIII, centrou-se no corpo-espécie, no corpo transpassado pela mecânica do ser vivo e como suporte dos processos biológicos: a proliferação, os nascimentos e a mortalidade, o nível da saúde, a duração da vida, a longevidade, com todas as condições que podem fazê-los variar; tais processos são assumidos mediante toda uma série de intervenções e *controles*

*reguladores: uma biopolítica da população.* As disciplinas do corpo e as regulações da população constituem os dois pólos em torno dos quais se desenvolveu a organização do poder sobre a vida. A instalação — durante a época clássica, desta grande tecnologia de duas faces — anatômica e biológica, individualizante e especificante, voltadas para os desempenhos do corpo e encarando os processos da vida — caracteriza um poder cuja função mais elevada já não é mais matar, mas investir sobre a vida, de cima abaixo” (Foucault, 2001: 131).

Administração dos corpos e gestão calculista da vida, eis como Foucault caracteriza o exercício moderno do poder. A fabricação de um sujeito dócil e produtivo e a regulação e gestão da saúde do conjunto destes sujeitos como população. Esse interesse especial sobre a vida é que dá acesso aos corpos, incidindo precisamente sobre o domínio da sexualidade. Assim, essa regulação não recai sobre o sujeito de direito, mas sobre o sujeito como ser vivo. A lei funciona como norma e as instituições de justiça são acrescidas de uma série de aparelhos e saberes (médicos, sociológicos, antropológicos, criminológicos, etc.) que objetivam regular os degenerados, construídos na confluência entre o saber médico e o saber jurídico, a partir do monstro político (o anarquista e o déspota), o incorrigível (a ser redimensionando como delinqüente) e a criança onanista (a sexualidade infantil), vistos agora, pelo crivo da norma, como anormais (Foucault, 2002c).

Essa construção do mostro, do anormal, é chave para que esse exercício de poder de normalização — que se ocupa da vida, que se faz em favor da saúde da população — possa matar. Foucault no curso *Em defesa da sociedade*, de 1975-1976, perguntará próximo ao final da última aula: “Como esse poder que tem essencialmente o objetivo de fazer viver pode deixar morrer? Como exercer o poder da morte, como exercer a função da morte, num sistema político centrado no biopoder?” (Foucault, 2002a: 304). A essa questão, não de Foucault, mas colocada pela própria tecnologia de poder biopolítico, a resposta foi: por meio da reativação do racismo.

Segundo Foucault “o que inseriu o racismo nos mecanismos do Estado foi mesmo a emergência desse biopoder. Foi nesse momento que o racismo se inseriu como mecanismo fundamental do poder, tal como se exerce nos Estados modernos, e que faz com que quase não haja funcionamento moderno do Estado que, em certo momento, em certo limite e em certas condições, não passe pelo racismo” (Idem, Idem). E racismo,

aqui, entendido como função específica dessa tecnologia de poder bipolar: uma função específica de realizar um corte entre o que deve viver e o que pode ser entregue à morte, promovendo uma relação positiva que vincule a morte dos anormais, dos componentes da sub-raça, com a prosperidade e a saúde da espécie sadia. Separação biológica entre os sãos e os doentes curáveis, e morte dos demais em defesa da sociedade saudável.

Por se tratar de uma tecnologia de poder não estamos no campo do racismo como prática de ódio mortal entre diferentes raças e/ou etnias, mas uma prática social, de recorte biológico, que separa os que devem ser defendidos dos que devem ser eliminados, entregues a morte. Por isso, também, não estamos diante de uma prática exclusivamente estatal, mas defronte de um modo específico de relação entre indivíduos ou entre grupos que atuam segundo uma lógica, ou uma racionalidade específica, que pontifica que a “minha” saúde, a saúde dos “meus”, depende da eliminação do “meu” inimigo; dos outros, dos impuros, dos estranhos, dos anormais.

Ainda que Foucault explicita que esse recurso do exercício do poder biopolítico efetive-se, historicamente, como racismo de Estado, sublinhando que “apenas o nazismo levou até o paroxismo o jogo entre o direito soberano de matar e os mecanismos do biopoder, [e que] tal jogo está efetivamente inscrito no funcionamento de todos os Estados” (idem: 312), esse recurso ao discurso de eliminação do inimigo se mostrará, mesmo depois do nazismo, uma prática social largamente difundida. Essa lógica da eliminação do outro, como a saúde do “nós”, é comum, mesmo que veladamente, entre grupos políticos, étnicos, religiosos nos tempos atuais. E ela é mais explícita entre comandos, gangues, facções, *bondes*<sup>41</sup>, etc., que atuam no interior das prisões e nas periferias das grandes cidades; compondo o complexo e flexível regime dos ilegalismos na sociedade de controle.

De imediato, é possível afirmar que mesmo havendo na sociedade de controle uma predominância da preocupação com a saúde e a segurança que vai do indivíduo ao planeta (ecopolítica), acoplando-se à promoção da saúde da população como espécie

---

<sup>41</sup> Bondes ou famílias são grupos de jovens, que surgiram nas favelas cariocas, e se espalharam pelas periferias de grandes cidades como São Paulo. Estão organizados para realização de festas e bailes *funks* e para manter o domínio sobre as mulheres, e sobre a escola e/ou certa região do bairro onde habitam. Seus integrantes identificam-se com bonés coloridos que levam o nome do grupo ao qual pertence. Dentre as muitas reportagens, publicadas na imprensa escrita de São Paulo, sobre o crescimento desses grupos, especialmente na região norte da cidade, destaco “Grupo de jovens da Zona Norte brigam por território em escola”. Aiuri Rebelo In *Diário de São Paulo*, 03 de outubro de 2008, p. A3.

(bioplítica) e provocando metamorfoses, como mostra Passetti (2003), é no interior das relações entre legalismos e ilegalismos que se reativa e se expande o poder soberano de matar como prática social racista, que visa eliminar os que não prestam, os membros da sub-raça, o *lixo humano*, os *pilantras*, os traidores, o *sangue-ruim*. “A especificidade do racismo moderno [...] não está ligado a mentalidades, a ideologias, a mentiras do poder. Está ligado à técnica do poder, à tecnologia do poder” (Foucault, 2002a: 309), e por se tratar de uma técnica, é passível de apropriações, trocas, usos e atualizações.

## **a polícia como instrumento de governo e política social.**

Estamos diante de um problema de governo, do governo dos outros, da possibilidade de determinar a conduta dos outros, enfim, do governo não como função específica dos sujeitos que se ocupam do Estado, mas do governo como prática, uma tecnologia de poder que objetiva produzir obediência. Tecnologia que Foucault chamará de *governamentalidade* — que incidirá, inicialmente, sobre a questão da melhor forma de se governar o Estado. Como o Estado governa a população, como o governo pode dispor das coisas e das pessoas, como garantir a segurança dessa população, como garantir que os que estão sob o domínio de um Estado obedeçam? Foucault ao inventariar a emergência dessas questões e dessas práticas, indica as procedências dessa governamentalização do Estado. Ela se inicia nos séculos XV e XVI, e irá estabelecer como elementos que caracterizam a governamentalidade: tomar a população como alvo, ter a economia política como forma e os dispositivos de segurança internos e externos como instrumentos, para afirmar uma predominância do governo em relação à soberania e a disciplina (Foucault, 2002b: 291-292).

A emergência da governamentalidade como uma arte de governar está ligada ao surgimento de uma certa literatura anti-Maquiavel e as mudanças históricas na Europa dos séculos XV e XVI. Essa literatura anti-Maquiavel estabelece que o soberano, em todo caso um governante, não está em relação de exterioridade com seus súditos, ao contrário, o bom governante é o que estabelece o exercício de seu poder em relações ascendentes e descendentes. Ascendentes, na medida em que para bem governar o Estado, ele deve, antes de qualquer coisa, saber governar a si mesmo e saber governar sua família como bom provedor e bom administrador. Seu exercício descendente está na

obrigação que tem o soberano em prover seus súditos e garantir-lhes a segurança; é para isso que surge um novo instrumento da arte de governo, que é precisamente a polícia. Esta ainda muito diferente da instituição de polícia contemporânea, repressiva, encontra-se mais próxima de práticas de assistência social da população, que receberão outros nomes mais tarde. Entre as duas qualidades ascendentes e descendentes que essa literatura anti-Maquiavel postula ao bom governo está a família, na medida em que um bom governante é um bom chefe de família e um governo ou um principado próspero é aquele constituído de chefes que administram com diligência suas famílias. Portanto, essa literatura, segundo Foucault, situa como características do bom governante, aquele que exerce o governo no interior de relações ascendentes e descendentes, como forma de dispor corretamente as coisas em relação às pessoas, guiado por um fim adequado, orientado por uma pluralidade de táticas e que, como o timoneiro de um navio, leva sua tripulação com paciência, sabedoria e diligência.

Mas serão as mudanças históricas ocorridas nesse período, ligadas ao mercantilismo, que possibilitarão que essa teoria da arte do bom governo vingasse como uma forma de governamentalização do Estado. A soberania que exerce o príncipe sobre o território, fundada na lei, passa a dar lugar a busca de formas para promover o bem público — que nada mais é do que a obediência das pessoas ao soberano — por meio de táticas para dispor as coisas em relação às pessoas. “Enquanto a finalidade da soberania é ela mesma, e seus instrumentos têm a forma de lei, a finalidade do governo está nas coisas que ele dirige, deve ser procurada na perfeição, na intensificação dos processos que ele dirige e os instrumentos do governo, em vez de serem constituídas por leis, são táticas diversas” (Foucault, 2002c: 284).

A passagem da predominância das leis sobre o território, para uma predominância das táticas como forma de dispor as coisas e as pessoas, todavia só será possível quando ocorrer o desbloqueio das artes de governar, ainda restritas, nos séculos XVI e XVII, a uma crítica à teoria da soberania e ao modelo da família, como referência e modelo de um bom governo. Este desbloqueio ocorre com o surgimento da população como objetivo principal de governo. Esta emergência, no século XVIII, do problema da população como objeto do governo está ligada ao aparecimento da estatística como saber de Estado, que permitirá colocar a economia como um problema não mais restrito ao interior da família, ao estabelecer que a população possui uma lógica e uma

regularidade próprias que podem ser medidas, anotadas, modificadas e reguladas. E, a partir de então, a família passa de modelo a instrumento da arte de governo, já que ela é a via de acesso aos problemas da população. É pela regulação moral da vida das famílias e suas condições materiais de existência e reprodução, em especial no trato com as crianças, que se pode governar esta população.

A população torna-se o objeto principal do governo que tem como tarefa a promoção de sua felicidade. Age sobre ela por meio de campanhas, controles de natalidade, administração dos fluxos migratórios, disposições espaciais da população para agenciar a sua saúde como um bem. E, neste ponto, o papel da polícia é decisivo. Polícia como se estabeleceu a partir do século XV, operacionalizada como autoridade pública no interior de uma comunidade e o meio pelo qual esta é regida é o resultado de um bom governo; definições que a partir do século XVII mudam para polícia como “o cálculo e a técnica que possibilitarão estabelecer uma relação móvel, mas apesar de tudo estável e controlável, entre a ordem interna do Estado e o crescimento de suas forças” (Foucault, 2008: 421).

Se é o surgimento da população como objeto de governo que possibilita a governamentalização do Estado, será a capacidade do Estado em produzir um saber sobre essa população, por meio dos cálculos e medições estatísticas, que permitirá sua atuação sobre a população por meio da polícia como técnica de governo que realiza o esplendor do Estado. E o esplendor do Estado está na prosperidade de sua população, na felicidade dos homens, dos cidadãos. Se a polícia é o dispositivo de segurança interno, capaz de garantir a paz e evitar a guerra civil, em conjunto com o dispositivo externo, o diplomático-militar, ela não se mostrará mais eficaz em sua atuação repressiva, mas na preocupação com objetos bem definidos para garantir a providência e maximizar a saúde e o bem estar da população: “cabe à polícia permitir aos homens sobreviver, viver e fazer melhor ainda” (Foucault, 2003: 381). Desta maneira, os objetos do governo das polícias são o número de homens de um Estado, suas necessidades vitais, a saúde desse conjunto de homens, zelando pelas atividades desses homens para que não fiquem ociosos e, por último, assegurando o espaço de circulação de mercadorias e de homens. “Tudo o que vai ser o bem-estar para além do ser de tal sorte que o bem-estar dos indivíduos seja a força do Estado, é esse [...] o objetivo da polícia” (Foucault, 2008: 440).

Essa é a polícia que tende a desaparecer, ou melhor, a polícia como instituição estatal específica, que se ocupa dos problemas descritos até aqui, de acordo com o curso de Foucault, que assumirá, a partir do século XVIII, outras funções ligadas, sobretudo, ao surgimento das cidades e do comércio como uma forma de garantir a comunicação e a circulação, prática policial que entende que “policiar e urbanizar é a mesma coisa” (Idem: 453). A polícia aparece como uma prática de governo, sendo, desta maneira, uma tecnologia de poder que pode apresentar procedências importantes de práticas que hoje não são diretamente caracterizadas como função policial e, no entanto, são análogas às praticadas pelas polícias dos séculos XVII e XVIII. Como observa Foucault, “de um lado, teremos os grandes mecanismos de incentivo-regulação dos fenômenos: vai ser a economia, vai ser a gestão da população, etc. De outro, teremos, com funções simplesmente negativas, a instituição da polícia no sentido moderno do termo, que será simplesmente o instrumento pelo qual se impedirá que certo número de desordens se produza” (Idem: 475).

No que diz respeito à polícia como instituição estatal, que se ocupa da saúde da população como conjunto vivo que compõe o corpo biológico do Estado, se ela passa a ser identificada, com esse nome, apenas como instituição repressiva para conter revoltas internas contra o Estado, o sentido das políticas de Estado como forma de garantir a saúde da população, receberá o nome de política social, o que nos leva a aproximar as diversas maneiras de investimentos estatais no que se chama, sob a dominância liberal, de *política pública*, compondo uma ação policial do Estado sobre a população como estratégia, também, de conter revoltas, ampliar o esplendor do Estado e extrair obediência. Segundo as procedências dessa tecnologia política indicadas por Foucault nas formulações das doutrinas da razão de Estado e da teoria da polícia, na França, na Alemanha e na Inglaterra, “a doutrina da razão de Estado tentou definir em que os princípios e os métodos do governo estatal diferiam, por exemplo, da maneira como Deus governa o mundo, o pai, a sua família, ou um superior, a sua comunidade. [...] Quanto à doutrina da polícia ela definiu a natureza dos objetivos da atividade racional do Estado; definiu a natureza dos objetivos que ele persegue; a forma geral dos instrumentos que ele emprega” (Foucault, 2003: 373).

Entre os textos que buscam a definição dessas duas competências do Estado e da administração pública, Foucault em sua análise, destaca o texto de J. H. Gottlobs Von



Justi, *Éléments de police*. Neste texto, segundo Foucault, von Justi estuda as funções públicas relativas ao governo que dizem respeito: a) o território contendo os “bens imobiliários do Estado”, analisado segundo o povoamento do meio rural e urbano e as condições de vida do conjunto de seus habitantes; b) os “bens e títulos” desse Estado, a análise da expansão das mercadorias, da produção, da circulação de bens e pessoas e da moeda; c) a conduta dos indivíduos que compõem esse conjunto que habita o território (Foucault, 2003: 382). Ao dividir dessa maneira sua análise, von Justi estabelece com clareza o objetivo da arte de governar moderna: o desenvolvimento das condições de vida dos indivíduos como premissa para o reforço da potência do Estado. “Depois, von Justi estabelece uma distinção entre essa tarefa que, semelhante a seus contemporâneos, denomina *Polizei*, e a *Politik*, *Die Politik* é essencialmente uma tarefa negativa. Ela consiste, para o Estado, em se defrontar com seus inimigos, tanto internos como externos. A *Polizei*, em contrapartida, é uma tarefa positiva: ela consiste em favorecer ao mesmo tempo a vida dos cidadãos e o vigor do Estado” (Idem: 383).

Compondo o conjunto de manuais alemães que servirão às Universidades européias no ensino da administração pública, o estudo de von Justi insiste na população como objeto do governo e a define como um grupo de indivíduos vivos. Seu objetivo, diferente dos utópicos e prescritivos manuais de polícia escritos por seus contemporâneos franceses, como Turquet ou De Lamare, é “elaborar uma *Polizeiwissenschaft*. Seu livro não é uma simples lista de prescrições. É também uma grade através da qual se pode observar o Estado, quer dizer, seu território, seus recursos, sua população, suas cidades, etc. Von Justi, associa a “estatística” (a descrição do Estado) e a arte de governar. A *Polizeiwissenschaft* é ao mesmo tempo uma arte de governar e um método para analisar uma população vivendo em um território” (Foucault, 2003: 383-384)

Uma evidência de que não estamos muito longe dessa prática de ação social do Estado como uma tecnologia policial são as teorias da ecologia criminal proposta pelos sociólogos da Escola de Chicago. Esta teoria postula que para se combater o crime é necessário privilegiar ações preventivas, minimizando o ônus das ações repressivas. Para efetivação dessa tática, é necessário que se façam estudos estatísticos de áreas delimitadas da cidade, estabelecendo assim, as prioridades de ação condizentes à ecologia da área, bairro ou região que sofrerão intervenção. Desta maneira, deve-se

desenvolver uma política que não vise apenas a exclusão dos que cometem o que é definido pela lei como crime, mas que atue com diversificadas formas de inibir nos habitantes desse lugar a praticar os denominados crimes. Esta política pode ser resumida como uma busca de melhoria das condições de vida dos habitantes adultos e oferta de atividades atrativas direcionadas às crianças e jovens do local, envolvendo a comunidade. Mas combinada com uma presença expressiva da polícia repressiva como integrante dessa comunidade.

De maneira bastante esquemática, uma intervenção social, como parte de uma política criminal, de acordo com a teoria da ação ecológica, toma como alvo as crianças no interior da comunidade, com o princípio da ação local. Ela deve envolver as associações de bairro, as paróquias das igrejas, os ministérios protestantes ou pentecostais, as escolas estatais, para a partir dessas instituições locais, promover atividades culturais e laborais, e fazer com que as famílias se envolvam na ação local. Investe-se em melhorias das condições sociais, econômicas e educacionais dessas crianças e suas famílias, para produzir a satisfação da comunidade. Por fim, o Estado deve investir em projetos de reforma urbana, recuperação de prédios e praças, saneamento básico e urbanização de favelas. Se depois disso tudo o cidadão insistir em cometer incivildades, ele poder ser encerrado na prisão; por isso, para ser uma política criminal, essas intervenções sociais devem estar lado a lado do policiamento local efetivo, para o bem da cidade, da comunidade e dos seus habitantes.

Esse princípio preventivo remete aos fundamentos do Estado de Bem-Estar Social e dos planos de recuperação dos Estados europeus após a II Guerra Mundial, que operacionalizaram um deslocamento no princípio da prevenção geral, aproximando o bem-estar social a uma sociedade de seguridade não mais voltada para medicalização da população, mas como uma medicalização do controle como projeto de paz duradoura; interna e externamente (Oliveira, 2001: 79-158). Isso permite notar uma continuidade, ou mais precisamente uma das procedências e não uma ruptura como defendem muitos autores contemporâneos como Wacquant (2001) e Bauman (2007), entre Estado Social e Estado Penal e Estado Policial. Ademais, uma série de projetos e planos contemporâneos voltados direta ou indiretamente para o combate da violência, tomam, explícita ou implicitamente, a teses acima expostas como pertencentes à ecologia criminal, atualizando o antigo sentido de polícia como política social. Considerando o

modelo da cidade de Medellín na Colômbia, os projetos de urbanização de favelas — como o Cingapura da cidade São Paulo ou o CDHU, do governo do Estado, ou mesmo o projeto de urbanização das favelas cariocas, no interior do PAC (Plano de Aceleração do Crescimento), do governo federal —, são projetos de segurança pública e efetivação de ações policiais do Estado. Não há distância entre política social e política de segurança, a polícia, repressiva ou assistencial, é o agente privilegiado. Ocorre que planos policiais de assistência, como forma de conter e controlar populações que vivem em chamadas áreas de risco, não serão, nos dias hoje, uma exclusividade da ação do Estado, e os modelos indicados pela teoria da ação ecológica se desenvolverão no interior de uma crítica liberal ao intervencionismo do Estado de Bem-Estar Social.

A ação social preventiva do Estado é um desdobramento do poder pastoral, uma ressonância das políticas sociais como prática de polícia para promoção da saúde da população e prosperidade do Estado. Essa concepção de ação estatal em políticas sociais é uma característica do Estado de Bem-Estar Social e orienta os planos de erradicação da miséria e dos males sociais próprios dessa tecnologia de governo. No Brasil, essa política preventiva de bem-estar se realiza, parcialmente e com contornos autoritários, na Ditadura Militar de 1964 (Oliveira, 2002). No entanto, se hoje há uma combinação de políticas sociais de Estado como ações preventivas da chamada criminalidade (como visto acima em planos de assistência e urbanização), com o incentivo à participação da chamada sociedade civil financiada pela iniciativa privada, isso marca as novas práticas, no Brasil, provenientes da crítica formulada pelo neoliberalismo estadunidense ao intervencionismo estatal em questões sociais, equacionadas segundo uma lógica de mercado. Trata-se de um redimensionamento do poder pastoral. O Estado não é mais o planejador da economia e a instituição responsável pela correção das desigualdades sociais. Reduzido às funções de fiador e fiscalizador das ações programáticas da chamada sociedade civil, as políticas de assistência social com funções policiais de promoção da prosperidade do conjunto de indivíduos, e mesmo as ações repressivas e de administração das instituições austeras e de controle de incividades, passam a ser geridas e promovidas por um consórcio que agrega Estado, sociedade civil e iniciativa privada, como é possível notar na lei que regulamenta as PPPs.

Ao acompanhar as análises de Foucault acerca da teoria neoliberal estadunidense elaborada pela Escola de Chicago, observa-se não só as procedências das políticas

criminais preparadas por esses teóricos, como é possível demarcar as aproximações dessa teoria com a atual combinação entre ação social do governo e políticas assistenciais financiadas pela iniciativa privada como investimento na produção de uma conduta policial. Segundo Foucault, o contexto histórico em que se desenvolve a teoria neoliberal é formado por: a) o *New Deal* e a crítica a ele e toda política econômica, chamada de keynesiana, implementada por Roosevelt entre os anos de 1933-1934; b) os projetos europeus de intervenção econômica e social, elaborados durante a guerra e implementados como planos de reconstrução no pós-guerra, como o plano Breveridge, na Inglaterra; c) o crescimento dos programas de educação, combate à pobreza e à segregação, desenvolvidos desde a administração Truman até a administração Johnson que inflam o intervencionismo do Estado e sua burocracia.

Para Foucault, esse contexto deve ser analisado a partir das diferenças entre o liberalismo estadunidense e o europeu, pois o segundo, durante o século XIX esteve mais ocupado com questões ligadas a garantir a unidade da nação e à formação do Estado de direito, enquanto nos EUA a questão era precisamente o liberalismo político. (Foucault, 2007: 249-253). Por essas diferenças históricas, Foucault conclui que: “Na América do Norte, o liberalismo é toda uma maneira de ser e de pensar. É muito mais um tipo de relação entre governantes e governados, do que uma técnica dos primeiros em relação aos segundos” (Idem: 243-254).

E esse liberalismo estadunidense é tomado ao mesmo tempo como fim a ser atingido e forma de pensamento para análise sociológica e econômica. Foucault, propõe uma leitura do liberalismo estadunidense “como estilo geral de pensamento, análise e imaginação” (Idem: 254). Situa o pensamento neoliberal nos EUA como a utilização do princípio de mercado para a análise das relações sociais. Desta perspectiva, destaca a *teoria do capital humano* e as análises dos problemas da criminalidade e da delinquência. Em relação ao capital humano, Foucault mostra que a partir de uma crítica ao conceito de força de trabalho elaborado pela economia política clássica, os neoliberais propõem uma concepção de força de trabalho como o capital que cada trabalhador possui, e não mais uma mercadoria que ele vende ao capitalista. Disto decorre uma ciência do comportamento humano que constrói cada indivíduo como uma empresa; o capital dessa empresa é composto também pelos elementos culturais e as aptidões pessoais que podem ser utilizadas na realização de uma tarefa rentável; o

salário de cada trabalhador passa ser visto como o lucro possível a ser extraído desse capital. Esse capital-idoneidade, como Foucault o apresenta, é resultado de características hereditárias e adquiridas pela educação/escolarização de cada um. Assim, abre-se espaço para uma renovação conservadora que passa a ver na restauração da família, do matrimônio e da educação rígida dos filhos, investimentos para esse homem-empresa obter lucros como um *homo economicus*.

Se os investimentos nesse capital humano são os meios para prosperidade do indivíduo e de seus herdeiros, cada homem passa ser visto como alguém que joga no mercado com investimentos pessoais para ganhos futuros. Assim, se a definição de crime é a violação da lei, os criminosos passam a ser vistos como pessoas que decidem correr riscos ao investir em uma ação infracional na busca de lucro ou ganho pessoal. Para essa teoria do capital humano, o criminoso não é mais alguém com traços criminais morais e antropológicos. Daí a procedência das propostas ecológicas de combate a criminalidade. Investir em ações sociais e ações preventivas em áreas delimitadas, por estudos estatísticos específicos, como área de risco é levar os habitantes dessa área a avaliar o custo/benefício de uma ação criminosa. Postula-se, portanto, que uma ação ecológica, em termos de política criminal e social, seja uma intervenção sobre os elementos que compõem as regras do jogo econômico em que está inserido cada cidadão. Em resumo, o aumento do endurecimento das penas e da intensificação da vigilância faz o potencial criminoso avaliar que o risco de cometer um crime é alto; a diversificação de programas de assistência, formação profissional, moradias populares, equipamentos de lazer e complementação de renda, leva os habitantes das áreas de risco a avaliarem que é mais vantajoso obedecer às leis do Estado. Não mais um projeto de normalização do indivíduo biológico, mas um investimento no ambiente onde vive esse indivíduo como forma de produzir obediência pelo cálculo econômico racional de custo e benefício (Idem: 275-304).

A noção de sociedade de controle, não está fundada em uma relação linear e dicotômica, mas expressa o funcionamento complexo de fluxos de exercício de poder em que as posições são móveis e as trocas entre elas são cada vez mais velozes. Seria pouco esclarecedor concluir que há transferências das funções policiais, como o controle social pelo Estado para um controle social pela chamada sociedade civil. Mais do que uma transferência, segundo sua aproximação com as teorias do capital humano

dos neoliberais estadunidenses, é um acoplamento dessas funções policiais como conduta dos cidadãos vistos como unidades econômicas. Uma governamentalização, não mais do Estado, da instituição estatal, mas uma maneira de governamentalização da chamada sociedade civil, onde o indivíduo é elo econômico dessa relação entre a sociedade e o Estado. Não um policiamento da sociedade, nem uma criminalização da miséria, mas a expansão de uma subjetividade policial em cada cidadão, que teme o tribunal do mercado, que julga a ação do governo e dos cidadãos (Foucault, 2008: 285). Assim, cada cidadão age como um moderado policial-consumidor-empresa, pois é agindo com moderação que pode extrair benefícios econômicos e políticos nas relações com o Estado, com as outras empresas e com a comunidade.

Circunscrevendo essas afirmações ao campo do que Foucault analisou como regime dos ilegalismos na sociedade disciplinar, não há mais a alteridade entre policial e delinqüente, produzindo suas lucratividades e positivities políticas no interior de uma tensa relação de complementaridade. Observa-se, nos discursos dos jovens sob medida sócio-educativa, na proliferação das gangues chamadas de *bondes* e no crescimento das empresas dos chamados comandos ou partidos do crime, uma relação de espelhamento, analogia, simpatia, identidade; há mais complementaridade e menos tensão, pois as oscilações podem ser prejudicar as condutas no mercado. Não é por acaso que o fortalecimento de facções como o PCC trouxe uma certa diminuição da morte violenta, primeiro nos presídios e depois no bairros de periferia, e a quase extinção das rebeliões, a não ser as comandadas pela empresa, na medida em que turbulências são prejudiciais aos negócios. Relação esta em que a lei, não realiza nem mesmo a função reguladora da norma, mas apenas uma referência para a condução da intensidade dos fluxos, pois estes chamados infratores, ao aderirem aos comandos e partidos, investem segundo uma lógica empresarial que busca não o rompimento com as condutas moderadas ou com a lei, mas a possível lucratividade econômica que pode lhe trazer tornando-se funcionário dessas empresas do crime na esperança de um dia serem o patrão, o dono da boca, o chefe do tráfico, o dono da favela, o príncipe do gueto, o empresário bem sucedido.

Se a prisão é dispositivo terminal das disciplinas, a polícia é a tecnologia de poder privilegiada, dirigir as condutas de um determinado grupo segundo interesses específicos. Ocorre que tanto a prisão quanto a biopolítica da população serão alvos de metamorfoses na sociedade de controle. E essas metamorfoses indicam uma

continuidade da pastoral cristã, segundo as novas práticas que emergem dessa conduta moderada dos cidadãos como policiais-empresários de si.

## **poder pastoral e vida programada**

Até o momento as análises de Foucault acerca do exercício individualizante do poder disciplinar e da preocupação com a saúde da população como biopolítica, indicam que a característica do exercício do poder moderno é seu caráter ao mesmo tempo individualizante e totalizante, como maneira de controlar as condutas individuais e o exercer o governo do conjunto em deslocamento. Um exercício que corresponde a uma racionalidade que não pode ser entendida como racionalidade em geral, mas uma racionalidade própria dos instrumentos de poder, seja o Estado, a polícia ou quaisquer instituições austeras. É o conjunto dessas práticas, em decorrência da articulação entre indivíduos que se submetem à elas que geram efeitos de poder. Na medida em que o poder “não é uma substância. Tampouco um misterioso atributo do qual se precisaria escavar as origens. O poder não é senão um tipo particular de relações entre indivíduos” (Foucault, 2003: 384).

Uma relação de poder é uma relação em que um ou alguns homens são capazes de determinar a conduta de outros. Essas determinações das condutas podem assumir formas distintas em determinadas épocas ou situações específicas de composição de forças. No entanto, não seria simplista afirmar que dos investimentos disciplinares nos corpos aos cuidados policiais da população o que está em jogo é produzir o bem comum, a felicidade coletiva, o alcance de uma terra prometida, enfim, a salvação do rebanho. A questão principal do governo policial das condutas, do policiamento da população e das disciplinas sobre o corpo é produção da obediência. Como agir de tal e tal maneira para produzir obediência em um indivíduo ou em grupo de indivíduos, isso é o governo.

É precisamente nas práticas da pastoral cristã que Foucault indica a procedência da racionalidade política produzida para o Estado, pois diante do exercício do poder de Estado como poder político exercido sobre a sociedade civil, segundo uma unidade jurídico político, o poder pastoral remete às práticas de cuidado de uma população como conjunto de seres vivos. Ao demarcar os temas hebraicos, a serem redimensionados

pelo cristianismo na constituição do poder pastoral, Foucault define quatro planos de ação dessa tecnologia de poder para produção de obediência coletiva e, ao mesmo tempo, individual.

A figura do pastor age segundo um princípio de responsabilidade sobre o seu rebanho. Ele está ligado por laços morais individuais a cada membro de seu rebanho e que lhe devota uma obediência individual como virtude, como meio único de atingir a salvação. Essa relação particular entre o pastor e a ovelha do rebanho é, também, uma relação particular de conhecimento. “A fim de assegurar-se desse conhecimento individual, o cristianismo apropriou-se de dois instrumentos essenciais que operavam no mundo helênico: o exame de consciência e a direção de consciência” (Idem: Idem). Apropriação metamorfoseada, pois a direção de consciência exercida pelo pastor é permanente e o exame de consciência feito pela ovelha é a abertura completa das profundezas de sua alma que deve ser confessada ao pastor. Essa relação individual de obediência, devoção, confissão e entrega total, e esse é quarto plano demarcado por Foucault, “têm um objetivo: levar os indivíduos a trabalhar por sua própria ‘mortificação’ neste mundo.” [...] “Uma renúncia a este mundo e a si mesmo: uma espécie de morte cotidiana.” (Idem: 369).

Essa mortificação cotidiana é a virtude primacial que um pastor deve extrair de seu rebanho, de todos e de cada um. Mortificação, que expressa a obediência como virtude maior de cada membro do rebanho. A denominação cristã para esse estado de obediência como virtude é *apatheia*, característica que interessa na noção de poder pastoral apresentada por Foucault para a análise da expansão da polícia como prática de governo na sociedade de controle.

Os programas como o *Pró-menino*, cumprem essa função de pastor-polícia na condução das condutas de jovens pegos em atos infracionais ou jovens classificados como vivendo em situação de risco. Inflam os jovens e os bairros onde moram de atividades culturais ou profissionalizantes, convocam a participar de programas e projetos, fazem acreditar, a cada instante que toda a parafernália tecnológica que levam até eles é um ato de benevolência de técnicos, aplicadores e empresas, para alimentar a esperança de que algo vai mudar ou melhorar em suas vidas. Assim, consomem de tal maneira suas vidas, seu espaço e seu tempo até levá-los ao cansaço, à apatia. Nesse



momento, estão prontos para serem policiais de si mesmo, apáticos, estão com as vidas programadas, vivem *por dentro e para fora* das prisões-prédio, na servidão.

A função do pastor é uma função de comando. Ele cuida da vida, dirige as consciências e formata as condutas no caminho da sua salvação e do seu rebanho. Não por acaso Foucault relaciona a tecnologia do poder pastoral com “o famoso problema do Estado-providência [...]”. Que “deve ser reconhecido por aquilo que ele é: uma das extremamente numerosas repartições do delicado ajustamento entre poder político exercido sobre sujeitos civis e o poder pastoral que se exerce sobre indivíduos vivos” (Foucault, 2003: 366).

Mas essa tecnologia de poder individualizante e ao mesmo tempo totalizante toma outras dimensões hoje. As metamorfoses, mencionadas anteriormente, indicam que o indivíduo na sociedade disciplinar, inserido em uma relação de mando obediência, no interior de instituições fechadas, transmutou-se em *divíduo* habitante de uma infinidade de programas e bancos de dados. A produtividade, a ser extraída dos corpos vivos e sãos, insere-se nos velozes fluxos eletrônicos. A norma deixa de ser a referência para o adestramento dos corpos e, hoje “é possível encontrar o ajuste no desajustado, a retidão no desviante, a produtividade no zumbi, a potência de vida se afirma intrinsecamente vinculada a éticas de responsabilidades políticas e civis, a fraternidade”. (Passetti, 2003: 260).

Se na sociedade disciplinar fabrica-se um indivíduo a partir do que ele deve deixar ser (criança) ou do que ele não deve ser (louco ou delinqüente) para moldá-lo nas instituições disciplinares como sujeito normal, na sociedade de controle as tecnologias de poder não esperam pela emergência do desvio, mas administram as várias possibilidades no sujeito. O indivíduo se torna *divíduo* segundo a flexibilidade para a administração dos programas. O jovem do projeto do projeto *Pró-menino* é, a um só tempo e no mesmo lugar, o desviado que cometeu infração, o delinqüente que participa das organizações criminosas, partidos do crime e que frequenta sazonalmente as prisões, mas é, também, o dado estatístico do livro (Fonte, 2008), a meta da Fundação Telefônica, o aplicador do questionário e o assujeitado que responde prontamente o questionário. O programa-pastor extrai produtividade do contingente de zumbis que compõem os projetos de avaliação e aplicação de medidas sócio-educativas sem procurar ajustá-lo a um molde, um modelo de normal, mas administrando as

possibilidades desse *divíduo* incitando sua participação no programa, tenha ele cometido ou não um chamado ato infracional. Mas se já cometeu, ele ainda pode colaborar com a aplicação dos questionários; se cumpriu medida sócio-educativa e continua a viver em situação de risco, habitando áreas consideradas de risco, ainda pode colaborar respondendo o questionário; se ainda participa dos chamados meios delinquentes, pode ter uma conduta correta delatando seus companheiros e ser premiado por isso. Essa multiplicidade de inserções no fluxo não busca apresentar esse jovem com um sujeito “recuperado”, integrado à sociedade. Na administração desses *divíduos*, habitantes do campo de concentração a céu aberto, estão todos incluídos, todos interessam. Participar da elaboração e da aplicação dos programas, das ações comunitárias no bairro, da justiça local nos conselhos tutelares ou dos tribunais *ad hoc* das empresas do tráfico, das ações sociais do governo, do exercício da compaixão cívica de empresas multinacionais é a condição de existência desses *divíduos* de vida programada; eles existem nos programas que administram os fluxos de normalização do normal (Passetti, 2007).

Assim, o jovem dissimula que viver na periferia é bom, que ama a área que habita, mesmo com seus problemas, que podem ser administrados por eles mesmos. Dissimula que está tudo certo, que ele não vai mais cometer um ato infracional e que sua vida vai melhorar. E acredita na própria dissimilação que desempenha. As empresas, criam, administram e financiam programas como o *Pró-menino* exercendo sua compaixão cívica como responsabilidade política e social e, assim, dissimulam e apregoam sua contribuição para o bem, o melhor, o correto. Os programas fazem com que cada avaliador, técnico, cidadão ou jovem que colabore, também desempenhe sua dissimulação de contribuintes da justiça social, da melhoria de vida desses jovens habitantes de periferia, da sonhada melhoria que nunca vem. E todos acreditam nisso, é preciso dissimular, colaborar e acreditar, para que o programa funcione. Assim como eu não preciso ser piloto de avião para pilotar um, ou piloto de carro de corrida para dirigir um, já que há uma infinidade de programas de simulação que existem e podem ser instalados em qualquer computador ou vídeo-game de última geração, fazendo com que qualquer um que jogue seja um piloto; com a segurança de não morrer, caso o avião caia ou o carro se espatife contra a parede. Qualquer um pilota, simula e dissimula, mas quem governa é programa.

A atividade de avaliação das ONGs responsáveis pela aplicação de medida sócio-educativa em meio aberto da qual participei, dividia a tarefa dos avaliadores em duas etapas: na primeira, o avaliador recebia o jovem que voluntariamente se dirija até a ONG responsável pela administração de sua mediada sócio-educativa para responder ao questionário, aplicado por um outro jovem cumprindo medida sócio-educativa, e ser entrevistado por um avaliador que formaria as histórias posteriormente publicadas no livro *Vozes e olhares* (Fonte, 2008). A segunda etapa era um pouco mais complicada e invasiva: o avaliador, acompanhado do jovem que aplicava os questionários na ONG e conhecia o bairro, buscava os jovens que não atenderam ao telegrama e os convocava para participar da avaliação em suas próprias casas ou nos arredores. Situação constrangedora para o jovem a ser encontrado e para o avaliador que se embrenhava em vielas e becos das periferias do Guarujá, de Jandira, Campinas e Guarulhos. Apesar do constrangimento, o avaliador, em nome do projeto, da melhoria da vida dos jovens ou mesmo pelo dinheiro que estava ganhando, cumpria seu papel. O jovem a ser entrevistado, pelo brinde que ganharia, pelo medo de ter problemas com a justiça ou por inércia, respondia.

O programa precisa funcionar, e quem participa dele precisa colaborar e acreditar. Assim não se corre risco; é participando que os jovens autores de ato infracional e os jovens avaliadores, se embrenham nas vielas de bairros de periferia para completar a realização do projeto de avaliação. Colaboram, porque acreditam que estão fazendo sua parte, mesmo que mínima, para que algo em meio ao lixo e à sujeira, em meio à miséria e à violência, às lucratividades e às mortes, algo mude. E não precisa mudar tudo, esses jovens do *Pró-menino*, os chamados infratores e os ocasionalmente avaliadores, não sonham mudar a sociedade e muito menos criar desordens, distúrbios e/ou revoluções. Operam pelo desejo de mudar suas vidinhas, dizem gostar da periferia, do lugar onde vivem dos amigos que têm, mas agem como quem não suporta mais a repetição do mais do mesmo, e, nessa busca, entregam-se à mínima possibilidade de realizar os seus desejos, servem aos programas das empresas, dirigem-se às assistências do governo, são recrutados pelas empresas do tráfico. Uma coisa de cada vez ou tudo ao mesmo tempo, pois acreditam que em alguma delas encontrarão uma saída. São habitantes dos campos de concentração a céu aberto, mas podem ser vistos como habitantes da invisível cidade de Anastácia, como descrito por Ítalo Calvino em *Cidades invisíveis*:

“A três dias de distância, caminhando em direção ao sul, encontra-se Anastácia, cidade banhada por canais concêntricos e sobrevoada por pipas. Eu deveria enumerar as mercadorias que aqui se compram a preços vantajosos: ágata ônix crisópaso e outras variedades de calcedônias; deveria louvar a carne do faisão dourado que aqui se cozinha na lenha seca da cerejeira e se salpica com muito orégano; falar das mulheres que vi tomar banho no tanque de um jardim e que às vezes convidam — diz-se — o viajante a despir-se com elas e persegui-las dentro da água. Mas com essas notícias não falaria da verdadeira essência da cidade: porque, enquanto a descrição de Anastácia desperta uma série de desejos que deverão ser reprimidos, quem se encontra, uma manhã, no centro de Anastácia será circundado por desejos que se despertam simultaneamente. A cidade aparece com um todo no qual nenhum desejo é desperdiçado e do qual você faz parte, e, uma vez que aqui se goza tudo o que não se goza em outros lugares, não resta nada além de residir nesse desejo e se satisfazer. Anastácia, cidade enganosa, tem um poder que às vezes se diz maligno e outras vezes benigno: se você trabalha oito horas por dia como minerador de ágata ônix crisópasos, a fadiga que dá forma aos seus desejos toma dos desejos a sua forma, e você acha que está se divertindo em Anastácia quando não passa de seu escravo” (Calvino, 2008: 16).

A revolta dos escravos e sua tomada das ruas vieram acompanhadas de novas tecnologias de poder que se ocuparam em limpar as ruas; as agitações operárias do começo do século XX, criaram choques com os poderes que engendraram novas formas de dominação na sociedade disciplinar, instaurando e expandindo o encarceramento de crianças e jovens. Mais adiante, a vivência em grupo dos *outsiders*, com a criação de regras próprias, identificadas como minorias, abriram a possibilidade de uma democracia participativa que opera pela captura dos desviados, extraíndo positividade política e lucratividade econômica dessa relação, engendrando controles a céu aberto que elastizaram os muros da prisão-prédio.

A analítica genealógica das tecnologias de poder, desenvolvida a partir das sugestões de Michel Foucault, indica que não há relação de poder sem resistências. Indica, também, que o enunciado de uma tecnologia de poder opera pelos efeitos móveis que produz em meio uma relação de luta. Nesse sentido, pouco importa se programas como o *Pró-menino* realizam a proposta para a qual foram criados. O que importa é a maneira que ele se desdobra, alimentando esse sonho de realização dos

desejos de cada jovem, de cada avaliador, cada cidadão, cada habitante da cidade, fazendo destes trabalhadores livres, consumidores participativos, jovens cidadãos que, em meio a tanta liberdade, tantas possibilidades de realização de seus desejos, vivam como escravos.

Cabe ao analista estar atento à criança livre e ao jovem revoltado, que ao realizarem seu prazer no presente, anunciam resistências e experimentações de liberdade surpreendentes. Como afirma Deleuze, o devir revolucionário coletivo na sociedade disciplinar cedeu espaço ao devir revolucionário individual na sociedade de controle (Deleuze, 2000: 211). E se hoje, como acontece entre avaliados e avaliadores do *Pró-menino*, “muitos jovens pedem estranhamente para serem ‘motivados’, e solicitam novos estágios e formação permanente; cabe a eles descobrir a que estão sendo levados a servir, assim como seus antecessores descobriram, não sem dor, a finalidade das disciplinas” (Idem: 226).

Abolir a cultura do castigo como prática de uma sociabilidade autoritária que se explicita no suplício privado e diário de crianças e interceptar a internação de jovens em prisões-prédio no Brasil é uma proposta que nunca foi aceita, colocada a mais de 10 anos pelos abolicionistas libertários<sup>42</sup>, é uma possibilidade, hoje, de colocar em questão não só abolição das prisões-prédios, mas do campo de concentração a céu aberto, no que se tornaram as periferias das grandes cidades, nessa nova maneira de acoplar e metamorfosear política e polícia.

---

<sup>42</sup> Aqui me refiro aos estudos Edson Passetti, especialmente a pesquisa *Violentados: crianças, adolescentes e justiça*, coordenada por ele, e aos estudos de Salete Oliveira (1996 e 2002) e à extensa produção do Nu-Sol sobre o tema que pode ser acessada em [www.nu-sol.org](http://www.nu-sol.org).

## a céu aberto

O estudo específico do projeto *Pró-menino: jovens em conflito com a lei* não se justifica como um estudo de caso — segundo uma possível relevância e/ou novidade subjacentes ao projeto. A tendência de crescimento das ONGs que administram as medidas sócio-educativas em meio aberto, que não encontram obstáculos para conseguir financiamentos privados, com o devido respaldo da legislação, se multiplica a cada ano. São muitas as chamadas fundações ou entidades assistenciais que se interessam por esse novo negócio; como são inúmeras as empresas que investem e investirão parte de seus impostos no financiamento desses projetos ou na sua avaliação, para receberem reconhecimento público e a rubrica de empresa socialmente responsável. E assim, elas não se restringem às fundações empresariais; fazem, também, fama de artistas, preferencialmente, provenientes das periferias, mas não somente, que se tornam referências e mantenedores desses projetos<sup>43</sup>. A isso são acrescentadas ainda as regulações e regulamentações governamentais que as estimulam e viabilizam, sem dar fim às infinitas misérias expandidas nos fluxos eletrônicos da sociedade de controle. O próprio projeto de avaliação que analiso aqui está conectado com outro, paralelo a ele, o projeto “Medida legal” (ILANUD, 2008), que na avaliação financiada pela *Fundação Telefônica*, ficou a cargo do ILANUD (Instituto Latino Americano das Nações Unidas para prevenção do Delito e tratamento do Delinqüente), que, por sua vez, está conectado a outros projetos como esse, outros pesquisadores, outros governos, outras empresas dedicadas ao assunto que criaram e criarão outros projetos análogos, compondo o fluxo planetário das políticas punitivas de controles a céu aberto.

### **conexões do projeto “*pró-menino: jovens em conflito com a lei*”.**

O funcionamento da coleta de dados em campo foi realizado da seguinte forma: um pesquisador, contratado em meio aos jovens que cumpriam L. A. na instituição a ser avaliada, era responsável por aplicar o questionário quantitativo. Este, por sua vez, era

---

<sup>43</sup> Como é possível notar na festa de encerramento do 4º Concurso Causos do ECA, que integra o *Pró-menino da Telefônica*, que, em seu encerramento, em 01/12/2008, teve a apresentação de Arnaldo Antunes e Chico César. Em <http://www.promenino.org.br/Ferramentas/Conteudo/tabid/77/ConteudoId/c32115c1-5095-4e13-943f-efb61d3400d5/Default.aspx>. Consultado em 12/02/2009.

supervisionado por um monitor, um fiscal que cuidava da operacionalização administrativa da pesquisa. Era um estudante de humanidades de alguma faculdade (Pedagogia, Administração, Direito, etc.) da cidade, responsável pelo dinheiro do transporte e pelo brinde (um boné) oferecido ao alvo da pesquisa: o jovem que cumpriu L. A. em 2005. A segunda etapa da entrevista era realizada por um dos bacharéis com o auxílio de 27 quadros, em tamanho A3. Nesses quadros estavam os desenhos que retratavam situações do cotidiano desse jovem submetido a uma medida sócio-educativa em meio aberto. O pesquisador o acompanhava até uma sala reservada para que o jovem, observando os quadros, associasse as imagens aos episódios de sua vida. Segundo a proposta metodológica de uso dos quadros, estes poderiam conter episódios *bons* ou *ruins*; o que interessava era extrair fatos marcantes de sua vida e que explicitassem mudanças drásticas ou referentes a coisas e pessoas de grande estima para ele.

De cada um que aceitasse *participar* das duas etapas da pesquisa, obtinha-se informações, inicialmente, por meio de um questionário quantitativo com um universo de 82 questões que abrangia perfil, situação familiar, escola, trabalho, saúde, moradia, medida sócio-educativa, inclusão digital, e uma sugestão final, solicitada ao jovem entrevistado que consistia em discorrer sobre uma maneira de melhorar a aplicação da medida sócio-educativa em meio aberto. A este questionário era acrescido um relato produzido e redigido pelo segundo entrevistador que buscava encontrar fatos marcantes da vida desse jovem, a partir de entrevistas feitas com os que aceitassem participar da segunda etapa; que consistia em comentários às cenas dos quadros, feitos numa sessão com duração variada entre 40 minutos e 3 horas.

Cabe anotar, desde já, que muitas das situações relatadas na segunda etapa das entrevistas mostraram-se condicionadas às perguntas pré-estabelecidas no questionário de múltipla escolha. Além disso, o fato do primeiro questionário ser aplicado por um garoto ou uma garota que estava em cumprimento de medida sócio-educativa de L. A., fazia com que o entrevistado se deparasse com alguém reconhecido como igual e possibilitava modulações na aplicação que mesclavam linguagem técnica e uma certa *malandragem*. Situação, a primeira vista, inusitada, mas que conformava uma relação de assujeitamento operando em uma via de mão dupla: no entrevistador, que se via em uma importante função de questionar e avaliar um entrevistado; no jovem entrevistado,

que ao se deparar com um jovem em situação de cumprimento de medida sócio-educativa, análoga a que ele vivenciara, desenvolve uma empatia e uma confiança em relação ao seu inquiridor, tornando-se mais solícito e prestativo aos intentos do entrevistador. Em favor dos objetivos da pesquisa — que justifica a escolha de um jovem cumprindo L. A. para pesquisador como uma ação inclusiva de participação que oferece uma oportunidade para um jovem infrator (Fonte, 2008) —, essa situação tem um duplo efeito: maior adesão do entrevistado ao inquérito, e maior credibilidade aos resultados do inquérito.

A partir dos apontamentos libertários de Passetti (2007a) sobre o *conservadorismo moderado*, é possível afirmar que uma das características dessa conduta própria da sociedade de controle é a produção de um discurso que se apresenta como progressista, inovador, fundado na defesa de direitos e garantias inerentes a uma vida democrática e de edificação do cidadão. Ademais, valores como participação e inclusão são norteadores para a construção desse discurso que busca operar, por essas vias, a reforma moral e atualizar a continuidade de práticas de controle e governo em relações assimétricas, que, em meio a tanto palavrório, reiteram a necessidade de se combater os males sociais: pobreza, fome, disseminação de vício e doenças, promiscuidade sexual, moradias irregulares, etc., mesmo que esses termos apareçam sob outras denominações. Termos sempre associados a uma *população em situação de risco* ou, segundo certa atualidade, *uma população vulnerável*. Em resumo, pobres e miseráveis permanecem alvos e subsídios das políticas sociais e penais, sejam elas governamentais, privadas ou mistas como público-privadas.

Reiterando esse discurso, as apresentações e interpretações dos especialistas que compõem o material público da pesquisa (Fonte, 2008), celebram a inovação do método utilizado que reafirma a necessidade de estratégias participativas do “sujeito da pesquisa” no processo avaliativo para produção de “uma nova relação de poder” (Idem: 20). Dessa maneira, estabelecem conexões com experiências e especialistas de outros estados e cidades (Idem: 126-139) em nome de uma “nova arquitetura ótica” (Idem: 21) sobre os programas sociais. Escorados em formulações teóricas declaradamente democráticas, como as dos filósofos Enrique Dussel<sup>44</sup> e Jürgen Habermas<sup>45</sup>, ou em

---

<sup>44</sup> Do filósofo argentino Enrique Dussel, toma-se a concepção de uma *ética da libertação* que opera nos processos avaliativos de programas sócio-ambientais pela construção da vida humana em um processo definido como libertador, por ser, também, processo de aprendizagem. Segundo aos autores, um deles



teorias como as do psicanalista Jacques Lacan<sup>46</sup> e do pedagogo Paulo Freire<sup>47</sup>, o fluxo de continuidade das práticas punitivas, produz as atualizações necessárias às novas demandas democráticas e pluralistas da sociedade controle.

As análises acerca dos documentos selecionados dividem-se em três partes: a primeira analisa os discursos produzidos pela pesquisa na composição e aplicação dos questionários quantitativos e nas *entrevistas em profundidade*; a segunda busca demarcar, por meio, principalmente, do documento de sumário executivo sobre a municipalização de medidas sócio-educativas em meio aberto, as práticas jurídicas penais decorrentes de experiências iniciadas com jovens que cumprem medida sócio-educativa em meio aberto, como a disseminação de penas alternativas, a emergência da justiça restaurativa e o atual processo de juridicalização dos conselhos tutelares; a terceira indica os efeitos dessas práticas ordinárias e institucionais, a partir da conformação de uma subjetividade assujeitada e disponível às técnicas de controle a céu aberto, que configuram o campo de concentração na atualidade.

---

responsável pela avaliação aqui analisada: “Ao aprender, o sujeito tem a oportunidade de desenvolver a sua vida como ser humano. E é exatamente ao tocar o desenvolvimento da vida humana que mergulhamos no campo da ética (Dussel, 2002) e sustentamos de maneira ainda mais profunda a relação entre avaliação e aprendizagem. É o desenvolvimento da vida humana a base material a partir da qual qualquer formulação de juízos deve se estruturar. Esse circuito argumentativo nos permite concluir que a aprendizagem contribui com o desenvolvimento da vida do sujeito. “Aprender é um direito à vida”, é um ato ético relacionado à vida no Planeta Terra e por isso encontra lastro, encontra sustentação como um imperativo nos processos de avaliação de programas sócio-ambientais”. Brandão, Daniel & Silva, Rogério (2008). Retirado de <http://www.fonte.org.br/documentos/Avaliacao%20educadora.pdf>, em 10/06/2008.

<sup>45</sup> Do filósofo alemão Jürgen Habermas, nota-se a recorrência ao aumento de uma ação comunicativa no espaço público entendido como maneira de obter transformações sociais; essa ação comunicativa seria uma ação interativa composta por símbolos que mediam as relações, orientados por normas sociais de comportamento e comunicação lingüística cotidiana, justificadoras de uma ação nesse chamado espaço público. Cf. <http://institutofonte.org.br/conteudo/pequeno-estudo-para-compreender-o-discurso-do-nosso-tempo>, consultado em 10/06/2008.

<sup>46</sup> Lacan é utilizado pela pesquisadora Cristiane Barreto (coordenadora do Programa Liberdade Assistida da prefeitura de Belo Horizonte entre os anos de 1998 e 2006), convidada para realizar a apreciação do processo avaliativo. A autora cita Lacan para justificar a etapa das pesquisas realizadas com os quadros, afirmando: “a prática de atos infracionais, bem como o envolvimento com a criminalidade, pode estar relacionado a uma série de embaraços que se solidificam na adolescência” (Barreto in Fonte: 2008, p 133). Tal afirmação, segundo a autora, encontra-se escorada na concepção sociológica de Lacan acerca da lei e do delito. Lacan, Jaques. “Introdução teórica às funções da psicanálise em criminologia” in *Escritos*. Jorge Zahar, 1998, citado pela autora.

<sup>47</sup> O método dialógico do pedagogo Paulo Freire desenvolvido em *Pedagogia do oprimido*, é capturado para servir como princípio de processos participativos de avaliação de projetos sócio-ambientais. Como indica Brandão, “a participação na avaliação traz força para a possibilidade de concebê-la como processo educativo, uma vez que aqui se defende que o processo de aprendizagem é um fenômeno social, que ocorre no diálogo entre homens e mulheres mediatizados pelo mundo” (Brandão, 2007: 33).

## **reforma moral, campo de concentração e produção do assujeitamento.**

A análise dos discursos produzidos pela pesquisa de avaliação dos projetos de gestão e aplicação das medidas sócio-educativas em meio aberto, na composição e aplicação dos questionários quantitativos e nas *entrevistas em profundidade* realizadas pelos pesquisadores mediadores, segue a sugestão de Foucault ao informar que “a produção do discurso é ao mesmo tempo controlada, selecionada, organizada e redistribuída por certo número de procedimentos que têm por função conjugar seus poderes e perigos, dominar seu acontecimento aleatório, esquivar sua pesada e temível materialidade” (Foucault, 2005: 9).

Atento à seleção, controle e organização que redistribui os discursos em nossa sociedade, destacam-se dois princípios indicados por Foucault em *A ordem do discurso*, de especial importância: “um princípio de *descontinuidade*: [...] os discursos devem ser tratados como práticas descontínuas, que se cruzam por vezes, mas também se ignoram e se excluem. [...] Um princípio de especificidade: não transformar o discurso em um jogo de significações”. (Idem: 52-53). Privilegiar sua *exterioridade*, sem buscar nada que possa estar escondido ou oculto, tomando, enfim, o discurso como manifestação de lutas que se fazem num dado momento, e não possível indício de algo mais puro e verdadeiro por traz dele por meio de uma mediação: o discurso como “reverberação de uma verdade nascendo diante de seus próprios olhos” (Idem: 49).

Ao interrogar, desta perspectiva, a formulação e os resultados dos questionários destinados aos jovens que cumpriram medida sócio-educativa em meio aberto, é possível demarcar qual jovem é produzido por meio destes discursos (algo diverso de perguntar quem ele é) utilizados tanto pela aplicação da medida sócio-educativa quanto pela pesquisa que objetiva avaliar as ONGs responsáveis por empregá-las em nome da defesa da sociedade e da reforma moral do jovem. De fato, o *adolescente* que se quer produzir já está pressuposto nas técnicas elaboradas para realização da pesquisa; na predisposição em incluir os jovens que cumprem medida sócio-educativa em meio aberto na aplicação dos questionários e no julgamento moral que orienta o processo de avaliação.

## **o questionário.**

Qual a idéia corrente que se tem de um jovem classificado como infrator? O que se diz quando se formula a cômoda pergunta *quem ele é*, ou melhor, o que se espera ao perguntar *quem é você?* Em seu curso de 1974-1975, publicado como *Os anormais*, Foucault (2002c) traça uma genealogia para mostrar o redimensionamento do monstro político em indivíduo perigoso. Este, emerge da confluência dos saberes médico-psiquiátricos com os saberes jurídicos da ciência criminal para conformar um poder de normalização, e será identificado, no século XIX, entre o povo antropofágico e sedicioso, personificado na figura do anarquista, e entre a decadente aristocracia perseguida pelos revolucionários, personificado na figura do déspota pervertido.

A construção desse *indivíduo perigoso* a ser combatido procede das técnicas de eliminação, correção e educação do monstro humano, que carrega em seu corpo o impossível e o interdito; do indivíduo a corrigir, alvo das nascentes técnicas de disciplinamento; do onanista, da criança que passa a ser alvo de investimentos em seu corpo com a criação de sua sexualidade como um problema ser investigado e controlado, sendo algo que diz respeito à importância, que se passa a dar, a partir de então, ao corpo e a saúde. (Idem: 413-419).

Foucault, durante o curso, mostra como a série de técnicas voltadas para construção do indivíduo perigoso está ligada à construção de uma teoria da degenerescência que diferencia o indivíduo saudável e correto do doente entregue ao erro e ao engano. Essas construções são de grande importância para se compreender a posterior emergência do delinqüente e dos projetos arquitetônicos das cidades, efeitos, respectivamente, das tecnologias de disciplina do corpo e de controle biopolítico da população. Por ora, interessa anotar que essa construção do indivíduo perigoso responde a interesses históricos bastante específicos: de um lado, o déspota que representava o antigo regime, o que não era mais para ser feito em matéria de política; de outro o anarquista, o sedicioso que trazia em suas práticas a negação do que há de mais evoluído nas ciências do homem, o Estado, como defendia a antropologia criminal de Cesare Lombroso (Idem: 173-253). Da mesma maneira, o controle da sexualidade da criança, respondia ao interesses de uma nova moral de organização familiar segundo o modelo nuclear burguês, de separação e higiene dos corpos de pais e filhos.

Para os objetivos de análise dos questionários aplicados aos jovens que cumpriram medida sócio-educativa em meio aberto, interessa mostrar que essa construção do perigoso está relacionada a uma colonização dos saberes psiquiátricos do exame, por parte das ciências criminais como a antropologia lombrosiana ou a criminologia de Ferri, para constituição da verdade do crime na forma de inquérito; o erro, a falha, ou o deslize cometido por algum indivíduo deve ser buscado, em sua constituição biológica e/ou em sua conduta e hábitos perversos. A sedição política e a perversão sexual reencontram-se na figura do delinqüente que deve ser alvo de investimentos de saber para identificar a natureza do criminoso e de técnicas de poder para corrigir o que leva o indivíduo a cometê-lo.

Como mostra Foucault ao analisar os procedimentos e funções do exame psiquiátrico a serviço das ciências criminais: “o exame psiquiátrico possibilita a transferência do ponto de aplicação do castigo, da infração definida pela lei à criminalidade apreciada do ponto de vista psicológico-moral; [tem a função de] dobrar o autor do crime com esse personagem, novo no século XVIII, que é o delinqüente [e] reconstruir a série do que poderíamos chamar de faltas sem infração, ou também de defeitos sem ilegalidade, [...] mostrar como o indivíduo já parecia com seu crime antes de o ter cometido; [por fim] descrever seu caráter de delinqüente, descrever o fundo das condutas criminosas ou para-criminosas que ele vem trazendo consigo desde a infância, é evidentemente contribuir para fazê-lo passar da condição de réu ao estatuto de condenado” (Idem: 21-27).

Desta maneira, se repetirmos a pergunta colocada, quase que displicentemente no início dessa reflexão, à série de perguntas elaboradas no questionário aplicado, veremos que ela explicita uma certa concepção de jovem, ou melhor, *adolescente*, a ser alcançada em oposição a uma outra que deve ser combatida, corrigida ou eliminada.

Como se fosse uma abordagem policial, ou um exame psiquiátrico, o primeiro tema do questionário é: *quem é você?*, ou “o perfil do adolescente”. Qual seu sexo, sua cor, sua religião? É casado? Tem filhos? Como é sua relação com eles? E sua família? Conhece seu pai? Conhece sua mãe? Eles bebem? Usam drogas? Estão presos? Já foram presos? Alguma outra pessoa de sua família já foi presa? Por qual motivo? Como é sua casa? Você já presenciou cenas de violência em sua casa? Você mora em favela, periferia, comunidade? Você vai a escola? Até que série você cursou? Faz algum tipo de

curso? A ONG onde você cumpriu medida ajudou você a voltar a estudar? Ela te oferece algum curso suplementar? Qual?

De imediato se evidencia a busca por jovens classificados como adolescentes autores de ato infracional, de um indivíduo tal ou próximo do que é preto, pobre, favelado. Provavelmente, oriundo das chamadas *famílias desestruturadas*, por não possuírem condições materiais e morais para criar uma criança, vivendo em meio a um universo de sujeira, violência, miséria e uso de drogas. Esses jovens, possivelmente têm problemas de comportamento em suas escolas; envolvem-se com uso e venda de drogas e se perdem em uma sucessão de comportamentos violentos. As perguntas listadas mostram que esse é o alvo do questionário: buscar qual o mal que habita a existência desse jovem que o levou a cometer o chamado ato infracional, que de fato, é tratado como crime. Buscam-se os motivos ocultos que revelarão e explicarão seu cumprimento de medida, ou, como no exame psiquiátrico do século XIX, mostrar o quanto esse jovem é parecido com seu crime, para poder construí-lo como adolescente autor de ato infracional, e, por isso, passível de cumprir medida, de receber tratamento adequado para seu mal.

Instala-se, de imediato, um inquérito acerca da vida desses jovens, segundo os valores morais a serem nele corrigidos, para que não volte a cometer uma infração. Para isso procura-se a sua relação com a série de instituições a isso destinadas: a família, a religião e a escola, e a internação/medida sócio-educativa. Investiga-se as condições de disciplina na casa e na escola, as condições para vida num possível ambiente tido como perverso ao desenvolvimento desse jovem classificado como adolescente autor do que se chama ato infracional. Nota-se o reforço desses valores perseguindo as perguntas sobre suas relações com o trabalho e suas condições sócio-econômicas. Você trabalha? Em quê? Possui carteira assinada? Trabalha para o tráfico? Qual a renda mensal em sua casa? Em quê você gasta seu dinheiro? Ajuda sua família? Gasta em diversão? Gasta com drogas? Gasta com produtos de estética pessoal? Está em questão como obter dinheiro, gastá-lo e as condutas esperadas.

Fica explícita a necessidade de se obter um duplo efeito, um duplo resultado com a aplicação do questionário: de um lado, fazer com que ele pronuncie a verdade sobre seu crime, as razões de seus atos e, de outro, levá-lo a perceber a importância, de valores ligados a família, a religião, a educação na vida de uma pessoa. Mesmo que

sejam valores distantes de seus desejos e entendimento, pois em um jovem, rico ou pobre, valores como família, religião, escola e trabalho, muitas vezes são princípios enxertados em sua existência; então, esse jovem que responde, voluntariamente, ao questionário deve ser levado a pensar: — “Bom, todas essas coisas devem ser muito importantes mesmo, de outra maneira *esse cara* não estaria me perguntando”.

Há um instante importante a ser frisado: *esse cara* é seu duplo, sua dobra, um jovem que também foi pego em ato infracional e condenado a cumprir medida sócio-educativa em meio aberto. Se antes, a função de identificar, condenar e corrigir, segundo a norma, era atribuída a um técnico — psiquiatra, psicólogo, pedagogo ou assistente social —, no processo voluntário de inquérito estabelecido pela avaliação participativa da aplicação de medida sócio-educativa em meio aberto, a norma é reforçada pela proximidade entre iguais na infração. Produz-se um efeito normalizador tanto no jovem, que já cumpriu sua medida e participa voluntariamente da avaliação respondendo o questionário, quanto no que está cumprindo a medida e se beneficia da ação inclusiva da ONG de avaliação que lhe oferece uma oportunidade de trabalho como pesquisador.

Diante de tal situação, é possível anotar que o poder de normalização opera com a austeridade das instituições correcionais de reclusão, sob formas suavizadas de exercer padronizações por meio de astutas maneiras de incluir os mais dispostos a se parecerem não mais com o modelo esperado, como na sociedade disciplinar, mas como modulações em programas de participação que os convocam à adesão voluntária, dispensando, inclusive, a autoridade do saber técnico para realizar certas tarefas. Não se opera mais sob a referência de modelos exteriores, mas por modulações entre os semelhantes; a função de integração ou inclusão permanece a mesma, diferenciada pela nomenclatura e pela ampliação do espaço de vigilância da instituição austera para a participação pela inclusão.

No questionário aplicado aos jovens, as perguntas seguintes às relacionadas ao seu trânsito nas instituições disciplinares, dizem respeito aos seus cuidados com a saúde. Elas estão articuladas em torno de um eixo que busca medir o controle das desmesuras desse jovem: o sexo e as drogas. Como você faz sexo? Usa camisinha? Já fez aborto ou conhece alguém que fez? Já fez exame de doenças sexualmente transmissíveis? Usa drogas? Quais? Maconha, ecstasy, crack, cocaína, álcool, cigarro,

heroína, cola de sapateiro, solvente. É viciado? Alguém que mora com você é viciado? Em que? Já foi internado para tratamento do vício? Depois de cumprir a medida, seu uso aumentou, diminuiu ou continuou o mesmo?

Incitá-lo a falar sobre seus deslizos, desmesuras, transbordamentos, sobre seu desejo, seu prazer nas suas relações com estados alterados de consciência ou com o sexo, são os problemas morais colocados pela pesquisa a cada um dos jovens que se dispôs a respondê-la. E assim, pretende-se obter o detalhe íntimo de sua existência e de sua relação com sua vida biológica em função da edificação moral de sua existência. Está em jogo acenar para a melhoria das condições de vida desses maltrapilhos, sujos, os insopitáveis, com suas também jovens mulheres que não param de parir filhos em meio ao esgoto, à lama, à sujeira; não param de trazer à vida esses malditos que serão os futuros alvos selecionados e destinatários das políticas penais e sociais que responderão outros e mais questionários similares a esse. Ou não?

Não só por essas razões, é necessário saber e fazer que confessem sobre suas relações amorosas e suas paixões, reduzidas no questionário à conduta sexual e aos possíveis acidentes de percursos como uma gravidez ou um aborto. É preciso saber o que ele faz com o próprio corpo, o que injeta em suas veias, o que inala para dentro de seus pulmões, o que faz de sua loucura. Explicita-se que seu corpo não pode ser próprio, não pode servir aos prazeres que lhe fartam, pois o que esse jovem faz com seu corpo é um *problema social*, um problema da sociedade que o quer útil, dócil e incluído. Escancara-se que é no jovem que se buscam as desmedidas de *adolescente* para conter as transgressões, para instalar o governo. São nos *adolescentes* que se experimentam as novas políticas de penalizações, e são neles, também, que se objetiva edificar as práticas de governo, a necessidade de controle, a necessidade de autocontrole, para que tudo permaneça normal, para que nada saia da ordem, para que fique nos trilhos, nos fluxos. Assim, se para esses jovens miseráveis e classificados como adolescentes em situação de risco, destinam-se as medidas sócio-educativas e o imenso aparato governamental, e hoje, também empresarial, que as acompanha, para os jovens das chamadas boas famílias, das famílias ricas ou da classe média, destinam-se os inúmeros cursos de formação complementar e suplementar, as babás, as psicólogas, as pedagogas especializadas e preocupadas com sua boa formação, os psiquiatras e os seus remédios para conter explosões, compulsões, transtornos e surtos psicóticos de raiva, medo,

pânico, desespero, obsessão e dor. As diversas maneiras de explodir que pode estar contida no corpo de um jovem, de qualquer jovem, que, muitas vezes, expressam uma angústia, um desespero, uma paixão, uma força estranha, uma vontade louca de viver, de se sentir vivo, a sociedade, as ciências humanas e biológicas, o Direito, transformam em crime e doença passíveis de correção e tratamento.

Então, mesmo no obediente *adolescente* de classe média ou no já conformado adolescente submetido a uma medida sócio-educativa, busca-se um risco à ser contido, uma pequena falha a ser reparada, um pequeno desvio a ser corrigido para que ele permaneça *adolescente*. Não é mais aguardado o momento de uma transgressão para que um poder de normalização se exerça sobre o jovem; o objetivo é antecipá-lo, prevê-lo, preveni-lo, desenvolver uma série de dispositivos que prognostiquem o rompimento, o momento de loucura que possa provocar algum tremor. Assim, essa série de práticas de governo objetiva conter no jovem o que se pressupõe existir, potencialmente, pelo fato mesmo de serem jovens: o vício, o sexo desenfreado, os destemores, a intempestividade, a disposição em experimentar as diferentes realidades, os diferentes humores, olhares, sabores, cheiros. Antes, agia-se sobre o jovem que se dispunha a ultrapassar a fronteira do normal para corrigi-lo, hoje, se normaliza o normal para que nem chegue a cogitar essa possibilidade. Até que se aproxima um momento que ele, jovem ou adolescente, se enche disso e comete uma transgressão, uma loucura, uma desmedida e isso é transformado em ato infracional, problema psicológico, hiperatividade, transtorno bipolar, para que se ative, novamente, o aparato que vai do psico-pedagogo-psiquiatra-policia do consultório do amigo do pai dele, para os bens nascidos, até o técnico psico-pedagogo-psiquiatra-policia da ONG que administra a liberdade assistida com financiamento da empresa multinacional. Mas a loucura, a transgressão e a vontade de experimentar outros humores, olhares, sabores e cheiros não cessa; sempre haverá um jovem a fim de muito mais do que tudo que o Estado, as empresas e as ONGs, e os grupelhos de bairro ou o time de futebol têm a oferecer.

Não é fortuito que se busca instaurar as práticas de governo das condutas pelo sexo e pelo controle dos estados alterados de consciência, pois o jovem que experimenta o sexo e a loucura sai dos trilhos, ultrapassa as fronteiras, desconhece os limites, experimenta a dor e a delícia de possuir seu próprio corpo e declara guerra ao governo, não apenas por ser contra ele, mas por querer liberar sua existência para saborear a vida,



a própria vida. Muitas pessoas sabem o que é isso. Mas cansadas, se entregam ao que é mais conveniente, à comodidade de viver sob a tutela de outrem, continuam a crer na professora, no professor, no advogado, no juiz, no técnico de futebol, no médico, no assistente social, no psicólogo, no educador social, no cientista político, no guia turístico, no chefe, no papai e na mamãe; tornam-se, elas mesmas, professores, professoras, advogados, juízes, técnicos de futebol, administradores, médicos, assistentes sociais, psicólogos, nutricionistas, economistas, educadores sociais, cientistas políticos, engenheiros, guias turísticos, ecologistas, chefes, pais e mães. E aí repetem tudo com seus filhos, alunos, pacientes, clientes, jogadores, etc e etc. Repetem o ciclo que perpetua o governo e com ele, as violências, as violações, as torturas, as penas, os controles, os projetos, os programas e as parcerias. E desta maneira tudo segue normal, na mais perfeita ordem dos fatores e dos fatos, do tempo, do caso e do direito. Do Direito, direitinho. É dessa situação que saem assujeitados e revolucionários, conformados e democratas, conservadores e progressistas, moderados e excessivos, mas para além desta dicotomia entre o dentro e o fora, o plural e a coalizão, o ditatorial e o monarca, está o impossível *entre*, que desacerta e afirma a insurgência, os insurretos, os revoltados.

Os estudos acerca do biopoder e da biopolítica nas pesquisas de Foucault, leva-o a colocar uma questão crucial: como esse poder que investe tanto na vida saudável da população, acessada pelo sexo, exerce seu poder de causar a morte? Para tal, uma série de dispositivos é colocada em funcionamento para identificar o inimigo interno, os nocivos, os anormais, os criminosos, a sub-raça a ser encarcerada ou eliminada, contida pelo Estado em defesa da sociedade. Para que se possa ter uma sociedade normal e saudável é preciso eliminar ou imobilizar os elementos que contaminam e são nocivos à sociedade, os *loucos* ou *perversos* que perturbam a paz e a ordem. O limite desse exercício do poder de morte no século XX é o campo de concentração.

No entanto, ainda que o desenvolvimento dos mecanismos de biopoder esteja ligado à emergência do Estado, o exercício desse poder de morte não é exclusividade das instituições estatais. “No limite, todos têm o direito de vida e de morte sobre o seu vizinho [...], ainda que fosse pelo comportamento de denúncia, que permite efetivamente suprimir, ou fazer suprimirem aquele que está ao seu lado” (Foucault, 2002a: 310). Para funcionar o controle da população é necessário que cada cidadão

expresse a conduta de assujeitado. E o Estado mais do que deter o monopólio da força física, detém o monopólio da educação e da saúde, controle político-policial do corpo, de cada um e da espécie. A vida de cada um depende do Estado, biológica e socialmente. Mas a biopolítica da sociedade disciplinar se expande na sociedade de controle não mais pela regulamentação ou regulação do Estado, mas pelos dispositivos de participação convocando à atuação, fazendo cada um se sentir parte do governo do monopólio da saúde, da educação, da polícia, recebendo benefícios derivados não mais somente da obediência, do amor à obediência, mas do incentivo à obediência.

Ademais, o resíduo do poder soberano de causar a morte, hoje, está menos no monopólio do uso legítimo da força física que possui o Estado, e mais na difusão, cada vez maior, dos grupos sociais chamados de *gangues*, *facções criminosas*, *grupos de extermínio*, *organizações paramilitares*, sicários, esquadrões da morte, etc. Todos perseguem e matam seus inimigos pelo bem da comunidade, seja da favela ou cárcere, pelo bem dos cidadãos honestos e trabalhadores, sejam eles ricos ou pobres, enfim, pelo bem da população ou de uma certa população. Redimensionam, enfim, o racismo da guerra de raças. Não há legitimidade a ser reivindicada, ela se exerce, é uma questão de força, é uma questão de poder. Em todo caso, uma questão de quem governa qual população e as guerras infundas.

Não objetivo, aqui, reproduzir a totalidade do conteúdo do questionário utilizado na pesquisa e muito menos discutir ou analisar seus resultados quantitativos ou qualitativos que estão coerentes e condizentes com suas hipóteses e projeto político de governo das populações *desviantes*<sup>48</sup>. Os resultados reiteram que os jovens que cumprem medida sócio-educativa são *adolescentes* moradores de periferias ou das chamadas comunidades. Muito diferente de revelar o *perfil* dos jovens submetidos às medidas sócio-educativas em meio aberto, esses repisados e reprisados dados quantitativos, quando muito, contribuem para renovar a demonstração da seletividade do sistema penal, a despeito da perseguida redução da *cifra negra* ou *oculta*, estendida aos que na lei são declarados inimputáveis.

No entanto, é necessário que eles sigam confessando suas misérias para alimentar o grande negócio montado em torno da necessidade da reforma moral desses

---

<sup>48</sup> Cf. Fonte, 2008. As histórias de vida — relatos dos adolescentes nas entrevistas em profundidade —, apresentadas como dados qualitativos, encontram-se nas pp. 23-112. A sistematização dos dados quantitativos obtidos por meio dos questionários encontra-se em pp. 150-187.

jovens, da necessidade de continuar exercendo o governo e de convocá-los a participar. A incitação do discurso de que fala Foucault é necessária para que sigam construindo prisões, para que haja empregos destinados aos técnicos bacharéis em humanidades, para que o Estado persista como uma instituição indispensável na vida das pessoas; para que haja escolas e igrejas; para que a família, mesmo que redimensionada ou flexibilizada, siga sendo uma unidade celular indispensável na vida de uma criança. E é aqui, e a partir do fechamento desse questionário, que se encontra a possibilidade de indicar um primeiro deslocamento na direção, não mais das instituições fechadas da prisão como prédio e do controle biopolítico da população, mas do funcionamento de um controle a céu aberto e de uma vida governada, normalizada e encarcerada.

A penúltima pergunta feita ao entrevistado diz respeito ao contato que ele tem com o computador e o uso da Internet, com o objetivo de “medir seu nível de inclusão digital” (Fonte, 2008). A isso acrescenta-se a preocupação em conhecer quanto o cumprimento da medida sócio-educativa contribuiu para isso. Onde você acessa a Internet? Faz isso na ONG onde cumpriu a medida? Na casa de algum amigo? Em algum *telecentro* ou outra instituição da prefeitura? Fez algum curso de computação durante o cumprimento da medida? Para quais finalidades utiliza a Internet? Para ler e-mails ou participar de sites de relacionamento? Utiliza serviços do governo via Internet?

A princípio, apenas uma questão pertinente aos objetivos já expostos da *Fundação Telefônica*: a disseminação do uso das chamadas TICs (Tecnologias de Informação e Comunicação). No entanto, não seria demais anotar que trata-se de um acréscimo no que se espera na formação de um jovem, quando está em jogo a reforma moral do chamado infrator, segundo os valores de escola, família e trabalho. Está em jogo uma maneira de treinar e preparar mão de obra barata e de certa maneira qualificada para expansão dos negócios e, até mesmo, criação de demanda de consumo, mas principalmente para a estatística da geração de empregos. Mesmo que tudo isso se restrinja a novas parcerias com governos e prefeituras para criação de centros comunitários de acesso a Internet para uso de serviços estatais e ampliação dos bancos de dados de governos, prefeituras e empresas. Em uma época em que há uma grande demanda de empregos entre os chamados operadores de *telemarketing*, eis uma boa maneira de mapear, formar e baratear a mão de obra em nome do bem do *adolescente* e da sociedade. Mais uma vez, incluir para amansar e extrair lucro e obediência

A última pergunta não é mais parte de um teste de múltipla escolha, metodologia introduzida no Brasil pela Ditadura Militar de 1964. Ela provoca: “você gostaria de fazer alguma sugestão para melhor o atendimento da medida sócio educativa?” Convida o apenado a dizer como ele gostaria de ser punido. Parece caricatural, mas não é. É como se na era das penas de suplício o carrasco dirigisse ao condenado a seguinte pergunta: “gostaria que seus membros fossem destroçados com o ferro quente ou frio?” Solicita, explicitamente, ao jovem a aderir ao controle sobre ele. E ele aceita; até mesmo se sua sugestão for muito longa o entrevistador está preparado para utilizar o verso do questionário para isso, como indicam as instruções.

Lembremo-nos de que o aplicador desse questionário é um *adolescente* que cumpre medida sócio-educativa de L.A. Este é um ponto importante, pois somado aos dois anteriores, leva-nos ao pequeno deslocamento a ser indicado. Para cada questão dirigida ao entrevistado, uma instrução de procedimento é endereçada ao entrevistador: “leia todas as categorias. Pode dar mais de uma resposta. Utilize o verso. Converse com ele segundo os termos utilizados por gente como você”. Os pobres, pretos e quase pretos, como agentes do próprio controle. Por fim, ele se despede de seu entrevistado (reproduzo aqui o texto literal contido no questionário): “**Despedida:** Obrigado (a) pela sua colaboração / Fica tranqüilo (a) que seu nome não vai aparecer na pesquisa / Se quiser ver os resultados estarão aqui, daqui a uns 3 meses / Se você quiser tem um pesquisador fazendo um trabalho com uns desenhos em quadrinhos super legal! Você quer participar? Fale com o monitor(a). / Você vai ganhar uma carta garantindo que você não vai ter nenhum problema com a divulgação do seu nome. / Pegue seu brinde e seu passe com o monitor. **FIM**”

Nas prisões-prédios, o indivíduo está formalmente excluído do convívio social para ser sujeitado a uma série de procedimentos que lhes dá, ao serem cumpridos, a esperança de regressar em condições de ser reintegrado à sociedade, como ditava o Código de Menores de 1979, e que continuou, em certa medida, a função atribuída às FEBEMs e similares estaduais após a promulgação do ECA. Havia uma segmentaridade que o afastava do meio social por considerá-lo perigoso e carente de correção. De qualquer maneira, exercia-se um controle sobre o corpo que separava e dividia para conter o perigo e exercer uma normalização. Assim, o trânsito livre desses jovens na rua era administrado e reprimido por meio da ação policial, levando-os, quando pegos, para

prisão. Hoje, há uma outra ocupação dessa rua, desse fora, para que todos estejam dentro e habilitados para minimizar ao máximo o potencial perigo e para que todos não ultrapassem as delimitações do normal.

Nesse sentido, estabelecendo esse tipo de relação entre esses dois *adolescentes*, um cumprindo LA e outro que acabou de cumprir, por meio de infinitos programas de assistência e inclusão, não há o que temer. Entrevistador e entrevistado são e não são perigos para sociedade, estão ocupados e incluídos. O primeiro, voluntariamente se dispõe a responder ao questionário; aderiu sem estar em nenhum momento coagido a isso. Confessa e reconhece a importância, sabe que é para seu bem, espera que isso melhore sua vida, torne-a menos dura, menos miserável. Está normalizado, atesta e é *certificado* disso. Recebe uma carta, um passe de ônibus e um boné por isso. E sai contente e esperançoso de algo que vai mudar. Crê na ONG, nos cursos e na compaixão cívica exercida em nome dele. Mas isso não é tudo, é preciso mais. E sem esse *plus*, de repente ele comete uma infração; é o alvo seletivo preferencial do sistema penal, mas também pode morrer, pode burlar até outra infração, quebrar a medida, entre drogas, armas, motos e tênis de marcas; punks, manos, ladrões, *sangue bom e sangue ruim*; mulheres-sanduíches, *popozudas*, preparadas e *piriguetes*; evangelhos, pastores, *crentes* e pecadores; quase empregos, empregos, bicos e quebra-galhos; favela, favela-comunidade, becos, vielas, cortiços e quebradas; liderança na comunidade, liderança de gangues, *posses* e facções; milícias, esquadrões da morte, grupos paramilitares e militares; polícias, espias, *gansos* e sicários; falcões, *aviões* e informantes. Como sugere toda seqüência de perguntas que busca saber se esse jovem já cumpriu outra medida, se já foi internado, se já prestou serviço para comunidade, se quebrou a medida, e, se quebrou, como quebrou? Traficando, roubando, usando droga, cometendo homicídio? E se ao fazer uma destas coisas foi pego; ao ser pego foi parar onde: na delegacia? Na UAI (Unidade de Atendimento Inicial)? Na UIP (Unidade de Internação Provisória)? Semi-liberdade? Outra L. A. Reinicia-se o ciclo que o levará a outro questionário, e outro e outro até o sistema penitenciário para adultos, se não for morto antes, se não acabar na mão de um policial ou do antigo parceiro de crime. Se não se *converter* em crente, e ficar não mão de um pastor e virar vigia de banco ou de estacionamento e acabar sendo morto num assalto ou levado a uma armadilha, e ir parar na prisão de outro jeito; mesmo *regenerado*, trabalhando, levando uma vida *normal*, como um pai de

família, que sustenta a casa e frequenta a Igreja, e, por isso, é respeitado por todos da comunidade, admirado até por *ladrao* por ser um cidadão honesto.

O segundo aplicador do questionário trabalha na ONG, convive com *bacanas*, vangloria-se de seus conhecimentos exóticos sobre o *submundo*, a periferia, a cadeia. Coloca esses conhecimentos infames a serviço da instauração do inquérito, usa sua *malandragem* para garantir a veracidade dos dados e, quem sabe, pode com isso ter algo melhor na vida. Em troca, recebe muito mais que um salário, muito mais do que o dinheiro da *condução*. É exercido por ele um poderzinho, mínimo, mas, poder mesmo, sem tamanho, parte da estratégia de contenção das lutas que o leva a amar, a gozar com ele por participar dessa imensa tecnologia do controle. Ao final do questionário, é-lhe concedido o poder de avaliar, de julgar, esse seu igual e dizer se a colaboração do entrevistado foi “muito boa / boa / razoável / ruim / muito ruim”. Nesse momento, ele não é mais exatamente seu igual, mesmo falando as mesmas gírias, mesmo sendo condenado à mesma pena, mesmo usando o mesmo uniforme. Melhor dizendo, é como igual que ele reconhece seu entrevistado, julga-o colocando-se um grau acima e produzindo o corolário do assujeitamento de ambos.

Aí essa pesquisa acaba. Ele não consegue um empreguinho na ONG, nem uma vaguinha de monitor de curso de computação. Seu grupo de *rap* não emplacou, mesmo dando um CD de presente para o coordenador da pesquisa, para levar para aquele cara que trabalha naquela revista. Nunca foi muito bom de bola, e mesmo se fosse nunca conheceu um empresário ou um técnico de categorias de base que o colocasse em time profissional. Até que se enreda em outra infração. *Toma* outra medida, outra internação, outra L. A. e, de repente, lá está ele respondendo outro questionário, para outro jovem, pego em outra infração, trabalhando para pesquisa de outra ONG. Repete-se o eterno retorno do mesmo, num ciclo interminável de controle que recobre a internação, a rua, a favela, a comunidade, a cidade.

A normalização do normal se efetiva pela produção do assujeitamento por meio da inclusão que agencia forças inteligentes, operando a expansão das tecnologias computo-informacionais, e da participação democrática como um eficiente discurso que alimenta esperanças, dissemina direitos e oportunidades, mas é incapaz de estancar a miséria; ao contrário, expande, tendendo ao infinito, uma imensurável produção de miseráveis vidas encarceradas. Esses dois produzem juntos o necessário para a expansão

dos muros da prisão, do controle a céu aberto, que dispensa o confinamento para controlar os pobres, pretos e quase pretos, moradores dos cantões, becos, vielas, guetos do campo de concentração a céu aberto. São formados como policiais-cidadãos ao mesmo tempo em que se dispõem a ser policiais dos outros. Tornam-se policiais de si e dos outros, apaziguados no interior dos programas de avaliação, administração e assistência em torno das medidas sócio-educativas em meio aberto. Dessa maneira cuidam e vigiam o local onde moram, mas como indica alguns resultados do questionário chega um momento, na atividade policial em que matar e morrer é inevitável.

### **a entrevista com os técnicos, ou segundo fluxo**

A série de dispositivos colocados para funcionar a partir da relação estabelecida entre dois jovens condenados a cumprir uma medida sócio-educativa de L. A. é suficiente para indicar como as tecnologias de controle a céu aberto alargam e elasticam os muros da prisão para produzir uma vida encarcerada. E, da mesma maneira, as reformas alardeadas nos jornais, revistas, televisões e comissões parlamentares para uma prisão mais humana, mais justa e menos onerosa já funcionam há algum tempo e a todo vapor contra os jovens tomados como adolescentes. Tanto faz quem é esse jovem, digo, ele mesmo, a pessoa única que ele é. Importa o que ele tem a oferecer, mesmo que seja num breve instante de sua vida, em favor da expansão dos fluxos eletrônicos e de controle. Importa o que se pode extrair dele como confissão, dados, números, potência inteligente e participativa de adesão. Ao contrário, que ele morra, chafurdando na lama dos córregos, e dos esgotos ao ar livre de becos, vielas, favelas e comunidades, de *susto, de bala ou vício*, como na canção do passado, que se dirigia ao guerrilheiro atirado em uma luta por libertação, contra a ditadura, o que esse jovem-*adolescente* nem sabe do que se trata.

Mas os fluxos da sociedade de controle são compostos de diversas camadas, numerosos protocolos de quase infinitas interfaces. Não há descrição que esgote suas múltiplas conexões e variadas potências. Nesse sentido, a segunda etapa das entrevistas com esses *adolescentes*, chamada de *entrevista em profundidade*, apresenta-se como componente do fluxo de produção do assujeitamento pela incitação do discurso e pela

inclusão pela participação contínua enquanto condição para estar vivo. Dito de outra maneira, ou você está no fluxo ou você deverá ser capturado por ele.

Como complementação ao que já foi descrito sobre os procedimentos utilizados nessa entrevistas, resta dizer que os 27 quadros utilizados na segunda etapa transpõem, para o formato de desenho, as 82 questões elaboradas para o questionário quantitativo. A partir daí, apresenta-se a série de desenhos que retratam uma rebelião na FEBEM, uma arma de fogo, drogas diversas (lícitas e ilícitas), um grupo de policias, um homem batendo em uma mulher dentro de casa, um casal de homossexuais, um tênis de marca junto a uma motocicleta, um bolo de dinheiro, uma escola, um grupo de amigos, um pai conversando com um filho, os aspectos qualitativos da pesquisa a serem avaliados<sup>49</sup>.

Importa sublinhar que o desenhista escolhido é um editor de uma publicação especializada em *hip-hop*, Alexandre de Mayo, da revista *Rap Brasil*, da Editora Escala. Ele foi escolhido pelo coordenador da pesquisa realizada pelo *Instituto Fonte*, por meio de uma publicação em quadrinhos, *Os inimigos não mandam flores*, lançado pela Pixel Mídia, produzida e publicada na companhia de Ferréz, um conhecido escritor especializado em contos e livros que retratam a vida nas periferias de São Paulo (Fonte, 2008). Ambos são expressões de um filão do mercado editorial e cultural de São Paulo, interessado por relatos, biografias, músicas e desenhos relacionados aos moradores das periferias, consumidos por jovens de classe média, que freqüentam bailes onde se toca a chamada *Black Music*. São geralmente assimilados como expressão do fluxo de resistência política e cultural dos pobres habitantes de áreas urbanas. Ferréz, por exemplo, é colaborador da Revista *Caros Amigos*, uma revista identificada com personalidades e partidos da esquerda brasileira e declara que seu nome é uma junção de Virgulino **Ferreira** e Zumbi dos Palmares, “uma homenagem aos heróis populares brasileiros”<sup>50</sup>. Ele coordena uma associação-empresa-loja, *1 da Sul*, que atua promovendo eventos culturais, como saraus, shows e exposições, nos bairros da Zona Sul de São Paulo, onde reside, o Capão Redondo, além de produzir e comercializar roupas bonés de adesivos com a marca *1 da Sul*. Um bairro associado à violência e ao

---

<sup>49</sup> Todos os desenhos foram publicados junto ao livro lançado pela *Fundação Telefônica*, Cf. Fonte, 2008, pp. 23-126.

<sup>50</sup> Cf. <http://www.ferrez.com.br>, consultado em 13/05/2008.



narcotráfico, como qualquer bairro de periferia e que compõe o nome do livro que projetou o escritor, *Capão Pecado*, reeditado, recentemente, pela Editora Objetiva.

O interesse do instituto responsável pela avaliação em contratar um desenhista com reconhecida experiência na cultura que habita o cotidiano desses jovens de periferia explicita um movimento de dupla captura (Deleuze & Guattari, 2002): primeiro, do desenhista que oferece, voluntariamente, a sua produção que a princípio é vista por ele como veículo de expressão e denúncia da opressão vivida pelos moradores da periferia para servir ao interesses da pesquisa; segundo, do jovem que ao se encantar com algo tão próximo de suas preferências, torna-se mais permeável ao inquérito que lhe é solicitado. Importante frisar, ainda, que nenhum jovem se mostrou indiferente aos desenhos, que atingiram, assim, o fim esperado; muitos entrevistados explicitaram verbalmente sua admiração e fizeram comentários acerca das qualidades e proximidades que viam nos desenhos apresentados.

Após responder o questionário quantitativo o *adolescente* era conduzido pelo monitor a uma sala da ONG destinada à *entrevista em profundidade*. Encontrava-se com outro jovem pesquisador, com certa experiência, trazida da universidade ou de trabalhos anteriores, com o tema da pesquisa: *criança e adolescentes*. Este mostrava os quadros para o entrevistado e o incitava a relacioná-los às experiências vividas por ele. O entrevistado repetia de outra forma, a confissão de suas misérias, e, por vezes, alegrias, retomando os temas abordados no questionário anterior, cuja narrativa era anotada: família, religião, escola, trabalho, drogas, violência, polícia, tortura, o ato infracional cometido, como e por quê, se ele tem filhos, etc. e etc., uma lógica da repetição.

Pouco importava se o que eles diziam expressava o que de fato aconteceu em suas vidas ou o que eles desejavam para ela. A realização da pesquisa em si já era a produção de uma verdade. Fazia circular um discurso de verdade que sustentava e atualizava os valores que interessavam à reprodução e à atualização das inúmeras pesquisas desse tipo e dos valores que sustentaram a continuidade da vida encarcerada e que disseminaram as práticas de governo interessadas na vida desse jovem, nas misérias desse jovem, na sua mente e nas suas intenções e interesses<sup>51</sup>.

---

<sup>51</sup> De aqui em diante todas as passagens entre aspas são retiradas do volume contendo textos produzidos pelos mediadores, não alterei a grafia mantendo o texto da maneira que foi produzido, quando necessário insiro informações entre colchetes.

Manifestações de resignação. Garoto de 17 anos. Título de sua história “Virando a página”. Sobre andar armado: “para mim era normal. Não sentia nada em andar armado, só ficava esperto com os *homi* [policiais]”. Sobre depois da medida de internação somada à de L. A.: “É... Algumas coisas mudaram, outras continuam. Mas depois de ter ficado longe das pessoas que gosto e conheço, eu fiquei mais esperto. Acho que depois disso eu criei uma mente mais forte para certas situações, os objetivos de minha vida mudaram, eu me senti mais responsável pelas coisas, minha filha... Mas eu não gosto de pensar no passado, prefiro pensar que agora eu quero uma vida honesta, conseguir as coisas para minha filha de maneira honesta.” Um outro, sobre ver os amigos morrerem: “antes ele do que eu”. Outro rapaz diz não sair mais de casa à noite por que a L. A. não deixa, “achei ruim no começo, mas agora me acostumei”. Sobre a escola, um deles declara gostar, pois “aprende a lição”. Ao ser interrogado o que pintaria em um quadro em branco, foi direto: “coisas boas, tipo família, casa, carteira assinada...”.

Um relato específico sobre a L. A.: a *mediadora* redige os comentários do jovem sobre seu cumprimento da medida, diante de um dos quadros que retrata a fachada do GAIA, a ONG onde ele cumpriu a medida; depois segue com outros comentários. Ao final, escreve a *mediadora*: “O GAIA era ótimo, mudou minha vida. Conta que a técnica era ótima, muita boa mesmo, deu bons conselhos. Também tinha as atividades, adora computador. Antes da L. A. tinha um micro em casa, mas não sabia mexer, vendeu. Depois se arrependeu, por que gosta muito. Lá aprendeu a mexer na Internet. Ia direto no GAIA e fez todos os cursos, embarcou fundo na L. A., gostava da comida, dos atendimentos em grupo e individual. De sextas, o uso do micro era à vontade, ele adorava, sempre ia e ficava muito tempo. Ao mesmo tempo que recebeu L. A., conheceu sua namorada (que era amiga da prima dele), que mudou sua vida. Já quando se conheceram, [ela] deu vários conselhos pra ele. Eles começaram a namorar no dia seguinte. Agora mora com ela, estão super felizes, construindo uma casa nos fundos da [casa] da mãe dele. A menina está grávida de 5 meses e ele já pagou um monte de *ultrasons* para saber o sexo do bebê. ‘Tô inquieto’. Ele diz ter mudado radicalmente de vida, não bebe, não vai mais pra balada, tem mais amigos de confiança, agora trabalha de motoboy. [...] Juntou dinheiro para fazer mecânica de motos, mas teve que usar a grana para pagar a prestação da moto. Ficou chateado. [...] Fala de bons vínculos que constituiu depois da UIP [Unidade de Internação Provisória], onde ficou pouco tempo,

mas não gostou. [Esses ‘vínculos’ são] A sua técnica, sua mãe, a namorada, e arrumou amigos de verdade, na pizzaria onde é motoboy”

Comentários da *mediadora* “[Ele] é muito gente boa, como todos já falaram pelos corredores antes da minha aplicação, e mudou completamente de vida. Saiu do tráfico e roubo, e agora *tá muito de boa*. Animado, feliz bem boa praça mesmo, dói vê-lo falando da morte do amigo e dá pra sentir o quanto isso foi duro pra ele. Saí bem impactada. Também com a falta de medo dele em andar de moto. Quantos acidentes! Mas ok, fiquei zoada por um tempo e depois passou. Foi o último dia, eu não ia agüentar mais mortes...”

*Mediadores* alimentam nos *adolescentes* o sonho de mudar de vida, estudando, criando uma família, fazendo novos amigos, tendo carteira assinada, tudo *direitinho*. Ao caracterizar a sociedade de controle, em contraste com as instituições disciplinares, Deleuze afirma que nessa sociedade “o homem não é mais o homem confinado, mas o homem endividado”, mais a frente situa que o “o controle não só terá que enfrentar a dissipação das fronteiras, mas também a explosão dos guetos e favelas” (Deleuze, 2000: 224). A partir desses comentários, é possível afirmar que, de fato, não está mais em jogo simplesmente prender, confinar, seja para obter produção ou correção, mas enredar cada pessoa em múltiplas conexões, torná-la *divíduo*, em meio um universo de consumo e disponibilidade para participar. A manutenção de sua condição de assujeitado em busca de uma nova modulação, de uma outra possibilidade de inserção no fluxo depois do fracasso. Para isso, é preciso atestar sua resignação, sua disposição em refazer *bons vínculos*, confessar a falta e indicar, no mesmo instante a disposição em se conformar, em constituir família, em retornar a casa da mãe, em fazer de outra mulher uma mãe, que talvez irá parir um rebento que responderá a outro questionário, que pode até ser que dispense o *mediador*, pois poderá ser feito voluntariamente do computador de casa.

Assim é possível conter a explosão dos guetos e favelas. Produzindo uma vida assujeitada, pronta para o controle e governável, capaz de assimilar rapidamente os valores esperados antes que alguém *cobre*, para mostrar disponibilidade, aceitação, compromisso, responsabilidade, assimilação, conformismo. Só desta maneira ele consegue um curso, um computador, termina de pagar a prestação da moto, isso se ela não for roubada, e ele ficar com as prestações e sem a moto. Pode ser que ele continue assim, pode ser que volte a cometer uma *infração*, ou melhor, agora um *crime*, já que

tornou-se *maior de idade*. Pouco importa, pois já está pronto para o controle, foi educado para isso. Talvez ele possa ser o primeiro a testar novas coleiras eletrônicas no regime para adultos, ou morrer entregando pizza. Tanto faz, o que interessa é que sirva para isso, para que o desenvolvimento das técnicas de controle, de governo siga contendo a explosão dos guetos e das favelas.

A mediadora, com sua compaixão, amorosamente contribui para isso, participa disso. Provavelmente, nem se dá conta que ela, mais velha do que ele, não deixou de *fazer balada*, de beber, talvez até de *usar droga*. Expressa o limite de sua compaixão e de sua tolerância. Compadece-se da situação de seu entrevistado, mas mostra-se feliz por ele não ser uma ameaça, por ele estar enquadrado, assujeitado e feliz com sua namoradinha, com sua mãezinha, com seu *puxadinho* nos fundos, na favela onde nasceu. Afinal de contas, mesmo preocupada com as aventuras de moto do rapaz, quem vai entregar pizza na casa dela? O bom mesmo é que tudo siga funcionando... na mais perfeita ordem.

Exposição de seus sofrimentos para o entrevistador. “Minha irmã adotiva morreu, tomou um tiro na cabeça do marido quando *tava grávida*,” diz um jovem pai que recebe da Santa Casa leite para alimentar sua filha: “a falta da mãe deve ser bem ruim ... é... nem consigo imaginar como é que é crescer sem mãe, tem quem esperar ela crescer... como que a cabeça dela vai ficar... tem avó, tem tia perto, mas não tem mãe”. Um outro conta que os avós sempre bateram muito nele, “com corda, cinta, mangueira de lavar quintal, etc”. Contudo, para outro jovem, “foi depois que minha avó morreu que começou a acontecer essas coisas comigo”. Conta um rapaz que “foi preso aos 13 anos por uma briga durante uma partida de futebol em um internato que estudava e morava. Na delegacia, apanhou com cano de PVC e cano de enxada”. Na delegacia: “eles [os policiais] têm uma psicologia fraca. Precisam de ajuda. São muito violentos e quando usam droga ... é melhor sair de perto... eles vêm para o ataque!”. Sobre uma rebelião: “ah... quando eu estava na Raposo [Unidade Raposo Tavares da FEBEM] tive revista do *choque* [Polícia Militar] e do *choquinho* [brigada dos monitores]. Eles davam tiros de borracha na gente, spray de pimenta e batiam com paus e cassetetes... faziam a revista e mexiam em tudo que era da gente. Depois a gente ficava uns três dias sem colchão, sem nada. Mas eu não gosto de lembrar disso porque sofro”. Dois deles detalham uma invasão da Tropa de Choque na FEBEM “todo mundo vai *pro* pátio,

pelado, se agacha e espera a revista. Antes os caras te pegam a força e você tem que gritar: *viva o choque!* Depois que eles vão embora volta tudo ao normal”. Sob o regime do conforto: “lembro das Testemunhas de Jeová na FEBEM. Eles são pessoas boas que estão lá para melhorar nossa vida, para dizer o que é certo e o que é errado... Antes de entrar eu era católico, mas acho que qualquer religião é importante”. Castiga-se em casa e na prisão, pelo uso da força física e da força física transtornada de policiais e monitores sob o regime das religiões, para que tudo permaneça *normal*.

Alguns mostram o desconforto com as situações que vivem, mas em seguida recuam diante da consolação do entrevistador, e expressam o efeito da internação e do cumprimento da medida em sua vida: “Nunca me dei bem com a escola. Não gostava, e não gosto, de ir para escola... é muito chato. Sempre foi difícil me relacionar com outras pessoas, eu me sentia muito afastado das pessoas”. Mais adiante, o mesmo garoto diz: “Dentro da Unidade [da FEBEM] eu aprendi a ser mais comunicativo. Com os atendimentos que tive com as técnicas, aprendi a expressar minha opinião. Para mim, a única coisa boa da prisão eram os atendimentos, por que eu poderia falar o que quisesse e isso fazia eu me sentir bem”. Um surpreendente duplo: “Isso aqui é coisa ruim, eu tenho um lado escuro, que preciso alimentar... tipo assim... pra que eu fique melhor... tipo assim... tô conversando com você, faço você me dizer alguma coisa que me incomode, reajo e saio, depois me acalmo e volto. Porque preciso alimentar esse lado escuro. Tipo assim, tenho dois *pitbul* em mim, um do bem, alegre, que me faz dar uns peão e outro que fica amarrado na coleira e eu preciso alimentá-lo de vez em quando, senão, ele quebra a corrente e sai... tipo dupla personalidade.” Enfim, o encarcerado: “Eu tô tentando. Conta que tem uma audiência dia 2 de junho, porque quebrou a L.A. e se não for pode dar busca e apreensão nele... Ah, mó saco, dá mó preguiça ficar vindo... porque você tá livre, mas tá preso. Daí eu falava. Mas na verdade você está preso”. Na prisão, nem só a tortura faz falar.

Por fim, um breve relato sobre a atuação das empresas do tráfico. “Antes de ir para FEBEM eu era a promessa do *Comando*. Quando entrei lá só pensava que qualquer um chegasse com sorte e fizesse bem o que os chefes queriam tomaria o meu lugar. Mas mesmo lá dentro quem dava a voz na família da baixada era eu”. Hoje, relata que depois do nascimento da filha, só canta *funk*, trabalha como monitor de informática na ONG onde cumpriu a medida e espera a resposta de um emprego no Unibanco, “quatrocentos

e cinquenta reais por mês já dá pra pagar as contas”. Ao final diz “jogar a real”: “Olha minha cabeça tá a milhão. Tô preocupado, só tendo baile de 15 em 15 dias, e mês passado por causa do atentado, não teve baile. O funk é vulnerável. Dia 30 já era o trampo da informática. Tô precisando de um emprego”. O sonho do playboy: “É tudo isso, que você quer na hora, que no tráfico você tem... dinheiro, balada, mulher, poder. Você dá de playboy, gasta muito. Você vê, pobre odeia playboy, mas quer ser igual, tenta imitar. ... A FEBEM não regenera ninguém, não regenera ninguém. O que me tirou da vida do crime é a morte”. Conta-se que “antes do PCC, tinha muita morte [naquela cidade]. Mas com o comando, todo mundo tem que pedir autorização pra matar. Hoje só os encapuzados matam. Se aproveitam da lenda que encapuzado é policial e acaba se encapuzando pra matar também. Quando o cara quer matar sem pedir autorização pro comando, se encapuzava também”. Com emprego, legal ou ilegal, alguém precisa pagar as contas, alguém paga com a vida.

Instala-se a busca pela produção de uma verdade característica de um inquirido. Nesse jogo, os dois se colocam diante da questão moral *quem sou eu?* E produz-se a verdade sobre seus medos e preconceitos em favor da edificação de um bem que nenhum dos dois sabe ao certo o que é. Assim, foram produzidos 31 textos sobre os 31 jovens entrevistados que relatavam esses encontros e alguns foram selecionados para publicação como parte do resultado da pesquisa (Fonte, 2008).

Nessa etapa das entrevistas a produção do assujeitamento também se dá em duas vias. No caso do *adolescente* entrevistado, ele se vê diante de outro entrevistador, que não é mais o seu duplo, criando situações, encenando tipos, inventando histórias ou confessando suas misérias. O jovem entrevistador se vê na condição de fazer uso dos seus conhecimentos para driblar essa encenação, buscar a verdade atrás da fala e retornar essa verdade ao jovem como sinal da sua compaixão; o que ele sente pelo jovem que vive situações tão terríveis e inimagináveis vindo de um mundo completamente diferente do mundo desse jovem *infrator*. Refaz o circuito que sustenta e produz a verdade das infrações, estabelece as necessidades a serem atendidas; criando as demandas que perpetuam a repetição de outros projetos, outros institutos, outras ONGs, outros atendimentos, outras prefeituras, outros questionários e outras entrevistas como estas com outros jovens, o mesmo jovem, e outros pesquisadores, o mesmo pesquisador.

No entanto, interessa demarcar esse momento das entrevistas como o reforço dos valores morais buscados no questionário anterior, não apenas no entrevistado, mas também no entrevistador, como maneira de expandir o governo das condutas. Os poucos desconfortos são rapidamente ignorados, em favor do peso que se dá às ditas necessidades do *adolescente* como trabalho, família, saúde e educação. Em relação aos primeiros, ressalta-se ao final de todos os relatos, o arrependimento pelo que fez para chegar até ali. Dessa maneira, quando perguntado sobre o título que daria à sua história, as repostas invariavelmente eram do tipo: “uma nova chance”, “uma nova vida”, “um outro caminho”, “uma nova oportunidade”, “a vida é sofrida”, “Eu”, “minha meia vida”, “coincidências e muita sorte”, “trabalho constante”, “quase perdi a minha vida, mas hoje eu to aí por eles. Sou pai” “relato de um ex-interno”, etc. Em meio às diversas histórias, as queixas em relação à polícia, aos monitores da FEBEM ou mesmo aos técnicos, eram todas no sentido da ação abusiva, injusta, arbitrária. Isso só fortaleceu a escolha de quatro deles manifestarem a vontade de torna-se policial ou oficial do exército e, outro, expressar que gostaria de ser mesmo era advogado.

Um deles encantado com seriados de televisão, gostaria de ser da “Swat”, por desejo de uniforme, dos equipamentos, da imagem de algo forte e eficiente, sem corrupção, quase como um outro *adolescente* que diz ter aprendido a planejar assaltos pela televisão. Um segundo que declara querer tornar-se policial, comenta que lhe atrai a farda, o porte físico dos policiais e suas armas. O que sonha em entrar para exército, diz que para ele, “é uma maneira de [se] manter longe das coisas que eu fiz no passado. Me manter um pouco longe, sabe? Fora...”. Depois de passar por uma instituição total como a FEBEM, agora pretende ir voluntariamente, para outra instituição total (Goffman, 1974), as forças armadas, por ver no serviço militar uma maneira de se manter *fora*. O agente da lei, diz almejar uma carreira de advogado para defender os colegas, corrigir as injustiças que sofreu e as que ele viu os outros passarem, entretanto, deseja mesmo, é tornar-se um funcionário do PCC.

\* \* \*

Na constante repetição de novas-mesmas demandas, que emergem de novos-mesmos questionários, realizados por novas-mesmas ONGs, com novos-mesmos métodos de pesquisa, emergem as restaurações que garantem a continuidade das punições e a expansão do poder de punir. As penas para jovens, chamadas medidas

sócio educativas, são o campo fértil. Constituem-se em laboratórios de outras-mesmas maneiras de julgar, de avaliar e de distribuir sentenças. Elas se apresentam na formas de penas alternativas, *justiça restaurativa* e em um processo de judicialização dos conselhos tutelares.

O sumário executivo de 2007, de avaliação da municipalização das medidas sócio-educativas em meio aberto foi redigido a partir de entrevistas realizadas com os envolvidos na aplicação dessas medidas em quatro municípios do Estado de São Paulo. Foram entrevistados técnicos, juízes, presidentes de associações, conselheiros tutelares, membros da promotoria e da defensoria, secretários e coordenadores dos municípios e funcionários da Fundação Casa. Essa coleta encontra-se sistematizada em cinco eixos temáticos compreendendo: as concepções de municipalização, a compreensão do ECA, a aplicação da medida sócio educativa em meio aberto, o sistema de garantia de direitos, como ocorre o atendimento, o contexto político, disputas internas em conselhos e prefeituras, as verbas e orçamento recebidos do estado e das prefeituras. Segundo o documento, “entende-se que desta forma é possível lançar um olhar amplo e cuidadoso sobre a dinâmica de municipalização das MSE- MA [Medidas Sócio-Educativas em Meio Aberto] em cada localidade estudada e com isso contribuir para o bom debate, para reflexão crítica e para o direcionamento pragmático de ações que levam a um amadurecimento tanto dos Diretos da Criança e do Adolescente, bem como a construção de processos de municipalização eficientes que garantam a qualidade dos serviços necessários”.

Assim como a pesquisa da UNIEMP citada anteriormente, solicitada pela própria diretoria da FEBEM, o sumário produzido pelo Instituto Fonte atende aos interesses de “avaliação do corpo técnico” para medir a adaptação dos funcionários envolvidos em todo o circuito de atendimento ao *adolescente* pego em ato infracional. Avalia a familiaridade dos envolvidos com os direitos expressos no ECA e a articulação entre os responsáveis pelos setores de atendimento, do juiz ao conselheiro tutelar. Destaque ao interesse em medir a disponibilidade de cada técnico ou funcionário em aderir aos novos procedimentos de atendimento implementados pela Fundação CASA, que privilegiam a atuação comunitária e o envolvimento de familiares na aplicação da medida. Outro dado interessante é a importância dada aos conselheiros tutelares como



agentes de solução de conflitos na comunidade, questionando se há necessidade de encaminhamento de certos casos aos juízes das varas especiais.

Há uma preocupação explícita em mapear o caminho das verbas públicas e privadas destinadas ao atendimento, revelando disputas políticas entre técnicos, vereadores e prefeitos, para saber a quem cabe a administração da verba e o emprego correto desse dinheiro destinado ao atendimento. Os resultados pouco diferem de um município para o outro, salvo algumas particularidades da política local, como as disputas municipais entre partidos políticos na cidade de Guarulhos e a indicação da discussão para implementação de um projeto de Justiça Restaurativa nas escolas de Campinas, a cabo da Comissão de medidas sócio-educativas do Conselho Municipal. Ademais, as conclusões do sumário apontam para a necessidade de um aprimoramento na formação dos técnicos, voltados para defesa dos direitos da criança e do adolescente, e uma melhor articulação institucional entre os técnicos, funcionários, juízes, conselheiros e comunidade para otimização do atendimento e da municipalização da aplicação das medidas em meio aberto.

A produção de um sumário como este apenas indica um outro ciclo das restaurações e reformas constantes que garantem a continuidade da prisão para jovens, agora com o nome de CASA, com adaptações que produzem saber orientado pela defesa dos direitos como deveres de técnicos, funcionários, juízes e adolescentes. Após a exaustiva avaliação dos jovens para construí-los como adolescentes que necessitam de atendimento, elabora-se um breve documento com a função de preparar institucionalmente o atendimento. Em relação às novas estratégias do controle, destacam-se: a insistência na importância dos conselheiros tutelares como agentes de solução de conflitos em todos os municípios, levando-os à condição de juízes da comunidade em relação tanto à defesa dos direitos dos adolescentes quanto à aplicação das medidas sócio-educativas, num investimento em judicialização dos conselhos tutelares (Lazzari, 2008; Scheinvar, 2008); o interesse em novas práticas de democratização do tribunal a partir das propostas de implementação da justiça restaurativas em escolas, como foi iniciada no município de Campinas.

A relação entre os Conselhos Tutelares e a justiça restaurativa decorre da crítica que esta elabora ao atual funcionamento da justiça criminal, que chama de “retributiva” e pelas proposições para a formulação de um novo sistema de justiça restaurativo (Zher,

2008). A principal proposta do novo modelo de justiça ou, como anunciam seus defensores, advém de um novo paradigma de justiça: entregar a avaliação, julgamento e sentença de um ato entendido como crime nas mãos da comunidade. O ponto de partida desta argumentação é que a comunidade se encontra em melhores condições de estabelecer uma sentença que seja justa para a vítima e seu algoz, por conhecer o entorno do acontecimento e favorecer a participação dos envolvidos e que é semelhante à entrega do papel de juiz aos Conselhos Tutelares, democraticamente eleitos pelos membros da comunidade. O argumento é o mesmo que justificou o surgimento dos Conselhos Tutelares.

Empresas, institutos, ONGs, governos e prefeituras precisam estar prontos e devidamente certificados segundo as exigências de um controle interessado na participação e na produção de vidas assujeitadas. Os *adolescentes* em fase de normalização normal devem permanecer como tal sem que ousem experimentar ser jovem. Mais do mesmo, de outra maneira.

## **mais do mesmo da prisão: vidas encarceradas.**

Governo das verdades 1. Peru, década de 1980. Literatura. Investigando a vida de um personagem real para seu romance, Mario Vargas Llosa chega a um presídio, e assim o descreve: “A primeira vez que vim a Lurigancho foi há cinco anos. Os presos do pavilhão número dois me convidaram para inauguração de uma biblioteca, à qual algum deles teve a idéia de por meu nome, e eu aceitei, movido pela curiosidade de comprovar se era verdade o que tinha ouvido sobre a prisão de Lima. [...].

Dessa primeira visita recorro o amontoamento, esses seis mil reclusos asfixiados em um espaço construído para mil e quinhentos, a sujeira indescritível e a atmosfera de violência contida, a ponto de estourar a qualquer pretexto em conflitos e crimes. Nessa massa desindividualizada, que tinha mais de horda ou matilha que de coletividade humana, encontrava-se então Mayta. [...]

Para chegar ao pavilhão número dois tive que circundar os pavilhões ímpares e passar por dois alambrados. O diretor da penitenciária, despedindo-se de mim no primeiro daqueles alambrados, me disse que dali em diante continuava por minha conta e risco, pois os guardas republicanos não entram nesse setor nem ninguém que tenha uma arma de fogo. Logo que passei pelas grades, uma multidão caiu sobre mim, gesticulando, falando todos ao mesmo tempo. A delegação que me tinha convidado cercou-me e assim avançamos, eu no meio daquela roda, e, fora, uma multidão de presidiários que, confundindo-me com alguma autoridade, expunham seu caso, deliravam, protestavam contra abusos, vociferavam e exigiam providências. Alguns expressavam-se com coerência, mas a maioria o faziam de maneira caótica. Eu os vi todos agitados, violentos, aturdidos. Enquanto caminhávamos, tinha, à esquerda, a explicação para a densa fedentina e as nuvens de moscas: uma lixeira de um metro de altura na qual deviam ter-se acumulado o lixo e a sujeira das celas ao longo de meses e anos. Um preso nu dormia profundamente entre a imundice. Era um dos loucos que se costuma distribuir nos pavilhões de menor periculosidade, isto é, nos ímpares. Recordo-me haver dito, a mim mesmo, logo depois daquela primeira visita, que o extraordinário não era que houvesse loucos em Lurigancho, mas que houvesse tão poucos, que os seis

mil reclusos não se tivessem tornados loucos, todos eles, dementes, em meio a essa abjeta ignomínia.” (1984: 281-283).

\* \* \*

Governo das verdades 2. Brasil, primeira década do século 21. Ciência. A revista *Discurso sediciosos* (ICC, 2004) publica um número especial com estudos etnográficos sobre prisões, nos EUA e na Europa. Ao longo de oito artigos registra-se a sujeira, a superlotação, o ambiente hostil de miséria e violência, nas prisões do norte desenvolvido, análogo ao descrito no cárcere de Lima, no Peru dos anos 1980. A prisão é, mesmo lá, um depósito de lixo; de *lixo humano* (Bauman, 2005). Mas há mudanças significativas.

Em descrições como as de Megan Comfort (ICC, 2004: 77-102), a prisão se apresenta como espaço de sociabilidade de pobres que casam, constituem família, passam finais de semana, enfim, constituem a vida em torno e dentro da prisão. São descrições que mostram a prisão como uma estranha continuidade do gueto de onde saíram aquelas pessoas. Em outro artigo, como o de Teresa Gowan (ICC, 2004: 103-130), a prisão torna-se o destino dos *sem-teto* estadunidenses, um novo abrigo que regula o entra e sai; a vida meio na prisão, meio na calçada. Noutra descrição que foca a mais nova criação do sistema carcerário estadunidense, as *supermax*, Lorna A. Rhodes (ICC, 2004: 57-76) mostra que somada à continuidade de prisões superlotadas e insalubres, surgem prisões projetadas e construídas com a mais alta tecnologia, capaz de controlar *full time* qualquer prisioneiro. Essa prisão de *high-tech* é repleta de câmeras, monitores de televisão, sensores, alarmes, computadores, etc., para garantir isolamento total e assegurar a detenção de presos tidos como altamente perigosos ou classificados como psicopatas, condenados à prisão perpétua ou à pena de morte.

Pouco mais de 20 anos depois da descrição literária e lancinante de Vargas Llosa, estudos sociológicos não deixam dúvidas que, mesmo na terra das liberdades políticas (EUA) ou no berço libertador da civilização ocidental (Europa) — os dois imperialismos do universal como chama Bourdieu (2003: 13-19)<sup>52</sup> —, a ignomínia e o

---

<sup>52</sup> Segundo Bourdieu “Compreende-se que embora o seu monopólio do universal seja contestado com veemência, principalmente pelos Estados Unidos, a França continua a ser o árbitro das elegâncias em matéria de *radical chic*, como se diz do outro lado do Atlântico; continua a dar ao universo o espetáculo dos jogos do universal e, em particular, dessa arte da *transgression*, que faz as vanguardas políticas e/ou artísticas [...] Em face desse imperialismo francês, que permanece como o paradigma do imperialismo

aviltamento de estar submetido a uma instituição austera não cessam. No entanto, as mudanças indicadas por meio dos estudos acima citados apontam para dois sentidos complementares. De um lado, uma suavização da vida prisional, tornando-a mais aceitável e atrativa para sua população-alvo, seus diletos inquilinos. Dessa maneira, a prisão se apresenta como algo, muitas vezes, desejável ou simplesmente episódico e facilmente contornável: ao invés de produzir repulsa, ela produz adesão. É assim, que mais uma vez, os humanistas parecem querer restaurar a utopia ressocializadora da prisão, relacionando-a com políticas sociais de inclusão, prolongando a sua agonia e a de seus habitantes pelo reforço moral de valores como a unidade familiar. De outro lado, está o par indissociável de sua restauração, as super-prisões ou os regimes de controle máximo que admitem uma parcela dos presidiários como irrecuperáveis e, por isso, destinados aos controles rígidos e intensificados que os mantêm longe da sociedade até abraçarem a morte. Nesse segundo, a morte e a insanidade não emergem das condições insalubres, mas da impossibilidade de se viver sob um regime de detenção asfixiante e total, o que leva o preso, muitas vezes, ao suicídio. Existe um caso de suicídio, relatado por González (2007), como resultado do isolamento máximo no FIES (*Fichero de Internos de Espacial Segmento*) espanhol que mortifica o indivíduo até “induzir” à morte biológica, indicando um certo deslocamento dos encarceramentos. Esse caso, difere de outros suicídios cometidos por presos na segunda metade do século XX, como os políticos ou de protestos lembrados por Albert Camus em *O Mito de Sísifo* (2004: 19-20) e *O Homem revoltado* (2003: 282-288), decorrentes da lógica niilista dos revolucionários; como a inusitada morte de um prisioneiro durante uma greve de fome, na páscoa de 1976, depois de ler em seu prontuário apenas suas faltas e as histórias infelizes de sua vida, como relata Jacques Donzelot (2001: 209).

\* \* \*

Governo das verdades 3. Brasil, primeira década do século 21. Televisão. O *Jornal da Globo* veicula a série de quatro reportagens especiais sobre as penitenciárias

---

universal, os Estados Unidos erguem um outro que encontra seu fundamento ou sua garantia no *mito da democracia na América*, elaborado por Tocqueville, duplamente designado para desempenhar essa função, sendo *aristocrata e francês* (para que seja legitimado, é preciso que um outro — um estrangeiro — me reconheça; se eu me corôo a mim mesmo — como fez Napoleão — em vez de pedir a um papa que faça, não funciona). Na luta pelo monopólio da universalidade, o reconhecimento acordado pelos outros é determinante, especialmente o dos outros países” (Bourdieu, 2003: 16).

brasileiras com o nome de “Apagão carcerário”<sup>53</sup>. A combinação entre a continuidade de prisões superlotadas e insalubres ajustadas a formas mais brandas de vida prisional e somadas aos controles eletrônicos e super-prisões para irrecuperáveis não é exclusividade das prisões estadunidenses (Henry Lévy, 2006) ou européias, como modelos imperialistas do universal ressoam nas antigas colônias. A série de reportagens é iniciada mostrando prisões superlotadas e fomento ao que chamam de problema das *faccões criminosas*; e finaliza apresentando o que a redação entende por *modelo ideal* de um sistema carcerário para o Brasil, sob a aprovação de juristas, autoridades, especialistas e dos próprios presos, mais uma vez, produzindo inclusão pela adesão às tecnologias punitivas e de controle:

“Prisão de segurança máxima. Limpa. Organizada. O modelo ideal existe no Brasil. [...] Estamos na Penitenciária Federal de Campo Grande, Mato Grosso do Sul. Capacidade: 208 presos. Atualmente abriga 154, todos muito perigosos. Guardados por 250 agentes e mais de 200 câmeras. Nenhum celular jamais foi encontrado no local, nunca houve fuga ou rebelião. Ele [o preso] é revistado, passa por um detector de metais e deixa toda a roupa e objetos pessoais guardados. Depois ele recebe um kit que vai usar durante o tempo que ficar aqui: cobertor, toalha, sapato, chinelo, objetos de higiene pessoal e roupas. Esse tempo, que é de isolamento, dura 20 dias. É o tempo para o preso conhecer as regras da penitenciária e para uma equipe técnica conhecer o preso e decidir, por exemplo, com quem ele vai poder conviver aqui dentro. As celas não têm tomadas nem interruptores. Lâmpada e chuveiro ficam a cinco metros do chão. Nesta penitenciária, cada preso custa R\$4 mil por mês. Mais do dobro do que é gasto em outras prisões. É o preço que a sociedade paga para conter os criminosos mais perigosos do país. Além dos dois presídios federais, só o estado de São Paulo tem uma instituição nesses moldes, em Presidente Bernardes. A regra é o descumprimento da lei com a mistura de presos de alta e baixa periculosidade. ‘Quando eu separo os presos e conheço, sei com que estou lidando, o que eu posso fazer? Tentar recuperar quem é recuperável, e dar o tratamento de segregação adequado pra quem eu identificar como irrecuperável. E existe muito isso, tem que parar com discurso romântico’, diz Gilmar Bortolotto, promotor de Justiça do Rio Grande do Sul.”

---

<sup>53</sup> Ver <http://jg.globo.com/JGlobo/0,19125,VVJ0-2756-322903,00.html> consultado em 01/06/2008.

Enquanto isso, o destino dos classificados como menos perigosos é “Guarabira. Agreste da Paraíba, a 98 quilômetros de João Pessoa. Em uma pequena cidade, estão sendo testadas alternativas à pena de prisão. [...] ‘Quem está aqui fica muito bom, a mente fica mais livre, fica tomando esse ar natural aqui’, diz Cleginaldo Alves Severiano, preso. Em três anos de projeto, nenhuma fuga, nenhum ato de violência. [...] Três desses presos testam uma tornozeleira eletrônica. Se o equipamento for retirado, um alarme dispara numa central”.

O modelo das novas configurações de encarceramento se repete. Muitas novidades se instalam e anunciam novas técnicas de controle e reclusão de apenados. Nesse fluxo de encarceramentos o modelo de reintegração social se redimensiona em modulações de inclusão, de uma forma ou de outra: inclusão em projetos restauradores de valores morais, como família e trabalho, funcionando com o auxílio de controles eletrônicos; inclusão no depósito de irrecuperáveis, mantendo o preso longe do convívio, mesmo com outros presos, em nome da sociedade limpa, honesta e segura, que consente, aplaude e paga por isso.

Poderia me alongar comparando outras descrições acerca da vida nas prisões. Há, por exemplo, o final de *O que é isso companheiro?*, de Fernando Gabeira, que relata sua passagem pela prisão de Ilha Grande no Rio de Janeiro, que contrasta com um depoimento, mais recente, de uma sobrevivente ao massacre dos 111 no Carandiru, no livro de Luiz Alberto Mendes (2001). Não há o “se eu retrocedesse na história”, os três momentos relatados são suficientes para sublinharem deslocamentos em relação às prisões e a vida nas prisões.

### **governo das verdades. controle de *adolescentes infratores*: laboratório.**

Nos anos 1960 e 1970 que marcam, ao mesmo tempo, a ascensão e a queda das ditaduras latino-americanas e o anúncio da democracia como regime de governo desejável e possível, começa também um processo de mudança nas prisões pelo planeta. As condições degradantes de suas dependências, as torturas, a mortificação e a demência dos que vão parar em seu interior continuam a existir. No entanto, menos e mais que uma mudança, ocorre uma metamorfose e a vida em seu interior passa a ser mais conhecida: pela denúncia de movimentos de direitos humanos e órgãos

internacionais, pela literatura, pelo jornalismo, fazendo com que, a um só tempo, intensifique sua função de *imagem do medo* e a torne mais palatável. A prisão aparece nesses relatos como o horror a ser evitado, mas, pelo fato mesmo de ser algo tão presente, ela se torna incontornável, algo que existe, existiu e sempre existirá. Qualquer um que, de uma maneira ou de outra, mantenha contato com ela, pode tudo, menos interpelar a necessidade de sua continuidade. Assim não são poucos os que apresentam propostas e palpites para seu funcionamento, para que se torne mais humana ou mais cruel; as reformas e as restaurações escorrem pela boca de especialistas, jornalistas ou qualquer transeunte que passa pela rua: o que raramente se ouve falar ou propor é sua abolição.

Como efeito desse deslocamento, seus muros se tornam permeáveis e elásticos. Ela se abre para parentes de condenados e todo tipo de circulação de produtos e pessoas por vias legais ou ilegais. Isso era constitutivo da circulação da vida prisional. Contudo, a disseminação de direitos e a introdução das tecnologias computo-informacionais alargaram e elasticaram seus muros: seja pelas vias legais, que instalam e acoplam os controles eletrônicos georeferenciados por satélites, as coleiras eletrônicas monitoradas e a inclusão dos que estão fora pela participação via ONGs e governo; seja pela via ilegal com uso dos aparelhos celulares e de negociações e pressões, das empresas do tráfico, junto aos representantes e órgãos do governo. Tornou-se possível assim estar na prisão sem estar lá dentro ou estar fora dela sem sair de lá. Em suma, tornou-se possível viver e conviver com a prisão para além de sua existência como um prédio destinado aos apenados.

É pela possibilidade de escapar desse campo do alargamento dos muros prisionais que se produz a vida encarcerada e a prisão a céu aberto, e atento às restaurações morais que acompanham essas metamorfoses, é que situo a descrição da vida encarcerada desses jovens submetidos às medidas sócio-educativas em meio aberto. Se essas mudanças estão se tornando cada vez mais comuns, se nos jornais impressos e televisivos já se falam em possibilidades de controle de apenados a céu aberto, é precisamente porque muitas dessas alternativas ao aprisionamento já foram experimentadas em jovens submetidos às chamadas medidas sócio-educativas em meio aberto, nomeadamente a Liberdade Assistida. Não há como ignorar que leis como 9.099/95, de juizados especiais, têm entre as suas procedências as práticas em torno do



tratamento destinado aos chamados adolescentes que cometeram ato infracional e que cumpriam medida sócio-educativa em meio aberto<sup>54</sup>.

Hoje, se as prisões brasileiras já se inserem em um debate sobre a possibilidade de sua privatização ou gestão mista, em parcerias público-privadas<sup>55</sup>, como já ocorre nos EUA (Wacquant, 2001; ICC, 2002), é porque muito já foi testada nos Conselhos de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos Conselhos Tutelares e na aplicação de medidas sócio-educativas em meio aberto. O processo de municipalização e gestão por organizações não governamentais da aplicação dessas medidas, que legalmente já estava estabelecido desde a Constituição de 1988, nos artigos 203 e 227<sup>56</sup> e tem seu desenvolvimento, na história recente relacionada às Pastorais do Menor, se expandiu nos últimos 20 anos com a presença de fundações de grandes empresas, que ao operacionalizarem o conceito de “governança corporativa<sup>57</sup>”, financiam ONGs,

---

<sup>54</sup> Cf. observado por Sérgio Salomão Shecaira em banca de qualificação desse trabalho, a história jurídica da sucessão de códigos e leis aponta como uma outra procedência das penas alternativas à prisão: a Lei do Albergue paulista, Lei.6.416/77.

<sup>55</sup> Como pode ser visto no editorial de 11/09/2008 do *Jornal da Tarde*, p.2A. Com o nome “Prisões público-privadas em São Paulo”, o jornal exalta a iniciativa do governo estadual e anuncia: “O governador José Serra acaba de anunciar um plano para resolver o impasse provocado pela falta de recursos públicos para a construção dos presídios necessários para impedir que condenados continuem circulando livremente pelas ruas por falta de lugar para abrigá-los: Parcerias Público-Privadas no sistema prisional”. Indicando a opção do governo do estado em seguir o modelo de Bridgend, no País de Gales e ressaltando o êxito de experiências semelhantes nos estados de Minas Gerais, Bahia e Ceará.

<sup>56</sup>**Art. 227.** É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

§ 1º O Estado promoverá programas de assistência integral à saúde da criança e do adolescente, admitida a participação de entidades não governamentais e obedecendo aos seguintes preceitos:

I - aplicação de percentual dos recursos públicos destinados à saúde na assistência materno-infantil;

II - criação de programas de prevenção e atendimento especializado para os portadores de deficiência física, sensorial ou mental, bem como de integração social do adolescente portador de deficiência, mediante o treinamento para o trabalho e a convivência, e a facilitação do acesso aos bens e serviços coletivos, com a eliminação de preconceitos e obstáculos arquitetônicos.

**Art. 203.** A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

II - o amparo às crianças e adolescentes carentes;

III - a promoção da integração ao mercado de trabalho;

<sup>57</sup> Governança corporativa, segundo o site <http://www.ibgc.org.br>, consultado em 07/06/2008, do *Instituto Brasileiro de Governança Corporativa*, é um termo que diz respeito à gestão transparente e responsável dos negócios de uma empresa, garantindo-lhes maior credibilidade e agregando valor ao seu negócio e aos seus produtos. “A expressão é designada para abranger os assuntos relativos ao poder de controle e direção de uma empresa, bem como as diferentes formas e esferas de seu exercício e os diversos interesses que, de alguma forma, estão ligados à vida das sociedades comerciais”. [...] “As boas práticas

entidades assistenciais vinculadas a prefeituras, responsáveis pela aplicação das medidas sócio-educativas em meio aberto, sob a rubrica da responsabilidade social e/ou ambiental<sup>58</sup>.

Com a etnografia do projeto *Pró-menino: adolescentes em conflito com a lei*, da *Fundação Telefônica*, cartografei os fluxos penais por meio da descrição do projeto de avaliação, realizado pelo *Instituto Fonte para o desenvolvimento social*, das ONGs que administram a aplicação de medidas sócio-educativas em meio aberto. Foi uma etnografia não dos meninos e meninas que cumpriram medida sócio-educativa em meio aberto, mesmo que por instantes descrevesse os efeitos produzidos neles, mas, foi, sim, uma etnografia da aplicação dessas medidas, das relações entre governo e sociedade civil na administração desses casos e da expansão do encarceramento e do governo das polícias nas periferias, tomadas como campos de concentração a céu aberto e de conformação de uma subjetividade assujeitada, uma subjetividade que de um lado, reativa as práticas do fascismo cotidiano, como apontara Foucault no pós-segunda guerra, e de outro, dissemina uma conduta policial própria do policial-cidadão na sociedade de controle.

A periferia como campo de concentração a céu aberto refere-se aos deslocamentos e acoplamentos pertinentes à emergência da sociedade de controle (Passetti, 2006a). Se os regimes totalitários na Europa da primeira metade do século 20 foram a operacionalização, segundo Foucault (2002a), do controle biopolítico levado ao paroxismo, o campo de concentração foi a sua expressão limite. Hoje, o controle de populações tidas como perigosas para o Estado e a segurança da sociedade se redimensiona imprimindo outra configuração ao campo de concentração.

Para alguns autores contemporâneos como Zygmunt Bauman (1998; 2003) e Giorgio Agamben (2004), filados às teses de Hannah Arendt sobre o totalitarismo e o governo nazista na Alemanha (1975 e 1999), o campo de concentração expressa uma

---

de governança corporativa têm a finalidade de aumentar o valor da empresa, facilitar seu acesso ao capital e contribuir para a sua perenidade”.

<sup>58</sup> Sendo a governança corporativa uma maneira de gestão responsável de organizações e empresas, ela deve atentar para *dimensão humana* de seus negócios que reconhece em seus funcionários e clientes, indivíduos e cidadãos. Desta maneira, investir em projetos sociais e ambientais, levados a cabo por empresas do chamado terceiro setor revela que a empresa destina parte de seus recursos para isso, em aplicação em sua governança corporativa, garantindo-lhe, também, isenção de impostos e reconhecimento público. Cf. Steinberg et alli: 2003.

situação de injustiça contra uma fração da população tida como indesejável, operacionalizando sua exclusão e sua eliminação em campos destinados para este fim. Neste sentido, o primeiro toma o campo de concentração como paradigma da modernidade, e o segundo, como paradigma de governo, gerando situações de indeterminação jurídica e de expressão da exclusão social para os dias de hoje.

Para Agamben (2004), do ponto de vista jurídico-político, os campos de concentração levam a entender a emergência contemporânea do *estado de exceção*, manifestada nas decisões tomadas pelo Senado estadunidense após os atentados às Torres Gêmeas, em Nova York, em 11 de setembro de 2001, como o *USA Patriotic Act* e na criação de campos de prisioneiros, como *Guantánamo*. O estado de exceção, para o autor, é uma zona de indeterminação entre lei e não-lei, entre regra e anomia, entre o fato político e o direito constituinte, “essa terra de ninguém, entre direito público e o fato político e entre a ordem jurídica e a vida [...]”. A partir de uma análise do Direito Constitucional, que faz referência às teses de Carl Schmitt e Walter Benjamin, mostra um deslocamento histórico de “uma medida provisória e excepcional para uma técnica de governo”, apresentando-se “como um patamar de indeterminação entre democracia e absolutismo” (Idem: 12-13). “O estado de exceção é um espaço anômico onde o que está em jogo é uma força de lei sem lei [...]”. Desse modo, a união impossível entre norma e realidade, e a conseqüente constituição do âmbito da norma, é operada sob a forma da exceção, isto é, pelo pressuposto de sua relação. Isso significa que, para aplicar uma norma, é necessário, em última análise, suspender sua aplicação, produzir uma exceção. Em todos os casos, o estado de exceção marca um patamar onde lógica e práxis se indeterminam e onde uma pura violência sem *logos* pretende realizar um enunciado sem nenhuma referência real” (Idem: 61 e 63).

Para Bauman (1998), os campos de concentração explicam do ponto de vista sociológico e político, os mecanismos de exclusão na era da globalização. Em conformidade com as teses de Arendt, entende que “o Holocausto foi um fenômeno caracteristicamente moderno que não pode ser compreendido fora do contexto das tendências culturais e realizações técnicas modernas” (Idem: 15-16). Esse fenômeno é, para ele, um problema moral diante do desenvolvimento da racionalidade moderna que torna o mal algo banal (Idem: 237-251). Como Arendt (1999), no livro *Eichmann em Jerusalém*, propõe uma leitura do Holocausto, não como ataque aos judeus, mas como

um crime de lesa humanidade; que é capaz de levar as pessoas submetidas a situações extremas, como as vividas nos campos de concentração (tanto por guardas como por prisioneiros), a tomar decisões desprovidas de discernimento moral e sentimento pela humanidade.

Partindo de tal entendimento, no livro *Comunidade: a busca por segurança no mundo atual* (2003), Bauman expõe como o tipo de sociabilidade inaugurada pela efetivação histórica dos campos de concentração se traduz em mecanismos de exclusão em nome da segurança no capitalismo contemporâneo globalizado, e explicita seu entendimento geográfico, excludente e repressivo do campo de concentração se refazendo em guetos e periferias: “Pode-se dizer que as prisões são guetos com muros, e os guetos são prisões sem muro. Diferem entre si principalmente no método pelo qual seus internos são mantidos no lugar e impedidos de fugir — mas eles são imobilizados, têm as rotas de fuga bloqueadas e mantidos firmemente no lugar nos dois casos” (Bauman, 2003: 109-110).

A análise da periferia como *campo de concentração a céu aberto* difere de uma leitura do campo de concentração como zona de exclusão social e territorial ou como realização possível a partir de uma indeterminação jurídico-política, tomando como modelo a realização histórica de governos totalitários. Segundo as análises de Passetti (2006a), o *campo de concentração a céu aberto* diz respeito a uma tecnologia de controle que opera não mais em lugares de confinamento fechados e/ou apartados de um fora, nem mesmo por uma delimitação territorial em relação ao centro, mas por uma administração do território por seus próprios habitantes. É um dispositivo de uma prática inclusiva de governo, segundo a noção de Foucault (2007a), que elastiza os muros da prisão, e se faz, também, nas relações estabelecidas entre as pessoas que convivem sob um mesmo regime de governo, respeitando-o e produzindo práticas de assujeitamento que as imobilizam, não por uma imposição externa, mas por um desejo voluntário e devotado em se manter na condição de assujeitados. Desta maneira, nas periferias encontram-se uma série de práticas rotineiras, ascendentes e descendentes, que reafirmam a necessidade de manutenção dos assujeitamentos.

Diversifica-se o investimento governamental em políticas, programas e equipamentos sociais, que vão das novas arquiteturas escolares como os CEUs (Centros de Educação Unificada) às políticas federais como o PAC (Programa de Aceleração do

Crescimento) desdobrado em uma série de programas sociais, de reforma urbana e de segurança pública; acoplado às práticas de controle exercidas pelos próprios habitantes por meio das empresas legais e ilegais, que objetivam imobilizar as pessoas tidas como carentes ou *vulneráveis*, configurando-se como parte da política do campo de concentração a céu aberto. “Numa era de controle eletrônico, estar dentro ou fora da prisão deixa de ser um aspecto distintivo da seletividade penal. Um novo acontecimento prisional aos poucos se consolida. Trata-se da conformação das periferias das grandes cidades como campo de concentração, nas quais as pessoas têm permissão para transitar para o trabalho, desde que regressem rotineiramente, recebendo do Estado escolas, equipamentos sociais e polícias comunitárias. Aparece, então, uma nova diagramação da ocupação do espaço das cidades, em que políticas de tolerância zero e de penas alternativas se combinam, ampliando o número de pobres e miseráveis visados, capturados e controlados, compondo uma escala mais ou menos rígida de punições, deixando inalterados a cifra negra e os dispositivos de seletividade. Consolida-se uma nova prática do confinamento a céu aberto, e o sistema penal mais uma vez se amplia, dilatando os muros” (Passetti, 2006a: 94).

Há, também, uma *cultura do gueto* que, compreende parte da política de conformação das periferias como campos de concentração a céu aberto. Ela se faz em roupas, gestos, expressões, gírias, músicas, desenhos, etc. Sua expressão mais difundida como *cultura do gueto*, como se auto-proclama, está nas músicas e outras formas de manifestações culturais ligadas ao *hip-hop*. A começar pela própria identificação com a palavra *gueto* — que historicamente está ligada a segregação de judeus na Europa e à segregação dos bairros de negros nos EUA após a II Guerra Mundial (Wacquant, 2008: 78-82). Um de seus grupos mais conhecidos, procedentes da periferia da zona sul de São Paulo, chama-se exatamente *Trilha Sonora do Gueto*. A organização em *posses*, como são chamados os diversos grupos e/ou *gangues*, se distribui a partir da identificação com bairros ou zonas da cidade, e as relações entre os seus moradores de diversos lugares são estabelecidas a partir de um juízo moral que identifica e separa os bons dos maus, ou, como é comum ouvir, os *sangue bom* e os *sangue ruim*. Atualiza-se o racismo em práticas rotineiras de extermínio, na medida em que ser identificado como *sangue ruim*, ao mesmo tempo em que pode lhe atribuir *status* e temor, pode ser também, a senha para uma execução sumária. Nesta atualização, surgem e se expandem as práticas dos pequenos fascismos. Como assinalou Foucault, não sua realização

histórica como regime de governo, mas como micros-fascismos que se incrustaram em nosso comportamento e fazem “a amarga tirania de nossas vidas cotidianas” (Foucault, 1993: 200).

No decorrer de suas pesquisas sobre a nova penologia estadunidense (Wacquant, 2001) e a vida nos bairros negros de Chicago (Wacquant, 2002), Loïc Wacquant publica uma série de artigos sobre o uso sociológico e jornalístico da palavra *gueto*, contestando o rigor histórico e científico do conceito. Nestes artigos reunidos em livro publicado no Brasil com o título *As duas faces do gueto* (Wacquant, 2008), ele situa o conceito como um dispositivo sócio-espacial de segregação e controle etnoracial (Idem: 79) — característica peculiar dos guetos judeus construídos como resposta aos motins causados pelas Cruzadas, entre os séculos XIII e XVI, e dos bairros negros, que passaram por segregação racial do chamado cinturão branco a sua volta e isolamento social pela ação do Estado, durante as décadas de 1950 e 1960, com “políticas de habitação pública, renovação urbana e desenvolvimento econômico das zonas periféricas, que visavam consolidar a rígida separação entre negros e brancos” (Idem: 81). Wacquant contesta a autoridade científica do conceito conhecido e relacionado “com o paradigma ecológico da Escola de Chicago”, para a análise de bairros de imigrantes, migrantes e pauperizados, como o realizado por Louis Wirth, no livro *The Ghetto* (Idem: 76). Argumenta que, ao analisar um bairro ou uma zona da cidade como gueto, deve-se reconhecer a segregação do grupo étnico que o habita sendo imposta por grupos externos ou instituições governamentais. Portanto, um bairro operário, um bairro de imigrantes ou um condomínio de luxo não são guetos. Neles a segregação é voluntária e defensiva e eles podem estabelecer relações institucionais como ponte para o lado de fora do bairro ou dos muros. A voluntariedade da segregação e a porosidade dos muros afastam esses bairros do conceito de gueto, assim como a visível pobreza e a violência constante também não os aproximam, pois até mesmo os guetos históricos, de judeus europeus e negros estadunidenses, apresentaram períodos longos de prosperidade econômica e relativo controle da violência. Segundo o autor, o gueto caracteriza-se pela capacidade de se auto-organizar política e economicamente. Dessa maneira, as favelas brasileiras não podem ser chamadas de guetos, são zonas de segregação da forma de trabalho formal e informal que servem à cidade (Idem: 78-88). Conclui que “o gueto é um dispositivo sócio-Organizacional que usa o espaço com o fim de conciliar dois objetivos antinômicos: 1) maximizar os lucros materiais extraídos de um grupo visto

como perverso e perversor e 2) minimizar qualquer contato íntimo com seus membros, a fim de evitar a ameaça de corrosão e de contato simbólicos, dos quais supostamente são portadores” (Idem: 79).

O debate proposto por Wacquant acerca do conceito sociológico de gueto abre um campo de conversação que interessa à compreensão da noção de periferia como campo de concentração. Esta, como vimos, não se refere aos campos de concentração de governos totalitários como modelo ou paradigma, mas se aproxima como estratégia de uma tecnologia política de contenção de indesejáveis sem referência a um território delimitado, mas ao controle de circulação dos fluxos pelo governo dos próprios habitantes. A auto-proclamação de seus jovens habitantes como integrantes de uma cultura gueto, também não aproxima a noção de campo de concentração a céu aberto do conceito de gueto estabelecido por Wacquant. No entanto, as características do gueto, apresentadas pelo autor, sugerem que a constituição das periferias de São Paulo como campos de concentração a céu aberto funciona como uma estratégia híbrida capaz de incorporar as práticas do que Wacquant identifica como gueto e como zona de segregação, e que vão do estigma de seus habitantes, coerção e encapsulamento institucional à segregação voluntária e porosidade de suas fronteiras. Os campos de concentração contemporâneos têm delimitação territorial elástica e não correspondem a uma atualização de certa experiência histórica. Ao contrário, combina, no presente, característica das tecnologias de governo na sociedade de controle, experiências de governos totalitários e de governos democráticos pós II Guerra Mundial. Dito de outra maneira eles acoplam um renovado discurso conservador sobre o gueto, de procedência estadunidense, na boca de cantores de *rap* e intensificam políticas sociais e de urbanização compartilhadas por governos e empresas legais e ilegais.

Em suas músicas, os *rappers* vangloriam-se de pertencer à periferia e de respeitarem as leis e códigos de honra dessas localidades, associadas às regras e leis da vida prisional. Exaltam o ideal da retidão de caráter e as práticas religiosas, principalmente as pentecostais ou, como eles são chamados: os *crentes*; destilam ressentimentos em relação às suas condições de vida, exaltam a resignação de suas mães e mostram grande apreço aos valores familiares, também idealizados, da pequena burguesia que quer “melhorar de vida”. Enfim, fazem da vida em cantões, vielas, becos e periferias um estilo de vida a ser exaltado, glorificado e preservado, a despeito de toda

sorte de mudanças; um estilo de vida que pode beirar práticas fascistas, micro-fascistas. Descrevem a vida dura de trabalhadores moradores dessas regiões e a condição de *ladrão* (termo também usado para se referir ao companheiro considerado *firmeza*, ou seja, de confiança) como sina que deve ser respeitada, temida, mas condenada moralmente<sup>59</sup>. Contam com o esperado comprometimento e a responsabilidade com as associações de bairro, grupos de moradores, escolas de samba, e mesmo com as chamadas *facções criminosas*, fazendo com que, a partir do momento que se nasça em um determinado bairro, região ou comunidade se obtenha uma identificação eterna que deve ser lembrada, saudada e reverenciada, independentemente dos rumos que a vida possa tomar. Perseguem uma infinidade de programas televisivos e radiofônicos que exaltam essa conduta em jogadores de futebol, atores, músicos, políticos, pequenos comerciantes, etc. Atualizam a moral burguesa do sucesso econômico e social como recompensa ao esforço e dedicação pessoal por superar dificuldades e adversidades, adequando para a vida de cada morador da periferia uma antiga crença acerca do desvio de conduta de uma pessoa pobre, que vai levá-la inevitavelmente para a prisão, como efeito de um traço de sua personalidade ou de caráter, na medida em que há pobres honestos, limpos e trabalhadores que conseguem *vencer na vida*.

Ao contrário do que se poderia supor, a conduta rotinizada por meio de sons, gestos e roupas não se restringe às condições sócio-econômicas ou mesmo à localização geográfica. É comum notar jovens de classe média, moradores de bairros abastados, mimetizando essa conduta e exaltando, também, as maravilhas de viver em bairros da periferia, mesmo que depois esses jovens retornem às suas preocupadas mães e às suas respectivas camas quentes e limpas. Por meio de programas de rádio e de televisão, glorificam a vida dos chamados *PIMPs* (cantores de *rap* estadunidenses que *trabalham* como *cafetões*) e estresindo suas roupas, gestos, correntes de ouro e carros extravagantes. Tratam suas jovens namoradas e outras mulheres como putas, exceto a

---

<sup>59</sup> A identificação desta *manifestação juvenil*, relacionada com a condição de morador da periferia, pode ser notada em um breve trecho de música de um dos grupos mais famosos desse segmento. O grupo é o *Racionais MC's*, após ganhar uma quantia de dinheiro suficiente para não ter mais que morar nos conjuntos habitacionais governamentais característicos desses bairros, como o *Cingapura*, da prefeitura de São Paulo, e o CDHU, do governo do estado, lança um CD quase todo dedicado a justificar essa saída da periferia. Na faixa intitulada “Negro Drama”, sobre as dificuldades que enfrentaram na vida ouve-se: “Um brinde pra mim / sou exemplo de vitórias / trajetos e glórias / O dinheiro tira um homem da miséria / Mais não pode arrancar / de dentro dele / a favela / Que Deus me guarde / Pois eu sei que ele não é neutro / Vigia os ricos / Mas ama o que vem do gueto” <http://negrodrama.racionaismcs.letrasdemusicas.com.br/>, consultado em 13/05/2008.



própria mãe (que é uma santa), e exaltam o uso de armas de fogo e de uma conduta violenta com adversários, inimigos ou qualquer um que cruze seu caminho — conduta apreciada pelas mulheres que os seguem. Elas se auto-proclamam *cachorras* ou *de fé*, diferenciando a conduta de jovens mulheres destinadas às diversões sexuais e as destinadas para casar, formando pares indissociáveis e recolocando-se na condição de fêmea indefesa a espera de um macho violento e provedor.

Muitas vezes são reconhecidos por intelectuais e estudantes de classe média que vêm neles uma *manifestação* de resistência ativa, uma ampliação da voz das periferias. Quando isso ocorre, são rapidamente integrados aos programas de partidos de esquerda, às ONGs e expostos à repetição pública do seu passado pobre e das suas misérias, até constituírem-se componentes das elites das periferias, com a função de inculcar esperanças, obter paliativas melhorias ou realizar eventos artísticos sazonais em seus bairros, alcançando o efeito esperado: manter a grande parcela dessa população quieta, satisfeita e orgulhosa de *melhorar* sua condição.

Essa elite, também se exercita pelas práticas dos ilegalismos e suas inevitáveis relações com os legalismos. É o caso dos grupos de traficantes, sicários e/ou os chamados *Comandos* (o Vermelho, no Rio de Janeiro, e o Primeiro da Capital, em São Paulo). Estes grupos se estabelecem e se justificam como Estados/empresas constituídos e destinados a uma população específica — que pode estar na prisão, na periferia ou no meio do caminho. Organizam a justiça, promovem eventos, financiam artistas de música *rap* e *funk*, garantem a segurança, realizam benesses assistenciais, até estabelecerem negociações com governos como lideranças locais e garantirem, mais uma vez, que todos permaneçam imobilizados, calados e contentes pelo *bem da comunidade* em nome da *paz, da justiça e da liberdade*<sup>60</sup>. Muitas vezes, apresentada como uma resistência às arbitrariedades do sistema prisional ou como uma reação à situação de miséria imposta pelo sistema capitalista, a ação desses grupos, geralmente, é objeto de um duplo equívoco de interpretação: do lado das forças conservadoras e dos discursos oficiais do governo, não passam de terroristas que devem ser reclusos em celas de segurança máxima para que fiquem incomunicáveis, para que se restabeleça a

---

<sup>60</sup> As análises sobre o PCC e CV como Estado/empresas que atuam na administração e governo de uma população que vive no vaivém entre periferia e prisão, estabelecendo negociações diretas com governos locais e federais, referem-se aos boletins eletrônicos mensais *hypomnemata*, veiculados em Fevereiro de 2001; maio e junho de 2006 e maio de 2008, em [www.nu-sol.org](http://www.nu-sol.org), consultado em 05/06/2008.

paz; do lado de forças que se auto-proclamam *progressistas* ou de *esquerda*, as ações de grupo como o PCC, representam uma reação à opressão vivida nos cárceres (Jozino, 2005 e 2008; Barros, 2006)<sup>61</sup>. Até mesmo um grupo anarquista de atuação restrita aos fluxos eletrônicos da Internet, veiculou interpretações que viam *revolucionarismos* nos chamados ataques do PCC “conseqüências contemporâneas da exclusão social no Brasil”.<sup>62</sup>

Essa construção de uma subjetividade assujeitada condizente à conformação do campo de concentração a céu aberto estabelece conexões que desconhecem fronteiras entre legalismo e ilegalismos e articula forças sociais e políticas distintas. A descrição etnográfica aqui delineada comporta uma inquietação, ao mesmo tempo ética e política, que retoma, à sua maneira, o problema colocado por Etienne de La Boétie no século XVI, em seu *Discurso da servidão voluntária* (1999), por meio de uma questão assim formulada: que políticos, empresas, chefes de facções e donos de ONGs busquem maneiras mais eficazes de governo das condutas e desenvolvam novas maneiras de controle, lançando mão de projetos, programas e tecnologias computo-informacionais, e elaborem modorrentas teorias que justifiquem suas ações é perfeitamente compreensível, mas que jovens, de tantos lugares, ofereçam-se voluntariamente a isso, e mais, contribuam para que isso funcione, é quase incompreensível. Quais forças atuam

---

<sup>61</sup> Há quantidade expressiva de trabalhos que noticiam o funcionamento e as relações de negociação estabelecidas por grupos do chamado *crime organizado*. Em relação ao PCC de São Paulo, além do publicado na imprensa escrita e veiculado nas mídias televisiva e radiofônica a partir dos acontecimentos de maio a julho de 2006, duas publicações destacam-se para o objetivo dessa pesquisa: o número especial da revista *Caros Amigos* de maio de 2006 (Barros: 2006) e o livro-reportagem do jornalista do *Diário de São Paulo*, Josmar Jozino (2004). Hoje, Jozino é repórter do *Jornal da Tarde*, e colabora em reportagens sobre o PCC para *O Estado de S. Paulo*. Publicou um novo livro que relata a vida e as funções desempenhadas pelas “primeiras damas do crime”, as esposas dos chefes da facção (Jozino, 2008). Além dele, os jornalistas Marcelo Godoy, Rodrigo Bracatelli e Bruno Tavares, do jornal *O Estado de S. Paulo*, produzem, reportagens sobre as ações e os negócios do PCC, como: “MP fecha o ‘setor jurídico’ do PCC” e “Da cela, chefe da facção dava ordem a advogados”, 26/07/2008, pp. C1 e C3; “STF solta ‘tropa de choque’ do PCC”, 11/09/2008, pp. C1 e C3; “Perseguição ao PCC: 3 mortos e 12 feridos”, 08/11/2008, p. C3; entre outras.

<sup>62</sup> Cf. Corrêa, Felipe. “Os ataques do PCC: conseqüências contemporâneas da exclusão social do Brasil” in <http://www.editorafaisca.net/pcc.htm>, consultado em 12/10/2007. Hoje a página está fora do ar, talvez por terem notado a interpretação apressada, que após o desenrolar dos eventos seguintes ligados ao PCC mostrou-se equivocada quanto ao potencial revolucionário ou contestador das rebeliões. O autor sustenta sua argumentação no livro *Cabeça de porco*, um livro escrito pelo *rapper* carioca MV Bill, juntamente com seu empresário Celso Athayde e o antropólogo, especialista em segurança pública, Luiz Eduardo Soares, que conta a história de três jovens que entraram para o Comando Vermelho, com esperanças de *subir na vida*, e tiveram o conhecido fim trágico dos *falcões* (Bill; Soares; Athayde: 2006). Bill e Athayde, ainda fizeram outro livro que, posteriormente, foi transformado em documentário para rede *Globo* de televisão, veiculado no programa *Fantástico*, com o nome *Falcão, meninos do tráfico*, iniciativas propiciadas pela ONG de Bill, dedicada a ações culturais nas favelas cariocas que leva o nome de CUFA (Central Única de Favelas). (Cf. [www.cufa.org.br](http://www.cufa.org.br)).

para produzir esse assujeitamento? Penso que a disseminação dessa *cultura do gueto*, que se desdobra em práticas legais e ilegais diversas, é uma força importante na constituição dessa subjetividade assujeitada, na expansão desses pequenos fascismos que se multiplicam nas periferias das grandes cidades que conformam o governo das ruas por seus próprios habitantes, como cidadãos-policiais da sociedade de controle.

As novidades penais para prisões de adultos, anunciadas em estudos científicos e programas de televisão, são possíveis, hoje, por meio de um sofisticado laboratório penal que utiliza os chamados adolescentes em conflito com a lei ou adolescentes infratores. Até depois do Código de Menores (1979), dos tempos de *abertura política* de entrada na era da institucionalização democrática, estava em jogo alimentar a utopia de ressocialização dos jovens tidos como desviados, por meio de intervenções bio-psico-sociais, pautadas no modelo da família estruturada e do bom menino a ser educado. A internação, apoiada, justificada e gerida por técnicos, era a via preferencial para se atingir essa correção no caráter e na conduta de jovens classificados como *adolescentes infratores*. “Desde o Código de Menores de 1927 até a Política Nacional do Bem-Estar do Menor que ficou consagrada no Código de Menores de 1979 (lei federal nº 6.697, de 10 de outubro de 1979), foram mais de sessenta anos usando da prática de internação para crianças e jovens independentemente de tratar-se de regime político democrático ou autoritário” (Passetti, 1999: 358). Mesmo com a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em 1990 (lei federal 80.069/90), a internação não deixou de ser enfatizada entre as medidas sócio-educativas. Essa nova legislação, que atualiza a prática punitiva destinada a crianças e adolescentes, desdobra a possibilidade de não-internação, já colocada no Código de 1979, e recomenda a medida de internação em último caso. No entanto, a mentalidade autoritária de juízes e promotores e o fundamento moral que sustenta a aplicação das medidas sócio-educativas, faz com que se sentencie a internação como a medida a ser aplicada, igualando o ato infracional ao crime e a medida sócio-educativa à pena (Oliveira, 1996). Agora, a justificativa repousa em utilizá-la não para casos extraordinários, mas segundo o vaivém das ondas de violências — estimuladas pela mídia, identificadas por moradores de periferias, por gestões de grupos de extermínios, resultados de pesquisas norteadas pela síndrome da *banalização do mal* —, recai na conduta ordinária encarceradora de juízes, promotores e técnicos, combinadas com medidas de penalização a céu aberto; enfim, aumentaram os castigos e não houve redução de violências, infratores e internações.

Ao invés de possibilitar maneiras não punitivas de lidar com um jovem envolvido em uma situação-problema, como sugeriria uma leitura e um uso abolicionista penal do ECA, as práticas punitivas e de internação contra jovens se expandiram. Uma análise histórico-política, depois de passado quase vinte anos desde a sua promulgação, indica a construção de dois itinerários que situam o tratamento destinado aos jovens considerados infratores como laboratório de novas políticas penais: de um lado, as medidas em meio aberto, especialmente a Liberdade Assistida, apresenta-se como sobre-pena acoplada à internação (Souza Santos: 2006), expandido, em São Paulo, o encarceramento para além dos muros da antiga FEBEM, hoje Fundação CASA; de outro lado, a administração das medidas em meio aberto, segundo o processo de municipalização e gestão mista da aplicação dessas medidas, aponta para constituição de uma *nova filantropia*, porta de entrada para as atuais discussões sobre a privatização e administração público-privada das penitenciárias para adultos. Segundo Passetti, “não se faz mais filantropia como antigamente, ao custo do próprio bolso, da caridade religiosa, nem como, até recentemente, às custas do Estado. Agora o empresariado faz filantropia, na maioria das vezes, graças ao que deixa de pagar para o Estado. É o terceiro ciclo da filantropia que se inaugura na República brasileira, seguindo o da filantropia privada e depois o da filantropia estatal” (Passetti, 1999: 368).

Essa nova filantropia expande-se por fluxos diversos, inacabados, contínuos, múltiplos. Comporta entradas e saídas plurais, lidam com potencialidades, projetos inacabados que se fazem e se refazem segundo circunstâncias pontuais, em curto prazo e na velocidade dos fluxos eletrônicos, características da sociedade de controle (Passetti, 2003). Segue a lógica de aparelhos eletrônicos como o MP3, *hardwares* de armazenamento e execução de um número quase infinito de músicas e que hoje, já são chamados de MP4 ou MP5, pois além de músicas, agregam vídeos, arquivos, *e-books*, etc.; adicionam e incluem como os sites de relacionamentos, redimensionam, colocam em quarentena e eliminam como os *softwares* de antivírus.

Inserem-se em uma lógica que, segundo Sennett (2006), não responde mais a uma hierarquia piramidal como estabelecido por Max Weber em seus estudos, mas se efetiva segundo uma nova organização da burocracia governamental e privada, assemelhando-se à estrutura de um aparelho de execução de músicas em formato MP3, onde um funcionamento horizontalizado obedece a um centro que seleciona os pontos a serem

ativados ou deixados em espera, para acioná-los a qualquer momento ou de modo aleatório. Dessa maneira, Sennet apresenta uma nova cultura do capitalismo, onde a arquitetura institucional tornou-se *desenjaulada* para aumentar sua ascendência na vida de trabalhadores como controle contínuo de funções múltiplas acionadas de maneira específica. “Esta nova estrutura funciona como um tocador de MP3. A máquina de MP3 pode ser programada para tocar apenas algumas faixas de seu repertório; da mesma forma, a organização flexível pode selecionar e desempenhar apenas algumas de suas muitas possíveis funções. [...] É uma forma de trabalho pautada por tarefas específicas, e não por funções predeterminadas. O desenvolvimento linear é substituído por uma predisposição mental capaz de permitir a livre circulação” (Sennett, 2006: 49-50).

Torna-se possível incluir tudo e todos. O modelo da obediência vertical, característico da sociedade disciplinar, sede espaço para as modulações de participação em atividades específicas acionadas horizontalmente segundo um programa de compartilhamento, que mantém a centralidade acionando os envolvidos prontos a colaborarem. Assim como acontece com os *softwares* de compartilhamento de músicas em formato MP3 como o *Napster*, assim como o projeto *Prómenino*, da Fundação *Telefônica*, onde todos compartilham e colaboram segundo as modulações do funcionamento do programa, trabalhando para o projeto ao mesmo tempo em que são assistidos por ele. “Num tocador de MP3, os raios *laser* da unidade central de processamento é que mandam. Embora seja possível acessar o material aleatoriamente, a flexibilidade da reprodução só é possível porque a unidade central de processamento controla o conjunto. Da mesma forma, numa organização flexível, o poder fica concentrado no centro; a unidade central de processamento da instituição estabelece as tarefas, avalia os resultados, promove a expansão ou encolhimento das empresas” (Idem: 52).

Em uma lógica de funcionamento como esta, que responde às atividades da empresa contemporânea, mas também das ONGs sobre o seu domínio, a inclusão na sociedade de controle se realiza diretamente com a participação ativa e autônoma de cada um no programa, não apenas uma inclusão que se realiza pela presença no banco de dados como apontara Deleuze (2002) em seu *post-scriptum* sobre a sociedade de controle. Trabalhando e colaborando para os projetos como o *Pró-menino*, os adolescentes que cumprem medida sócio-educativa em meio aberto, realizam o governo

dos campos de concentração a céu aberto como policiais de si, flexibilizados nos fluxos de controle. Estão incluídos no programa, como dado do banco e existência real que participa e colabora, e podem ser acionados a qualquer momento, seletivamente, pelo centro de processamento da máquina, que pode ser a coordenação do projeto, a direção administrativa da ONG ou da empresa ou mesmo alguma secretaria ou instância burocrática do governo.

## **campos de concentração a céu aberto: controle pela participação e produção do assujeitamento.**

Uma série considerável de estudos sobre a vida nos campos de concentração mostra que o funcionamento desses espaços de reclusão, o controle e a eliminação que proliferaram na Europa na década de 1930, sob regimes de governos totalitários, era garantido com a colaboração direta de seus habitantes e da população que nutria, inclusive, fascínio e adoração pela existência dos campos, seja da Alemanha nazista ou da Rússia socialista<sup>63</sup>. A análise genealógica sobre o campo de concentração expõe que sua emergência serviu a governantes e teóricos do governo que ia de liberais democratas, a totalitários e socialistas estatistas: “Técnica histórica da gestão biopolítica de populações. Prática de contenção, desde o século 18, na Rússia czarista e largamente exercida pelas sociedades liberais do século 19 em suas políticas colonialistas. Foi assim que o general espanhol de origem prussiana Valeriano Weyler y Nicolau o introduziu, na ilha de Cuba, em 1896, pretendendo conter as revoltas contra a dominação espanhola; em seguida, estadunidenses instauram campos de concentração em 1898 para conter insurreições nas Filipinas; em 1900, ingleses os implementaram na República Sul-Africana contra a guerrilha do povo Borero. O campo de concentração decorre da biopolítica liberal de gestão das populações colonizadas; John Stuart Mill defendeu a aplicação do ‘bom despotismo’ para nações subdesenvolvidas (*unimprovement nations*) como África e China; Aléxis de Tocqueville o viu como

---

<sup>63</sup> Há uma literatura vasta sobre a vida nos campos de concentração que vai da compilação de documentos históricos como o livro de Applebaum (2004), sobre os Gulags soviéticos, passando por estudos sociológicos como o livro de Bauman (1998), Arendt (1975), Todorov (1995) e o livro de Primo Levi (2004), conhecido como literatura de testemunho, além do clássico livro de Alexandre de Soljenítisin, sobre os campos de trabalhos forçados na URSS (1976).

necessário à colonização da Argélia; Jeremy Bentham o aperfeiçoou como prática concentradora na colonização interna de pobres e vagabundos para as workhouses inglesas, em *The Poor Law Report of 1834*. No Brasil o campo de concentração Clevelândia foi construído pelo governo Arthur Bernardes (1922-1926), para prender e isolar até à morte, anarquistas, cafetões, desocupados, soldados e marinheiros revoltosos. Nos regimes totalitários, essa tecnologia governamental foi aprimorada, distinguindo e conjugando, conforme a necessidade histórico-política, campos de concentração, de trabalho forçado e de extermínio” (Nu-Sol: 2008)<sup>64</sup>

Neste sentido, o campo de concentração não é exatamente uma prisão e nem está restrito à sua efetivação histórica localizada comumente, no tempo cronológico e no espaço geográfico, da Alemanha nazista. O campo de concentração, partindo das análises de Foucault sobre o biopoder, é uma tecnologia de controle das populações indesejáveis, da raça pária, dos inimigos intestinos do Estado e da sociedade. Por isso, criam-se os campos destinados àqueles que além de oferecer perigo para saúde, educação e segurança da sociedade, necessitam de um outro tratamento para que se extraia deles positivities políticas e produtividades econômicas. Diferem-se das prisões e colônias penais, na medida em que aprisionam pessoas inúteis até mesmo para suprir o regime dos ilegalismos ao fabricar os delinquentes que alimentam o sistema penal. Se a prisão é o lugar onde se tranca e administra o lixo humano da sociedade, os campos concentração são os depósitos dos considerados o lixo do lixo, que têm como destino o extermínio sumário ou a morte lenta no campo; pois de lá não sairão senão mortos — sob a possibilidade quase zero de fuga —, para que os campos recebam outros corpos para continuar a rotina de trabalhos forçados, de contenção e de morte.

Ao analisar a história-política dos gulags, os campos soviéticos de trabalhos forçados, e suas implicações na atualidade, Salette Oliveira (2005a), retoma uma entrevista em que Foucault afirma que o gulag é uma política e que, por isso, há uma questão gulag a ser problematizada. Desta maneira, “é preciso problematizar a questão gulag em termos de sua positividade. [...] A positividade de tal questão reside em enfrentar as perguntas deixadas por Foucault em relação ao gulag: para que ele serve; qual funcionamento ele garante e, por fim, a quais estratégias ele responde. [...] Para o Estado democrático de direito que convive tão bem com o programa de tolerância zero

---

<sup>64</sup> Retirado de *verbetes nu-sol*, em <http://www.nu-sol.org/verbetes/index.php?id=59>, consultado em 11/06/2008.

trata-se de problematizar: para que servem as prisões e o controle a céu aberto; em que medida os direitos, não por uma falta de garantia mas pela sua própria condição de direito, fazem funcionar o gulag redimensionando e, finalmente, quais as conexões de fluxos de controle ele responde?” (Idem: 52-53).

Esta formulação discorda do abolicionista penal Nils Christie (1998) que identifica a indústria do controle do crime e sua expansão eletrônica e mercadológica como um estilo ocidental da forma gulag, como efeito de um determinado modo de produção da economia. Oliveira sustenta que não se trata de buscar a continuidade do gulag, nem mesmo admitir a existência de formas similares de gulag em regimes econômicos diversos, mas de se interrogar sobre seu funcionamento e os efeitos contemporâneos das tecnologias de poder engendradas pela forma gulag.

Os relatos históricos dos campos de concentração dão conta que as pessoas nascem e crescem nesses lugares, vivem suas vidas sem conhecer outra realidade senão a dos campos. Estes, por sua vez, destinam-se a uma administração e contenção das vidas indesejáveis até que chegue o momento de sua morte. Enquanto isso se extrai desses homens e mulheres, a maior lucratividade econômica e obediência política possível. Diferente da economia prisional, que sustenta um circuito que se retroalimenta, os campos de concentração, são definidos pela contenção e produção de uma vida em seu interior até o extermínio. Sua positividade está diretamente relacionada com a disponibilidade total que possui das pessoas que o habitam e extraem daí sua expansão, regulação e manutenção de seu funcionamento.

Se até a metade do século XX a administração dos campos era um problema de administração estatal para contenção das populações em um determinado território, vivemos hoje um redimensionamento de suas estratégias que não respondem apenas a um problema biopolítico, mas às práticas que investem na participação democrática e em uma infinidade de programas e projetos destinados aos habitantes do campo de concentração contemporâneo, da periferia como campo de concentração a céu aberto. Ao buscar a positividade sublinhada por Oliveira em relação aos gulags soviéticos, encontramos algumas práticas dos *infratores* tidos como populações em *situação de risco* habitando os *espaços de vulnerabilidades* que configuram os campos de concentração na atualidade.



A aplicação e desenvolvimento dos questionários e entrevistas para avaliação das ONGs do projeto *Pró-menino*, reiteram práticas de contenção e punição provenientes da sociedade disciplinar e operacionalizam normalizações; mas suas perguntas e incitações relacionadas ao projeto e direcionadas aos jovens, buscavam, também produzir, em cada pessoa envolvida, fosse jovem infrator ou pesquisador, uma adesão. Até o garoto que se dispunha a cumprir disciplinarmente sua medida, era incitado a participar de todo tipo de ação ou projeto para dele se extrair informações, gestos, confissões, maneiras de encarar a vida, o sexo, as drogas, a violência, etc. Para isso, ofereciam-se múltiplas escolhas do questionário, múltiplos cursos nas ONGs, múltiplas certificações e oportunidades. Múltiplas escolhas pré-definidas pela regra de mantê-lo ocupado, participando, *mesmo* entre uma infração e outra. Até essa nova infração chegar, e se repetir o itinerário de participações. Itinerário traçado tanto para esse jovem quanto para os bem intencionados zeladores da moral, funcionários, donos e empresas financiadoras de democráticas organizações da sociedade civil organizada em nome do bem comum e da construção da cidadania.

As interfaces do projeto *Pró-menino* conectam um jovem morador da erma periferia de uma cidade satélite de São Paulo a uma empresa multinacional de telecomunicação com na sede na Europa. Diante de uma situação como essa não há mais território a ser ocupado. Pois não se trata de ligação direta, mas de uma conexão mediada por quase infinitos protocolos, que se desdobram em quase infinitas outras conexões que agenciam pessoas, ONGs, Institutos, pesquisadores, universidades, Estados, governos estaduais, prefeituras, secretarias, relatórios, questionários, planos, projetos, enfim, compõem um fluxo inacabado e indeterminado capaz de incluir tudo e mais um pouco; como um aparelhinho de MP3.

O mundo da punição e do controle ficou pequeno como um MP3, mas imenso; um mundinho de fácil acesso e capaz de incluir quase tudo dentro dele. Desdobra a pena de reclusão em modulações de encarceramentos, elasticando os muros da prisão-prédio para conformação do campo de concentração contemporâneo, a céu aberto, ao ar livre. Este se encontra conectado por fluxos de segurança, prevenção e controle siderais planetários que expandem as práticas de governo das condutas que esperam tolerância e moderação. Estão nas periferias beneficiadas pela parafernália dos mecanismos punitivos e de assistências sociais relacionados à pletora de direitos de minorias como

panacéia. Contudo, também estão nos condomínios de luxo, colônias de férias, *resorts* que se cercam de seguranças, câmeras, equipamentos de leitura biométrica, reconhecimento de íris, monitoramento de companhias de seguro, carros blindados, GPS (*Global Positioning System*), enfim, mais parafernália conectada a fluxos de encarceramentos. Neste caso, em nome da proteção para garantir a segurança dos bem nascidos contra a população indesejável, esses sujos e agressivos, esses insopitáveis que podem decidir sair de seus campos de concentração e perturbar o sono e danificar os bens dos empresários, donos de ONGs, intelectuais, jornalistas, executivos, enfim, de uma elite moderadora superior de bem intencionados cidadãos que trabalham pelo bem de *todos*, pelo bem da sociedade e do planeta que precisam ser salvos do mal que os acomete. Contra o campo de concentração, outro campo de concentração! É preciso espiar e espionar ao réis do chão e do espaço sideral para baixo e em todas as direções.

Os fluxos que estabelecem essas conexões atravessam medos, vontades de segurança, sonhos mesquinhos, esperanças, acidentes, tragédias, sustos, sobressaltos, agressões, torturas, tiros, facadas, pauladas, mortes, prisões; eles combinam tecnologias computo-informacionais com tecnologias políticas de governo das condutas somados à vontade de assujeitamento de pessoas que se disponibilizam aos questionários, às entrevistas, às sondagens, às empresas e aos empregos do mercado legal, e às empresas e aos empregos dos mercados ilegais; aos projetos e programas de ONGs e governos, e de ONGs com governos, conformam um novo campo de concentração que se serve das velhas práticas de contenção e extermínio, entregando, pela participação, a administração e o governo desses campos aos seus próprios habitantes que viabilizam controles, restaurações morais, novas elites e redimensionam o poder soberano de causar a morte nas práticas de execuções, acertos de contas, julgamentos, busca por fama, por poder, por dinheiro, desejo de reconhecimento, de ter um carro, uma moto, um tênis, um tanto de droga, um corpo; ocupam a vida encarcerada desses jovens que *sobrevivem* na prisão elasticada entre se tornar insumo para projetos e pesquisas e servir de soldados para as polícias e para os chamados partidos do crime. Estamos todos presos! Estamos todos presos?

## **metamorfoses.**

*Como viver sem o desconhecido diante de si?*

**René Char**

A fecundação — encontro de *um* espermatozóide com a elasticidade acolhedora do óvulo — lança a possibilidade de vida. Não há pensamento nesse momento, não há elaboração, plano ou programa. Há o prazer que disparou as possibilidades de vida que se inicia. A ciência jamais saberá dizer qual foi o espermatozóide que fecundou o ovo. Após o jato de prazer, dos milhões deles, nunca se saberá qual entrou. Um acaso, um acontecimento. Uma entrada? Entrada no elástico útero que poderá gerar uma criança... Mas ela pode nascer morta, pode ocorrer um aborto (voluntário ou involuntário); essa criança pode nascer defeituosa, estranha, com problemas respiratórios, sem cérebro ou com alguma deficiência. Situações possíveis que hoje são até previsíveis diante de tantos exames, rastreamentos genéticos, tratamentos preventivos, imagens coloridas, recomendações de dietas, etc.; prescindem até mesmo do sexo, pois uma fecundação pode ser realizada em laboratório, por meio do que é conhecido como inseminação artificial. As interrupções são também previsíveis — involuntárias ou voluntárias —, a despeito das interdições morais, e podem ser arriscadas e doloridas, seguras e cientificamente conduzidas sem dor. Estar no elástico útero que prende até o nascimento e desvencilhar-se dele — se houver nascimento —; essa não é a primeira saída, trata-se de uma primeira entrada na vida. Uma batalha travada para livrar-se do elástico útero, cavidade oca e musculosa que acolheu e protegeu até então.

Sair da cavidade oca é entrar na vida. Os que recebem essa vida querem fazê-la entrar no mundo e, para isso, cercam-se de cuidados. O libertário William Godwin, no final do século XVIII, ao escrever sobre a educação de crianças, observou com precisão que os humanos são, entre os outros mamíferos, os únicos animais que, ao nascerem, necessitam de cuidados para sobreviverem aos primeiros anos de vida. Uma educação para liberdade, segundo Godwin, é a que abre mão desse cuidado, dessa proteção, tão logo isso seja possível, para deixar que a criança e o jovem entrem livres

na vida. No entanto, numa sociedade como a nossa que educa para obediência, pelo exercício da autoridade centralizada, recomenda-se que esses cuidados se ampliem ao longo dos anos e que estejamos cercados de proteção para entrar no mundo, no mundo adulto. Procura-se suprimir a inicial força de vida, para fabricar *indivíduos* segundo o conceito moderno de Homem. O elástico, que debelava e protegia, do qual cada um se desvencilha, se amplia e multiplica. É o que vai nos colocar no mundo, na linha, no prumo.

A força de vida não cessa desde o embate inicial. Outras batalhas são travadas em meio aos acoplamentos para fabricar *peçoas humanas*: família, casa, orfanato, escola, trabalho, hospital, prisão, uma rede que se insinua em torno de uma vida. Na era moderna sua força expansiva deve ser contida e domada, é uma política que constrói um imenso arquipélago pelo qual o indivíduo passa de um espaço fechado para o outro. Espaço que hoje em dia se metamorfoseou. O esquadrinhamento tornou-se elástico, adaptável, modular. Cada lugar de proteção e contenção está acoplado aos múltiplos controles, eletrônicos e políticos, capazes não só de produzir *peçoas humanas*, mas de regular, adaptar, conter por direitos e administração da vida os que antes não cabiam no molde e eram retirados de circulação até que voltassem a se parecer com humanos.

Há quem viva feliz assim. Aceite e deseje proteção, aprecie a vida moderada, uma antiga prescrição aristotélica. Seja em meio às contenções e moldes disciplinares, seja em meio às modulações do controle, acredita-se protegido das forças externas garantindo sua liberdade, como se voltasse a cada instante à proteção no interior do útero, esquecendo-se, agora repleto de pensamentos, das situações surpreendentes derivadas do aborto involuntário ou mesmo provocado. Eles nascem e crescem preocupados em conter a vida que se expande e se esvai, pois querem a segurança de uma vida tranqüila, prudente, sem sobressaltos; sem espantos e desacertos, acatando as censuras às artes e aos artesãos, como recomendava Platão. O Homem moderno, o indivíduo, vive nesse paradoxo: é preciso segurança para viver em liberdade; é preciso assegurar-se de sua liberdade e se assegurar da liberdade dos outros. “E tudo gira à volta da questão: qual é a *medida da liberdade do homem?*” (Stirner, 2004: 114). No entanto, lembra Proudhon, nada é fixo, constante e imutável; num momento qualquer — mesmo cercado de constância e cuidados, mesmo vivendo sob a liberdade medida e vigiado, até mesmo protegido no útero —, algo estranho poderá acontecer.

A vida regrada, contida e protegida de uma pessoa pode se metamorfosear, tornando-se insuportável para os próximos e à própria pessoa, que a partir de então, não é mais *vista como* humana. O nojo em torno do que foi expelido do útero e não se tornou humano, engendra mais controles e regulações que, na história política moderna, primeiro visavam moldar com sanções normalizadoras, e, hoje, objetivam incorporar, compor, acoplar por meio de modulações do normal e do adaptável. Tanto em um momento, quanto em outro, a vida que se expande para além do humano e do normal, do que se tolera como próximo do humano deve ser contida e, no limite, eliminada, extirpada.

\* \* \*

“Quando certa manhã Gregor Samsa acordou de sonhos intranquilos, encontrou-se em sua cama metamorfoseado num inseto monstruoso. Estava deitado sobre suas costas duras como couraça e, ao levantar um pouco a cabeça, viu seu ventre abaulado, marrom, divididos por nervuras arqueadas, no topo do qual a coberta, prestes a deslizar de vez, ainda mal se sustinha. Suas inúmeras pernas, lastimavelmente finas em comparação com o volume do resto do corpo, tremulavam desamparadas diante dos seus olhos.

— O que aconteceu comigo? pensou” (Kafka, 1993: 7).

Um homem médio, pacato trabalhador do comércio e arrimo de família, preceptor da casa onde mora com o pai, a mãe e a irmã, acorda num dia, como outro qualquer, metamorfoseado em num inseto monstruoso. De início causa espanto, medo, apreensão. Em seguida, sobrevive da compaixão da irmã mais nova, que, condoída com a condição em que subitamente o irmão passa a existir, devota-lhe cuidados de sobrevivência, não sem nojo, não sem medo, não sem pena. Em pouco tempo, a presença daquele monstro horrível dentro de casa passa a ser insuportável para família em dificuldades financeiras. Além de ganharem um inseto desprezível, ela perdeu seu provedor. A irmã de início solidária com a condição do irmão, mas também, esperançosa de que voltasse a sua aparência normal, é a primeira a *entender* o que se passava, e a indicar uma saída definitiva para o sofrimento da família, diante do problema de ter um mostro confinado em um dos cômodos da casa.

“— É preciso que isso vá para fora, exclamou a irmã — é o único meio, pai. Você simplesmente precisa se livrar do pensamento de que é Gregor. Nossa verdadeira infelicidade é termos acreditado nisso até agora. Mas como é que pode ser Gregor? Se fosse Gregor, ele teria a muito tempo compreendido que o convívio de seres humanos com um bicho assim não é possível e teria ido embora voluntariamente. Nesse caso não teríamos irmão, mas poderíamos continuar vivendo e honrar sua memória” (Kafka, 1993: 78).

\* \* \*

Em um outro escrito de Franz Kafka, “Um relatório para uma Academia” (Kafka, 1999), um macaco é confinado em uma jaula, e após duro treinamento, consegue chegar à formação intelectual de um europeu médio. O que o liberta da jaula, não lhe retira a perturbação de sua condição de selvagem. O macaco não é um monstro; ele é um animal selvagem que pela inusitada experiência científica ganha a condição de humano e é domesticado. Recebe educação capaz de transformá-lo em humano, ou algo similar, e lhe propicia a condição de se livrar das grades da jaula. Dizer que ele foi educado, é notar que ele foi submetido a uma série de técnicas que o tiraram da condição incomunicável de um macaco, em meio aos urros e movimentos bruscos, para uma passiva condição de receptor e transmissor de informação segundo os códigos comunicativos humanos (Correa, 2006: 158-168).

\* \* \*

Um homem acorda metamorfoseado em barata: é um monstro. Confinado com a esperança de voltar a ser homem, é eliminado ao constatar-se que o retorno era impossível. Um macaco é submetido a experiências científicas e técnicas de adestramento para se tornar homem. É admitido entre os humanos que não deixam de vê-lo como um macaco, que vive a angústia de possuir uma fera dentro de si, se afastando, mas não muito, de sua condição de selvagem estabelecida pelos homens que o criaram. A vida, iniciada no confinamento elástico do útero, escapa de ser barata monstruosa ou macaco adestrado, é mais e menos que isso. Entretanto, ninguém está livre de um ou de outro, de ser visto como monstro ou adestrado, ou de estar submetido à condição de um e de outro ao mesmo tempo. A presumível procriação da espécie, que passa pelo sexo, parece acontecer sem notar que entre a irastreável fecundação e a

saída do confinamento existem imprevisíveis possibilidades. Se o feto *vingar*, sua vida deve estar disponível ao adestramento; se ele falhar, produzirá o monstro a ser confinado e entregue à morte: verso e reverso da vingança. A vida, vida mesmo — a minha e a sua —, acontece a despeito dessas duas possibilidades, existe *entre* elas, metamorfoseando-se em infinitas possibilidades, que escapam dos elásticos encarceramentos. A produção de vidas encarceradas na sociedade de controle pretende preencher esse entre, os espaços de livre-trânsito pelo *arquipélago*, não para invenções de vida povoando desertos, como sublinha Deleuze (2006: 25), mas para restringir em isolamentos. Pretende se antecipar à saída do confinamento uterino, evitar a emergência do monstro, ampliar o adestramento dos macacos, mesmo depois de reconhecê-los como selvagens. Mas a vida vivida escapa, imperceptivelmente, das antecipações, das acomodações, dos acoplamentos, dos preenchimentos e das dissimulações. O momento exato, o espermatozóide único que adentra o útero, é impossível de ser rastreado. E sempre haverá um macaco que num momento de deserto, mesmo que submetido a mais sofisticada tecnologia de adestramento, não conterà sua ferocidade e, num salto, produzirá o susto, o abalo, que desdobrará uma nova metamorfose. Assim como qualquer um pode acordar metamorfoseado em barata.

### ***criança e adolescente e a questão social no Brasil.***

Em *A polícia das famílias*, Jacques Donzelot, escreve uma história política da “ascensão do social”. O social é uma linha que emerge durante os séculos XVIII e XIX a partir dos desdobramentos de uma política de cuidado da saúde da população, uma biopolítica como define Foucault. Trata-se de um novo domínio do exercício do poder, que tem uma forma híbrida entre o público e o privado. A ascensão desse domínio está ligada a uma governamentalização da vida íntima das famílias, uma via de acesso à vida da população, por meio da ação da polícia, segundo suas funções de zeladora do bem estar do conjunto da população. Deleuze, em prefácio ao livro, diz: “o social tem por referência um *setor particular* em que se classificam problemas na verdade bastante diversos, casos especiais, instituições específicas, todo um pessoal qualificado” (Donzelot, 2001: 1).

Na França, esse domínio — o social —, é formado primeiro a partir de uma crítica aos cuidados dispensados pelos pais em relação às suas crianças. Os pobres do

campo ao passarem para a cidade abandonam suas crianças que se tornam, nas ruas, um problema para o Estado; os ricos que não desempenham um papel satisfatório entregam seus filhos para serem cuidados e educados pelos criados. Essa atenção à família reforça os valores do casamento como elemento saudável para vida social e o papel do marido e pai como o governante desse micro-estado que é família, com sua população de filhos e esposa; cabe-lhe conter e governar os membros da família. Dessas práticas, decorre a aliança entre Estado e a medicina, onde a higiene se torna um problema “público” — leia-se estatal — e a psiquiatria passa a prestar serviços ao sistema judiciário. Um último investimento que passa por esse domínio do social é a psicanálise como saber regulador das imagens sociais, capaz de administrar e equacionar os desejos individuais dos membros da família com vistas à sua socialização adequada.

Donzelot situa sua análise na ultrapassagem do Antigo Regime, tomando como referência o surgimento do tribunal de menores na França. A infância, nesse período, ganha ascensão social pela regulação, por meio da família e da ativação de saberes médicos e pedagógicos, de uma intervenção direta na ordenação das moradias populares, uma *liberação protegida* das crianças burguesas e uma *liberdade vigiada* das crianças operárias (Donzelot, 2001: 18-48). A família, que no Antigo Regime era sujeito e instrumento do poder soberano, por meio de institutos jurídicos como as *Lettres de cachet de famille*, passa a ser a via de acesso do governo em relação aos problemas da população como a imoralidade das camadas populares e o problema do pauperismo da população nas cidades. É por meio da regulação das famílias, de sua conduta sexual e de sua existência como ilha de resistências às ações do governo, que se efetiva o governo na família, não como agente da ordem, mas como componente da tecnologia de poder levada ao interesse público.

Por meio desse investimento social de governo da família, minam-se os laços de solidariedade entre os operários que poderiam ameaçar o governo, para transformar suas inquietações em reivindicações direcionadas ao Estado. “São todas essas coisas que fazem da família a figura essencial de nossas sociedades, o correlato indispensável de uma democracia parlamentar. Vê-se, igualmente, a partir daí, que o problema do século XX não será o da defesa ou da supressão da instituição familiar, mas a solução das questões que se colocam aos dois pontos nevrálgicos da junção entre família e sociedade: 1. De que maneira conjurar as resistências familiares e os desvios individuais



nas camadas populares, sem que a intervenção necessária seja geradora de vantagens demasiado flagrantes ou de repressão demasiado brutal, ao ponto de reaparecerem formas de dependência ou de solidariedade orgânicas (o complexo tutelar). 2. De que maneira compatibilizar ao máximo o princípio da autonomia familiar, de seus egoísmos e suas ambições singulares, com os procedimentos de socialização de seus membros (a regulação das imagens)” (Idem: 89).

Não interessa referendar as conclusões de Donzelot, para uma análise relativa à tutela do Estado sobre as crianças francesas. Interessa a definição do social como princípio híbrido de governo moderno. No Brasil, essa hibridização do social, tem uma aproximação possível com a tecnologia de poder que investe no governo das crianças e na regulação das famílias, mas é diferente em sua emergência e desdobramento histórico-político. O problema do século XX, apontado acima, é colocado muito depois e de maneira diversa, e equacionado pela intervenção do Estado, sem muitas preocupações com os prejuízos decorrentes de uma repressão brutal. Ao contrário, a intervenção no social aliada à dura repressão policial, prepara o campo político e social para a entrada do país em uma democracia parlamentar. E quanto à incitação a uma autonomia familiar e à regulação dos desejos, elas se articulam segundo uma tecnologia de poder que não dispensa, contemporaneamente, uma referência direta às teorias econômicas keynesianas e à psicanálise, pois emergem como incitação à participação, condição de existência do cidadão como consumidor, inclusive das políticas sociais do Estado.

No Brasil, essa ascensão do social se deu em meio aos projetos de fundação de um Estado nacional para formação de uma sociedade orientada pelo liberalismo. Esse projeto se realiza historicamente na instituição de um Estado que tutela a sociedade para formação de uma constituição capaz de equacionar os conflitos sociais e remetê-los ao Estado como agente de pacificação. O Estado Novo emerge, então, como a efetivação da tese conservadora de uma sociedade liberal construída de cima para baixo pela ação de um governo forte e capaz de absorver as demandas vindas das camadas populares, por meio da criação de regulações jurídicas e instituições estatais para intervenção direta em questões como educação e organização da força de trabalho livre, que, por sua vez, passa a ser tratada como assalariada regulada por leis específicas.

Nesse contexto, a questão social, em torno do problema das crianças que vivem nas ruas e trabalham nas fábricas, emerge, antes, como caso de polícia. De início, entre as décadas de 1910 e 1920, o social não ganhou ascensão por meio das associações operárias e suas caixas de ajuda mútua, ao contrário, foi primeiro o alvo da repressão policial, que garantia aos industriais a continuidade da exploração do trabalho de crianças nas fábricas. Aliado a essa ação repressiva das forças de Estado, os industriais, por meio das instituições privadas de caridade, investiam em filantropia para conter a ânsia de revolta que ganhava volume, especialmente entre os operários anarquistas. A caridade privada se ocupava das crianças que viviam nas ruas como um meio para conter seu potencial de revolta, suas desordens indesejáveis e garantir mão-de-obra para suas fábricas, contendo a expansão das contestações operárias pela insatisfação em relação ao destino reservado aos seus filhos.

A mutação que ocorre com essa maneira de tratar a chamada questão social, relaciona-se com a crítica dos reformadores que indicam a insuficiência das ações caritativas privadas e cobram a intervenção do Estado com instituições capazes tanto de equacionar os problemas ligados ao trabalho das crianças, quanto de conter as revoltas dos operários e a presença de crianças e jovens nas ruas. Essa mutação veio com leis trabalhistas, novas instituições austeras, também destinadas aos jovens e contestadores, e dura repressão policial como perseguição aos agentes do atraso e aos perturbadores da ordem como perigo político.

Essa mutação pavimentava a estrada para que, após um curto período de Estado democrático, o que foi questão social no Estado Novo, passe por uma metamorfose radical com o Golpe Militar de 1964. Nesse momento se produzem os acoplamentos necessários para que as regulações da população, introduzidas pelo Estado Novo, se instituam como uma política de integração, elegendo os temas de interesse do Estado para a segurança nacional. E o problema imediato para segurança nacional será, como vimos, as crianças e os jovens.

As regulações biopolíticas da população encontram, nesse momento, as possibilidades de se expandir e mesmo de se metamorfosear ou gerar sua metamorfose. Um corpo técnico especializado se constitui para operacionalizar a Política Nacional de Bem-Estar do Menor e subsidiar o Estado nas intervenções de políticas sociais como atuação em nome da segurança nacional e do desenvolvimento econômico. Essa

metamorfose marca não apenas a passagem da questão social para o Estado como um problema de segurança nacional, sempre tendo crianças, jovens, pobres e contestadores como alvos, mas anuncia uma outra metamorfose. Agora, deve-se equacionar a contenção dos perigosos para ordem tendo em vista a construção de um Estado democrático de direito e uma constituição capaz de absorver as demandas da chamada sociedade civil.

O golpe militar de 1964, justificado pela ameaça internacional dos comunistas — num contexto em que a política internacional estava polarizada em torno das disputas entre socialismo e capitalismo, capitaneados, respectivamente, por URSS e EUA —, conteve a expansão da esquerda populista que crescia em torno da figura de João Goulart e anunciou a finalidade de garantir a composição futura de uma democracia institucionalmente sólida, com uma constituinte de orientação liberal-social, e com uma união republicana de estados federados. Entre as ações dos opositores do regime militar, gestava-se uma vontade de democracia decisiva para a conformação das políticas pluralistas que caracterizaram a atual elasticidade das prisões-prédios. Foi nesse período que cresceram as demandas por respeito aos direitos humanos nas prisões, em primeiro lugar, e de maneira ampla como *justiça social* (Arquidiocese de São Paulo, 1989; Cancian, 2005), a luta por melhores condições de vida nas prisões conectadas às associações internacionais (Konder: 1988; Martinez Bovo: 2000; Anistia Internacional: 2003) e estudos-denúncias aos abusos das autoridades policiais (Bicudo, 1976).

Em relação aos jovens, será essa demanda por direitos, pautada por uma política internacional de defesa dos direitos humanos, especificamente, na Declaração Universal dos Direitos da Criança e do Adolescente —, que prepara e orienta a institucionalização do ECA e a política de atendimento, indicando que o *menor* da política de segurança nacional é, agora, *criança e adolescente* como cidadão em formação para o exercício de seus plenos direitos. Não há mais um plano que orienta a política de Estado, que a unifica em torno de um projeto nacional; as políticas destinadas às *crianças e adolescentes*, são inseridas na pluralidade das chamadas *políticas públicas*. O fracasso do “milagre econômico” e a introdução, por meio das universidades e dos institutos de pesquisa, de uma ciência política empiricista de inspiração liberal estadunidense, produz um saber que orienta a dissolução da centralidade de planos de ação estatal em

descentralização administrativa, refazendo a uniformidade no pluralismo e a centralidade no aperfeiçoamento do regime democrático e perpetuação do Estado.

Esta política assenta-se na capacidade de absorção ou captura das contestações que devem se voltar para Estado na reivindicação de direitos de minorias. Assim, o Estado equaciona, democraticamente, as contestações que emergem após ditadura, impulsionadas por grupos de mulheres, negros, homossexuais, deficientes, ecologistas e minorias que traziam potenciais de revolta procedentes ou redesenhados a partir do movimento pós-1968. Administra, também, democraticamente, as políticas de gerenciamento da pobreza e dos chamados excluídos, incluindo-os em projetos filantrópicos de multinacionais que encontram campo fértil, sob a nova constituição federal e em projetos de lei como os das PPPs, para capitanear e financiar projetos assistenciais de ONGs, que ampliam a participação da chamada sociedade civil na correção das desigualdades como exercício da *compaixão cívica* (Sennett, 1997: 300-306). E isto, aproxima na democracia essa participação política da prática religiosa da caridade, “que provém do estímulo produzido por nossa carência, e não pela total boa vontade ou retidão política” (Idem: 300).

A partir desse momento, não existe mais o que está dentro ou fora do Estado, dentro ou fora do território nacional, dentro ou fora da instituição ou que diz respeito a uma governamentalidade da vida privada das famílias e controle do público pela ação policial do Estado. O *social* como híbrido, apresentado por Donzelot, se funde e se expande para o planeta. As relações políticas estão diluídas no fluxo de atendimento, assistência, geração de empregos, produção de produtos, bens e serviços que colocam em funcionamento políticas específicas modulares que se adaptam, atualizando e capturando forças, a cada novo evento que possa perturbar a ordem. Nesse sentido, não só as políticas de atendimento e assistência aos chamados adolescentes infratores, como o *Pró-menino* da *Fundação Telefônica*, explicitam essa velocidade de captura que funciona segundo uma lógica de mercado para antecipar os desvios e os abalos, incorporando-os democrática e diplomaticamente aos controles, fazendo dos apenados policiais de si. Ainda que mesmo antes da promulgação do ECA as ONGs e empresas já tenham iniciado sua ingerência na administração das políticas específicas voltadas para crianças e adolescentes, assumindo o atendimento aos chamados carentes, separados da FEBEM (Lazzari, 1998), é com a descentralização administrativa pela aplicação das

medidas sócio-educativas em meio aberto, que a prisão-prédio para jovens se elastifica, incluindo, gradualmente, todos, dissolvendo o dentro e o fora da prisão. As internações são destinadas para os *mais* perigosos, que dentro da CASA, são assistidos por programas educacionais, profissionalizantes e religiosos gerenciados por ONGs ou recrutados como funcionários das empresas do tráfico. Para os considerados de menor periculosidade, destinam-se as medidas em meio aberto, que dentro da comunidade, são assistidos por programas educacionais, profissionalizantes e religiosos gerenciados por ONGs ou recrutados como funcionários das empresas do tráfico. A *tabela* é de dupla entrada: o primeiro pode ser o segundo e segundo pode ser o primeiro e vice e versa, do mesmo jeito. Tudo funciona acoplado a um endurecimento da legislação, aos novos controles eletrônicos, via satélite, e à expansão da presença da polícia repressiva no centro e na periferia da cidade. O sistema prisional para adultos, no estado de São Paulo, por exemplo, chega à impressionante marca de nenhuma rebelião em 2007 e apenas três em 2008<sup>65</sup>, mostrando, também, a eficiência das empresas/empreendimentos ilegais que atuam no interior das prisões. Ao mesmo tempo os dados estatísticos, do estado do Rio de Janeiro, lembram os tempos da Ditadura Militar, apontando para a redução dos homicídios e o aumento no número de desaparecidos<sup>66</sup>. Essa é uma ponta do *iceberg* que mostra o resultado eficiente da aliança entre políticas de tolerância zero e administração do contingente da população tido como indesejável pelos novos programas-empresas do regime dos ilegalismos contemporâneos; acrescido dos programas de privatização das prisões orientados pela nova penalogia estadunidense.

Assim, “todos ganham economicamente, tanto quanto os legisladores com uma legislação mais dura para atingir crimes de drogas, violências e infrações aos costumes. A prisão sai fortalecida, a profissão de carcereiro cresce e se atualiza com a economia computo-informacional; a indústria da vigilância se expande não só nas prisões, mas com dispositivos panópticos de naturezas diversas para vigiar aqueles em *probation*; grandes empresas lucram mais se abastecendo de prisioneiros como mão-de-obra a baixo custo; ONGs policiais se expandem, cuidando desde crianças-problema expulsas

---

<sup>65</sup> Cf. “Rebeliões caíram na gestão Ferreira Pinto” em *Folha de São Paulo*, 19/03/2009, em <http://www1.folha.uol.com.br/fsp/cotidian/ff1903200903.htm>, consultado em 19/03/2009.

<sup>66</sup> Cf. Nogueira, Italo. “Homicídios têm menor taxa desde 1991; desaparecidos são recorde” em *Folha de São Paulo*, 19/03/2009, em <http://www1.folha.uol.com.br/fsp/cotidian/ff1903200917.htm>, consultado em 19/03/2009.

das escolas até o gerenciamento de condutas nas periferias; e se fortalece uma imagem pública da filantropia, o amor pelo homem” (Passetti, 2003: 187).

A questão social do início do século XX no Brasil, metamorfoseada em política de atendimento ao *menor* ou às crianças e adolescentes tidos como carentes, infratores ou vivendo em situação de risco, revela a institucionalização da democracia como política planetária que combina governo das condutas como polícia de si, expansão da filantropia transterritorial efetivada pela aliança empresa-sociedade civil e possibilidade de anulação das resistências dentro e fora das prisões. Uma tecnologia política que elasticou os muros da prisão-prédio fazendo-a passar de imagem do medo na sociedade disciplinar para possibilidade de realização dos desejos de cidadania, necessidades materiais e convivência em comunidade na sociedade de controle.

### **do comum ao estranho.**

As metamorfoses das tecnologias de poder não são transformações que fazem emergir o estranho, o impensável e, por isso, o que causa espanto. Elas se efetivam em relações de luta com a emergência do impensável, do que desestabiliza do que causa abalos e movimentações. Nesse sentido, não são metamorfoses bruscas e inesperadas, destas de quem se descobre, pela manhã, num corpo em mutação preste a se transformar em um inseto monstruoso. Elas funcionam como mudanças que devem ser pensadas e instituídas como reformas diante do que possa surgir ou do já surgiu como inopinado, mas acontece, cada vez mais, na velocidade dos fluxos eletrônicos, que se expandem para localizar e conter o insopitável.

Os anarquistas iniciaram suas contestações radicais no Brasil, em torno do que chamavam a questão social, para o espanto dos oligarcas e governantes que aplicavam seus planos de ordem e progresso crentes na força do Estado como guia do conjunto da população. Essas inéditas contestações enfrentam, também, o aviltamento da vida prisional. As experiências dos anarquistas em embates contra a prisão remetem às práticas que os imigrantes que chegam ao Brasil e agitam greves e contestações trouxeram dos embates das lutas e perseguições vividas em solo europeu durante o século XIX.

Os anarquistas foram a resistência radical à sociedade disciplinar. Contra o nascente sistema penal moderno tornaram-se seus mais audaciosos combatentes e o alvo privilegiado desse sistema penal. Desde a crítica de William Godwin (2004) ao regime das punições e recompensas; passando pelo ataque de Proudhon (1975) ao direito fundado na propriedade e a demolição do direito penal empreendida por Max Stirner (2004), entre os libertários os costumes baseados no exercício da autoridade centralizada e nas práticas punitivas, que sustentam o sistema e o direito penal foram sempre alvo de duros e corajosos ataques. Os contra-posicionamentos<sup>67</sup> anarquistas que repercutiram em inventivas experimentações de vida livre se desdobraram, revirando-se em maneiras diversas de viver a anarquia que não perdiam de vista o combate aos que objetivavam suprimir a vida e as práticas de liberdade: das inovações com espaços voltados a uma educação para vida livre ao limite do enfrentamento com as práticas do terrorismo anarquistas (Passetti, 2006b, 2007a; Maitron, 2005; Augusto, 2006c).

No entanto, sua expressão mais difundida, a do coletivismo bakuninista ou do comunismo libertário de Kropotkin e Malatesta, relegou o fim das prisões à futura sociedade anarquista, mantendo, inclusive, no caso de Kropotkin, a possibilidade de tratamentos médicos aos chamados indivíduos antissociais. Esta tradição foi continuada pela Cruz Negra Anarquista, que, hoje, imobilizou suas lutas na nostalgia do passado anarquista e na esperança no futuro de uma sociedade anarquista sem prisões. Isto não impediu que ela fosse, na Espanha, classificada e perseguida como associação de terroristas, pelo notório juiz, defensor dos direitos humanos e algoz de Pinochet, Baltazar Gárzon, tendo inclusive dois de seus integrantes encerrados em prisões sob o regime do FIES, um procedimento de reclusão máxima, de total incomunicabilidade, criado e aplicado nas prisões espanholas, desde 1993, contra narcotraficantes, terroristas, integrantes do ETA e anarquistas (Augusto, 2006a).

Em meio a esse embate em torno e contra a prisão e o sistema penal, emerge um ruído entre as décadas de 1960 e 1970 que afirma a possibilidade de abolição imediata do sistema penal. Os abolicionistas penais, na Europa, expressaram um momento radical de recusa do sistema penal. Assim como os anarquistas, não formaram um bloco

---

<sup>67</sup> Para Foucault a sociedade moderna se caracteriza por posicionamentos nas relações de vizinhança dentro de grades, redes ou organogramas, os contra-posicionamentos atravessam essas redes e estratificações, desestabilizando-as. Esta noção aparece em Foucault (2001a), a partir do desenvolvimento da noção de heterotopia. Noção utilizada por Edson Passetti (2002; 2003; 2007a) como problematizadora das práticas anarquistas — entendendo-as como contra-posicionamento de invenção.

hegemônico de atuação. Entre os seus propositores (marxistas e libertários) há diferenças que não excluem a conversação e os embates, afirmando maneiras diversas de criticar analiticamente o sistema penal, como expressam as reflexões de Thomas Mathissen, Nils Christie e Louk Hulsman (Passeti, 1997; 2004; 2006a). Este último, com sua maneira singular de encarar o abolicionismo penal como a ação, simultânea, de movimento social e do intelectual na transformação dos costumes e da linguagem, aproxima-se mais dos libertários por atacar o sistema penal buscando rompimentos imediatos em possibilidades conciliadoras para solucionar as situações-problema (Hulsman, 2003).

No entanto, no início do século XXI, muitos de seus principais formuladores recuaram em suas análises aproximando-se de propostas que não mais visavam a abolição do sistema penal, mas indicavam medidas voltadas a amenizar seus efeitos, aproximando-se da criminologia crítica e fiando a supressão do aprisionamento à superação do que eles entendem como o contemporâneo Estado-penal, em direção a um retorno ao Estado de Bem-Estar Social. Esta é a única condição possível de desenvolver uma proposta abolicionista penal, conforme indicou Nilo Batista (2004): “ou será coincidência o fato de serem as grandes formulações abolicionistas da segunda metade do século XX, apesar de suas divergências metodológicas — Thomas Mathiesen, Nils Christie e Louk Hulsman —, todas provenientes de criminólogos nórdicos, falando a partir de consistentes Estados de Bem-Estar?” (Batista, 2004: 115).

Desta maneira, esses abolicionistas e teóricos da criminologia crítica, produzem contundentes pesquisas que problematizam até um limite a expansão contemporânea do aprisionamento e da criminalização de condutas impulsionadas por programas de segurança pública como o *tolerância zero*, como registram os livros *As prisões da Miséria*, de Loïc Wacquant e *A indústria do controle do crime*, de Nils Christie. Entretanto, oscilam e pendem para as propostas reformadoras como a expansão das penas alternativas, a criação das *celas socialmente aceitas*, a aceitação de regimes de reclusão em casos considerados especiais, enfim, uma série de concessões que não bloqueiam o controle a céu aberto, o aparecimento de presídios de segurança máxima como as RDMax (*Regime Disciplinar Máximo*) no Brasil, o FIES (*Fichero de Internos de Especial Segmento*) na Espanha, ou as Supermax (*Super Maximum Prison*) nos EUA. Enquanto se expandem e se diversificam os controles punitivos, esses



abolicionistas penais de conduta moderada permanecem imobilizados, esperando a volta do Estado de Bem-estar Social ou um similar, como meio para aproximar a realização da utopia do fim das prisões, que só ocorreria mesmo com o fim da sociedade capitalista ou desigual.

Esse recuo da contestação dos anarquistas e das formulações e prática do abolicionismo penal indicam que as mutações desdobradas em torno das prisões-prédio, segundo as maneiras contemporâneas de controle, atingiram, também, as potências de revolta que se gestaram contra o sistema penal e os controles punitivos das condutas. Na medida em que a contundência que emerge entre os anarquistas no início do século XX no Brasil, agoniza em grupelhos de atuação restrita aos fluxos eletrônicos da Internet nessa primeira década de século XXI. Qual serão as potências de revolta nas práticas abolicionistas hoje?

Uma potência atual das pospostas abolicionistas que persiste nos dias de hoje, é a da recusa do conceito de crime, deslocando os eventos classificados como violação da lei e passíveis de punição, para vê-los, em circunstâncias de enfrentamento e conflitos entre pessoas, situações-problema que podem ser resolvidas sem aplicação de pena, sem a intervenção do Estado e sem a imposição de uma parte sobre a outra. É o reconhecimento de que o inédito acontece como contingência de estar vivo e que pode ser visto pelas pessoas que o vivenciam como tal, possibilitando, inclusive, que se torne um momento propício para abrir caminho de inovadoras experimentações.

Nesse sentido, a situação-problema vivida por jovens considerados infratores pode ser vista de uma perspectiva da não-internação e do estancamento de uma cultura punitiva, insurgindo assim, como um anti-posicionamento na sociedade de controle, uma *linha de fuga*. Segundo Deleuze, “uma sociedade se define pelas suas linhas de fuga que afectam as massas de todas as naturezas (novamente “massa” como noção molecular). Uma sociedade, assim como um agenciamento coletivo, se define antes de mais nada pelas suas pontas de desterritorialização, pelos seus fluxos de desterritorialização. [...] É sempre numa linha de fuga que se cria, certamente não porque se imagina ou se sonha, mas pelo contrário porque é aí que se traça o real, e que se compõe um plano de consistência” (Deleuze, 2004: 164). Nesse sentido, não há uma positivação ou um juízo moral da linha de fuga como algo melhor ou mais coerente, ou mais capaz de resistência. “A linha de fuga ou de ruptura conjuga todos os movimentos

de desterritorialização, precipita-lhes os quanta, e extrai deles partículas aceleradas que entram na vizinhança umas das outras, levando-as a fazer parte de um plano de consistência ou de uma máquina mutante” (Idem: 165). Um anti-posicionamento num espaço que é do intempestivo, “um tempo não medido, uma hecceidade como um vento que se levanta, uma meia-noite, um meio-dia” (Idem: 164). Uma força ativa de desterritorialização como “invenções libertárias da vida” (Passetti, 2003a).

As práticas de denúncia dos grupos de defesa dos direitos humanos, o imobilismo causado pela nostalgia do passado e a esperança no futuro, em que se encontram grupos anarquistas como a CNA somado à aproximação, cada vez mais íntima, do abolicionismo penal com as teses alternativas do direito penal, com a criminologia crítica, o garantismo ou mesmo a justiça restaurativa, parecem conformar as lutas em torno de um velho debate dos socialistas entre reforma e revolução e dos sociais-democratas com a democracia; enfim, todos ajustados à convocação à participação na sociedade de controle, mais ou menos moderados, mais ou menos conservadores, mais ou menos *progressistas*.

Os primeiros defensores dos direitos humanos, após suas intervenções contestadoras nas décadas de 1960 e 1970 para cessar torturas por meio de ações locais e planetárias, tornaram-se os desbravadores do pavimentado campo das reformas penais em direção às penas alternativas para adultos e a liberdade assistida para jovens. Os anarquistas reduziram seus combates à contestação das medidas de penas máximas como o FIES e a uma crítica retórica das prisões como explicitação da dominação e exploração burguesa ou socialista autoritária; desta maneira, mínguem em busca de uma utopia de transformação social, afastando-se das iniciais, potentes e radicais formulações de Godwin, Poudhon e Stirner; dos revolucionarismos de Bakunin e Kropotkin; das experimentações do maio de 68 e destas requentadas no movimento anti-globalização. Mesmo assim, seguiram sendo cassados como violentos terroristas, até mesmo pelos defensores dos direitos humanos. Os abolicionistas penais moderados e vinculados aos defensores da criminologia crítica e do garantismo penal, ao fazerem concessões em nome de uma possível mudança, mesmo que mínima, desde que não cause muito alarde, de um lado, ficaram imobilizados, e de outro são retóricas fontes de referências a alternativas e reformas. Como essas resistências contra o sistema penal

respondem ao conjunto de reformas que se instalaram em torno da prisão-prédio e da penalidade na sociedade de controle?

É preciso uma atitude que afirme o fim do regime das punições e recompensas, antes de qualquer coisa, em cada um, como um estilo de vida que recusa as soluções punitivas às situações-problema, entendida não como uma nova maneira de designar crime, mas como a condição mesma da batalha da vida, de estar vivo (Hulsman, 1989). A vida é uma batalha! Nela enfrentamos alegrias e tristezas; inevitavelmente, mais uma vez, nos deparamos com o trágico, e, em muitas delas com o absurdo da vida. Algumas pessoas só se dão conta nessa hora, e sentem na pele, que estão vivos e que a vida, que começou na fecundação presa ao óvulo — essa mesma com “v” minúsculo, a minha, a sua a de qualquer um—, é finita. É nesse momento que as práticas de governo e as infinitas mediações transformam situações únicas e intransferíveis, de susto, pavor ou apreensão em direitos ou em crimes. À essa tentativa de generalizar os instantes da vida que uma atitude pelo fim dos encarceramentos se insurge. Relembrando Deleuze: “muitos jovens pedem estranhamente para serem ‘motivados’, e solicitam novos estágios e formação permanente; cabe a eles descobrir a que estão sendo levados a servir, assim como seus antecessores descobriram, não sem dor, a finalidade das disciplinas” (Deleuze, 2000: 226).

A prisão-prédio se elasticizou na sociedade de controle. Ela assume a forma de um útero que quer preparar uma vida que ainda não está pronta para habitar o mundo. Esta vida deve ser acolhida por sua elástica forma, que se ajusta segundo a formação do corpo ou a possibilidade de crescimento ou aborto no interior do útero. Hoje, internar crianças e jovens é buscar seus ajustes no interior dessa elástica prisão que se configura por dentro e para fora dos muros e paredes do prédio. A entrada de uma pessoa no prédio ou no programa é rastreada a qualquer instante, ao contrário, sua seletividade evidencia os seus diletos inquilinos. Mas é no encontro de uma existência com essa contemporânea tecnologia de poder que foi gestada a expansão dos encarceramentos e, nessa expansão elástica, nesse encontro incontornável, que se lançam as possibilidades de novos acontecimentos dessa prisão metamorfoseada.

Fecundar é um encontro entre o óvulo e o espermatozóide, entre o espermatozóide e o óvulo no elástico oco que prepara uma vida, uma outra vida que chegará caso o ciclo se complete, passando por mutações que vão ganhado formas

diversas. Internar é o encontro entre a existência de uma pessoa com a morte, a produção da vida encarcerada, dentro ou fora da prisão, é um investimento na anulação da potência de vida, na produção da apatia como obediência aos comandos de governo. Desse momento em diante as possibilidades de vida no interior desse elástico encarcerador pode receber um indulto, com a morte biológica, como um aborto involuntário que não dá seqüência aos infinitos investimentos e as inúmeras mutações dessa vida para o rompimento com os limites. Pode ocorrer um aborto provocado, como uma rebelião na prisão, quando um agente disparador desse aborto pode administrar, sem cessar, as seqüências de hemorragias até estacá-la, como fazem as empresas ilegais do sistema prisional como PCC. Até que por um descuido ou uma nova investida de vida surja e demande a necessidade de um outro aborto. E esse novo aborto que pode falhar, irrompendo como insurreição ou rebelião, surpreendendo com uma nova vida, indesejada, mas que terá sido gestada e protegida no interior da elástica vida encarcerada, como um novo *monstro* dos controles prisionais. Não há metáforas da vida; somente vida, trágica vida!

Sabemos hoje, que a figura do monstro, redimensionado como anormal não é mais o soberano incestuoso, o monarca ou déspota, nem o povo sedicioso e antropofágico, nem o anarquista. A prisão na sociedade de controle lida com monstros normalizados. São monstros, por que continuam vistos pelos técnicos e pelo conjunto de saberes — que incluem hoje em dia desde os textos jornalísticos aos atuais investimentos em neurociência — que circundam as práticas encarceradoras, de dentro e de fora da prisão, como seres ainda não humanos ou que perderam seus traços de humanidade. Mas são monstros normalizados, pois se encontram envolvidos por um elástico que os prende e os protege; protegendo também os que gestam esse feto defeituoso, que não deve ser expelido, mas mantido sob proteção até sua morte voluntária ou involuntária, ou que surpreenda causando uma hemorragia, um vivo mas *perdedor radical*.

O habitante dessa cavidade oca e elástica, que a habita como monstro normalizado, pode ser um inseto monstruoso para o qual não resta outra saída a não ser reconhecer sua total inumanidade e trancá-lo no quarto, para suportar durante um tempo sua sobrevida, não sem pena, não sem compaixão, até o momento incontornável de sua eliminação para que a vida tranqüila — que dissimulou durante um tempo esse monstro

no quarto —, siga “para o ar livre no subúrbio da cidade” (Kafka, 1993: 86). Mas esse habitante pode ser, também, um bicho selvagem que após insistente treinamento pode se aproximar do estilo de vida de um cidadão médio, algo próximo do que é uma vida humana, com modos e condutas aceitáveis para a convivência entre os homens. No entanto, mesmo como selvagem normalizado, ele não pode se desvencilhar totalmente da perturbação selvagem que o habita, mesmo que a esconda no interior de seu quarto para encontrá-la longe dos homens na academia. E é contra a emergência desse urro selvagem que controles, ainda mais minuciosos, e tecnologias, ainda mais sofisticadas, serão investidas orientadas pela utopia de conter o inesperado da vida.

A vida como batalha é irreduzível ao jogo dos governos, mediações e direitos. Não cabe no monstro, nem no normal, ela pode ser selvagem, mas arredia aos domadores, não suporta mais de nove meses no útero: ou sufoca e morre ou salta. Daí emerge a possibilidade do desconhecido, até mesmo para os controles mais sofisticados. A potência de liberdade está *nesse salto, nesse arrepio*.

## **recusar o que somos: tornar-se estranho aos controles.**

As políticas de contenção de liberdade passam por metamorfoses segundo a composição das forças em luta na história. Analisar essas metamorfoses é também combatê-las. Nesse momento, noto que entrei num combate que há muito está sendo travado contra mim. Se as metamorfoses das tecnologias de poder se efetivam de maneiras diferentes, as práticas de surrar, bater, supliciar, conter, encarcerar, prender, sufocar, amansar, segurar, assegurar, vender, trocar, matar crianças e jovens que não se adaptam ao esperado, que não são o que se quer, permanecem as armas para manutenção da ordem. De todos os lados cercam, sem cessar, os pequenos para que nada mude, ou melhor, para que as coisas mudem segundo o esperado.

Existências anônimas que poderiam ter inventado maneiras diferentes de viver, maneiras diferentes de pensar e de agir, maneiras diferentes de amar e fazer sexo; outras palavras, outras músicas, outras danças, outras lutas, outros cheiros e cores e tons e versos e reversos; existências interrompidas e atiradas em navios fétidos, açotadas em troncos sangrentos, maquinadas no interior de fábricas, cárceres, colônias penais, instituições de recolhimento, mini-prisões e prisões máximas. História do presente. Se não é o simples fato de desvencilharmos do elástico útero que nos lança na batalha da vida, não é o encontro final com a ponta de uma faca ou a bala de um revólver que decreta nossa morte. Ao entrar em choque com os poderes, ao ser enviada às instituições de recolhimento ou internação, a vida de cada é imediatamente interrompida para servir ao governo e ao desdobrar das tecnologias de poder: para ser uma sobrevida encarcerada, recodificada. A coragem do salto, o risco da fuga e a disposição para batalha e para o confronto possibilitam a emergência da existência, mesmo com a polícia em seu encaixe. Conter crianças e jovens é anular a vida não só delas, mas a existência em favor de medíocres repetições de sobrevidas. Ser contra a internação de crianças e jovens não é uma bandeira, nem insígnia, nem um ato de caridade ou de compaixão contra os injustiçados, é afirmação da grandeza da existência, a minha e a sua. Crianças e jovens não são o futuro, suas existências irrompem das dores de parto, e lavadas de sangue, no presente, como um presente; uma notícia da vida viva, que não pára de expandir, que insiste em continuar a despeito de tanta mediocridade e violência e sangue de morte.

Hoje, não são açoitados no tronco, mas supliciados em casa. Não são recolhidos e internados para serem reintegrados, mas presos e internados em nome de sua própria proteção; dever de internar como exercício de direitos. Encontram-se em meio aos esgotos ao ar livre e/ou dentro de bueiros, servindo aos partidos, comandos do tráfico e bancos que atendem aos viciados ou aos caprichos de bem comportados moços e moças de família. São levados a servir ao mais recente programa de assistência administrado por governos, ONGs ou empresas —, ou os três juntos. *Se viram* em meio aos tiros e facadas das polícias e dos ladrões, de amigos e inimigos: sobrevivem em meio ao lixo, à miséria e à morte. Até tornarem-se, eles mesmos, os agentes do policiamento e da morte dos próximos que virão, dos outros que insistem em irromper dos úteros de outras mulheres ou das mesmas mulheres, dos outros que seguem sobrevivendo sob a condição de ser policial ou *bicho solto* ou policial e *bicho solto*. O outro que é sempre visto como *o outro*, que é o outro e o mesmo; outro do mesmo, alvo da política e das polícias, das formas contemporâneas de realizar política e polícia na vida de cada jovem, metamorfoseado em adolescente: um jovem encarcerado, mesmo que ao ar livre.

\* \* \*

A disciplina emerge na sociedade moderna como uma tecnologia de poder que fabrica indivíduos normais: dóceis e produtivos. Acoplamento ao poder soberano que acompanha a biopolítica. Articuladas pela norma, o que torna seu exercício possível é o que cada um dirá de si no lugar onde está. Assim, éramos os operários, os prisioneiros, os alunos, os doentes, os sãos, os loucos, os delinquentes..., dentro das fábricas, das prisões, das escolas, dos hospitais, das casas, dos manicômios, dos grupos agindo num lugar determinado. Resistir no interior dessas tecnologias é se contrapor e reconhecer a condição de assujeitado e ultrapassá-la. Compreender o que somos num momento preciso da história como crítica dessa condição e afirmação da possibilidade de ultrapassagem. No século XIX e parte do XX, veio dos anarquistas a recusa radical como crítica realizada no presente e premonição de um novo mundo

Na sociedade de controle, essas oposições se diluíram em encenações que dissimulam para ser tudo e alguma coisa. A rigidez dos locais fechados se metamorfoseou em possibilidades flexíveis as pessoas disponíveis à adaptação segundo as exigências dos governos, do mercado, das escolas, das empresas, das prisões e das

penas ao ar livre. Simultaneamente as pessoas agarram-se com certo desespero às condições da dissimulação que desempenham, a ponto de zelar como policiais para defender o mínimo que lhes é oferecido: um simples boné, um cargo conseguido à custa de trapacear parceiros ou uma notabilidade efêmera, faz das pessoas verdadeiros tanques de destruição que entregam seus serviços aos condutores do momento; seja na favela, seja na empresa, ou na empresa da favela ou na favela-empresa. Dizer que as pessoas tornaram-se flexíveis é notar que estão mais facilmente adaptáveis, dóceis, moderadas, acompanham as circunstâncias do momento. As resistências estreitaram-se em meio a esses controles modulares de docilidades autodeformantes, segundo as metamorfoses das tecnologias de poder.

Diante das metamorfoses e acoplamentos que instituem as tecnologias de poder na era dos controles, é preciso uma atitude que desfigure. Recusar o que somos, a ponto de não mais sermos reconhecidos, nem pela polícia, nem pelos que andavam conosco, nem por nós. Tornar-se não exatamente invisível, mas irreconhecível, estranho, imperceptível. Se tudo é possível de ser modulado e incorporável, adaptável em dissimulações autodeformantes, *não ser* é uma possibilidade de escapar. Usar da liberdade dissimulada da sociedade de controle como possibilidade de deformar-se para fugir dos controles ao ar livre e ganhar o espaço. Não como um novo mundo, mas como um lançamento no espaço, no universo. Liberar-se da individualização disciplinar e da autodeformação dos controles.

\* \* \*

Ainda que se siga surrando e violentando, internando e matando, identificando e contendo, convocando e incorporando, sempre haverá um negro fugitivo, um jovem que recusa a fábrica e a família, uma criança que anda despreocupada pelos trilhos, mesmo sem saber o que será dela e sem se preocupar com quem ela é, ainda que intua qual pode ser seu fim iminente. Mesmo que os elásticos prendam e se expandam, buscando dar conta de tudo, pretendendo que nenhum jovem escape, a potência de liberdade é interminável, pois sempre haverá um dissidente, um incomodado, um inquieto, um revoltado que matuta instintivamente uma maneira de escapar. E ele pode estar andando livre por aí, mesmo em meio às ruas governadas do campo de concentração, e aparecer



bem na sua frente e, desfigurado por ter escapado, contar-lhe sobre a prisão, para dizer da possibilidade de fugir e dos amigos admiráveis que fez depois de ter achado uma lima capaz de serrar pacientemente as grades.

Sim, teve horas, que eu tinha certeza  
Quando eu morde mais que eu podia mastigar  
Mas, entretanto, quando havia dúvidas  
Eu engoli e cuspi fora  
Eu encarei e continuei grande  
E fiz do meu jeito  
[...]

E pra que é um homem, o que ele tem  
Se não ele mesmo, então ele não tem nada  
Para dizer as coisas que ele sente de verdade  
E não as palavras que ele deveria revelar

**My way,**  
por **Sid Vicious**

## **bibliografia**

### **livros**

- Agamben, Giorgio. *Estado de exceção*. Tradução Iarci D. Poleti. São Paulo: Boitempo, 2004.
- Arquidiocese de São Paulo. *Brasil: nunca mais*. Petrópolis: Vozes, 1989.
- Anistia Internacional. *Combatendo a tortura. Manual de Ação*. Trad. Galeano Faé de Alameida. Londres: Amnesty International Publications, 2003.
- Applebaum, Anne. *Gulag — uma história dos campos de prisioneiros soviéticos*. Trad. Mário Vilela e Ibraíma Dafonte. São Paulo: Ediouro, 2004.
- Arendt, Hannah. *Eichman em Jerusalém: um relato sobre a banalidade do mal*. Tradução José Rubens Siqueira. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.
- \_\_\_\_\_, Hannah. *Origens do totalitarismo: Anti-semitismo: instrumento de poder*. Rio de Janeiro: Documentário, 1975.
- Ariès, Philippe. *História social da criança e da família*. Trad. Dora Flaksman. Rio de Janeiro: Guanabara, 1986.
- Azevedo, Raquel. *A resistência anarquista: uma questão de identidade (1927-1937)*. São Paulo: Arquivo do Estado/Imprensa Oficial, 2002.
- Barros, João de. *Revista Caros Amigos*. São Paulo: Casa Amarela, edição extra, 2006.
- Batista, Vera Malaguti. *O medo na cidade do Rio de Janeiro: dois tempos de uma história*. Rio de Janeiro, Revan, 2003.
- Bauman, Zygmunt. *Tempos líquidos*. Trad. de Carlos Aberto Medeiros. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2007.
- \_\_\_\_\_, Zygmunt. *Vidas desperdiçadas*. Trad. de Carlos Aberto Medeiros. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2005.
- \_\_\_\_\_, Zygmunt. *Comunidade: a busca por segurança no mundo atual*. Tradução Marcus Penchel. Rio de Janeiro; Jorge Zahar, 2003.
- \_\_\_\_\_, Zygmunt. *Modernidade e holocausto*. Tradução Marcus Penchel. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1998.
- Becker, Howard Saul. *Outsiders: estudos de sociologia do desvio*. Trad. Maria Luiza X. de Borges. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2008.

- Bicudo, Hélio Pereira. *Meu depoimento sobre o esquadrão da morte*. São Paulo: Pontifícia Comissão de Justiça e Paz de São Paulo, 1976.
- Bierrenbach, Maria Igenes et alli. *Fogo no pavilhão: uma proposta de liberdade para o menor*. São Paulo: Brasiliense, 1987.
- Brandão, Daniel Braga. *Avaliação com intencionalidade de aprendizagem. Contribuições para a teoria da avaliação de programas de projetos sociais*. São Paulo: PUC- SP, 2007, dissertação de mestrado.
- Burroughs, William. *A revolução eletrônica*. Lisboa: Veja-Passagens, 1994.
- Calvino, Ítalo. *As cidades invisíveis*. Trad. Diogo Mainardi. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.
- Camus, Albert. *O mito de Sísifo*. Trad. Ari Roitman & Paulina Watch. Rio de Janeiro: Record, 2004.
- Camus, Albert. *O homem revoltado*. Trad. Valerie Rumjanek. Rio de Janeiro: Record, 2003.
- Cancian, Renato. *Comissão Justiça e Paz de São Paulo: gênese e atuação política (1972-1985)*. São Carlos, EdUDScar, 2005.
- Canetti, Elias. *Massa e poder*. Trad. Sérgio Telarolli, São Paulo: Companhia das Letras: 1995.
- Castells, Manuel. *A sociedade em rede*. São Paulo: Paz e Terra, 1999
- Clifford, James. *A experiência etnográfica: antropologia e literatura no século XX*. Trad. José Reginaldo Santos Gonçalves. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1998.
- Christie, Nils. *A indústria do controle do crime — a caminho dos GULAGs em estilo ocidental*. Trad. Luis Leiria. Rio de Janeiro: Editora Forense, 1998.
- Comissão de Direitos Humanos do CRP-RJ (org.). *Diretos Humanos? O que temos a ver com isso?* Rio de Janeiro: Conselho Regional de Psicologia – RJ, 2007.
- Correa, Guilherme. *Educação comunicação anarquia. Procedências da sociedade de controle no Brasil*. São Paulo: Cortez, 2006.
- Degenszajn, Andre. *Terrorismos e terroristas*. São Paulo: PUC-SP, 2006, dissertação de mestrado.
- Deleuze, Gilles. *A ilha deserta*. Tradução Luis Orlandi e outros. São Paulo: Iluminuras, 2006.
- \_\_\_\_\_, Gilles. *Foucault*. Trad. Claudia Sant'Anna Martins. São Paulo: Brasiliense, 2005.

- \_\_\_\_\_, Gilles. *Conversações*. Trad. Peter Pál Pelbart. São Paulo: Editora 34, 2000.
- \_\_\_\_\_, Gilles & Guattari, Félix. *Mil platôs. Capitalismo e esquizofrenia*, vol. 5. Trad. de Peter Pál Pelbart e Janice Caiafa. São Paulo: Editora 34, 2002.
- \_\_\_\_\_, Gilles & Parnet, Claire. *Diálogos*. Lisboa: Relógio D'água, 2004.
- Donzelot, Jacques. *A polícia das famílias*. Trad. M. T. da Costa Albuquerque. Rio de Janeiro: Graal, 2001.
- Dussel, E. *Ética da Libertação*. 2ed. Petrópolis: Vozes, 2002.
- Elias, Norbert & Scotson, Jonh L. *Os estabelecidos e os outsiders: sociologia das relações de poder a partir de uma pequena comunidade*. Trad. Vera Ribeiro. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2000.
- Enzensberger, Hans Magnus. *El perdedor radical. Ensayo sobre los hombres del terror*. Barcelona: Anagrama, 2006.
- \_\_\_\_\_, Hans Magnus. *O curto verão da anarquia*. Trad. Márcio Suzuki. São Paulo: Companhia das Letras, 1987.
- Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Nº 8.069 de 13 de julho de 1990.
- Foucault, Michel. *Segurança, território, população*. Trad. Eduardo Brandão. São Paulo, 2008.
- \_\_\_\_\_, Michel. *Nacimiento de la biopolítica*. Buenos Aires: Fondo de Cultura Económica, 2007.
- \_\_\_\_\_, Michel. *A ordem do discurso*. Trad. Laura Fraga de Almeida Sampaio. São Paulo: Loyola, 2005.
- \_\_\_\_\_, Michel. *Ditos e escritos, estratégia, poder-saber*. Trad. Vera Lúcia Avellar Ribeiro. Manuel B. da Motta (org.). Rio de Janeiro: Editora Forense, vol. IV, 2003.
- \_\_\_\_\_, Michel. *Em defesa da sociedade*. Trad. Maria Ermantina Galvão. São Paulo: Martins Fontes, 2002a.
- \_\_\_\_\_, Michel. *Vigiar e Punir*. Trad. Raquel Ramalhete. Petrópolis: Vozes, 2002b.
- \_\_\_\_\_, Michel. *Os Anormais*. Trad. Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes: 2002c.
- \_\_\_\_\_, Michel. *As palavras e as coisas*. Trad. Salma Tannus Muchail. São Paulo: Martins Fontes, 2002d.
- \_\_\_\_\_, Michel. *A vontade de saber — História da sexualidade vol. 1*. Trad. Maria Thereza da Costa Albuquerque e J. A. Guilhon Albuquerque. Rio de Janeiro: Graal, 2001.

- \_\_\_\_\_, Michel. *Resumo dos cursos do Collège de France (1970-1982)*. Trad. Andrea Dahaer. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1997.
- Fonte, Instituto. *Vozes e olhares: uma geração nas cidades em conflito*. São Paulo: Fundação Telefônica, 2008.
- Freire, Christiane Russomano. *A violência do sistema penitenciário brasileiro contemporâneo — o caso RDD (Regime Disciplinar Diferenciado)*. São Paulo: IBCCRIM, 2005.
- Freire, Paulo. *Pedagogia do oprimido*. São Paulo: Paz e terra, 2006.
- Garcia dos Santos, Laymert. *Politizar as Novas Tecnologias: o impacto sócio-técnico da informação digital e genética*. São Paulo: Editora 34, 2003.
- Goffman, Erving. *Manicômios, prisões e conventos*. Trad. Dante Moreira Leite. São Paulo: Perspectiva, 1974.
- González, Xosé Tarrío. *Huye, hombre, huye: diario de um preso FIES*. Barcelona: Editorial Virus, 2007.
- Henry Lévy, Bernard. *American vertigo*. Trad. Rosa Freire de Aguiar. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.
- ICC. *Discursos Sediciosos*. Rio de Janeiro: ICC, 2004.
- ILANUD. *Medida legal: a experiência de cinco programas de medidas sócio-educativas em meio aberto*. São Paulo: Fundação Telefônica, 2008.
- Jozino, Josmar. *Casadas com o crime*. São Paulo: Letras do Brasil, 2008.
- \_\_\_\_\_, Josmar. *Cobras e lagartos: A vida íntima e perversa nas prisões brasileiras. Quem manda e quem obedece no partido do crime*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2005.
- Kafka, Franz. *A metamorfose*. Trad. Modesto Carone. São Paulo: Brasiliense, 1993.
- Konder, Rodolfo. *Anistia Internacional. Uma porta para o futuro*. Campinas: Editora da Unicamp, 1988.
- Kropotkin, Piotr. *Russian and french prisons*. London, Ward na Downey, 1887.
- La Boétie, Etienne. *Discurso da Servidão voluntária*. Trad. Laymert Garcia dos Santos. São Paulo: Brasiliense, 1999.
- Laplantine, François. *A descrição etnográfica*. Trad. João Manuel Ribeiro Coelho e Sérgio Coelho. São Paulo: Terceira Margem, 2004.
- Lazzari, Márcia. *Os anéis da serpente: dispositivos de controle e tecnologias de proteção*. São Paulo: PUC-SP. 2008, tese de doutorado.

- Lazzari, Márcia. *Panacéia burocrática. Uma secretaria de governo para crianças e adolescentes no estado de São Paulo*. São Paulo: PUC-SP, 1998, dissertação de mestrado.
- Leuenroth, Edgard. *Anarquismo: roteiro da libertação social*. Rio de Janeiro/São Paulo: Achiamé/CCS-SP, 2007.
- Levi, Primo. *Os afogados e os sobreviventes*. Trad. Luiz Sérgio Henriques. São Paulo: Paz e Terra, 2004.
- Lévy, Pierre. *Cibercultura*. Trad. Carlo Irineu da Costa. Editora 34, 1999.
- Lopreato, Cristina R. *O espírito da revolta: a greve geral anarquista de 1917*. São Paulo: Anablume/FAPESP, 2000.
- Lopes, Edson. *Política e segurança pública, uma vontade de sujeição*. São Paulo: PUC-SP, dissertação de mestrado, 2007.
- Malinowski, Bronislaw. *Os argonautas do Pacífico Ocidental Um relato do empreendimento e da aventura dos nativos nos arquipélagos da Nova Guiné Melanésia*. Trad. Anton P. Carr, Lígia A. C. Mendonça. São Paulo: Editora Abril, 1978.
- Mendes, Luiz Alberto. *Sobrevivente*. São Paulo: Campanhia das Letras, 2001.
- Bovo, Cassiano Ricardo M.. *Anistia Internacional: roteiros da cidadania—em—construção*. São Paulo: PUC-SP, 2000, tese de doutorado.
- Moura, Lia Cruz. *Estado penal e jovem encarcerados: uma história de confinamento*. São Paulo: PUC-SP, 2005, dissertação de mestrado.
- Negri, Antonio & Hardt, Michael. *Multidão*. Trad. Clóvis Marques. Rio de Janeiro, 2005.
- \_\_\_\_\_, Antonio & Hardt, Michael. *Império*. Trad. Berilo Vargas. Rio de Janeiro/São Paulo: Ed. Record, 2001.
- Oliveira, Salete. *Inventário de desvios (Os direitos dos adolescentes entre a penalização e a liberdade)*. São Paulo: PUC-SP, 1996, dissertação de mestrado.
- \_\_\_\_\_, Salete Magda de. *Política e peste: crueldade, plano Beveridge e abolicionismo penal*. São Paulo: PUC-SP, 2002, tese de doutorado.
- Parra, Lúcia Silva. *Combates pela liberdade: o movimento anarquista sob a vigilância do DEOPS/SP (1924-1945)*. São Paulo: Arquivo do Estado de São Paulo, Imprensa Oficial, 2003.
- Passetti, Edson. *Anarquismo urgente*. Rio de Janeiro: Achiamé, 2007a.

- \_\_\_\_\_, Edson (Coord.). *Curso livre de abolicionismo penal*. São Paulo/Rio de Janeiro: Nu-Sol/Revan, 2004.
- \_\_\_\_\_, Edson. *Anarquismos e sociedade de controle*. São Paulo: Cortez, 2003.
- \_\_\_\_\_, Edson. *Éticas dos amigos: invenções libertárias da vida*. São Paulo: Imaginário/Capes, 2003a.
- \_\_\_\_\_, Edson. *Política Nacional do Bem-Estar do Menor*. São Paulo: PUC-SP, 1982. dissertação de mestrado.
- Passetti, Edson & Augusto, Acácio. *Anarquismos e educação*. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2008.
- \_\_\_\_\_, Edson & Oliveira, Salete. *Terrorismos*. São Paulo: EDUC, 2006.
- \_\_\_\_\_, Edson & Dias da Silva, Roberto B. *Conversações Abolicionistas: uma crítica do sistema penal e da sociedade punitiva*. São Paulo: IBCCRIM, 1997.
- Pelbart, Peter Pal. *Vida capital: ensaios sobre biopolítica*. São Paulo: Iluminuras, 2007.
- Pignatari, Helena W. *Raízes do movimento operário em Osasco*. São Paulo: Cortez, 1981.
- Pimenta, Messias M. *CV, Ilha Grande, sucursal do inferno*. Rio de Janeiro: Edição do autor, 1998.
- Power, Samantha. *Genocídio. A retórica americana em questão*. Trad. Laura Texeira Motta. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.
- Proudhon, Pierre-Joseph. *O que é a propriedade?*. Trad. Marília Caeiro. Lisboa: Editorial Estampa, 1975.
- Rago, Margareth. *Do cabaré ao lar. A utopia da cidade disciplinar. Brasil 1890-1930*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985.
- Rauter, Cristina; Passos, Eduardo & Benevides, Regina. *Clínica e política — subjetividade e violação dos direitos humanos*. Rio de Janeiro: Equipe Clínico Grupal, Tortura Nunca Mais-RJ/Instituto Franco Basaglia/Editora TeCorá, 2002.
- Rodrigues, Edgar. *Um século de história social: documentos da história social reunidos por Edgar Rodrigues*. Rio de Janeiro: Achiamé, 2007.
- Rodrigues, Thiago. *Política e drogas nas Américas*. São Paulo: EDUC/Fapesp, 2004.
- Sennett, Richard. *A Cultura do novo capitalismo*. Trad. Clóvis Marques. Rio de Janeiro: Record, 2006.
- \_\_\_\_\_, Richard. *Carne e pedra*. Trad. Marcos Aarão Reis. Rio de Janeiro: Record, 1997.

- Shecaira, Sérgio Salomão. *Criminologia*. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2008.
- \_\_\_\_\_, Sérgio Salomão. Sistema de garantias e o direito penal juvenil. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2008a.
- Scheinvar, Estela. *A Juridicalização da assistência social: da proposta dos conselhos tutelares aos efeitos de suas práticas*. São Paulo: PUC-SP, Relatório de Pós-doc, 2008.
- Steinberg, Herbert. et al. *A dimensão humana da Governança Corporativa – pessoas criam as melhores e as piores práticas*. São Paulo: Editora Gente, 2003.
- Stirner, Max. *O único e sua propriedade*. Trad. João Barrento. Lisboa: Antígona, 2004.
- Todorov, Tzvetan. *Em face do extremo*, Trad. Egons de Oliveira Rangen e Rnrid Abreu Dobránszky. Papirus: Campinas, 1995.
- Tomás de Aquino, Acácio. *O segredo das prisões atlânticas*. Lisboa: A regra do Jogo edições, 1978.
- Vargas Llosa, Mario. História de Mayta. Trad. de Remy Gorga. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1984.
- Wacquant, Loïc. *As duas faces do gueto*. Trad. Paulo Cezar Castanheira. São Paulo: 2008.
- \_\_\_\_\_, Loïc. *Corpo e alma: notas etnográficas de um aprendiz de boxe*. Trad. Angela Ramalho. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2002.
- \_\_\_\_\_, Loïc. *As prisões da miséria*. Trad. André Telles. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.
- Virilio, Paul. *Cibermundo, a política do pior*. Trad. Francisco Marques. Lisboa, Teorema, 2000.
- Zehr, Howard. *Trocando as lentes: um novo foco sobre o crime e a justiça. Justiça restaurativa*. Tradução Tônia Van Acker. São Paulo: Palas Athenas, 2008.

## **artigos**

- Augusto, Acácio. “Os anarquistas e as prisões: notícias de um embate histórico”. In *Revista Verve*, São Paulo: Nu-Sol, v. 9, 2006a, pp. 129-141.
- \_\_\_\_\_, Acácio. “Da urgência em se abolir as punições: PCC, lutas contra as prisões e anarquia”. In *Revista Verve*, São Paulo: Nu-Sol, v. 10, 2006b, pp. 262-276.



- \_\_\_\_\_, Acácio. “Terrorismo anarquista e luta contra as prisões”. In Edson Passetti & Salete Oliveira. *Terrorismos*. São Paulo: EDUC, 2006c, pp. 139-148.
- Batista, Nilo. “Pena pública em tempo de privatização” In Passetti, Edson (org.). *Curso livre de abolicionismo penal*. Rio de Janeiro/São Paulo: Revan/Nu-Sol, 2004, pp.109-116.
- Brandão, Daniel & Silva, Rogério. “Avaliação educadora” In: Ferraro Jr., L.A. (org) *Encontros e Caminhos: formação de educadoras(es) ambientais e coletivos educadores volume III*. São Paulo: MMA, 2008 (no prelo). Em <http://www.fonte.org.br/documentos/Avaliacao%20educadora.pdf>.
- Bolsonaro Moura, Esmeralda Blanco. “Crianças operárias na recém-industrializada São Paulo” In Mary Del Priore (org) *História das crianças no Brasil*. São Paulo: Contexto, 1999, pp. 259-288.
- \_\_\_\_\_, Esmeralda Blanco. “Infância operária e acidente do Trabalho em São Paulo” In Mary Del Priore (org) *História das crianças no Brasil*. São Paulo: Contexto, 1991, pp. 112-128.
- Bourdieu, Pierre. “Dois imperialismos do universal” In Lins, Daniel & Wacquant, Loïc. *Repensar os Estados Unidos: por uma sociologia do superpoder*. São Paulo: Papiрус, 2003, pp. 13-19.
- Cabral dos Santos, Marco Antonio. “Criança e criminalidade do início do século” In Mary Del Priore (org) *História das crianças no Brasil*. São Paulo: Contexto, 1999, pp. 210-230.
- Castelo Branco, Guilherme. “Considerações sobre ética e política”. In Vera Portocarrero & Guilherme Castelo Branco. *Retratos de Foucault*, Rio de Janeiro: Nau, 2000, pp. 310-327.
- Catalo, Pedro. “Subsídios para história do movimento social no Brasil” in *Verve*, São Paulo, Nu-sol, v. 11, 2007, pp. 11-48.
- Constanzo, Gabriela Annahí. “O inadmissível feito história (A Ley de Residencia de 1902 e a Ley de Defensa Social de 1910 na Argentina)” In *Revista Verve*. São Paulo: Nu-Sol, v. 15, 2009, no prelo.
- Carvalho, Florentino. “Carta aberta aos trabalhadores (Jornal A plebe, São Paulo n ° 11, 28/01/1933)”. In *Revista Verve*, São Paulo: Nu-Sol, v. 10, 2006, pp. 220-223.
- Degenszajn, Andre. “Terrorismos e invulnerabilidades”. In Edson Passetti & Salete Oliveira. *Terrorismos*. São Paulo: EDUC, 2006b, pp. 163-176.

- Foucault, Michel. Michel. “Do governo dos vivos”. In *Revista Verve*, São Paulo: Nu-Sol, v. 12, 2007a, pp. 270-298.
- \_\_\_\_\_, Foucault. “Nietzsche, a genealogia e a história” e “A governamentalidade”. In *Microfísica do poder*. Trad. Roberto Machado. Rio de Janeiro: Graal, 2002d, pp. 15-38 e 277-293.
- \_\_\_\_\_, “Outros espaços”. In *Ditos e Escritos III*. Trad. Vera Lúcia Avellar Ribeiro. Manuel B. da Motta (org.). São Paulo: Editora Forense, 2001a, pp. 411–422.
- \_\_\_\_\_, Michel. “Uma introdução à vida não-fascista”. In *Cadernos de subjetividade*, Trad. Fernando José Fagundes Ribeiro, São Paulo, Núcleo de Estudos e Pesquisas do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Clínica da PUC-SP, v. 1, nº1, 1993.
- Godwin, William. “Crime e punição”. In *Revista Verve*, São Paulo: Nu-Sol, v. 5, 2004, pp. 11-84.
- Góes, José Roberto de & Florentino, Manolo. “Crianças escravas, crianças dos escravos” In Mary Del Priore (org) *História das crianças no Brasil*. São Paulo: Contexto, 1999, pp. 177- 191.
- Hulsman, Louk. “Temas e conceitos em uma abordagem numa abordagem abolicionista da justiça criminal”. In *Revista Verve*. São Paulo: Nu-Sol, v. 3, 2003, pp. 190-219.
- Lévi-Strauss, Claude. “O lugar da antropologia nas ciências sociais e problemas colocados por seu ensino”. In *Antropologia Estrutural*. Trad. Chaim Manuel Katz e Egnardo Pires. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1996, pp. 385-424.
- Lopreato, Cristina R. “O espírito das leis: anarquismo e repressão política no Brasil” In *Revista Verve*, São Paulo: Nu-Sol, v. 3, 2003, pp. 65-91.
- Lima, Lana L. da Gama & Venâncio, Renato Pinto. “Abandono de crianças negras no Rio de Janeiro” In Mary Del Priore (org) *História das crianças no Brasil*. São Paulo: Contexto, 1991, pp. 61- 75.
- Maitron, Jean. “Émile Henry, o benjamim as anarquia”. In *Revista Verve*, São Paulo: Nu-Sol, v. 7, 2005, pp. 11-42.
- Oliveira, Salete. “Anarquia e dissonâncias abolicionistas”. In *Revista Utopia*, Lisboa: Coletivo Cultural AVida, 2006, pp. 29-32.
- \_\_\_\_\_, Salete “A grandiloquência da tolerância, direitos e alguns exercícios ordinários” in *Revista Verve*, São Paulo, Nu-sol, v. 8, 2005, pp. 276-289.
- \_\_\_\_\_, Salete. “Notas para a abolição dos campos de concentração e de extermínio”. In *Revista Verve*, v. 7, 2005a, pp. 43-56.

- \_\_\_\_\_, Salete. “Intensidades abolicionistas e a cruel exposição da peste” in *Revista Verve*, São Paulo, Nu-sol, v. 6, 2004, pp. 61-78.
- \_\_\_\_\_, Salete. “Linguagem-fronteira e linguagem-percurso. In Passetti, Edson (org.). *Curso livre de abolicionismo penal*. Rio de Janeiro/São Paulo: Revan/Nu-Sol, 2004a, pp.117-130.
- \_\_\_\_\_, Salete. “O estado contra os jovens” in *Revista Verve*, São Paulo: Nu-Sol, v.3, 2003, pp. 220-245.
- Passetti, Edson. “Poder e anarquia. Apontamentos libertários sobre o atual conservadorismo moderado”, In *Revista Verve*, São Paulo: Nu-Sol, v. 12, 2007a, pp. 11-43.
- \_\_\_\_\_, Edson. “Direitos Humanos, sociedade de controle e a criança criminosa”. In Comissão de Direitos Humanos do CRP-RJ. *Direitos Humanos? O que temos a ver com isso?* Rio de Janeiro: Conselho Regional de Psicologia-RJ, 2007b, pp. 63-82.
- \_\_\_\_\_, Edson. “Ensaio sobre *um* abolicionismo penal”. In *Revista Verve*, São Paulo: Nu-Sol, v. 9, 2006a, pp. 83-114.
- \_\_\_\_\_, Edson. “Terrorismo, demônios e insurgências”. In Edson Passetti & Salete Oliveira. *Terrorismos*. São Paulo: EDUC, 2006b, pp. 95-123.
- \_\_\_\_\_, Edson. “Heterotopias anarquistas”. In *Revista Verve*, São Paulo: Nu-Sol, v. 2, 2002, pp. 141–173.
- \_\_\_\_\_, Edson. “Crianças carentes e políticas públicas” In Mary Del Priore (org) *História das crianças no Brasil*. São Paulo: Contexto, 1999, pp. 347- 375.
- \_\_\_\_\_, Edson. “O Menor no Brasil republicando” In Mary Del Priore (org) *História das crianças no Brasil*. São Paulo: Contexto, 1991, pp. 146-175.
- Péret, Benjamin. “Que foi o Quilombo dos Palmares?”, In São Paulo: Revista Anhembi, ano VI, vol. XXII, n. 64, mar 1956, pp. 230-249 e 467-486.
- Fundação Seade. *Vulnerabilidade. Revista São Paulo em Perspectiva*, São Paulo: SEADE, vol 20, nº 1, Jan/Mar, 2006.
- Simões, Gustavo. “guerreiros, capoeiras e libertarismos” In São Paulo, 2007, <http://www.nu-sol.org/artigos/ArtigosView.php?id=24>.
- Souza Santos, Thiago. “Liberdade assistida: uma tolerância intolerável” In *Revista Verve*, São Paulo: Nu-Sol, v. 9, 2006, pp. 115-128.
- Tótora, Silvana. “Democracia e sociedade de controle”. In *Revista Verve*, São Paulo: Nu-Sol, v. 10, 2006, pp. 237-261.

Vieira da Silva, Edivaldo. “Máquinas e bombas”. In *Revista Verve*, São Paulo: Nu-Sol, v. 13, 2008, pp. 234-253.

Wacquant, Loïc. “O curioso eclipse da etnografia prisional na era do encarceramento de massa”, In *Revista Discursos sediciosos*, Rio de Janeiro: ICC, 2004, pp. 11-32.

### **sites consultados.**

[www.nu-sol.org](http://www.nu-sol.org)

[www.cedecainter.org.br](http://www.cedecainter.org.br)

[www.fundacaotelefonica.org.br](http://www.fundacaotelefonica.org.br)

[www.institutofonte.org.br](http://www.institutofonte.org.br)

[www.promenino.org.br](http://www.promenino.org.br)

[www.guaruja.sp.gov.br](http://www.guaruja.sp.gov.br)

[www.jandira.sp.gov.br](http://www.jandira.sp.gov.br)

[www.ilanud.org.br](http://www.ilanud.org.br)

[www.ibgc.org.br](http://www.ibgc.org.br)

[www.comec.org.br](http://www.comec.org.br)

[www.ferrez.com.br](http://www.ferrez.com.br)

<http://negrodrama.racionaismcs.letrasdemusicas.com.br/>

<http://g1.globo.com/Eleicoes2008/0,,MUL779128-15693,00.html>

<http://jg.globo.com/JGlobo/0,19125,VVJ0-2756-322903,00.html>

<http://jbonline.terra.com.br>

<http://noticias.uol.com.br/ultnot/agencia/2009/01/27/ult4469u36582.jhtm>

[www.estadao.com.br](http://www.estadao.com.br)

[www.folha.uol.com.br](http://www.folha.uol.com.br)

[www.jt.estadao.com.br](http://www.jt.estadao.com.br)

<http://oglobo.globo.com/diariosp/>

<http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/ldb.pdf>

<http://www.planejamento.sp.gov.br/PPP/faq.asp>

<http://amar.incubadora.fapesp.br/portal>

[www.cufa.org.br](http://www.cufa.org.br)

[www.supermaxed.com](http://www.supermaxed.com)

<http://www.casa.sp.gov.br>

<http://www.uniemp.br/>

<http://agora.ya.com/barricada36/abre/fies.htm>